



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.442

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018
Publicação: sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2018. Altera o inciso I do art. 1º do Ato da Presidência nº 4, de 24 de janeiro de 2012, deste Tribunal. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos da Resolução nº 10, de 18 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o formato do Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Paraíba e disciplina a publicação das suas espécies normativas e comandos judiciais e administrativos; Considerando que a Resolução nº 10, de 18 de janeiro de 2012 é omissa no tocante ao horário limite para o encaminhamento dos atos normativos e decisões para fins de publicação no Diário da Justiça Eletrônico; Considerando que a Resolução nº 10, de 18 de janeiro de 2012, no seu art. 23, estabelece que os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça. RESOLVE: Art. 1º O inciso I do art. 1º do Ato da Presidência nº 4, de 24 de janeiro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação: I – as matérias de que tratam os artigos 11 e 12 da Resolução nº 10, de 18 de janeiro de 2012, deverão ser encaminhados, até as 17h30min, sendo disponibilizadas no Diário da Justiça Eletrônico seguinte no caso de descumprimento do horário fixado. (...) Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 232/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo nº 2018027683, resolve nomear **JOSÉ CAVALCANTI DE ARRUDA JÚNIOR**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Símbolo PJ-SFJ-002, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loje, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 3ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800090-93.2014.815.0000, transitado em julgado em 03.02.2018. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2018. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 233/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a nomeação efetuada nesta data, resolve **DESIGNAR** o nomeado abaixo nominado, para exercer suas atribuições na Central de Mandados da Comarca, adiante relacionada: **NOME / CARGO / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO** - José Cavalcanti de Arruda Júnior - Técnico Judiciário - Área Administrativa - Campina Grande - Central de Mandados. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2018. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 237/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2017161528, resolve nomear **RENARDIA LINDICÁSSIA NOGUEIRA**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Especialidade Assistente Social, Símbolo PJ-SFJ-001, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loje, Concurso Público Edital nº 01/2012, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Patos, 3ª Circunscrição Judiciária, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0802463-29.2016.815.0000. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2018. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 238/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a nomeação efetuada nesta data, resolve **DESIGNAR** a nomeada para o cargo efetivo abaixo nominado, para exercer suas atribuições na Equipe Multidisciplinar que presta apoio às Varas da Infância e da Juventude da Circunscrição, adiante relacionada: **NOME / CARGO / CIRCUNSCRIÇÃO** - RENARDIA LINDICÁSSIA - ASSISTENTE SOCIAL - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - PATOS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2018. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 280 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2018023551, RESOLVE: exonerar MARIA OLIVIA DE QUEIROZ BORBA, matrícula 476812-4 do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do 1º Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto à 1ª Vara da Mista da comarca de Santa Rita. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2018. Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 281 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 238 da LOJE, e o que consta do processo administrativo nº 2018023551 RESOLVE: nomear THAÍSE RODRIGUES SÁTIRO DA NÓBREGA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete de Juízo do 1º Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com lotação na 1ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2018. Desembargador JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 287/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a remoção efetuada pela Portaria GAPRE nº 2.479, publicada no Diário da Justiça do dia 16/10/2017 RESOLVE: Dispensar a servidora **Daniela Kely Oliveira de Carvalho Sousa**, Técnico Judiciário, matrícula 477020-0, da função de confiança de Chefe da Central de Mandados, Nível I, da Comarca de Mamanguape, com efeito retroativo ao dia 20/12/2017. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2018. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 297, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2017.212.280, RESOLVE: designar o servidor FRANCIMÁRIO FURTADO DE FIGUEIREDO, Técnico Judiciário, matrícula 475347-0, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório da 8ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, com efeitos retroativos ao dia 22/11/2017. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018. Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 296/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as remoções efetuadas pelas Portarias GAPRE nº 2.477, 2.478, 2.479 e 2.480/2017, resolve **DESIGNAR** o servidor, abaixo nominado, para exercer suas atribuições na Unidade adiante relacionada, ficando excluídos dos efeitos da Portaria Gapre nº 2.482/2017 **NOME DO SERVIDOR / MATRÍCULA / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / UNIDADE DE EXERCÍCIO** - KELMA POLLYANNA PESSOA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Presidente)
Des. João Benedito da Silva
(Vice-Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz
(Corregedor-Geral de Justiça)

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Ouvidora)
Desª. Maria das Graças Morais Guedes
(Ouvidora Substituta)

Bel. Márcio Roberto Soares Ferreira Júnior
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)
Des. João Benedito da Silva
Des. José Aurélio da Cruz

MEMBROS EFETIVOS

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. José Ricardo Porto
Desª. Maria das Graças Morais Guedes

SUPLENTE

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(1º suplente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(2º suplente)
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Arnóbio Alves Teodósio

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



BARROS VIANA - 476.712-8 - QUEIMADAS - 2ª VARA. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho - Presidente**.

PORTARIA GAPRE Nº 308, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO que na Comarca de Barra de Santa Rosa não há servidor ocupante do cargo de Oficial de Justiça; CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência, visando à manutenção dos serviços Judiciais na referida Comarca,RESOLVE:Designar o servidor **RIVANO ALVES DOS SANTOS**, Oficial de Justiça, matrícula 471.997-2, lotado e em exercício na Comarca de Cuité, para exercer, em caráter precário e até ulterior deliberação, as suas atribuições na Comarca de Barra de Santa Rosa.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018.**Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**.

PORTARIA GAPRE Nº 310/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder o gozo de férias ao magistrado abaixo relacionado, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: MAGISTRADO – PERIODO AQUISITIVO – PERIODO. MARCOS AURELIO PEREIRA JATOBA FILHO – 2015/1 - 22 a 27.02.2018. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 311/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS AURELIO PEREIRA JATOBÁ FILHO, que ingressará em gozo de férias, na forma do art. 124 da LC nº 96/2010 (Loje) e Resolução nº 33/2012, do Tribunal Pleno;RESOLVE: Designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDREIA SILVA MATOS, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Cível da da 2ª Circunscrição, para, no período de 22 a 27.02.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018. **Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO – Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 312/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor ALBERTO QUARESMA, Juiz de Direito, e o constante do Processo Administrativo nº 2018.037.861; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR, Juiz de Direito, para, nos dias 22 e 27.02 e 01, 06, 08, 13 e 15.03.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da Turma Recursal da Comarca de Campina Grande, na forma disposta do art. 205, parágrafo único, da LC nº 96/2017 – LOJE;Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 313/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, do Excelentíssimo Senhor Doutor PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz de Direito Auxiliar, na forma do artigo do art. 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2018.035.675;RESOLVE:Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora ROSIMEIRE VENTURA LEITE, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Criminal da 2ª Circunscrição, para, nos dias 26, 27 e 28.02 e 01, 02, 12, 13 e 14.03.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Prata.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 314/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, do Excelentíssimo Senhor Doutor PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz de Direito Auxiliar, na forma do artigo do art. 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2018.035.675;RESOLVE:Art.1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ALEX MUNIZ BARRETO, Juiz de Direito do 7º Juizado Auxiliar Cível da 2ª Circunscrição, para, nos dias 26, 27 e 28.02 e 01, 02, 12, 13 e 14.03.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente, da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - Presidente**



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O **Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme **Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014** publicada em **17/10/2014** e republicada em **20/10/2014**, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGOS	CLASSE PADRÃO
2017242393	470.023-6	Agapito Fernandes Pinheiro	Técnico Judiciário	C/III
2017174401	477.055-2	Ana Karla de L Brito Marques	Técnico Judiciário	A/IV
2018033831	471.991-3	Ana Maria Nóbrega Moreno	Técnico Judiciário	B/V
2018013006	473.997-3	Carla Vasconcelos Bezerra	Oficial de Justiça	B/III
2018027835	474.165-0	Cláudio Cavalcante de Santana	Analista Judiciário	C/III
2018021244	470.610-2	Denise Cunha Ribeiro de Moraes	Técnico Judiciário	C/II
2018025616	474.154-4	Edson Pereira Silva	Auxiliar Judiciário	C/III
2018027722	472.078-4	Elizabeth Lusier Oliveira Silva	Oficial de Justiça	B/V
2017227691	477.319-5	Flaviano Carvalho Ferreira	Técnico Judiciário	A/III
2018007698	473.999-0	Hallisson de Souza Costa	Oficial de Justiça	B/III
2017241544	469.902-5	Heriberto Dantas de Oliveira	Técnico Judiciário	C/III
2017227021	469.486-4	Idario Dacio Fernandes	Técnico Judiciário	C/V
2018014285	476.874-4	Ivana de Faria Neves	Técnico Judiciário	A/IV
2017166241	468.541-5	José Romeu Faustino Costa	Analista Judiciário	C/V
2017238485	477.329-2	José Romualdo Cândido Pereira	Técnico Judiciário	A/III
2018010976	470.155-1	Ladya Kramy Araruna Gonçalves	Técnico Judiciário	C/II
2018027798	472.070-9	Maria Auxiliadora da N Rocha	Oficial de Justiça	B/V
2018031836	470.243-3	Maria Sylvania Alves dos Santos	Oficial de Justiça	C/III
2017230358	470.117-8	Marleide de Farias F. F. Costa	Técnico Judiciário	C/III
2017238670	470.091-1	Matildes Edilamar Sá Torres	Oficial de Justiça	C/III
2018027780	472.077-6	Micheline dos Santos Silva	Oficial de Justiça	B/V
2017209138	470.684-6	Robério Firmino da Silva	Oficial de Justiça	C/II
2017230956	477.354-3	Suenia Aureliano Barreto	Técnico Judiciário	A/III

PROMOÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGOS	CLASSE PADRÃO
2017235802	469.494-5	José Rildo de Figueiredo	Técnico Judiciário	D/I
2017243110	475.606-1	Márcia Alves Barbosa Lisboa	Auxiliar Judiciário	B/I
2017227909	471.130-1	Rodrigo Montenegro Menezes	Oficial de Justiça	C/I

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE - Diretor de Gestão de Pessoas**.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 24 a 26 de fevereiro de 2018, será exercido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
24/02	OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO				
25/02	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE				
26/02	ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO				
SERVIDORES					
DIA	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
24/02	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Laise Lucena Barbosa de Lima – José Carlos Novaes	Mário Eugênio Zenaíde Cavalcanti e Thiago Bruno Nogueira Alves	Gilson de Souza Melo	Francisco de Assis de Lima Araújo e José Edgar de Sousa
25/02	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Gustavo Barbosa de B. Pereira – José Carlos Novaes	Mário Eugênio Zenaíde Cavalcanti e Thiago Bruno Nogueira Alves	Gilson de Souza Melo	Joel Gomes da Silva e José Alberto Rodrigues da Silva
26/02	Genésio Gomes Pereira Neto	Carmen Lúcia Fonseca de Lucena – José Carlos Novaes	Firmino Ayres Leite Neto - Haroldo Serrano de Andrade e Thiago Bruno Nogueira Alves	Gilson de Souza Melo	Geraldo Fonseca de Sousa

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR - Diretor Especial**.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Diretora: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues

Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



PORTARIA GAPRE Nº 315/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: retificar, a pedido, o período do gozo de férias do magistrado abaixo relacionado, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: MAGISTRADO – PERÍODO AQUISITIVO – PERÍODO. VIRGÍNIA DE LIMA FERNANDES MONIZ – 2018/1 - 02.04 a 01.05.2018. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 319/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora Doutora DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA, Juíza de Direito, para o gozo de licença saúde, na forma do inciso I do art. 127 (Loje) e o constante do Processo Administrativo nº 2018.038.811; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor RICARDO HENRIQUES PEREIRA AMORIM, juiz Substituto, para, no dia 23.02.2018, responder, cumulativamente, pelos expedientes das 3ª e 4ª Varas Mistas e Diretoria do Fórum da Comarca de Cajazeiras. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 320/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora Doutora ANDRESSA TORQUATO SILVA, Juíza de Direito, para o gozo de licença saúde, na forma do inciso I do art. 127 (Loje) e o constante do Processo Administrativo nº 2018.038.983; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRIGUES, Juíza de Direito da Comarca de Caiçara, para, no dia 26.02.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Belém. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 01/2018 - 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE CUITÉ, DE 2ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR MERECIMENTO. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **1ª VARA MISTA DA COMARCA DE CUITÉ, de 2ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR** - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 02/2018 - 7ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS, DE 2ª ENTRÂNCIA. REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **7ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS, de 2ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR** - Diretor Especial



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Ato da Presidência nº005/2011, **INDEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados: **SUSPENSÃO DE FÉRIAS - PROCESSO / MATRÍCULA / SERVIDOR / SUSPENSÃO / PERÍODO AQUISITIVO** - 2017225198 - 477.736-1 - Alisson Teixeira da Costa - 23/01/2018 a 06/02/2018 - 2016/2017; 2018018278 - 472.451-8 - Dionísia



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Pedro Henrique de Araújo Rangel	2018032961	Juiz de Direito	João Pessoa	19 a 20/02/2018	Participar do treinamento sobre a implantação do BNMP
Daniere Ferreira de Souza	2018029564	Juíza de Direito	Conde	14, 21, 23, 24, 27 e 30/11/2017, 01, 05, 07, 11, 13, 15, 18 e 20/12/2017, 10, 12, 16, 17, 18, 24, 26 e 31/01/2018, bem ainda, 01, 02 e 07/02/2018	Em Substituição
Barbara Bortoluzzi Emmerich	2018029685	Juíza de Direito	Alagoinha	05, 06, 07 e 08/02/2018	Em Substituição
Hermerson Alves Nogueira	2018031586	Juiz de Direito	Brejo do Cruz	23/01/2018	Em Substituição
Hermerson Alves Nogueira	2018031594	Juiz de Direito	Brejo do Cruz	16/01/2018	Em Substituição
Hermerson Alves Nogueira	2018031578	Juiz de Direito	Brejo do Cruz	30/01/2018	Em Substituição
Hermerson Alves Nogueira	2018031609	Juiz de Direito	Brejo do Cruz	07/02/2018	Em Substituição
Osenival dos Santos Costa	2018029572	Juiz de Direito	Arara	18, 24 e 31/01/2018	Em Substituição
Francisco Thiago da Silva Rabelo	2018031375	Juiz de Direito	São João do Rio do Peixe	09/02/2018	Em Substituição
Philippe Guimarães Padilha Vilar	2018031211	Juiz de Direito	Prata	07 a 08/02/2018	Em substituição
Fábio José de Oliveira Araújo	2018033536	Juiz de Direito	João Pessoa	20/02/2018	Treinamento sobre a implantação do BNMP
Flávia de Souza Baptista	2018033251	Juíza de Direito	Aroeiras	06, 08 e 15/02/2018	Em Substituição
Alexandre José Gonçalves Trineto	2018033657	Juiz de Direito	João Pessoa	20/02/2018	Convocação da Presidência para participar de Curso sobre BNPM.
Edivan Rodrigues Alexandre	2018034658	Juiz de Direito	João Pessoa	21 e 22/02/2018	Participar de reunião referente ao Comitê Orçamentário do 1º Grau, no TJPB.
Francisca Brena Camelo Brito	2018034779	Juíza de Direito	João Pessoa	19 a 21/02/2018	Treinamento sobre a implantação do BNMP
Brancio Barreto Suassuna	2018035482	Juiz de Direito	João Pessoa	20/02/2018	Treinamento sobre o Sistema de BNMP
Cláudio Pinto Lopes	2018035185	Juiz de Direito	João Pessoa	20/02/2018	Treinamento sobre o Sistema de BNMP
Edivan Rodrigues Alexandre	2018035466	Juiz de Direito	João Pessoa	20/02/2018	Treinamento sobre o Sistema de BNMP
Paulo Sandro Gomes de Lacerda	2018035511	Juiz de Direito	João Pessoa	20/02/2018	Treinamento sobre o Sistema de BNMP
Deborah Cavalcanti Figueiredo	2018035747	Juíza de Direito	João Pessoa	15/02/2018	Realizar atividades referentes ao Regime de Jurisdição Conjunta (Meta 02)
Diego Garcia Oliveira	2018036112	Juiz de Direito	João Pessoa	21 a 23/02/2018	Participar do Curso "Justiça Juvenil e Socioeducativa" promovido pela ESMA
Natan Figueiredo de Oliveira	2018036434	Juiz de Direito	João Pessoa	21 a 23/02/2018	Participar do Curso "Justiça Juvenil e Socioeducativa" promovido pela ESMA
Renato Levi Dantas Jales	2018035431	Juiz de Direito	João Pessoa	21 a 23/02/2018	Participar do Curso "Justiça Juvenil e Socioeducativa" promovido pela ESMA
Higia Antônia Porto Barreto	2018032648	Juíza de Direito	Pirpirituba	25/01/2018	Em Substituição
Vanessa Moura Pereira de Cavalcante	2018032630	Juíza de Direito	São Mamede	31/01 e 02/02/2018	Em substituição
Francilene Lucena Melo Jordão	2018031633	Juíza de Direito	Monteiro	08 a 09/02/2018	Em substituição
Kleyber Thiago Trovão Eulálio	2018037351	Juiz de Direito	João Pessoa	21 a 23/02/2018	Participar do Curso "Justiça Juvenil e Socioeducativa" promovido pela ESMA
Nilson Dias de Assis Neto	2018037417	Juiz de Direito	Taperoá	20/02/2018	Em substituição

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Joelson Machado Ferreira	2018.038.604	Assessor	João Pessoa	20 a 21/02/2018	Participar de treinamento acerca da implantação do BNMP
Josue Gomes da Silva	2018.038.549	Motorista	Pombal	21/02/2018	Conduzir magistrado para atuar em substituição

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR** - Diretor Especial.



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba COMUNICA que está aberto o prazo de cinco dias, a partir da publicação da 5ª lista de PRECATÓRIOS PREFERENCIAIS do Município de CUITEGI, para os interessados, querendo, impugnarem. Apresentem os credores, caso ainda não tenha sido informado nos autos, as suas respectivas contas bancárias para transferência do crédito preferencial.

5ª LISTA DE PREFERÊNCIA DE CUITEGI

Nº	CREDOR (A)	Nº DO PRECATÓRIO	DEF. IDADE	DEF. DOENÇA GRAVE	PUB. NO DJ	ANO
1	ANTÔNIO CUNHA DANTAS	0000044-70.1996.815.0000	SIM	NÃO	14/06/17	2017



Simone G de Lacerda - 08/01/2018 a 06/02/2018 - 2017/2018; 2018014611 - 475.339-9 - João Júlio Barreto Filho - 23/01/2018 a 06/02/2018 - 2015/2016. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de fevereiro 2018. **Einstein Roosevelt Leite** Diretor
DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O **Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência n.º 15/2015, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO** - 2018036555 - Erika Ferraz de Arruda - Certidão de Tempo de Contribuição; 2018034465 - Kellen Daianne Dias Vicente - Auxílio-natalidade; 2018026859 - Sandra Olívia de A Maia Madruga - Anotação de tempo de contribuição. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. **Einstein Roosevelt Leite** Diretor de Gestão de Pessoas



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. (...)Desse modo, defiro o pedido à fl.144, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a liberação do crédito principal deste precatório, que se encontra provisionado administrativamente perante esta Corte de Justiça (fl.136/141), em favor da Sra. **ODETE LOPES DE MOURA**, única beneficiária da de cujus **TEREZINHA LOPES DE SOUZA**, conforme escritura pública de sobrepartilha acostada às fls. 146/150, no valor de R\$384.857,61 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, sessenta e um centavos), devidamente corrigido, na conta bancária de sua titularidade indicada à fl. 122 dos autos, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão.**Alerto a GEFIC que a credora juntou aos autos declaração de RRA à fl.123. Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que sejam apresentados os dados necessários à sua transferência.Publique-se. Cumpra-se.**João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018."**NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº. 0001348-60.2003.815.0000. CREDORA: ESPÓLIO DE TEREZINHA LOPES DE SOUZA. ADVOGADO: GILSON GUEDES RODRIGUES E OUTRO OAB/PB Nº 8356. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. (...)Desse modo, defiro o pedido à fl.170/172, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a liberação do crédito correspondente ao quinhão da herdeira falecida **ANA MARIA CAVALCANTI DE MELO**, que se encontra provisionado administrativamente perante esta Corte de Justiça (fls.86/87), devidamente corrigido, em favor dos sucessores **TELMA CAVALCANTI BOMFIM DE HOLANDA SÁ**, **FRANCISCO ANTÔNIO CAVALCANTI DE MELO BOMFIM**, **HERMÓGENES PAULINO BOMFIM JÚNIOR** e **ALESSANDRO CAVALCANTI DE MELO BOMFIM**, conforme escritura pública de sobrepartilha acostada às fls.173/174, na proporção de 25%(vinte e cinco por cento) para cada um, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão.**Dados bancários dos beneficiários indicados à fl.171 dos autos. Alerto à GEFIC que o quinhão correspondente ao que deveria receber o herdeiro falecido JOÃO BATISTA DE MELO deverá permanecer provisionado administrativamente até manifestação dos interessados.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que sejam apresentados os dados necessários à sua transferência.Publique-se. Cumpra-se.**João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018."**NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº. 0013513-42.2003.815.0000. CREDORA: ESPÓLIO DE ISaura BEZERRA CAVALCANTI. ADVOGADO: EDUARDO CAVALCANTI BRINDEIRO OAB/PB Nº 8951. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. (...)Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de **R\$9.078,99 (nove mil, setenta e oito reais, noventa e nove centavos)**, sendo **R\$7.565,83 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, oitenta e três centavos)**, em favor da credora principal **MARIA JÚLIA PEDROSA DE CASTRO**, e **R\$1.513,17 (um mil, quinhentos e treze reais, dezessete centavos)**, em favor da Bela. **ELANE MÁRCIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO**, a título de honorários advocatícios sucumbenciais.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, **dando-lhe plena e total quitação**, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Apresente o credor dados bancários para depósito do crédito principal, cópia do CPF, declaração de RRA, bem como comprovantes de isenção de IR e de contribuição previdenciária, se houver.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.**Publique-se. Cumpra-se.**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2018."**NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º0000047-15.2002.815.0000. CREDOR: MARIA JÚLIA PEDROSA DE CASTRO. ADVOGADO: ELANE MÁRCIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO OAB/PB. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. REMETENTE: JUÍZO DA COMARCA DE CABACEIRAS

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. (...)Desse modo, defiro o pedido à fl.233, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a liberação dos honorários advocatícios contratuais cabíveis à Bela. **ANDRÉA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**, no valor correspondente a 20%(vinte por cento) do montante que se encontra provisionado administrativamente perante esta Corte de Justiça (fls.182/184), ou seja, **R\$558,57 (quinhentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e sete centavos)**, devidamente atualizado, a ser depositado na conta bancária de sua titularidade indicada à fl.234, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que sejam apresentados os dados necessários à sua transferência.Após o pagamento, remetam-se os autos a GEPRECAT, a fim de aguardar a apresentação dos documentos necessários à transferência do crédito aos herdeiros do de cujus.Publique-se. Cumpra-se."**NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº. 2005679-65.2014.815.0000. CREDORA: ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO: ANDRÉA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA E OUTRA OAB/PB Nº 15.155. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: DES. JOSÉ RICARDO PORTO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. (...)Desse modo, defiro o pedido à fl.235, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a liberação dos honorários advocatícios contratuais cabíveis à Bela. **ANDRÉA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**, no valor correspondente a 20%(vinte por cento) do montante que se encontra provisionado administrativamente perante esta Corte de Justiça (fls.225/230), ou seja, **R\$1.747,47 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais, quarenta e sete centavos)**, devidamente atualizado, a ser depositado na conta bancária de sua titularidade indicada à fl.235, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que sejam apresentados os dados necessários à sua transferência.Após o pagamento, remetam-se os autos a GEPRECAT, a fim de, novamente, proceder à intimação da advogada habilitada aos autos, a fim de apresentar, no prazo de 10(dez) dias, os dados bancários da Sra. **MARIAPEREIRA DE ANDRADE LINS**.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 14 de fevereiro de 2018."**NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº. 2001748-88.2013.815.0000. CREDORA: MARIA PEREIRA DE ANDRADE LINS. ADVOGADO: ANDRÉA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA E OUTRA OAB/PB Nº 15.155. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: DES. JOSÉ RICARDO PORTO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. (...)Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de **R\$9.470,86 (nove mil, quatrocentos e setenta reais, oitenta e seis centavos)**, sendo **R\$7.576,69 (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais, sessenta e nove centavos)**, em favor da credora principal **MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA** e **R\$1.894,17 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais, dezessete centavos)**, em favor da Bela. **ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**, a título de

honorários advocatícios, nos termos do contrato acostado à fl. 134 dos autos.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, **dando-lhe plena e total quitação**, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Apresente o credor dados bancários para depósito do crédito principal, cópia do CPF, declaração de RRA, bem como comprovantes de isenção de IR e de contribuição previdenciária, se houver.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.**Publique-se. Cumpra-se."**NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º2013403-23.2014.815.0000. CREDOR: MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA. ADVOGADO: ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA OAB/PB 15.729. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. (...)Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de **R\$10.854,40 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta centavos)**, sendo **R\$8.683,52 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais, cinquenta e dois centavos)**, em favor do credor principal **JOÃO DA CRUZ DE OLIVEIRA** e **R\$2.170,88 (dois mil, cento e setenta reais, oitenta e oito centavos)**, em favor da Bela. **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**, a título de honorários advocatícios, nos termos do contrato acostado à fl. 150 dos autos.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, **dando-lhe plena e total quitação**, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Apresente o credor dados bancários para depósito do crédito principal, cópia do CPF, declaração de RRA, bem como comprovantes de isenção de IR e de contribuição previdenciária, se houver.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.**Publique-se. Cumpra-se.**João Pessoa, 15 de fevereiro de 2018."**NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º1420539-57.2013.815.0000. CREDOR: JOÃO DA CRUZ DE OLIVEIRA. ADVOGADO: ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA OAB/PB 15.729. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. (...)Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de **R\$5.342,73 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais, setenta e três centavos)**,

 ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL		
COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do Ato da Presidência nº 24, de 03 de fevereiro de 2015, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:		
GRUPO – 1 - BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA e SANTA RITA		
FEVEREIRO/2018		
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara
27/02/2018	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO
GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.		
FEVEREIRO/2018		
Dias	Comarca/Vara	
27/02/2018	3ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE	
GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO		
FEVEREIRO/2018		
Dias	Comarca/Vara	
27/02/2018	10ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	
GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ.		
JANEIRO/2018		
Dias	Comarca/Vara	
27/02/2018	SUMÉ	
GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUI e REMÍGIO		
FEVEREIRO/2018		
Dias	Comarca/Vara	
27/02/2018	ALAGOA GRANDE	
GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA		
FEVEREIRO/2018		
Dias	Comarca/Vara	
27/02/2018	3ª VARA MISTA DE ITAPORANGA	
GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.		
FEVEREIRO/2018		
Dias	Comarca/Vara	
26 e 27/02/2018	2ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS	
GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRIPITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.		
FEVEREIRO/2018		
Dias	Comarca/Vara	
27/02/2018	1ª VARA MISTA DE ARARUNA	
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018. MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR - DIRETOR ESPECIAL.		
 ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU		
COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando o art. 14, da Resolução nº 56, de 11 de Dezembro de 2013, do Tribunal Pleno e o constante do Processo Administrativo nº 2018037845, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que o magistrado abaixo irá responder pelo plantão judiciário nos dias, nas unidades judiciárias a seguir:		
GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO		
FEVEREIRO/2018		
Dias	Magistrado(a)	Comarca/Vara
24 e 25/02/2018	Dr. Hugo Gomes Zaher	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE
Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018. MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - Gerente de Primeiro Grau.		



em favor de **JOSÉ FRANCISCO DE SÁ (CPF:033.513.354-15)**.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, **dando-lhe plena e total quitação**, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Apresente o credor dados bancários para depósito do crédito principal, cópia do CPF, declaração de RRA, bem como comprovantes de isenção de IR e de contribuição previdenciária, se houver.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.**Publique-se. Cumpra-se.**João Pessoa, 14 de fevereiro de 2018."**NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º2009859-27.2014.815.0000. CREDOR: JOSÉ FRANCISCO DE SÁ. ADVOGADO: ÊNIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11.946. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. (...)Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de R\$10.247,53 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais, cinquenta e três centavos), em favor de ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS (CPF: 395.509.584-34).Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, **dando-lhe plena e total quitação**, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Apresente o credor dados bancários para depósito do crédito principal, cópia do CPF, declaração de RRA, bem como comprovantes de isenção de IR e de contribuição previdenciária, se houver.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.**Publique-se. Cumpra-se.**João Pessoa, 14 de fevereiro de 2018."**NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º2005822-54.2014.815.0000. CREDOR: ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS. ADVOGADO: ÊNIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11.946. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DA DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. (...)Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de R\$9.786,66 (nove mil, setecentos e oitenta e seis reais, sessenta e seis centavos), em favor de MÔNICA ANDRADE DO NASCIMENTO (CPF:036.001.704-57).Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, **dando-lhe plena e total quitação**, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Apresente o credor dados bancários para depósito do crédito principal, cópia do CPF, declaração de RRA, bem como comprovantes de isenção de IR e de contribuição previdenciária, se houver.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.**Publique-se. Cumpra-se.**João Pessoa, 14 de fevereiro de 2018."**NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º0100657-73.2011.815.0000. CREDOR: MÔNICA ANDRADE DO NASCIMENTO. ADVOGADO: ROSSANA KARLA MARINHOALVES OAB/PB 15.720. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DO DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Cuida-se de Requisitório de Pequeno Valor, relativo à condenação imposta ao ESTADO DA PARAÍBA, nos autos da Ação Mandamental nº 0011669-81.2008.815.0000, impetrado por JOSÉ OZIEL MODESTO DE SOUZA, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), o qual deve ser quitado independentemente do procedimento de precatório, conforme preconiza o art.100, §§3º e 4º, da Constituição Federal.A Lei nº7.486/2003, que disciplina os requisitos de pequena monta devidos pela Fazenda Pública Estadual da Paraíba, estabelece que os créditos cujos valores não ultrapassem a quantia de 10(dez) salários-mínimos serão tidos como de pequeno valor. Diante do exposto, determino o pagamento do valor correspondente a R\$2.000,00 (dois mil reais), em favor de JOSÉ OZIEL MODESTO DE SOUZA, devidamente atualizada, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro.Quando do efetivo pagamento, se for o caso, reter-se-á a contribuição previdenciária e o Imposto de Renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 14 de fevereiro de 2018."**NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR Nº0011669-81.2008.815.0000. CREDOR(A): JOSÉ OZIEL MODESTO DE SOUZA. ADVOGADO: MÁRCIO STEVE DE LIMA OAB/PB 12.575. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DO EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Cuida-se de Requisitório de Pequeno Valor, relativo à condenação imposta ao ESTADO DA PARAÍBA, nos autos da Ação Mandamental nº 2013294-09.2014.815.0000, impetrado por MARIA DE LOURDES FÉLIX DA SILVA, no valor de R\$9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais), o qual deve ser quitado independentemente do procedimento de precatório, conforme preconiza o art.100, §§3º e 4º, da Constituição Federal, em face da renúncia expressa do impetrante/credor ao valor que excede a quantia correspondente à obrigação de pequena monta fixada na Lei Estadual nº7.486/03, ou seja, 10(dez) salários-mínimos. Diante do exposto, determino o pagamento do valor correspondente a R\$9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais), em favor de MARIA DE LOURDES FÉLIX DA SILVA, devidamente atualizada, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro.Quando do efetivo pagamento, se for o caso, reter-se-á a contribuição previdenciária e o Imposto de Renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 14 de fevereiro de 2018."**NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR Nº2013294-09.2014.815.0000. CREDOR(A): MARIA DE LOURDES FÉLIX DA SILVA. ADVOGADO: ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA E OUTRA OAB/PB 15.729. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DO EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Cuida-se de Requisitório de Pequeno Valor, relativo à condenação imposta ao ESTADO DA PARAÍBA, nos autos da Ação Mandamental nº 2002337-80.2013.815.0000, impetrado por ANTUÉRPIA NEVES NÓBREGA, no valor de R\$9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais), o qual deve ser quitado independentemente do procedimento de precatório, conforme preconiza o art.100, §§3º e 4º, da Constituição Federal, em face da renúncia expressa do impetrante/credor ao valor que excede a quantia correspondente à obrigação de pequena monta fixada na Lei Estadual nº7.486/03, ou seja, 10(dez) salários-mínimos. Diante do exposto, determino o pagamento do valor correspondente a R\$9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais), em favor de ANTUÉRPIA NEVES NÓBREGA, devidamente atualizada, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro.Quando do efetivo pagamento, se for o caso, reter-se-á a contribuição previdenciária e o Imposto de Renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 15 de fevereiro de 2018."**NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR Nº2002337-80.2013.815.0000. CREDOR(A): ANTUÉRPIA NEVES NÓBREGA. ADVOGADO: ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA E OUTRA OAB/PB 15.729. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DO EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Cuida-se de Requisitório de Pequeno Valor, relativo à condenação imposta ao ESTADO DA PARAÍBA, nos autos da Ação Mandamental nº 2004129-35.2014.815.0000, impetrado por JOEL DA SILVA, no valor de R\$8.923,29 (oito mil, novecentos e vinte e três reais, vinte e nove centavos), o qual deve ser quitado independentemente do procedimento de precatório, conforme preconiza o art.100, §§3º e 4º, da Constituição Federal.A Lei nº7.486/2003, que disciplina os requisitos de pequena monta devidos pela Fazenda Pública Estadual da Paraíba, estabelece que os créditos cujos valores não ultrapassem a quantia de 10(dez) salários-mínimos serão tidos como de pequeno valor. Diante do exposto, determino o pagamento do valor correspondente a R\$8.923,29 (oito mil, novecentos e vinte e três reais, vinte e nove centavos), em favor de JOEL DA SILVA, devidamente atualizada, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro.Quando do efetivo pagamento, se for o caso, reter-se-á a contribuição

previdenciária e o Imposto de Renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 14 de fevereiro de 2018."**NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR Nº2004129-35.2014.815.0000. CREDOR(A): JOEL DA SILVA. ADVOGADO: ÊNIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11.946. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DO EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Cuida-se de Requisitório de Pequeno Valor, relativo à condenação imposta ao ESTADO DA PARAÍBA, nos autos da Ação Mandamental nº 0588371-35.2013.815.0000, impetrado por FRANCIEUDA BEZERRA DE SOUSA e ROBERTA NUNES DA SILVA, o qual deve ser quitado independentemente do procedimento de precatório, conforme preconiza o art.100, §§3º e 4º, da Constituição Federal, em face das impetrantes/credoras terem renunciado ao valor que excede o teto da obrigação de pequena monta fixada pela Fazenda Pública Estadual. A Lei nº7.486/2003, que disciplina os requisitos de pequena monta devidos pela Fazenda Pública Estadual da Paraíba, estabelece que os créditos cujos valores não ultrapassem a quantia de 10(dez) salários-mínimos serão tidos como de pequeno valor. Diante do exposto, determino o pagamento do valor correspondente a R\$9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais) para cada uma das impetrantes FRANCIEUDA BEZERRA DE SOUSA e ROBERTA NUNES DA SILVA, devidamente atualizada, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro.Quando do efetivo pagamento, se for o caso, reter-se-á a contribuição previdenciária e o Imposto de Renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 14 de fevereiro de 2018."**NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR Nº0588371-35.2013.815.0000. CREDOR(A) 01: FRANCIEUDA BEZERRA DE SOUSA. CREDOR(A) 02: ROBERTA NUNES DA SILVA. ADVOGADO: RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA OAB/PB 11.352. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DO EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA



DESPACHOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Desse modo, considerando que as cessões observaram a todas as disposições constitucionais acerca do instituto e à Resolução n.º 115/2010 do CNJ, determino que sejam feitas as devidas anotações pelo setor competente, relativamente à alteração dos beneficiários, mantendo a mesma posição ocupada na ordem cronológica do orçamento do Estado da Paraíba. Assim, ao tempo em que homologo a cessão de direitos creditórios apresentada pelo cedente, determino que a Gerência de Precatórios proceda à reautuação do feito, fazendo constar como credor/cessionário do correspondente a 20%(vinte por cento) do valor originário do precatório N.º(...), devidamente atualizado, (...), a fima MOUZALAS, BORBA & AZEVEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018."**NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:**

PRECATÓRIO Nº 0110417-51.2008.815.0000. CREDOR: PAULO ABRANTES DE OLIVEIRA. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº 0110374-17.2008.815.0000. CREDOR: ULISSES BRITO NETO. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº0110333-50.2008.815.0000. CREDOR: IVALDO SOARES CAMPOS. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº0110416-66.2008.815.0000. CREDOR: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES GOMES. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº0110424-43.2008.815.0000. CREDOR: IAARA MARIA DE LUNA BURITY. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº0110357-78.2008.815.0000. CREDOR: REGINALDO GOMES DE ARAÚJO. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº0110366-40.2008.815.0000. CREDOR: ADROILTON CARLOS DA FONSECA. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº0110299-75.2008.815.0000. CREDOR: CANDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº0110353-41.2008.815.0000. CREDOR: MARIA RUBENILDA BRAGA DOS PASSOS. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº0014382-29.2008.815.0000. CREDOR: KADJA LEAL SANTANA DOS SANTOS. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº0110334-35.2008.815.0000. CREDOR: JOSÉ ADEMAR DE ARAÚJO. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº0110295-38.2008.815.0000. CREDOR: CARLOS ALBERTO FEITOZA DOS SANTOS. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº0110371-62.2008.815.0000. CREDOR: VITAL JOSÉ DOS SANTOS. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº0110358-63.2008.815.0000. CREDOR: REGINALDO PAULINO MAIA. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº0110372-47.2008.815.0000. CREDOR: VICENTE NOGUEIRA DA SILVA. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº0110331-80.2008.815.0000. CREDOR: JOÃO LUIZ DA SILVA NETO. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº0110306-67.2008.815.0000. CREDOR: ELZA OLIVEIRA DE ANDRADE. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº0110370-77.2008.815.0000. CREDOR: VALDIR TRAJANO DANTAS. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL



O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos, etc. Intime-se o Espólio WELLINGTON AUGUSTO SABINO, através do advogado habilitado aos autos, a fim de apresentar, no prazo de 30(trinta) dias, inventário/sobrepartilha, em que conste a cota parte cabível a cada um dos herdeiros sobre o crédito do presente precatório**Publique-se. Cumpra-se.**João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 0017545-27.2002.815.0000. CREDORA: ESPÓLIO DE WELLINGTON AUGUSTO SABINO. ADVOGADO: ANIEL AIRES OAB/PB Nº 7772. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. ADVOGADO: ADELMAR AZEVEDO REGIS. REMETENTE: JUIZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos, etc.(...)Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO, para determinar a habilitação do credor ANTÔNIO CUNHA DANTAS na ordem preferencial de que trata o §2º do art. 100 da CF, em razão de possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, devendo ser observada a ordem cronológica.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, após a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Escrivania de Precatórios a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para, então, voltarem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 0000044-70.1996.815.0000. CREDORA: ANTÔNIO CUNHA DANTAS. ADVOGADO: JOSÉ MARIO PORTO JÚNIOR E OUTROS OAB/PB 3045. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CUITEGI. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PILÕES

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA – COMPE-TÊNCIA PARA PRECATÓRIOS, DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 277.723-1**: “Ante o exposto, defiro o pedido de fls. 109. Por conseguinte, determino que a assessoria de precatórios proceda a readequação da parcela do município de Santa Luzia para o valor de R\$ 3.974,01 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e um centavo). Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018.”



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002355-53.2012.815.0071. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Alberto Cunha do Nascimento E Juizo da Comarca de Areia. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva. APELADO: Municipio de Areia. ADVOGADO: Gustavo Moreira. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AUSENTE A EDIÇÃO DE LEI ESPECÍFICA A REGULAMENTAR O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. IMPOSSIBILIDADE DO RESPECTIVO PAGAMENTO. SÚMULA 42 DO TJPB. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. VERBAS CONCEDIDAS NA SENTENÇA. MARCO TEMPORAL DE CONTAGEM DETERMINADO PELOS PEDIDOS AUTORAIS E PELO LAPSO PRESCRICIONAL. INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO/RECOLHIMENTO DO PIS/PASEP. DIREITO DO SERVIDOR. SENTENÇA IRRETOCÁVEL. DESPROVIMENTO DO APELO E DA REMESSA OFICIAL. Nos termos da Súmula 42 do TJPB, “o pagamento do adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde submetidos ao vínculo jurídico administrativo, depende de lei regulamentadora do ente ao qual pertencer”. Restando demonstrado, pois, que o município/promovido editou Lei regulamentando o aludido benefício aos ocupantes do cargo do autor, é imperativa a determinação de pagamento das verbas não quitadas a partir da vigência da aludida norma, mostrando-se correto também o pronunciamento sentencial de impossibilidade de inclusão na condenação do período anterior à respectiva entrada em vigor da Lei em comento. Sendo o décimo terceiro salário e o terço de férias direitos constitucionalmente assegurados a todos os servidores, deve o promovido ser compelido a quitar tais verbas referentes aos períodos cujo adimplemento não tenha restado comprovado nos autos, nem atingidos pela prescrição quinquenal. Conforme entendimento assente na jurisprudência pátria, o ente municipal possui a obrigação de depositar os valores referentes ao PIS/PASEP em benefício do servidor, devendo ser compelido judicialmente a quitá-lo, caso não comprove o respectivo adimplemento. Negar provimento a ambos os recursos.

Dr(a). João Batista Barbosa

APELAÇÃO Nº 0001337-23.2014.815.0751. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Joao Batista Barbosa,** em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Multiplo. ADVOGADO: Antônio Braz da Silva (oab/pb 12.450-a). APELADO: Maria de Lourdes da Silva Franca. ADVOGADO: Antônio Haroldo Guerra Lobo (oab/ce 15.166). - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. SENTENÇA CITRÁ PETITA. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SOBRE PONTO ESPECÍFICO. NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS AO JUIZO A QUO. NULIDADE DA SENTENÇA. RECURSO PREJUDICADO. — É nula a sentença que deixa de apreciar algum pedido deduzido pela parte, não podendo a omissão ser suprida pelo Tribunal, porque implicaria em supressão de um grau de jurisdição. (TJPB - Acórdão do processo nº 20020000274676001 - Órgão (2ª Câmara Cível) - Relator DR. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO - JUIZ CONVOCAÇÃO - j. Em 01/12/2009). Vistos, etc., - DECISÃO: Pelo exposto, de ofício, DECLARO A NULIDADE DA SENTENÇA OBJURGADA, determinando a remessa dos autos para a inferior instância, a fim de que outra seja prolatada, levando-se em consideração todos os pedidos formulados pela parte autora, restando prejudicado o recurso de apelação.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001624-78.2015.815.0321. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Joao Batista Barbosa,** em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides.** REMETENTE: Juízo de Direito da Comarca de Santa Luzia. IMPETRADO: Gilran Guedes dos Santos, IMPETRADO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente do Município de Junco do Seridó, IMPETRADO: Antônio José dos Santos, IMPETRADO: Município de Junco do Seridó. ADVOGADO: Elaine Azevedo (oab/pb Nº 18.390), ADVOGADO: Vitória Maria Costa de Medeiros (oab/pb Nº 12.640) e ADVOGADO: Gerlando da Silva Lima (oab/pb Nº 17.582). - REMESSA OFICIAL — MANDADO DE SEGURANÇA — ART. 14, § 1º DA LEI Nº 12.016/09 — CONHECIMENTO — ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR — CANDIDATO ELEITO PARA TERCEIRO MANDATO CONSECUTIVO — VEDAÇÃO — ART. 132 DO ECA — MANUTENÇÃO DA SENTENÇA — DESPROVIMENTO. — “O art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 14/1997 do Município de Paripiranga estabelece expressamente a possibilidade de somente uma recondução, mediante novo edital para procedimento eletivo. 3. Comprovados nos autos o exercício de dois mandatos consecutivos de 2008/2002 e 2003/2016 pela 2ª apelante a nomeação se configura ilegal. Direito líquido e certo do impetrante a ser conduzido ao cargo de conselheiro tutelar junto ao CMDCA, 1º suplente na ordem de votação;” (Apelação nº 0000138-11.2016.8.05.0189, 3ª Câmara Cível/TJBA, Rel. Ivanilton Santos da Silva. Publ. 05.09.2017). Vistos, etc. - DECISÃO: Pelo exposto, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso oficial.

Des. João Benedito da Silva

APELAÇÃO Nº 0004918-14.2011.815.0731. ORIGEM: 1ª VARA DE CABEDELO. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Jose Anderson B. dos Santos E José Bernardino Neto. ADVOGADO: Maria Eledite A. Isidro. APELADO: Justica Publica Estadual. Vistos etc. Forte em tais razões, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO APELO. Publique-se.

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO Nº 0001079-90.2013.815.0381. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Município de Itabaiana. ADVOGADO: Adriano Marcio da Silva Oab/pb 18.399. APELADO: Aderivaldo Ulisses da Silva. ADVOGADO: Viviane Maria Silva de Oliveira Oab/pb 16.249. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. DEFEITO NA REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE OUTORGA DE PODER AO CAUSÍDICO SUBSCRITOR DO APELO. OPORTUNIZAÇÃO DE PRAZO AO SANEAMENTO DO VÍCIO. INOBSERVÂNCIA DA MEDIDA. ARTS. 76, § 2º, INC. I; 104, § 2º; E 932, INC. III, DO CPC/2015. RECURSO NÃO CONHECIDO. - Segundo art. 104, caput e § 2º, NCPC, “O advogado não será admitido a postular em juízo sem procuração, salvo para evitar preclusão, decadência ou prescrição, ou praticar ato considerado urgente”, de modo que “O ato não ratificado será considerado ineficaz relativamente àquele em cujo nome foi praticado, respondendo o advogado pelas despesas e por perdas e danos”. - Exsurto de uma falta de habilitação do causídico subscritor do apelo, resta clara a irregularidade da representação da parte, reclamando, pois, o teor do artigo 76, CPC, pelo qual “o juiz suspenderá o processo e designará prazo razoável para que seja sanado o vício”. Por sua vez, à luz do seu parágrafo 2º, inciso I, “Descumprida a determinação em fase recursal perante tribunal de justiça, tribunal regional federal ou tribunal superior, o relator: [...] não conhecerá do recurso, se a providência couber ao recorrente”. Em razão de todo o exposto e nos termos dos artigos 76, § 2º, inciso I, 104, § 2º, e 932, inciso III, do CPC/2015, nego conhecimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0001447-32.2014.815.1071. ORIGEM: JUIZO DA COMARCA DE JACARAÚ. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Maria Iwonete da Silva Ponciano. ADVOGADO: Claudio Galdino da Cunha- Oab/pb 10.751. APELADO: Municipio de Lagoa de Dentro. ADVOGADO: Antonio Gabinio Neto- Oab/pb 3.766. APELAÇÃO.

RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. CPC, ART. 932, III. - “A matéria relativamente à admissibilidade dos recursos é de ordem pública, de modo que deve ser examinada ex officio pelo juiz, independentemente de requerimento da parte ou interessado, não se sujeitando à preclusão”. Interposta a apelação fora do prazo, o não conhecimento do recurso é medida que se impõe, nos termos do art. 932, III, do CPC, ante a natureza cogente do dispositivo. Expostas estas considerações, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil, não conheço do recurso, em razão de sua intempestividade.

Des. José Ricardo Porto

APELAÇÃO Nº 0001601-57.2017.815.0000. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: PbpPrev - Paraíba Previdência Rep Pro Seu Procurador. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto. APELADO: Lucy Veronica Pimentel da Silva Lins. ADVOGADO: Herlon Max Lucena Barbosa Oab/pb 10410. APELAÇÃO CÍVEL. DUPLICIDADE DE RECURSO CONTRA UMA ÚNICA DECISÃO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA OPERADA QUANDO DA INTERPOSIÇÃO DO PRIMEIRO APELO. PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE OU UNICIDADE RECURSAL. MANIFESTA PREJUDICIALIDADE DO JULGAMENTO DA SEGUNDA SÚPLICA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE. NÃO CONHECIMENTO. - Nosso ordenamento jurídico-processual não admite a interposição em duplicidade de recurso contra uma mesma decisão, havendo, a teor do entendimento reiterado do STJ, que se negar seguimento a segunda irresignação, em face da preclusão consumativa operada no momento em que manejada a primeira súmula. - “AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO REGIMENTAL E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA A MESMA DECISÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA UNICIDADE RECURSAL. ASTREINTES. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7 DO STJ. AGRAVO IMPROVIDO. 1. Conforme a jurisprudência consolidada no âmbito desta Corte, a interposição de dois recursos pela mesma parte contra a mesma decisão impede o exame do que tenha sido protocolizado por último, haja vista a preclusão consumativa e a observância ao princípio da unirrekorribilidade das decisões. (...)” (AgRg no AREsp 849.518/MT, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 27/06/2017, DJe 02/08/2017) Desse modo, com fulcro no art. 932, III, do NCPC, NÃO CONHEÇO DA APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO Nº 0014650-83.2011.815.2003. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: Francisco Paulo de Freitas Filho. ADVOGADO: Renata Siqueira Alcantara Oab/pb 12370. APELADO: Antoinette Abrantes de Oliveira Neta. ADVOGADO: Walbia Imperiano Gomes Oab/pb 15556. PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. INTERPOSIÇÃO ANTERIOR A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ACOLHEDORA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS. MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE RATIFICAÇÃO EM TEMPO HÁBIL. DESATENDIMENTO AO ART. 1.024, § 5º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANIFESTA INADMISSIBILIDADE. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NÃO CONHECIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO. - “O recurso extraordinário surge oportuno ainda que pendentes embargos declaratórios interpostos pela parte contrária, ficando a problemática no campo da prejudicialidade se esses últimos forem providos com modificação de objeto.” (STJ - RE 680371 AgR, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Relator(a) p/ Acórdão: Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 11/06/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-181 DIVULG 13-09-2013 PUBLIC 16-09-2013) - “1. Os embargos de declaração consistem em recurso de índole particular, cabível contra qualquer decisão judicial, cujo objetivo é a declaração do verdadeiro sentido de provimento eivado de obscuridade, contradição ou omissão (artigo 535 do CPC), não possuindo a finalidade de reforma ou anulação do julgado, sendo afeto à alteração consistente em seu esclarecimento, integralizando-o. 2. Os aclaratórios devolvem ao juízo prolator da decisão o conhecimento da impugnação que se pretende aclarar. Ademais, a sua oposição interrompe o prazo para interposição de outros recursos cabíveis em face da mesma decisão, nos termos do art. 538 do CPC. 3. Segundo dispõe a Súmula 418 do STJ “é inadmissível o recurso especial interposto antes da publicação do acórdão dos embargos de declaração, sem posterior ratificação”. 4. Diante da divergência jurisprudencial na exegese do enunciado, considerando-se a interpretação teleológica e a hermenêutica processual, sempre em busca de conferir concretude aos princípios da justiça e do bem comum, é mais razoável e consentâneo com os ditames atuais o entendimento que busca privilegiar o mérito do recurso, o acesso à Justiça (CF, art. 5º, XXXV), dando prevalência à solução do direito material em litígio, atendendo a melhor dogmática na apreciação dos requisitos de admissibilidade recursais, afastando o formalismo interpretativo para conferir efetividade aos princípios constitucionais responsáveis pelos valores mais caros à sociedade. 5. De fato, não se pode conferir tratamento desigual a situações iguais, e o pior, utilizando-se como discrimen o formalismo processual desmesurado e incompatível com a garantia constitucional da jurisdição adequada. Na dúvida, deve-se dar prevalência à interpretação que visa à definição do thema decidendum, até porque o processo deve servir de meio para a realização da justiça. 6. Assim, a única interpretação cabível para o enunciado da Súmula 418 do STJ é aquela que prevê o ônus da ratificação do recurso interposto na pendência de embargos declaratórios apenas quando houver alteração na conclusão do julgamento anterior. (...)” (STJ - REsp 1129215/DF, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, CORTE ESPECIAL, julgado em 16/09/2015, DJe 03/11/2015) - Quando o recurso for manifestamente inadmissível, em virtude de não ser apresentado no prazo respectivo, poderá o relator rejeitar liminarmente a pretensão da parte, em consonância com os ditames dos arts. 932, incisos III, e 1.003, § 5º, ambos do Novo Código de Processo Civil. À luz de tais considerações, na forma permissiva do art. 932, III, do CPC, NÃO CONHEÇO DO APELO.

Dr. Marcos William de Oliveira

AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL N. 0000420-21.2017.815.0000. ORIGEM: Vara de Execução Penal da Capital. RELATOR: Juiz Marcos William de Oliveira, convocado para compor a Câmara Criminal até o preenchimento da vaga de Desembargador. AGRAVANTE: Rodolfo Almeida dos Santos. ADVOGADOS: Isaac Augusto Brito de Melo (OAB/PB 13.120-B) e Jório Machado Dantas (OAB/PB 18.795). AGRAVADA: Justiça Pública. AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL. PROGRESSÃO PARA O REGIME SEMIABERTO. INDEFERIMENTO PELO JUIZO A QUO. REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS. POSTERIOR INFORMAÇÃO DO JUIZ DE QUE O APENADO JÁ SE ENCONTRA NO REGIME PARA O QUAL PLEITEOU A PROGRESSÃO. PERDA DO OBJETO. RECURSO PREJUDICADO. - Informando a autoridade coatora que o apenado já se encontra em regime semiaberto, benefício concedido em data posterior ao agravo, resta prejudicado o recurso interposto contra a decisão denegatória da progressão antes indeferida. DECISÃO: Vistos etc. Ante o exposto e nos termos do artigo 127, inciso XXX, do RITJPB, julgo prejudicado o agravo de execução penal, em harmonia com o parecer ministerial. Intimações necessárias. Certificado o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo e baixa na distribuição. Cumpra-se.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL - 2º C – PROCESSO Nº. 0012147-27.2013.815.2001 – Recorrente (s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido (s): IVANILDO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR. Intimação ao(s) bel(is). DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA, OAB/PB 16.791, patrono do recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0001697-28.2013.815.0351 – 2ª C - Recorrente (s): FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ. Recorrido (s): MARIA MEIRELES BORGES. Intimação ao(s) Bel(eis): **MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, OAB/PB 4.007,** patrono do recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECLAMAÇÃO Nº 0000481-76.2017.815.0000. Relator: O Exmo. João Alves da Silva. Reclamante: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimentos. Reclamado: Turma Recursal Mista da Capital. Litisconsorte: Geraldo Soares da Silva. Intimação ao Bel. Luís Carlos M. Laurenço (OAB nº 16.780 - Pb), na condição de patrono do Reclamante, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se acerca dos documentos colacionados às fls.73 e seguintes, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO. Recurso de Agravo – Processo nº 0806780-36.2017.8.15.0000. Relator: Desembargador:Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Aggravante: Amil Assistência Médica Internacional S.A..-Agravada: Petala Herlan de Araujo. Advogado:ADEMICIO SOUZA TEOTONIO, **OAB/CE 33.292.** Intimando a agravada, para, se manifestar sobre o recurso de agravo interno no prazo de 15(quinze) dias, de acordo com o art. 1.021, § 2º do NCPC. Gerência de Processamento, aos 22 de fevereiro de 2018.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO APELAÇÃO N.º 0800092-75.2016.8.15.0911. RELATOR: Des. João Alves da Silva. APELANTE: Irenilson de Souza Nunes. APELADO: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Intimação ao Apelante por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Haonny Oliveira da Silva OAB/ PB 19419, para apresentar em 05(cinco) dias, as declarações completas do Imposto de Renda Pessoa Física, dos últimos 03 (três) exercícios, bem como extratos bancários e comprovantes de renda dos últimos 03(três) meses, a fim de comprovar a real necessidade do benefício, ou, ainda, que proceda ao recolhimento das custas processuais, sob pena de não conhecimento do recurso.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805891-82.2017.8.15.0000. RELATOR: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho integrante da 4ª Câmara Cível. AGRAVANTE: Postal Saúde – Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios. AGRAVADO: Martha Reis e Albuquerque (representada por sua curadora Silvana Reis Bonifácio de Albuquerque). Intimação ao Agravado para CIÊNCIA do Acórdão por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Joacil Freire da Silva Júnior OAB/PB 22.711. AGRAVO INTERNO. LIMINAR EM AÇÃO ORDINÁRIA. PLANO DE SAÚDE. CONTINUIDADE. CONTRATANTE FALLECIDO. VIÚVA. DEFERIMENTO EM PRIMEIRO GRAU. PAGAMENTO INTEGRAL DA MENSALIDADE. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 9.656/98. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. NÃO ACOLHIMENTO DO PLEITO.



DESPROVIMENTO. - A Lei 9.656/98, que rege os planos de saúde, determina que, havendo a morte do titular, o direito de permanência é assegurado aos dependentes, desde que assumam o pagamento integral da mensalidade. - Quando os argumentos recursais do agravo interno se mostram insuficientes, é de rigor a manutenção dos termos do decisório monocrático exarado pelo relator. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA, a Quarta Câmara do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0001673.24.2013.815.0731. Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Agravante 01: ESTADO DA PARAÍBA. Agravante 02: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A. Agravados: OS MESMOS. Intimação ao Advogado WALTER GIUSEPPE ALCANTARA MANZI (OAB/PE nº 12.706), na condição de Advogado do Agravado 02, para, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, manifestar sobre o Agravo Interno oposto nos autos em epígrafe (fls. 603/608), nos termos do despacho de 624. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000397-12.2016.815.0000 Relator: Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, integrante da 4ª Câmara Cível. **Embargante: Estado da Paraíba. Embargado: Manoel Gomes Lopes.** Intime-se o Embargado, por sua Advogada, sua Excelência a Bela. Ana Paula Gouveia Leite Fernandes, OAB/PB 20.222, para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 05(cinco) dias, consoante disposição do §2º, do art. 1.023, CPC. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024132-56.2007.815.0011 Relator: Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, integrante da 4ª Câmara Cível. **01 Apelante: Josefa Rosemar de Oliveira. 02 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelados: Os mesmos.** Intime-se a 01 Apelante, por seu Advogado sua Excelência o Bel. José Zenildo Marques Neves, OAB/PB 7.639, para, no prazo de 10(dias), manifestar-se sobre os termos apostos no petítório de fls. 391/392, interposto pelo embargado, Banco do Nordeste do Brasil S/A. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000637-76.2014.815.0321 Relator: Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, integrante da 4ª Câmara Cível. **01 Apelante: Jefferson Jarbas dos Santos. 02 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: Os Mesmos e o Espólio de Jader Medeiros e seus Herdeiros.** Intime-se o 02 Apelante para, querendo, oferecerem Contrarrazões ao recurso Apelatório de f. 368/379, interposto pelo 01 Apelante. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002952-41.2015.815.2003 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. **Embargante: Dunas Automóveis Ltda. Embargado: José Pereira Marques Filho.** Intime-se o Embargante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Rodrigo Ribeiro Romano, OAB/RN 9.365, para, no prazo de 05(cinco) dias, sanar o vício no Recurso de Embargos de Declaração, f. 214/216, referente à assinatura apócrifa, sob pena de não conhecimento do Recurso e da consequente prejudicialidade do mesmo, nos termos do art. 932, parágrafo único, CPC. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024132-56.2007.815.0011 Relator: Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, integrante da 4ª Câmara Cível. **Apelante: Fundação Compesa de Previdência e Assistência COMPREV. Apelado: UNIMED Norte/Nordeste - Federação Interfederativas das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico.** Intime-se o Apelado, por seu(s) Advogado(s), sua(s) Excelência(s) o(s) Bel(éis). Thiago Giullio de Sales Germoglio, OAB/PB 1.370, Solon Benevides & Walter Agra Sociedade de Advogados Associados, OAB/PB 33, para que, no prazo de 10(dez) dias, regularize o vício existente acerca da assinatura do causídico subscritor das contrarrazões recursais, sob as penas legais, conforme preleciona o art. 76, CPC. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032077-84.2013.815.0011 Relator: Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, integrante da 4ª Câmara Cível. **Apelante: Marcela Gomes Fernandes Barros e Luiz Gustavo de Oliveira Barros. 01 Apelado: Aerovias de México S/A. de CV AeroMéxico. 02 Apelado: SubMarinas Viagens – B2W Viagens e Turismo Ltda.** Intime-se o 01 Apelado, por seu(s) Advogado(s), sua(s) Excelência(s) o(s) Bel(éis). André de Almeida Rodrigues, OAB/SP 164.322-A e Thiago Cartaxo Patriota, OAB/PB 12.513, bem como o 02 Apelado, por seu(s) Advogado(s), sua(s) Excelência(s) o(s) Bel(éis). Giuliano Batista Moura, OAB/SP 318.624, para, no prazo de 10(dez) dias, comprovarem o preenchimento dos pressupostos necessários para o deferimento da gratuidade judiciária requerida, especificamente no que se refere à condição financeira e a consequente insuficiência de recursos para arcarem com as despesas processuais, sob pena de indeferimento do pedido. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025981-87.2012.815.0011 Relator: Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, integrante da 4ª Câmara Cível. **Apelante: Maria de Lourdes freire Santos. Apelado: Município de campina Grande.** Intime-se a Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Érico de Lima Nóbrega, OAB/PB 9.602, para, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar que preenche os pressupostos legais para a concessão do benefício mencionado. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0038757-32.2013.815.2001 Relator: Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, integrante da 4ª Câmara Cível. **Embargante: Marileide Dantas de Sousa. Embargado: Banco do Brasil S/A.** Intime-se o Embargado, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Rafael Sganzerla Durand, OAB/PB 211.648-A, para, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar sobre os Embargos de Declaração de f. 153/155, nos termos do art. 1.023, §2º, CPC. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018.

REPRESENTAÇÃO Nº 0903285-17.2002.815.0000 (888.2002.005096-2/001). Representante: Jaguaré S/A – Construções e Empreendimentos. Representado: O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. Intimação ao Advogado Hermano de Sá Gadelha, patrono do representante, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, manifestar-se acerca de seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI do CPC/2015.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Arnóbio Alves Teodósio

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) Nº 0001746-16.2017.815.0000. RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** NOTICIANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. NOTICIADO: Sob Investigação. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. Promoção da Procuradoria-Geral de Justiça pelo arquivamento. Competência originária. Pedido vinculante. Acolhimento. - Em caso de feito de competência originária do Tribunal de Justiça, em que o pedido de arquivamento do inquérito é realizado pelo Subprocurador-Geral de Justiça, diretamente ao Tribunal competente, como na hipótese vertente, nada mais cabe à superior instância senão o acolhimento do requerimento. Vistos, relatados e discutidos, estes autos acima identificados. Acorda o Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, ARQUIVAR O PRESENTE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, em harmonia com o parecer ministerial.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) Nº 0000475-06.2016.815.0000. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** POLO ATIVO: Ministério Público do Estado da Paraíba E Aurino Soares de Queiroz. POLO PASSIVO: Jaci Severino de Souza, Deputado Estadual E Aurino Soares de Queiroz. ADVOGADO: Manoly Marcelino Passerat de Silans (oab/pb Nº 11.536) e ADVOGADO: Hermano José Medeiros Nóbrega Júnior (oab/pb Nº 11.136). NOTÍCIA CRIME. SUPOSTO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA QUALIFICADA. CONDUTA EM TESE PRATICADA POR EX-PREFEITO MUNICIPAL E PELO ORDENADOR DE DESPESA. FORO PRIVILEGIADO DE UM DOS NOTICIADOS. DEPUTADO ESTADUAL ATUALMENTE. COMPETÊNCIA DESTA CORTE PARA RECEBER A DENÚNCIA. ART. 299, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO PENAL. DENÚNCIA. ACUSAÇÃO DE QUE O NOTICIADO INSERIU DECLARAÇÃO FALSA EM DOCUMENTO PÚBLICO, COM O FIM DE ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL. FALTA DE JUSTA CAUSA. REJEITAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA SUSCITADA PELOS NOTICIADOS. ARGUMENTOS INSUBSISTENTES. NECESSÁRIA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. NÃO CABIMENTO NESTA FASE PROCESSUAL. ELEMENTOS QUE NÃO ENSEJAM A REJEIÇÃO DA PROPOSIÇÃO ACUSATÓRIA. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. 1. O réu se defende dos fatos narrados na denúncia, de modo que, encontrando-se a proemial acusatória formalmente perfeita, a descrever, com clareza e objetividade, a ocorrência de fatos que, em princípio, configuram ilícitos penais e a apontar a existência de indícios de autoria, a denúncia deve ser recebida, a fim de que se instaure a necessária instrução probatória, garantindo-se, assim, os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório. 2. A alegada ausência de justa causa porque os fatos imputados seriam atípicos, não pode olvidar guarida, visto que a conduta praticada, supostamente, se deu em contrariedade aos ditames legais. 3. O Ministério Público Estadual descreveu conduta que configura ilícito penal, portanto, incluída naquelas em que o legislador entendeu se tratar de fato típico, antijurídico e culpável. A aferição do dolo somente será possível durante a instrução criminal, nada podendo ser rechaçado, de início, nesta fase processual de recebimento da denúncia. 4. O não recebimento da inicial equivale a um julgamento antecipado da ação, somente podendo acontecer quando não existirem indícios de autoria ou prova da materia-

lidade, ou, ainda, se a denúncia não descrever conduta caracterizadora de crime em tese, ou na total impossibilidade da pretensão punitiva, verificando-se, desde logo, a improcedência da acusação. 5. A única forma de se buscar a verdade real dos argumentos esgrimidos é por meio de uma dilação probatória mais acurada que, obviamente, não se pode dar nesta fase procedimental, cumprindo lembrar que, nesta altura, qualquer dúvida existente resolve-se em favor da sociedade. 6. Preenchidos, portanto, os requisitos exigidos pelo art. 41 do CPP e ausentes quaisquer das hipóteses insculpidas no art. 393 do mesmo Diploma legal, impõe-se, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.038/90, o recebimento da denúncia, com a consequente instauração da ação penal, ante a falta de elementos que justifiquem a sua rejeição ou a improcedência da acusação e considerando, ainda, que os noticiados não conseguiram, em suas defesas preliminares, refutar, prima facie, a acusação que lhes é imputada. ACORDA o egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em sessão plenária, à unanimidade, rejeitar a preliminar de inépcia da denúncia e, por votação indiscrepante, em receber a denúncia, sem afastamento e sem decreto de prisão preventiva.

Desa. Maria das Graças Morais Guedes

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0002135-69.2015.815.0000. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** AUTOR: Ministério Público Estadual. POLO PASSIVO: Ministério Público do Estado da Paraíba E Município de Santa Luzia. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DISPOSITIVOS DA LEI Nº 746/2014 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. DESCRIÇÃO DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS. AUSÊNCIA. CELEBRAÇÃO DE VÍNCULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PERMANENTE. INFRINGÊNCIA DA REGRA RELATIVA À EXIGÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. INCOMPATIBILIDADE MATERIAL COM A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL CARACTERIZADA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. - As hipóteses legais que possibilitam a contratação temporária deverão especificar as situações emergenciais, o tempo determinado e a necessidade temporária de interesse público excepcional. A admissão de servidor sem concurso público pode acontecer na situação em que o vínculo é de caráter temporário e anormal, caracterizando a incompatibilidade material entre a norma e a Constituição Estadual. V I S T O S, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA o egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em julgar procedente o pedido.

Dr. Marcos William de Oliveira

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 0000340-91.2016.815.0000. ORIGEM: Competência Originária do TJPB. RELATOR: Juiz Marcos William de Oliveira, convocado para compor a Câmara Criminal até o preenchimento da vaga de Desembargador. NOTICIANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. NOTICIADO: Cláudio Chaves da Costa, Prefeito do Município de Pocinhos (PB). ADVOGADOS: Raoni Lacerda Vita (OAB/PB 14.243), Rogério da Silva Cabral (OAB/PB 11.171) e Alberto Jorge Santos Lima Carvalho (OAB/PB 11.106). DENÚNCIA. DELITO DO ART. 89 DA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 8.666/93). IMPRESCINDIBILIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. ORIENTAÇÃO PRETORIANA. REJEIÇÃO DA PEÇA ACUSATÓRIA. 1. "Para a configuração do crime previsto no art. 89 da Lei n. 8.666/1993 exige-se a presença do dolo específico de causar dano ao erário e a caracterização do efetivo prejuízo. Precedentes do STF e do STJ. [...] (REsp 1485384/SP, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 26/09/2017, DJe 02/10/2017). 2. Inicial acusatória rejeitada, com base art. 395, I, do Código de Processo Penal. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA o Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, em sua composição plenária, à unanimidade, rejeitar a denúncia.

Dr. Marcos William de Oliveira

APELAÇÃO CRIMINAL N. 5000306-77.2015.815.0481. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Pilões. RELATOR: Juiz Marcos William de Oliveira, convocado para compor a Câmara Criminal até o preenchimento da vaga de Desembargador. APELANTE: W. R. G. DEFENSORA PÚBLICA: Iara Bonazzoli. APELADA: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. MENOR. AMEAÇA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DE MEDIDA DE INTERNAÇÃO. PENA MÁXIMA DE 06 (SEIS) MESES. PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 (TRÊS) ANOS. REDUÇÃO PELA METADE EM DECORRÊNCIA DA MENORIDADE DO AGENTE NO MOMENTO DO ATO. DECURSO DE MAIS DE 02 (DOIS) ANOS ENTRE O RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NOS TERMOS DO ART. 110, § 1º, DO CÓDIGO PENAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUE SE IMPÕE. - Considerando que entre o recebimento da representação e a publicação da sentença decorreu prazo superior àquele previsto para a prescrição da pretensão punitiva, é imperioso o reconhecimento desse instituto com a consequente extinção da punibilidade do agente. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento à apelação para julgar extinta a punibilidade.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 0001917-75.2011.815.0131. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: Juiz Marcos William de Oliveira, convocado para compor a Câmara Criminal até o preenchimento da vaga de Desembargador. APELANTE: Aldjones Gonçalves de Sousa. DEFENSOR PÚBLICO: Otávio Neto Rocha Sarmiento. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO SIMPLES. ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. CONDENAÇÃO. PEDIDO ABSOLUTÓRIO. ACUSADO PRESO APÓS SUBTRAIR UM APARELHO CELULAR. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. LESIVIDADE DA CONDUTA. RELEVÂNCIA DO BEM VIOLADO. DOSIMETRIA DA PENA. EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS VALORADAS NEGATIVAMENTE. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA FIXAÇÃO ALÉM DO MÍNIMO LEGAL. PENA DE MULTA. DESPROPORCIONALIDADE COM A REPRIMENDA PRIVATIVA DE LIBERDADE. AJUSTE NECESSÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO E, DE OFÍCIO, REDUÇÃO DAS PENAS IMPOSTAS. - Inexistindo dúvidas acerca da materialidade e da autoria do delito praticado, é inviável o acolhimento do pleito recursal que busca a absolvição do acusado. - Não prevalece a tese de atipicidade da conduta sustentada pela defesa, quando o conjunto probatório é contundente em atestar que o réu subtraiu a res furtiva. - Para reconhecer-se a insignificância da conduta do agente, apta a excluir a exigibilidade da resposta estatal à transgressão do ordenamento jurídico, é necessário que estejam presentes os seguintes requisitos: "a mínima ofensividade da conduta do agente, nenhuma periculosidade social da ação, o reduzido grau de reprovabilidade do comportamento e a inexpressividade da lesão jurídica provocada." (STF - HC 84412, Relator: Ministro Celso de Mello, segunda turma, julgado em 19/10/2004). - Apesar de a fixação da pena-base dar-se por discricionariedade da magistrada, ao proceder à análise das circunstâncias judiciais na primeira fase de aplicação da pena, a julgadora não se desincumbiu de justificar, no fato concreto, as razões das valorações negativas de algumas circunstâncias imputadas ao réu. - A fixação da pena de multa não deve destoar da reprimenda privativa de liberdade, impondo-se sua redução, visando ser resguardada a proporcionalidade entre ambas. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial à apelação, para substituir a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, estas a serem definidas pelo Juízo da Execução Penal; e, de ofício, redimensionar as penas privativas de liberdade e de multa para o mínimo legal, fixando-as, respectivamente, em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 0015729-88.2013.815.0011. ORIGEM: Vara de Violência Doméstica de Campina Grande. RELATOR: Juiz Marcos William de Oliveira, convocado para compor a Câmara Criminal até o preenchimento da vaga de Desembargador. APELANTE: Josemar Silva. ADVOGADO: Robson Carvalho (OAB/PB 8372). APELADA: Justiça Pública Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO. REJEIÇÃO. AMEAÇA. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. MATERIALIDADE E AUTORIA SUFICIENTEMENTE COMPROVADAS. DEPOIMENTOS CONTUNDENTES E RELEVÂNCIA DO DEPOIMENTO DA VÍTIMA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. DESPROVIMENTO. - Deve ser rejeitada a preliminar de prescrição da pretensão executória quando não decorreu o prazo legal entre a data do recebimento da denúncia (causa interruptiva) e a publicação da sentença. - "Em casos de violência contra a mulher - seja ela física ou psíquica -, a palavra da vítima é de fundamental importância para a devida elucidação dos fatos, constituindo elemento hábil a fundamentar um veredito condenatório, quando firme e coerente, máxime quando corroborada pelos demais elementos de prova encontrados nos autos." (TJPB - Acórdão/Decisão do Processo n. 00014497620148150141, Câmara Especializada Criminal, Relator Des. JOÃO BENEDITO DA SILVA, j. em 28-09-2017). - Rejeição da preliminar e desprovisionamento do recurso apelatório para manter-se a sentença em todos os seus termos. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 0022347-15.2014.815.0011. ORIGEM: 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande-PB. RELATOR: Juiz Marcos William de Oliveira, convocado para compor a Câmara Criminal até o preenchimento da vaga de Desembargador. APELANTE: Roberto Maximino. ADVOGADA: Mona Lisa Oliveira (OAB/PB 17.498). DEFENSOR PÚBLICO: Odinaldo Espínola (OAB/PB 5.314). APELADA: Justiça Pública Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. 1) VIOLAÇÃO A DOMICÍLIO (ART. 150 DO CP). RÉU QUE, À VISTA DE TODOS, FORÇA A ENTRADA DA RESIDÊNCIA. ABSOLVIÇÃO. 2) RESISTÊNCIA QUE, NO MESMO CONTEXTO FÁTICO, ABSORVE O CRIME DE DESACATO. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO. 3) AMEAÇA. PROVA DA AUTORIA E MATERIALIDADE. CONDENAÇÃO MANTIDA. 4) PROVIMENTO PARCIAL. 1. O réu que, à vista de todos, força a entrada da porta da residência, não comete o crime do art. 150 do CP, que pressupõe clandestinidade ou astúcia na empreitada delitiva. 2. O delito de resistência absorve o crime de desacato, quando praticado em um mesmo contexto fático. 3. Presentes provas da autoria e da materialidade em relação ao crime de ameaça, sem circunstância alguma que afaste a tipicidade, a ilicitude ou a culpabilidade, deve o acusado ser sancionado pela prática desse delito. 4. Provimento parcial. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial à apelação.



CONFLITO DE JURISDIÇÃO N. 0001412-79.2017.815.0000. RELATOR: Juiz Marcos William de Oliveira, convocado para compor a Câmara Criminal até o preenchimento da vaga de Desembargador. SUSCITANTE: Juizado Especial Criminal de Campina Grande. SUSCITADO: Juízo da 2a Vara Criminal de Campina Grande. RÉU: Otoniel Barbosa de Aguiar. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL. JUÍZO COMUM E JUIZADO ESPECIAL. PENA MÁXIMA EM ABSTRATO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM. PROCEDÊNCIA. - Apenas nas situações em que se trata de infração penal de menor potencial ofensivo, ou seja, cuja pena máxima em abstrato não é superior a 2 (dois) anos, conforme o art. 61 da Lei n. 9.099/95, cabe ao Juizado Especial Criminal apreciar a ação penal. - Conflito julgado procedente. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, julgar procedente o conflito, declarando a competência do Juízo da 2ª Vara Criminal de Campina Grande (suscitado) para processar e julgar o feito, nos termos do voto do Relator, e em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N. 0001799-94.2017.815.0000. ORIGEM: 1a Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: Juiz Marcos William de Oliveira, convocado para compor a Câmara Criminal até o preenchimento da vaga de Desembargador. RECORRENTE: Rodrigo Alves Lacerda da Silva. DEFENSORA PÚBLICA: Maria Eledite Azevedo Isidoro (OAB/PB 5392). RECORRIDA: Justiça Pública Estadual. PENAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO SIMPLES. FORMA TENTADA. DECISÃO DE PRONÚNCIA. MATERIALIDADE E AUTORIA. INDÍCIOS SUFICIENTES. APRECIÇÃO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. DECISUM MANTIDO. DESPROVIMENTO. - A decisão de pronúncia, para submeter o réu ao Tribunal do Júri, deve demonstrar, de maneira fundamentada, a certeza da materialidade delitiva e apontar indícios suficientes da autoria ou participação, conforme prevê a norma processual. - Eventuais dúvidas suscitadas pelo recorrente, quando não capazes de inquirir as provas já realizadas, constituem matéria cuja sindicância cabe ao sinédrio popular, segundo a máxima in dubio pro societate. - Recurso a que se nega provimento. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso em sentido estrito, nos termos do voto do Relator.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N. 0001753-08.2017.815.0000. ORIGEM: 2a Vara Criminal da Capital. RELATOR: Juiz Marcos William de Oliveira, convocado para compor a Câmara Criminal até o preenchimento da vaga de Desembargador. RECORRENTE: Ministério Público Estadual. RECORRIDO: Maurílio da Silva Nascimento Júnior. DEFENSORA PÚBLICA: Alice Alves Costa Aranha. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. FURTO. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS. CONTUMÁCIA DELITIVA. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA QUE SE IMPÕE. PROVIMENTO. - **O princípio da insignificância teve seus requisitos elencados pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, sendo eles: (a) mínima ofensividade da conduta do agente, (b) nenhuma periculosidade social da ação, (c) grau reduzido de reprovabilidade do comportamento e (d) inexpressividade da lesão jurídica provocada.** - “A habitualidade delitiva revela reprovabilidade suficiente a afastar a aplicação do princípio da insignificância.” (STF, RHC 146328 AgR, Relatora: Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 10/11/2017, publicado em 20/11/2017). - Provimento do recurso. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao recurso em sentido estrito, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N. 0001458-68.2017.815.0000. ORIGEM: Comarca de Barra de Santa Rosa. RELATOR: Juiz Marcos William de Oliveira, convocado para compor a Câmara Criminal até o preenchimento da vaga de Desembargador. RECORRENTE: Agenor de Valence. DEFENSOR PÚBLICO: Edson Freire Delgado (OAB/PB 6026). RECORRIDA: Justiça Pública Estadual. PENAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. FORMA TENTADA. DECISÃO DE PRONÚNCIA. MATERIALIDADE E AUTORIA. INDÍCIOS SUFICIENTES. PEDIDO DE EXCLUSÃO DAS QUALIFICADORAS. DESCABIMENTO, UMA VEZ QUE NÃO SÃO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTES. ANÁLISE QUE CABE AO JÚRI POPULAR. DECISUM MANTIDO. DESPROVIMENTO. - A decisão de pronúncia, para submeter o réu ao Tribunal do Júri, deve demonstrar, de maneira fundamentada, a certeza da materialidade delitiva e apontar indícios suficientes da autoria ou participação, conforme prevê a norma processual. - STJ: “[...] 5. Em respeito ao princípio do juiz natural, somente é cabível a exclusão das qualificadoras na decisão de pronúncia quando manifestamente improcedentes, porquanto a decisão acerca da sua caracterização ou não deve ficar a cargo do Conselho de Sentença. Precedentes. [...]” (AgRg no REsp 1320344 / DF AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL 2012/0089209-1 Relator: Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA (1170) Órgão Julgador T5 - QUINTA TURMA Data do Julgamento 27/06/2017 Data da Publicação/Fonte DJe 01/08/2017). - Eventuais dúvidas suscitadas pelo recorrente, quando não capazes de inquirir as provas já realizadas, constituem matéria cuja sindicância cabe ao sinédrio popular, segundo a máxima in dubio pro societate. - Recurso a que se nega provimento. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso em sentido estrito, nos termos do voto do Relator.



JULGADOS DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

MANDADO DE SEGURANÇA N° 0000723-69.2016.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** IMPETRANTE: Edemar da Silva Souza, rep. p/sua Curadora, Edelvita Patricia Cordeiro Souza E Renan Ramos Regis. ADVOGADO: Franciclaudio de Franca Rodrigues. IMPETRADO: Presidente da Pbprev. ADVOGADO: Agostinho Camilo Barbosa Candido. AGRADO INTERNO. MANDADO DE SEGURANÇA. INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO QUE DEFERIU LIMINAR. PRESENÇA DOS REQUISITOS. ART. 7º, III DA LEI 12.016/2009. POLICIAL MILITAR. CANCELAMENTO DA REFORMA POR INVALIDEZ. DESFAZIMENTO DO ATO EM CONSEQUÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONCLUÍDO POSTERIORMENTE A REFORMA. EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA. PROBABILIDADE DO DIREITO E PERIGO EVIDENCIADOS. AUSÊNCIA DE NOVOS ARGUMENTOS. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Presentes os elementos aptos a conceder a liminar em sede de Mandado de Segurança, não há razão para acolher a assertiva fomentada em sede de Agravo Interno, vez que a argumentação esposta não alterou o cenário processual. O cancelamento de ato reforma de militar, decorrente de invalidez, apurada por Junta Médica Oficial, motivado por posterior conclusão de processo administrativo que entendeu pela exclusão a Bem da Disciplina, sem oportunizar manifestação ao beneficiário, fere o princípio da dignidade da pessoa humana. Negar provimento ao agravo interno.

MANDADO DE SEGURANÇA N° 0002322-77.2015.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** IMPETRANTE: Marinalva de Oliveira Pereira, Max F Saeger Galvao Filho E Helionora de Araujo Abiahy. ADVOGADO: Stepheson A V Marreiro. IMPETRADO: Presidente da Paraíba Previdência. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO JULGADO – EXISTÊNCIA DO VÍCIO – DISCUSSÃO SOBRE OS EFEITOS PATRIMONIAIS DA CONCESSÃO DA SEGURANÇA – PEDIDO DE RETROAÇÃO À DATA DA CONCESSÃO DO PENSIONAMENTO – IMPOSSIBILIDADE – LIMITES DAAÇÃO MANDAMENTAL – VEDAÇÃO DO ART. 14, §4º DA LEI 12.016/2009 E SÚMULAS 269 E 271 DO STF – ACOLHIMENTO DOS ACLARATÓRIOS PARA APRECIAR E INDEFERIR O PEDIDO. A concessão da ordem mandamental não produz efeitos patrimoniais em relação ao período pretérito ao ajuizamento da ação, os quais devem ser perseguidos na via administrativa ou por meio de ação judicial própria, conforme Súmula nº 271, do STF. Acolher os embargos de declaração.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. João Alves da Silva

AGRAVO REGIMENTAL N° 0020445-66.2010.815.0011. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** AGRAVANTE: Anderson Noronha Santos. ADVOGADO: Paulo Sérgio de Queiroz Medeiros Filho, Oab/pb 22.148. AGRAVADO: Adson Almeida Carneiro M de Medeiros. AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU CONHECIMENTO AO RECURSO. INTEMPESTIVIDADE. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. NÃO INTERRUPTÃO DO LAPSO TEMPORAL. INTERPOSIÇÃO DO RECURSO FORA DO PRAZO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. DECISÃO MONOCRÁTICA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Nos termos da processualística pátria, o pedido de reconsideração, por não ter natureza recursal, não suspende nem interrompe o prazo para interposição do recurso cabível. - “A matéria relativamente à admissibilidade dos recursos é de ordem pública, de modo que deve ser examinada ex officio pelo juiz, independentemente de requerimento da parte ou interessado, não se sujeitando à preclusão”. Interposta a apelação fora do prazo, o não conhecimento do recurso é medida que se impõe, nos termos do art. 932, III, do CPC, ante a natureza cogente do dispositivo. ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 145.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N° 0002136-18.2013.815.0261. ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIANÓ. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Município de Emas. ADVOGADO: José Marcílio Batista- Oab/pb 8.535. APELADO: Francisco de Assis Barbosa Leite. ADVOGADO: Damiao Guimaraes Leite- Oab/pb 13.293. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. PRELIMINAR. REJEIÇÃO. TERÇO CONSTITUCIONAL. PROCEDÊNCIA DO PLEITO INICIAL. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DEVIDOS PELA FAZENDA PÚBLICA. ARTIGO 1º-F DA LEI 9.494/97, COM A REDAÇÃO DADA PELA MP 2.180-35/2001. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO OFICIAL E DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. - Nos

termos do art. 7º da Constituição Federal, é garantido e assegurado ao trabalhador o direito de receber contra-prestação pelo seu serviço prestado e gozar de férias remuneradas anuais com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal. ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao recurso apelatório e dar provimento parcial à remessa, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 66.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N° 0002944-82.2015.815.0251. ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARADA COMARCA DE PATOS. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Marcio Cleber Palmeira E Estado da Paraíba, rep. p/ seu Procurador Alexandre Magnus F. freire. ADVOGADO: Tamiris Andrade Guedes. APELADO: Os Mesmos. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA CUSTEIO DO FUNDO DE SAÚDE DOS POLICIAIS MILITARES DA PARAÍBA. BASE LEGAL. LEI ESTADUAL 5.701/93, ART. 27, §2º. DESCONTOS OBRIGATÓRIOS INDEVIDOS. INCONSTITUCIONALIDADE. VIOLAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL PREVISTA NO ART. 149 DA CF. ART. 23, II DA CF, NÃO RELACIONADO AO DEBATE JURÍDICO TRAVADO NESTA LIDE. IMPERTINÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO. PRECEDENTES DO STF, DOS TRIBUNAIS PÁTRIOS E DESTA TRIBUNAL. JULGADO COM REPERCUSSÃO GERAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO OFICIAL E DO APELO DO ESTADO. PROVIMENTO DO APELO DO AUTOR. - Nos termos do artigo 149 da Constituição Federal de 1988, compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas. É cediço que a competência comum trazida pelo art. 23 da CF/88 é administrativa, não se confundindo com a competência tributária exclusiva para legislar especificada no art. 149 da Constituição Federal. - O STF, ao julgar o RE 573540/MG com repercussão geral (tema 55), consignou que “O art. 149, caput, da Constituição atribui à União a competência exclusiva para a instituição de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais e econômicas. Essa regra contempla duas exceções, contidas no arts. 149, § 1º, e 149-A da Constituição. À exceção desses dois casos, aos Estados-membros não foi atribuída competência para a instituição de contribuição, seja qual for a sua finalidade.” - Amoldando-se a disposição normativa da Lei Estadual paraibana (art. 27, §2º) ao caso julgado pelo STF no RE 573540/MG-RG, é de rigor a manutenção da Decisão Monocrática que confirmou a declaração de inconstitucionalidade incidental e, conseqüente ente, determinou a restituição dos descontos indevidos realizados nos contracheques do servidor militar estadual, ajustando apenas a incidência dos consectários legais. ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso oficial e ao apelo do Estado da Paraíba e dar provimento ao apelo do autor, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 130.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N° 0005652-54.2012.815.0011. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Flávio Luiz Avelar Domingues Filho.. APELADO: Cristiane Silva Araujo. ADVOGADO: Giuseppe Fabiano do Monte Costa Oab/pb Nº 9.861. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA. CONTRATO TEMPORÁRIO. GRAVIDEZ. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. EXONERAÇÃO DURANTE A LICENÇA MATERNIDADE. DIREITO À INDENIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO. ÔNUS DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 373, II, DO CPC. DESPROVIMENTOS DOS RECURSOS. - A priori, o contrato por tempo determinado não geraria nenhuma estabilidade para a servidora contratada sob este regime, não fosse o fato de que, na hipótese em comento, a servidora estava gestante no momento em que foi afastada do serviço. Aqui, tem-se a consolidação do direito líquido e certo em favor da impetrante. - A jurisprudência dos Tribunais pátrios vem se orientando no sentido de que a servidora pública ocupante de cargo temporário, embora não possa permanecer no cargo, tem o direito de manter os seus vencimentos integrais durante o período da gravidez até o término da licença-maternidade. - Sendo incontroversa a exoneração da apelante dos quadros do serviço público estadual durante sua licença maternidade, impõe-se a condenação do ente público ao pagamento de indenização equivalente aos vencimentos dos meses restantes, haja vista ausência de comprovação acerca de seu pagamento, ônus que incumbia ao Estado, nos termos do art. 373, II, do CPC. ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 113.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N° 0031951-34.2013.815.0011. ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Município de Campina Grande, representado Por Seu Procurador. ADVOGADO: Alessandro Farias Leite. APELADO: Maria Anunciada Albuquerque. ADVOGADO: Elíbia Afonso de Sousa- 12.587. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO. AÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTAMENTO DE NÍVELS C/C COBRANÇA DE DIFERENÇA DE VENCIMENTOS. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. PROFESSORA. PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. MUDANÇA DE NÍVEL A CADA TRÊS ANOS TRABALHADOS. DIREITO ASSEGURADO. INTELIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2008. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SÚMULA 85 DO STJ. DESPROVIMENTO DA REMESSA E DO APELO. - Segundo LC 036/08, a progressão horizontal será formalizada dentro da mesma classe e cargo, a cada três anos trabalhados, observando avaliação de desempenho, a capacitação obtida e o tempo de serviço. In casu, tendo a autora apelada sido admitida no cargo de Professor da Educação Básica I em 11 de março de 1992, ou seja, com mais de 25 (vinte e quatro) anos de trabalho no cargo de professora de educação básica I, deveria estar enquadrada nos símbolos 8P, e não no patamar 1P. ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 187.

APELAÇÃO N° 0000501-43.2009.815.0131. ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Prisma Construção, comércio E Serviços L. ADVOGADO: Joao de Deus Quirino Filho- Oab/pb 10.520. APELADO: Juliano Batista Maciel. ADVOGADO: Rogerio Silva Oliveira-oab/pb 10.650. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. PRELIMINAR DE FALTA DE AJUIZAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL APÓS O DEFERIMENTO LIMINAR. NÃO EFETIVAÇÃO DA MEDIDA POR CULPA DO DEMANDADO. PRELIMINAR DE NULIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. JUNTADA DE DOCUMENTO PELO AUTOR ANTES DA DECISÃO LIMINAR. MATÉRIA JÁ TRATADA EM SEDE DE JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. COISA JULGADA. MÉRITO. CONTRATO REALIZADO ENTRE AS PARTES. EQUIPAMENTOS MECÂNICOS. ALIENAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA TUTELA CAUTELAR. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA. PRESENÇA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. O prazo para a propositura da ação principal, passa a fluir da data da efetivação da medida liminar, ex vi legis do art. 806 do CPC. No caso dos autos, como a medida liminar não foi cumprida, não passou a fluir o prazo decadencial em exame. ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 209.

APELAÇÃO N° 0002046-66.2014.815.0231. ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Maria Renilda Santos de Araujo. ADVOGADO: Jailton Chaves da Silva-oab/pb 11.474. APELADO: Município de Mamanguape. ADVOGADO: Danielle Ismael da Costa Macedo- Oab/pb 19.296-a. APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. OCORRÊNCIA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - A pretensão autoral encontra-se, realmente, fulminada pela prescrição, em virtude de haver transcorrido, aproximadamente, 18 anos do período pleiteado. ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 87.

APELAÇÃO N° 0002162-49.2013.815.0541. ORIGEM: Comarca de Pocinhos. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Município de Pocinhos, Por Sua Procuradora Ranuzhya Francisrayne Montenegro S. Carvalho - Oab/pb 22.429. ADVOGADO: José Roberto Coutinho de Queiroz - Oab/pb 8.918. APELADO: Genésio Gonçalves Albuquerque da Costa - Empresário Individual. ADVOGADO: Clécio Souza do Espírito Santo - Oab/pb 14.463 E Marco Aurélio Henrique Leite - Oab/pb 8.864. APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E GPL. PAGAMENTO NÃO EFETIVADO. NÃO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO. ÔNUS DO MUNICÍPIO. ART. 373, II, DO CPC. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO. INADMISSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - O ônus da prova quanto ao direito aos direitos alegados pela parte recorrida é do Município, por constituir fato extintivo do direito do autor, conforme previsão do art. 373, II, CPC. Considerando que o autor conseguiu comprovar a condição de contratante, penso que caberia ao município trazer provas que afastassem o direito ao recebimento da contraprestação pecuniária, já que o autor cumpriu, satisfatoriamente, com a sua obrigação, porém, nada foi feito, o que me faz crer que não merece qualquer retoque a sentença da instância inaugural. O não pagamento do valor pleiteado constitui enriquecimento ilícito da administração, sendo, portanto, inadmissível que o promovente seja penalizado com a negativa da administração. ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 81.

APELAÇÃO N° 0002200-49.2013.815.0351. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Nívea Silva Freire. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva Oab/pb 4.007. APELADO: Município de Sape. ADVOGADO: Fabio Ronele Cavalcanti de Souza Oab/pb 8.937. APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. PROFESSOR. PISO SALARIAL. LEI Nº 11.738/2008. VANTAGENS PREVISTAS EM LEI MUNICIPAL. ENTENDIMENTO DO STF. CARGA HORÁRIA PROPORCIONAL À JORNADA DE TRABALHO. INSUBSISTÊNCIA. DECISUM MANTIDO. DESPROVIMENTO. - O piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, de que trata a Lei nº 11.738/2008, fixa o vencimento inicial das carreiras daqueles Profissionais, podendo ser pago proporcionalmente à jornada de trabalho. ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 82.



APELAÇÃO Nº 0002932-21.2007.815.0131. ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Carlos Antonio Araújo de Oliveira. ADVOGADO: Paulo Sabino de Santana- Oab/pb 9.231. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PREFEITO MUNICIPAL. PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. REJEIÇÃO. MÉRITO. CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS OFENSIVAS À PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO. INOCORRÊNCIA DE PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS. HIPÓTESE DO ART. 11, DA LIA. VERIFICAÇÃO DE DOLO GENÉRICO. DESNECESSIDADE DE EXAME APROFUNDADO DO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DO PREJUÍZO AO ERÁRIO. SENTENÇA MANTIDA. APELO DESPROVIDO. - “a questão acerca da aplicabilidade da LIA aos agentes políticos está firmada no STJ no sentido de que: a) os agentes políticos se submetem aos ditames da Lei de Improbidade Administrativa, sem prejuízo da responsabilização política e criminal estabelecida no Decreto-Lei 201/1967; e b) o STF, no julgamento da Reclamação 2.138, apenas afastou a incidência da Lei 8.429/1992 com relação ao Ministro de Estado então reclamante, e nos termos da Lei 1.079/1950, que não se aplica a prefeitos e vereadores.” - De acordo com a mais abalizada Jurisprudência, “Caracteriza ato de improbidade administrativa a conduta do agente que, intencionalmente, atente contra os princípios da administração pública (art. 11 da Lei n. 8.429/92). O elemento subjetivo caracterizador do comportamento doloso exigido do agente nessa hipótese encontra-se na intenção e consciência de descumprir a legislação regente, mediante violação daqueles princípios, ou seja, no dolo eventual”1, esse o qual se encontra inequivocamente verificado no caso de contratações temporárias sem concurso público, em circunstâncias não legitimadas ou referendadas no texto constitucional. - Nos precisos termos do ordenamento jurídico pátrio, o ilícito prescrito no artigo 11, da Lei 8.429/1992, relativo a atos de improbidade administrativa atentatórios contra princípios da administração pública, dispensa a discussão aprofundada a respeito do enriquecimento ilícito ou da lesão ao erário, tendo como objeto, substancialmente, a análise da conduta em parâmetro aos princípios aplicáveis à Administração Pública. - Restando comprovada a existência de condutas dolosas ensejadoras de violação a princípios administrativos, é de se aplicar, contra o agente público, o disposto no artigo 11 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei de Improbidade Administrativa, podendo-se cumular as sanções cabíveis de acordo com os postulados da razoabilidade e da proporcionalidade e, inclusive, com o grau de reprovabilidade da conduta. ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 367.

APELAÇÃO Nº 0003568-90.2012.815.0331. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Flavio Alves de Franca. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia 13.442/pb. APELADO: Banco Bonsucesso S/a. ADVOGADO: Flavia Almeida Moura Di Latella 109.730/mg. APELO. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CARTÃO DE CRÉDITO COM DÉBITO EM CONTA DO PAGAMENTO MÍNIMO. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PRETENSÃO DE MERO CONHECIMENTO DOS LANÇAMENTOS. PEÇA VESTIBULAR GENÉRICA E VAZIA. INSUFICIÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA ÀS OCORRÊNCIAS DUVIDOSAS. INSUBSISTÊNCIA DA PRETENSÃO. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. APELO DESPROVIDO. - Segundo entendimento mais abalizado do STJ, “1. Há interesse de agir do titular de conta-corrente relativamente à prestação de contas dos lançamentos efetuados pela instituição bancária, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas sobre a movimentação financeira. Incidência da Súmula n. 259/STJ. 2. Na ação de prestação de contas ajuizada pelo titular de conta-corrente, não basta a mera presunção genérica de que há possível erro nos lançamentos para respaldar o pedido inicial, sendo necessária a indicação específica das ocorrências duvidosas e do respectivo período”1 - Dessa forma, em não tendo o promovente/apelante tecido argumentações específicas, concretas e aptas a questionarem lançamentos efetuados em sua conta-corrente, verifica-se a ausência de seu interesse de agir quanto à ação de prestação de contas em manejo, porquanto a mera arguição genérica e vazia de suspeita de erros em descontos não é suficiente nesse mister, devendo o feito, pois, ser extinto sem resolução de mérito, por aplicação do artigo 485, inc. VI, do CPC vigente. ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 69.

APELAÇÃO Nº 0007563-08.2014.815.0181. ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Servio Tulio de Barcelos- Oab/pb 20.412-a. APELADO: Maria Jose Torquato da Silva. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia- Oab/pb 13.442. APELAÇÃO. AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. REJEIÇÃO. DOCUMENTO COMUM ÀS PARTES. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA. CUSTAS E HONORÁRIOS. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Em que pese inexistir prova do prévio requerimento administrativo, o que, a princípio, poderia ensejar a extinção do feito, sem resolução do mérito, a própria ausência de apresentação do contrato quando acionada judicialmente confirmam a pretensão resistida. Nos termos da processualística pátria, tem interesse de agir para requerer medida cautelar de exibição de documentos aquele que pretende questionar, em ação principal, as relações jurídicas decorrentes de tais documentos. - Em consonância com a mais abalizada Jurisprudência pátria, a obrigação da instituição financeira de exibir a documentação requerida decorre de lei, de integração contratual compulsória, não podendo ser objeto de recusa nem de condicionantes, em face do princípio da boa-fé objetiva. - “O Superior Tribunal de Justiça consagra entendimento no sentido de que as ações cautelares de exibição de documento, por possuírem natureza de ação, e não de mero incidente processual, nos termos do art. 844 do Código de Processo Civil, ensejam, na hipótese de sua procedência, a condenação da parte vencida ao pagamento dos ônus sucumbenciais, tendo em vista a aplicação do princípio da causalidade.” ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 37.

APELAÇÃO Nº 0009204-37.2013.815.2001. ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Condomínio do Edifício Residencial Ana Bela. ADVOGADO: Yanko Cyrillo Filho Oab/pb N. 11.064. APELADO: Thyssenkrupp Elevadores S/a. ADVOGADO: Clailson Cardoso Ribeiro Oab/ce N. 13.125. APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. MANUTENÇÃO DE ELEVADORES. CONTRATO SEM VIGÊNCIA E EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. NÃO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO. NEGATIVAÇÃO DEVIDA. INEXISTÊNCIA DE DANOS MORAIS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - Conforme a recente e abalizada Jurisprudência do STJ, “a inscrição no cadastro de inadimplentes é consequência natural que se impõe àqueles que procedem ao inadimplemento de suas obrigações, sendo, pois, o cadastro providência esperada pelo devedor, o que exclui a ofensa moral” - Para se configurar o dano moral, basta a vítima demonstrar ter havido a indevida negativação de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito, caso contrário, não há que se falar em dever de indenizar ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 107.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001705-49.2017.815.0000. ORIGEM: JUÍZO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** EMBARGANTE: Espolio de Maria do Socorro Alves Ramal, EMBARGANTE: Companhia de Seguros Previdência do Sul. ADVOGADO: Silvino Crisanto Monteiro- Oab/pb 6.097 e ADVOGADO: Laiane Geriz Pereira de Oliveira - Oab/pb 19.333. EMBARGADO: Os Mesmos. APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. MÉRITO. CONTRATO DE SEGURO DE RENDA TEMPORÁRIA POR INCAPACIDADE. RESCISÃO UNILATERAL PELA SEGURADORA. CLÁUSULA CONTRATUAL. ABUSIVIDADE. PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ E LEALDADE CONTRATUAL. INFRAÇÃO AO CDC. ART. 51, IV. SEGURADA DIAGNOSTICADA COM CâNCER. RECUSA DE RENOVAÇÃO DO SEGURO. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. DEVER DE INDENIZAR. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Tratando-se de contrato de seguro de vida, com renovação ao longo dos últimos anos, parece abusiva, por infração aos princípios da boa-fé objetiva e da lealdade contratual, a cláusula que permite à seguradora rescindir o contrato unilateralmente no final do seu prazo de validade, notadamente quando a negativa acontece após a segurada ser acometida de câncer. - A indenização por dano moral deve ser fixada mediante prudente arbítrio do juiz, de acordo com o princípio da razoabilidade, observados a finalidade compensatória, a extensão do dano experimentado, bem como o grau de culpa. Simultaneamente, o valor não pode ensejar enriquecimento sem causa, nem pode ser ínfimo, a ponto de não coibir a reincidência em conduta negligente. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, integrando a decisão a certidão de julgamento de fl. 538.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0009283-35.2014.815.0011. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Município de Campina Grande Representado Pela Procuradora: Fernanda Augusta Baltar de Abreu - Oab/pb Nº 11.551. APELADO: Suely Guedes de Miranda. ADVOGADO: Alisson Beserra Fragôso - Oab/pb Nº 14.269. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA. PROFESSORA MUNICIPAL. ECLOSAO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA. LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2008. PROGRESSÃO VERTICAL. ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS. REQUISITOS COMPROVADOS. POSSIBILIDADE DE REENQUADRAMENTO. PAGAMENTO DOS VALORES RETROATIVOS. ADIMPLEMENTO DEVIDO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL E DO APELO. - Nos termos do art. 57, da Lei Complementar nº 36/2008, a progressão vertical dar-se-á quando o profissional do magistério obtiver, em Universidade ou Institutos Superiores de Educação, devidamente reconhecidos, Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na área objeto a do cargo de que é detentor na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Campina Grande, dispensados quaisquer interstícios. - Demonstrado que a servidora preenche os requisitos para a mudança de nível, em razão

da conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Federal de Campina Grande, é devido também o direito ao pagamento retroativo dos valores recebidos a menor. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover a apelação e a remessa oficial.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0012024-58.2015.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Município de Joao Pessoa Representado Pelo Procurador: Ademar Azevedo Régis - Oab/pb Nº. APELADO: Lindiane dos Santos Pereira de Medeiros. ADVOGADO: Walter de Agra Júnior - Oab/pb Nº E Arthur Monteiro Lins Fialho Oab/pb Nº. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCESSÃO. INSURREIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. CONCURSO PÚBLICO. AGENTE DE TRÂNSITO. NOMEAÇÃO DOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NO PREENCHIMENTO DOS CARGOS DISPONIBILIZADOS. CONFIGURAÇÃO. APROVAÇÃO FORA DO NÚMERO DE VAGAS. DESISTÊNCIAS DE CANDIDATOS MELHORES POSICIONADOS. SURGIMENTO DE VAGAS. RECLASSIFICAÇÃO. INCLUSÃO DA CANDIDATA NO NÚMERO DE VAGAS INICIALMENTE PREVISTO. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. CONCESSÃO DA ORDEM. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO. - O mandado de segurança é remédio processual destinado a coibir atos abusivos ou ilegais de autoridades públicas, protegendo o direito individual do cidadão diante do poder por elas exercido. - Tendo-se em vista os princípios da lealdade, da boa-fé administrativa e da segurança jurídica, o candidato aprovado em concurso público, em colocação subsequente ao quantitativo oferecido pelo edital, considerando o surgimento de vaga por desistência ou exoneração durante prazo de vigência do certame, não tem mera expectativa de direito, mas verdadeiro direito subjetivo à nomeação. - A sentença concessiva da ordem mandamental mantém-se irretocável quando pelos elementos coligidos há a constatação do direito líquido e certo da impetrante. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover a remessa oficial e apelação.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0012278-02.2013.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: PbpPrev Paraíba Previdência, APELANTE: Estado da Paraíba Representado Pelo Procurador: Francisco Glauber Bezerra Júnior. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto - Oab/pb Nº 17.281, Euclides Dias Sá Filho - Oab/pb Nº 6.126 E Emanuella Maria de Almeida Medeiros - Oab/pb Nº 18.808. APELADO: Cristiano Romão dos Santos E Outros. ADVOGADO: Thiago Torres de Araújo ç Oab/pb Nº 12.874. REMESSA OFICIAL E APELAÇÕES. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C TUTELA ANTECIPADA. PROCEDÊNCIA EM PARTE. DUPLO INCONFORMISMO. EXAME CONJUNTO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADA PELO ESTADO DA PARAÍBA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 48, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. REJEIÇÃO. MÉRITO. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. TERÇO DE FÉRIAS. INCIDÊNCIA ATÉ O EXERCÍCIO DE 2009. ILEGALIDADE. VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA. INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS. IMPOSSIBILIDADE. CARÁTER PROPTER LABOREM. AUSÊNCIA DE RECURSO POR PARTE DOS AUTORES. MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA. REFORMATIO IN PEJUS. OBSERVÂNCIA. ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO. CARÁTER REMUNERATÓRIO. POSSIBILIDADE DOS DESCONTOS. JUROS DE MORA - 1%. INCIDÊNCIA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO. CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA DESDE O PAGAMENTO INDEVIDO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS PROCESSUAIS. ÔNUS DA PARTE AUTORA. PROMOVIDOS QUE DECAÍRAM DE PARTE MÍNIMA DOS PEDIDOS. REFORMA. EM PARTE, DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA OFICIAL E DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA AUTARQUIA ESTADUAL. DESPROVIMENTO DO APELO DO ENTE ESTATAL. - O Estado da Paraíba e os Municípios, conforme o caso, e as autarquias responsáveis pelo gerenciamento do Regime Próprio de Previdência, têm legitimidade passiva quanto à obrigação de restituição de contribuição previdenciária recolhida por servidor público ativo ou inativo e por pensionista, nos termos da Súmula nº 48, do Tribunal de Justiça da Paraíba. - A restituição dos descontos previdenciários incidentes sobre o terço de férias deve se limitar ao tempo anterior ao exercício de 2010, pois, a partir de tal período, referidos descontos deixaram de ocorrer. - É indevido o recolhimento de contribuições previdenciárias sobre parcelas que, em razão da natureza transitória e do caráter propter laborem, não se incorporam aos proventos de inatividade. - A gratificação de Risco de Vida paga aos Agentes Penitenciários, em efetivo exercício em estabelecimentos destinados a custódia de presos ou de internação, apresenta natureza propter laborem, já que é paga apenas àqueles que estão na referida situação funcional, porém, não tendo a parte autora interposto recurso, impossível se torna modificar a decisão em razão do princípio da proibição da reformatio in pejus. - Na repetição de indébito tributário, a correção monetária incide a partir do pagamento indevido, segundo preconiza a Súmula nº 162, do Superior Tribunal de Justiça. - Os juros de moras devem incidir a partir do trânsito em julgado, na razão de 1% ao mês, nos termos da Súmula nº 188, do Superior Tribunal de Justiça, e do art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional. - Tendo os promovidos decaído de parte mínima de seus pedidos, devido a condenação da parte autora, ao pagamento das verbas sucumbenciais. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar, no mérito, desprover a apelação do Estado da Paraíba e dar provimento parcial à remessa oficial e à apelação da PBPrev - Paraíba Previdência.

APELAÇÃO Nº 0000161-05.2016.815.0471. ORIGEM: Comarca de Aroeiras. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Rosana Firmino de Normando Silva. ADVOGADO: Charles Pereira Dinoá (oab/pb Nº 9.314) E Pedro Teotônio dos Santos - Oab/pb Nº 2.748. APELADO: Município de Aroeiras. ADVOGADO: Antônio de Pádua Pereira - Oab/pb Nº 8.147. APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. INCONFORMISMO DA AUTORA. CONCURSO PÚBLICO. CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I. APROVAÇÃO FORA DO NÚMERO DAS VAGAS DO EDITAL. ALEGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PRECÁRIA DE SERVIDOR. CONJUNTURA QUE NÃO COMPROVA A EXISTÊNCIA DE CARGOS VAGOS. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. INEXISTÊNCIA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - Para a nomeação do candidato aprovado fora do número de vagas, necessário se faz, além da contratação precária de servidor, a demonstração que o servidor foi contratado para exercer as atribuições de cargos efetivos existente e vagos, em detrimento dos aprovados no certame. - Não existindo comprovação de cargos públicos vagos, deve ser mantida a sentença que não acolheu a nomeação perseguida, porquanto não demonstrado o alegado direito subjetivo. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

APELAÇÃO Nº 0000227-94.2014.815.1201. ORIGEM: Comarca de Araçagi. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Fabiano Vieira Graciano. ADVOGADO: Júlio César Nunes da Silva - Oab/pb Nº 18.798. APELADO: Município de Aracagi. ADVOGADO: Newton Nobel Sobreira Vita - Oab/pb Nº 10.204. APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR NO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. AJUIZAMENTO DA DEMANDA EM FACE DO MUNICÍPIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. RECONHECIMENTO NA INSTÂNCIA DE ORIGEM. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INCONFORMISMO DO PROMOVENTE. PERTINÊNCIA SUBJETIVA COM O DIREITO MATERIAL CONTROVERTIDO. LEGITIMIDADE RECONHECIDA. REFORMA DA SENTENÇA. CAUSA MADURA PARA JULGAMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 1.013, §3º, I, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DANO MORAL. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA DO NOME DO AUTOR NO CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO. DEMONSTRAÇÃO. VIOLAÇÃO DA HONRA SUBJETIVA. CARACTERIZAÇÃO. DANO MORAL CONFIGURADO. FIXAÇÃO DA VERBA. CRITÉRIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. PEDIDO INICIAL JULGADO PROCEDENTE. - A legitimação significa o reconhecimento do autor e do réu, por parte da ordem jurídica, como sendo as pessoas facultadas, respectivamente, a pedir e contestar a providência que constitui o objeto da demanda. - Restando devidamente demonstrado que o ente municipal era o responsável pelos descontos das parcelas mensais referentes ao empréstimo consignado, deixando, porém, de repassar os valores ao banco credor, gerando a inscrição do nome do servidor público no cadastro restritivo de crédito, imperioso se torna reconhecer a sua legitimidade para figurar no polo passivo da lide. - Diante da matéria tratada ser eminentemente de direito e o feito se encontrar em condições de julgamento, possível a aplicação do art. 1.013, §3º, II, do Código de Processo Civil/2015. - O abalo de crédito causado por inscrição e manutenção indevida do nome de servidor nos cadastros de devedores inadimplentes, por si só, já gera e comprova o dano moral sofrido pela parte lesada. - Na fixação da verba indenizatória se observa as circunstâncias do fato e a condição do ofensor e do ofendido, para que o quantum reparatório não perca seu caráter pedagógico, não se constitua em lucro fácil para o lesado, nem se traduza em quantia irrisória. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover o recurso para reformar a sentença e julgar o pedido inicial procedente.

APELAÇÃO Nº 0000229-70.2012.815.0381. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Itabaiana. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Banco Panamericano S/a, APELANTE: Elionete Germano de Souza. ADVOGADO: Fernando Luz Pereira ç Oab/pb Nº 147.020-a e ADVOGADO: Adriano Márcio da Silva ç Oab/pb Nº 18.399, Walmírio José de Sousa - Oab/pb 15.551, Lucas Freire Almeida ç Oab/pb Nº 15.764 E Outros. APELADO: Elionete Germano de Souza, APELADO: Banco Pan S/a. ADVOGADO: Adriano Márcio da Silva ç Oab/pb Nº 18.399, Walmírio José de Sousa - Oab/pb 15.551, Lucas Freire Almeida ç Oab/pb Nº 15.764 E Outros e ADVOGADO: Fernando Luz Pereira ç Oab/pb Nº 147.020-a. APELAÇÕES. AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO. PRETENSÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE NA PRIMEIRA INSTÂNCIA. SUBLEVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO OBJETIVA E JURÍDICA DAS RAZÕES POSTAS NA DECISÃO IMPUGNADA. ARGUIÇÕES GENÉRICAS E DISSOCIADAS. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. INOBSERVÂNCIA PELO APELANTE. INADMISSIBILIDADE DO RECLAMO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. SUBLEVAÇÃO DA PARTE AUTORA. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. PACTUAÇÃO EXPRESSA. ADMISSIBILIDADE. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. NÃO CABIMENTO. AUSÊNCIA DE COBRANÇA INDEVIDA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - Enfrentando o recorrente situação jurídica incorrente na decisão recorrida, padece o recurso de regularidade formal, um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, por inobservância ao



princípio da dialeticidade. - No que diz respeito à capitalização de juros, a MP nº 1.963-17/2000, atualmente reeditada sob o nº 2.170-30/2001, passou a admiti-la nos contratos firmados posteriormente à sua vigência, desde que haja expressa previsão contratual. - A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça considerou dotada de clareza e precisão para se aferir a pactuação expressa da capitalização dos juros, a exposição numérica, no instrumento contratual, da taxa anual superior ao duodécuplo da taxa mensal, situação verificada no instrumento contratual em debate. - Incabível a restituição dos valores, pois inexistente cobrança indevida por parte da instituição financeira. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, não conhecer do recurso manejado pela instituição financeira e desprover o recurso intentado pela parte autora.

APELAÇÃO Nº 0000379-05.2013.815.1161. ORIGEM: Comarca de Santana de Garrotes. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Município de Nova Olinda. ADVOGADO: Carlos Cícero de Sousa. Oab/pb nº 19.896. APELADO: Raniere Oliveira Souza. ADVOGADO: Silvana Paulino de Souza Faustino. Oab/pb nº 14.946. APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA CONTRATADA por excepcional interesse público. Declaração de nulidade. PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO. DIREITO AO LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS. VERIFICAÇÃO EX OFFICIO DA OCORRÊNCIA DE JULGAMENTO EXTRA PETITA. DECOTE DA QUESTÃO EXAMINADA INDEVIDAMENTE. AVENÇAS EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO REGENTE. NULIDADE CONFIRMADA. PERCEBIMENTO DO TERÇO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. DESCABIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - Constatado que a sentença não está em conformidade com os limites da lide, tendo em vista o deferimento de pleito não postulado na exordial, qual seja, o reconhecimento do direito ao levantamento do depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, deve haver o decote do ponto, sendo desnecessária a anulação do decism. - Diante da verificação de que as contratações sob discussão, realizadas sob a justificativa de necessidade temporária de excepcional interesse público, inobservaram as normas pertinentes à matéria, é de se confirmar a nulidade das avenças perpetradas. - A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus apenas ao recebimento dos salários referentes aos dias trabalhados e ao depósito do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de forma que não procede a pretensão autoral quanto ao recebimento das férias eventualmente não gozadas, acrescidas o terço constitucional, bem como do décimo terceiro salário. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover parcialmente o apelo.

APELAÇÃO Nº 0000672-34.2015.815.0181. ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Dinarte Ferreira Gomes. ADVOGADO: Dorivaldo Ferreira Gomes. Oab/pb nº 11.124. APELADO: Carlos Eduardo Luna Gomes, Representado Por Sua Genitora, E Representado Pelo Defensor: João Batista de Sousa. Oab/pb 4.248. APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. INCONFORMISMO DO EMBARGANTE. EXCESSO. ALEGAÇÃO DE COBRANÇA DE PARCELA QUITADA. MÊS DE REFERÊNCIA. DEZEMBRO DE 2013. TESE REPELIDA. QUANTIA REFERENTE A ACORDO PARA PAGAMENTO DE ALIMENTOS RETROATIVOS À CITAÇÃO. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. PROCEDÊNCIA. DEVER DE PRESTAR ALIMENTOS. VERBA EXECUTADA ATINENTE A ESSA OBRIGAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - De acordo com o art. 13, da Lei nº 5.478/1968, a obrigação de pagar verbas alimentares pretéritas retroage à citação, não incluindo as prestações vindicadas. - Comprovada a filiação biológica, dentre outras atribuições, compete aos pais o dever de educar e criar os filhos, dando-lhes uma formação moral e intelectual digna, sendo certo que o dever de prestar alimentos também deriva dessas obrigações. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover a apelação.

APELAÇÃO Nº 0000915-13.2016.815.0061. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Araruna. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Wilde de Lima Silva. ADVOGADO: Napoleão Rodrigues de Sousa, Oab/pb nº 19.292. APELADO: Município de Tacima Pb. ADVOGADO: Elyene de Carvalho Costa, Oab/pb nº 10.138, E Paulo Wanderley Câmara, Oab/pb nº 10.905. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL. PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL. IMPROCEDÊNCIA. SUBLEVAÇÃO. PISO SALARIAL NACIONAL. MAGISTÉRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 4167/DF. EFEITOS MODULADOS A PARTIR DE ABRIL DE 2011. VALOR DO VENCIMENTO PROPORCIONAL À JORNADA DE TRABALHO. CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS AULA. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DO §4º, DO ART. 2º, DA LEI Nº 11.738/2008. INEXISTÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. AUSÊNCIA DE PROVA DO EFETIVO LABOR. IRRELEVÂNCIA. ATIVIDADES INSUSCETÍVEIS DE RÍGIDO CONTROLE QUANTITATIVO POR SUA PRÓPRIA NATUREZA. INEXISTÊNCIA DE NORMA LEGAL IMPOSITIVA DESTE TIPO DE PROVA. COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DEVIDA. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. FIXAÇÃO CONSOANTE O ART. 1º-F, DA LEI Nº 9.494/97, COM REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI Nº 11.960/09. REFORMA DO DECISUM. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - Insta registrar os pontos elencados e incontroversos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4167/DF, quais sejam: os seus efeitos foram modulados a partir de abril de 2011 e o valor do piso salarial do magistério refere-se ao vencimento do cargo, sendo proporcional à carga horária laborada. - O piso salarial nacional para o magistério será proporcional à jornada de trabalho dos docentes, pelo que, sendo a carga horária da autora correspondente a 20 horas semanais, em sala de aula, com ações de interação com os educandos, o percentual de 1/3 do expediente laborado deverá ser destinado à atividade extraclasse, que corresponde a 10 horas, consoante o disposto no art. 2º, §4º, da Lei Federal nº 11.738/2008, porquanto inexistente enriquecimento sem causa da promovente, haja vista o ente municipal não adimplir corretamente a remuneração da professora, consoante a carga horária que lhe é devida. - Juros de mora e correção monetária aplicados nos moldes do art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97, com redação dada pela Lei nº 11.960/09. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover parcialmente o recurso.

APELAÇÃO Nº 0000949-49.2014.815.0031. ORIGEM: Comarca de Alagoa Grande. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** EMBARGANTE: Luciana Pereira da Silva. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva. Oab/pb nº 4.007. EMBARGADO: Município de Alagoa Grande Representado Pelo Procurador: Walcides Ferreira Muniz. Oab/pb nº 3.307. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OPOSIÇÃO CONTRA O ACÓRDÃO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO. VÍCIO NÃO CARACTERIZADO. MATÉRIA DEVIDAMENTE ENFRENTADA NO DECISÓRIO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. VIA INADEQUADA. NÃO ACOLHIMENTO. FINS DE PREQUESTIONAMENTO. VINCULAÇÃO À INCIDÊNCIA DAS HIPÓTESES DO 1.022, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, ou, ainda, para corrigir erro material, não se prestando ao reexame do julgado e não existindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Os embargos de declaração não servem para obrigar o juiz a reforçar a fundamentação do decisório, reexaminar as matérias já apreciadas, quando já tenha encontrado fundamentos outros suficientes para embasar a sua decisão e resolver as controvérsias firmadas, como ocorrente no presente caso. - Se a parte dissente tão somente dos fundamentos narrados no decism combatido, deve se valer do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA, a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

APELAÇÃO Nº 0000981-24.2012.815.0581. ORIGEM: Comarca de Rio Tinto. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** EMBARGANTE: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADO: Geraldez Tomaz Filho. Oab/pb nº 11.401. EMBARGADO: Aurino Ribeiro da Silva. ADVOGADO: Roberta Maria Fernandes de Moura David. Oab/pb nº 17.321 E Outros. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OPOSIÇÃO CONTRA O ACÓRDÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. VÍCIOS NÃO CARACTERIZADOS. MATÉRIA DEVIDAMENTE ENFRENTADA NO DECISÓRIO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. VIA INADEQUADA. NÃO ACOLHIMENTO. VINCULAÇÃO À INCIDÊNCIA DAS HIPÓTESES DO 1.022, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, ou, ainda, para corrigir erro material, não se prestando ao reexame do julgado e não existindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Os embargos de declaração não servem para obrigar o juiz a reforçar a fundamentação do decisório, reexaminar as matérias já apreciadas, quando já tenha encontrado fundamentos outros suficientes para embasar a sua decisão e resolver as controvérsias firmadas, como ocorrente no presente caso. - Se a parte dissente tão somente dos fundamentos narrados no decism combatido, deve se valer do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA, a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

APELAÇÃO Nº 0001432-86.2013.815.0331. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Demillus S/A Indústria E Comercio. ADVOGADO: Júlio César Monteiro Neves. Oab/rj nº 95.483. APELADO: Iranilda Vitorino do Nascimento. ADVOGADO: Patrícia da Silva Moraes. Oab/rj nº 157.893. APELAÇÃO. AÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CONTESTAÇÃO. PEDIDO DE CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. FEITO JULGADO IMPROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO DA PROMOVIDA. INSCRIÇÃO DO NOME DA PROMOVENTE NO ROL DOS MAUS PAGADORES. ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DO DÉBITO. DEMONSTRAÇÃO DA TRANSAÇÃO COMERCIAL REALIZADA ENTRE AS PARTES. ALTERAÇÃO DA VERDADE DOS FATOS. INTUITO DE OBTER VANTAGEM ILEGAL. OBSERVÂNCIA. VIOLAÇÃO AO ART. 80, II E III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ RECONHECIDA. SANÇÃO IMPOSTA. REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. IMPOSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - Reconhecida a origem da dívida que deu ensejo a inscrição do nome da parte autora

no rol dos maus pagadores, imperioso se torna identificar a litigância de má-fé, diante da alteração da verdade dos fatos e por usar do processo para conseguir objetivo ilegal, violando a promovente, assim, o art. 80, II e III, do Código de Processo Civil. - Não pode ser revogado o benefício da justiça gratuita deferido em favor da parte, pelo simples fato de se admitir a ocorrência de litigância de má-fé. - O dever de pagar a multa não deve ser afastado em razão da concessão do privilégio da justiça gratuita, conforme estabelece o §4º, do art. 98, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover parcialmente a apelação.

APELAÇÃO Nº 0001579-79.2014.815.0751. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Edgley Domingues Bezerra. ADVOGADO: Edgley Domingues Bezerra. Oab/pb nº 9.999. APELADO: Município de Bayeux. ADVOGADO: Aniel Aires do Nascimento. Oab/pb nº 7.772. APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO. ACOLHIMENTO PARCIAL. SUBLEVAÇÃO DO EMBARGADO. PRETENSÃO RECURSAL. REDUÇÃO DO QUANTUM FIXADO NA SENTENÇA A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DESCABIMENTO. OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DO ART. 85, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENAÇÃO IMPOSTA À FAZENDA PÚBLICA. PAGAMENTO CONFORME REGRAMENTO DO ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - De acordo com os ditames do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil, os honorários advocatícios serão fixados entre o mínimo de dez e o máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, atendidos, ainda, o grau de zelo do profissional, o lugar de prestação do serviço, a natureza e a importância da causa e o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. - Atento aos critérios previstos no art. 85, §2º, do Código de Processo Civil, e ainda, visando a remunerar adequadamente o labor desempenhado pelos causídicos da parte vencedora, deve ser mantido o valor estabelecido na sentença a título de honorários advocatícios sucumbenciais. - O pagamento de condenação imposta à Fazenda Pública por sentença transitada em julgado deve seguir o regramento previsto no art. 100, da Constituição Federal. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover a apelação.

APELAÇÃO Nº 0001580-64.2014.815.0751. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Posto Liberdade Combustíveis Ltda. ADVOGADO: Edgley Domingues Bezerra. Oab/pb nº 9.999. APELADO: Município de Bayeux. ADVOGADO: Manolys Marcelo Passerat de Silans. Oab/pb nº 11.536. APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO. ACOLHIMENTO PARCIAL. SUBLEVAÇÃO DO EMBARGADO. PRETENSÃO RECURSAL. REDUÇÃO DO QUANTUM FIXADO NA SENTENÇA A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DESCABIMENTO. OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DO ART. 85, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENAÇÃO IMPOSTA À FAZENDA PÚBLICA. PAGAMENTO CONFORME REGRAMENTO DO ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - De acordo com os ditames do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil, os honorários advocatícios serão fixados entre o mínimo de dez e o máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, atendidos, ainda, o grau de zelo do profissional, o lugar de prestação do serviço, a natureza e a importância da causa e o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. - Atento aos critérios previstos no art. 85, §2º, do Código de Processo Civil, e ainda, visando a remunerar adequadamente o labor desempenhado pelos causídicos da parte vencedora, deve ser mantido o valor estabelecido na sentença a título de honorários advocatícios sucumbenciais. - O pagamento de condenação imposta à Fazenda Pública por sentença transitada em julgado deve seguir o regramento previsto no art. 100, da Constituição Federal. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover a apelação.

APELAÇÃO Nº 0001595-50.2017.815.0000. ORIGEM: 7ª Vara Cível de Campina Grande. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Eletro Shopping Casa Amarela Ltda. ADVOGADO: Walter de Oliveira Monteiro. Oab/rj 66.862. APELADO: Maria Aparecida da Silva Azevedo. ADVOGADO: Diego Araújo Coutinho. Oab/pb 13.975. APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. PRODUTO ADQUIRIDO COM DEFEITO. PROBLEMA NÃO SOLUCIONADO. DANO MATERIAL E MORAL RECONHECIDOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA. FABRICANTE DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS FORNECEDORES. INTELIGÊNCIA DO ART. 18, CAPUT, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RELAÇÃO DE CONSUMO. DANO MORAL. EXISTÊNCIA. MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESRESPEITO À DIGNIDADE DO CONSUMIDOR. CARACTERIZAÇÃO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM FIXADO. OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. MANUTENÇÃO SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - O art. 18, caput, do Código de Defesa do Consumidor, no que se refere à reparação de danos decorrentes de vícios no produto ou no serviço, é claro quanto à responsabilidade solidária dos fornecedores. - O dano moral materializa-se quando há violação ao princípio da boa-fé, sobretudo quando os problemas não são resolvidos e o consumidor fica impossibilitado de usufruir o bem adquirido por período superior ao tolerável. - A indenização por dano moral deve ser fixada segundo os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, observando-se, ainda, as peculiaridades do caso concreto, e, tendo sido observados tais critérios quando da fixação do quantum indenizatório, é de se manter o valor estipulado na sentença. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

APELAÇÃO Nº 0002594-98.2014.815.0261. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Piancó. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Município de Igaracy. ADVOGADO: Francisco de Assis Remigio li. Oab/pb nº 9.464. APELADO: Francisco Moreira Filho. ADVOGADO: Odon Pereira Brasileiro. Oab/pb nº 2.879. APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. RETENÇÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS. PROCEDÊNCIA EM PRIMEIRO GRAU. SALÁRIOS RELATIVOS AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO ANO DE 2012. TERÇO DE FÉRIAS DE 2009 A 2013 E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS ANOS DE 2009 A 2012. DIREITOS ASSEGURADOS CONSTITUCIONALMENTE. PAGAMENTOS NÃO DEMONSTRADOS. ÔNUS PROBATÓRIO DO ENTE PÚBLICO. INTELIGÊNCIA DO ART. 373, II, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DA DEMONSTRAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DA PRETENSÃO EXORDIAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO ADEQUADA. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. DESCABIMENTO. PLEITO EXORDIAL ACOLHIDO EM SUA TOTALIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO. - É obrigação do ente público comprovar que todas as remunerações foram pagas aos seus servidores, na forma consagrada pela lei, ou que não houve a prestação do serviço alegada, por dispor a Administração de plenas condições para tal fim, sendo natural, em caso de ação de cobrança ajuizada por servidor, a inversão do ônus probatório. - No tocante ao recebimento das verbas salariais não recebidas, são direitos constitucionalmente assegurados ao servidor, sendo vedada sua retenção, pelo que, não tendo o município demonstrado o efetivo pagamento das referidas verbas, o adimplemento é medida que se impõe. - Havendo procedência total dos pleitos contidos na exordial, não há como acolher o pleito de sucumbência recíproca, não devendo ser aplicado o comando previsto no art. 86 do Novo Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o apelo.

APELAÇÃO Nº 0003816-28.2015.815.0371. ORIGEM: 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Vera Cruz Empreendimentos Imobiliários Ltda. ADVOGADO: Osmando Formiga Ney. Oab/pb nº 11.956. APELADO: Ennio Carlos Muniz de Medeiros. ADVOGADO: Ozael da Costa Fernandes. Oab/pb nº 5.510 E João Paulo Estrela. Oab/pb nº 16.449. APELAÇÃO. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM COBRANÇA DE MULTA C/C DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS PARCELAS PAGAS E ARRAS/SINAL C/C DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO DA PROMOVIDA. CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA. ATRASO NA ENTREGA DO IMÓVEL. MORA INJUSTIFICADA. CULPA DA EMPRESA RECONHECIDA. RESCISÃO CONTRATUAL. PARCELAS PAGAS. RESSARCIMENTO INTEGRAL. CABIMENTO. DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. FIXAÇÃO DO QUANTUM. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Na hipótese de resolução de contrato de promessa de compra e venda de imóvel submetido ao Código de Defesa do Consumidor, deve ocorrer a imediata restituição das parcelas pagas pelo promitente comprador - integralmente, em caso de culpa exclusiva do promitente vendedor/construtor, ou parcialmente, caso tenha sido o comprador quem deu causa ao desfazimento, conforme enunciado na Súmula nº 543, do Superior Tribunal de Justiça. - Dúvidas não há que o adquirente de um imóvel, ao ter suas expectativas frustradas devido à impossibilidade de utilizar o bem adquirido para os fins desejados, sofre abalo psicológico que ultrapassa a seara do mero dissabor, devendo ser mantida a decisão recorrida, em todos os seus termos. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o apelo.

APELAÇÃO Nº 0006560-18.2014.815.0181. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Município de Guarabira, APELANTE: Sérgio Soares de Lima. ADVOGADO: José Gouveia Lima Neto. Oab/pb nº 16.548, Marcelo Henrique Oliveira. Oab/pb nº 17.296 E Ronaira Costa Ribeiro. Oab/pb nº 18.322 e ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva. Oab/pb nº 4.007. APELADO: Município de Guarabira, APELADO: Sérgio Soares de Lima. ADVOGADO: José Gouveia Lima Neto. Oab/pb nº 16.548, Marcelo Henrique Oliveira. Oab/pb nº 17.296 E Ronaira Costa Ribeiro. Oab/pb nº 18.322 e ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva. Oab/pb nº 4.007. APELAÇÕES. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. RETENÇÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. COMPROVAÇÃO DO GOZO E DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. MAJORAÇÃO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DA NR-15 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. IMPOSSIBILIDADE. PERCENTUAL PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 774/2007. OBEDENCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. SÚMULA Nº 42 DESTA CORTE DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DOS APELOS. - De



acordo com o entendimento sufragado no RE nº 570.908/RN, que teve repercussão geral reconhecida, o pagamento do terço constitucional não depende de requerimento administrativo e do efetivo gozo das férias, tratando-se de direito do servidor que adere ao seu patrimônio jurídico, após o transcurso do período aquisitivo. - O pagamento do adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde submetidos ao vínculo jurídico-administrativo depende de lei regulamentadora do ente ao qual pertencer, consoante a Súmula nº 42, deste Tribunal de Justiça. - Não há como acolher o pedido majoração adicional de insalubridade concedido aos agentes comunitários de Saúde com base na NR-15, pois, como cediço, tal percentual encontra-se disciplinado em lei municipal, devendo, contudo, ser respeitado sob pena de desobediência ao princípio da legalidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover os apelos.

APELAÇÃO Nº 0009587-97.2015.815.0011. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Carlos Eduardo Vieira Sousa. ADVOGADO: Bárbara Leônia Farias Batista Gomes *ζ* Oab/pb Nº 20.740. APELADO: Estado da Paraíba. APELAÇÃO. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. SUBLEVAÇÃO DO PROMOVENTE. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. OCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 1º, DO DECRETO-LEI Nº 20.910/32. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. INCRÍCIA DO ENTE PÚBLICO. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA. INAPLICABILIDADE DE SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL ATÉ OS DIAS ATUAIS. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - Sendo a presente demanda relativa ao ajuizamento de pretensão formulada contra a Fazenda Pública, aplica-se o prazo de 05 (cinco) anos, consoante o disposto no art. 1º, do Decreto-Lei nº 20.910/32. - Inexistindo prova satisfatória acerca da inércia do ente público, em se manifestar sobre o requerimento administrativo formulado pelo autor, não há como ocorrer a suspensão da prescrição até os dias atuais, em observância ao princípio da segurança jurídica. - Tendo o autor ajuizado a ação após 07 (sete) anos da data de seu último requerimento administrativo, opera-se a prescrição quinquenal, nos moldes do ar. 1º, do Decreto-Lei nº 20.910/32. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, deferida a juntada de documento apresentada em sessão, negou-se provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0014918-51.2008.815.2001. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** AGRAVANTE: André Motta de Almeida, Herdeiro de Silvestre de Almeida Filho. ADVOGADO: Johnson Gonçalves de Abrantes *ζ* Oab/pb Nº 1.663 E Edward Johnson Gonçalves de Abrantes *ζ* Oab/pb Nº 10.827. AGRAVADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. AGRAVO INTERNO. AÇÃO CIVIL DE RECONHECIMENTO DE NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS CUMULADA COM RESPONSABILIZAÇÃO POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPROCEDÊNCIA NA ORIGEM. SUBLEVAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PRELIMINAR. NULIDADE DO DECISUM. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DE TODOS OS HERDEIROS DO FALECIDO. ACOLHIMENTO. HABILITAÇÃO DOS SUCESSORES. NECESSIDADE PARA FINS DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. PRECEDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - O agravo interno cuida-se de uma modalidade de insurgência cabível contra decisão monocrática interlocutória, terminativa ou definitiva, proferida pelo relator. - Não tendo o recorrente apresentado razões suficientes para modificar o julgado atacado, é de se concluir pela sua integral manutenção, não restando, por conseguinte, outro caminho, senão a manutenção da decisão recorrida. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

APELAÇÃO Nº 0020499-27.2013.815.0011. ORIGEM: 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Banco Santander S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior - Oab/pb Nº 17.314 - A. APELADO: Jose Pereira da Silva. ADVOGADO: Luiz Mesquita de Almeida Neto - Oab/pb Nº 15.742. APELAÇÃO. AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE. SUBLEVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. RELAÇÃO CONSUMERISTA. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. DESCONTOS REALIZADOS NOS RENDIMENTOS DO PROMOVENTE. CONSENTIMENTO DO CORRENTISTA. NÃO COMPROVAÇÃO. DESCONTOS INDEVIDOS. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. RESTITUIÇÃO DEVIDA. DEVOLUÇÃO EM DOBRO. DANO MORAL EVIDENCIADO. DEVER DE INDENIZAR. CARACTERIZAÇÃO. QUANTUM FIXADO EM PRIMEIRO GRAU. OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - A instituição financeira, na condição de fornecedora de serviços, responde objetivamente pelos danos causados à parte, em virtude da deficiência na prestação dos serviços, nos termos do art. 14, do Código de Defesa do Consumidor. - Não tendo sido comprovado que o autor celebrou o contrato motivador dos débitos questionados, é de declarar indevidos os descontos realizados nos seus rendimentos, com a restituição dos valores indevidamente pagos na forma dobrada, e, por consequência, reconhecer o dever de indenizar. - A indenização por dano moral deve ser fixada segundo os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, observando-se, ainda, as peculiaridades do caso concreto, e, tendo sido observados tais critérios quando da fixação do quantum indenizatório, é de se manter o valor estipulado na sentença. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o apelo.

APELAÇÃO Nº 0025446-71.2013.815.2001. ORIGEM: 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Unimed João Pessoa *ζ* Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá (oab/pb Nº 8463) E Leidson Flamarion Torres Matos (oab/pb Nº 13.040). APELADO: Marcus Valerio Maia da Silva. ADVOGADO: Felipe de Moraes Andrade (oab/pb Nº 15.337) E Outros. APELAÇÃO. AÇÃO CAUTELAR. PROCEDÊNCIA PARCIAL. SUBLEVAÇÃO DA PROMOVIDA. DOCUMENTAÇÃO INEXISTENTE. ÔNUS DA PROVA QUE INCUMBE AO AUTOR. INTELIGÊNCIA DO ART. 398, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO COMPROVAÇÃO. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO RECURSO. - A quem alega cumpre o ônus da prova em juízo e a regra geral é a de que ao autor incumbe a prova do fato constitutivo de seu direito, art. 373, I, do Código de Processo Civil, e ao réu, quanto a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, nos termos do art. 373, II, do mesmo Código. - Nos termos do parágrafo único do art. 398, do Código de Processo Civil, “se o requerido afirmar que não possui o documento ou a coisa, o juiz permitirá que o requerente prove, por qualquer meio, que a declaração não corresponde à verdade”. - Havendo alegação da empresa ré quanto à inexistência dos documentos requeridos, cabe ao requerente comprovar, por qualquer outro meio, a existência do mesmo, a teor do art. 398, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao recurso.

APELAÇÃO Nº 0032425-88.2009.815.2001. ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, APELANTE: Promac Veiculos Maquinas E Acessorios S/a. ADVOGADO: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti *ζ* Oab/pe 19.353 e ADVOGADO: Clailson Cardoso Ribeiro *ζ* Oab/ce 13.125. APELADO: Fabio da Nobrega Farias. ADVOGADO: Leonardo de Farias Nóbrega *ζ* Oab/pb 10.730. APELAÇÕES. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. INOCORRÊNCIA. REPARAÇÃO DE DANOS DECORRENTES DE DEFEITOS NO PRODUTO OU SERVIÇO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS FORNECEDORES. INTELIGÊNCIA DO ART. 18, CAPUT, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DESCABIMENTO. PREFACIAL AFASTADA. MÉRITO. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROCEDÊNCIA. SUBLEVAÇÃO DAS PROMOVIDAS. ENTRELACAMENTO. EXAME CONJUNTO. RELAÇÃO DE CONSUMO. AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL ZERO-KILÔMETRO. APRESENTAÇÃO DE PROBLEMAS NO PRIMEIRO ANO DE USO. DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NÃO SOLUCIONADOS. PROVAPERICIAL. CONSTATAÇÃO. RESCISÃO. POSSIBILIDADE. DANO MATERIAL. OCORRÊNCIA. PREJUIZO DEMONSTRADO. DANO MORAL. MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESRESPEITO À DIGNIDADE DO CONSUMIDOR. CARACTERIZAÇÃO. DEVER DE INDENIZAR. EXISTENTE. QUANTUM FIXADO. OBSERVÂNCIA AO CRITÉRIO DA RAZOABILIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - O art. 18, caput, do Código de Defesa do Consumidor, no que se refere à reparação de danos decorrentes de vícios no produto ou no serviço, é claro quanto à responsabilidade solidária dos fornecedores de produtos ou serviços. - A configuração do dano material está condicionada a existência de prova dos prejuízos suportados, devendo ser acolhido o pedido referente a tal verba quando o conjunto probatório carreado confirma a ocorrência de ofensa patrimonial alegada. - Os inúmeros defeitos apresentados por veículo novo configura dano passível de indenização, sobretudo quando os problemas não são resolvidos a contento e o consumidor fica impossibilitado de usufruir do bem adquirido. - A utilização, pelo fornecedor de serviços, de termos ofensivos ao consumidor, por violar o art. 4º, caput, da Legislação Consumerista, que enuncia o respeito à dignidade do consumidor como um dos objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, configura ilícito e desafia o dever de indenizar. - A indenização por dano moral deve ser fixada segundo os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, observando-se, ainda, as peculiaridades do caso concreto, e, tendo sido observados tais critérios quando da fixação do quantum indenizatório, é de se manter o montante estipulado na sentença. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar, no mérito, desprover os recursos.

APELAÇÃO Nº 0069207-89.2012.815.2001. ORIGEM: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** RECORRENTE: Previ *ζ* Entidade Fechada de Previdência Privada do Banco do Brasil S/a. APELANTE: Antonio Joao de Sousa. ADVOGADO: Matheus Antonius Costa Leite Caldas *ζ* Oab/pb 19.319 e ADVOGADO: Tasso Batalha Barroca *ζ* Oab/mg 51.556. RECORRIDO: Antônio João de Sousa. APELADO: Previ *ζ* Entidade Fechada de Previdência Privada do Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Tasso Batalha Barroca *ζ* Oab/mg 51.556 e ADVOGADO: Matheus Antonius Costa Leite Caldas *ζ* Oab/pb 19.319. APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. IMPROCEDÊNCIA. INSURREIÇÃO DO PROMOVENTE. PRESSUPOSTOS RECURSAIS DE ADMISSIBILIDADE. EXAME À LUZ DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. PREVIDÊNCIA PRIVADA. REFLEXOS DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. BENEFÍCIO COMPLEMENTAR DE APOSENTADORIA. APLICAÇÃO DOS ÍNDICES ADEQUADOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA. CABIMENTO. DIREITO À PERCEPÇÃO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS EM RAZÃO DOS PAGAMENTOS FEITOS A

MENOR. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PROVIMENTO. - Nos moldes de remansoso entendimento do Superior Tribunal de Justiça, “O benefício de complementação de aposentadoria privada que sofreu os reflexos dos expurgos inflacionários deve também ser objeto de correção monetária plena, de forma análoga ao que ocorre no resgate de contribuições, porque onde há o mesmo fundamento, deve haver o mesmo direito”. (AgRg nos EDcl no REsp 1482201/PR, Relator: Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 16/04/2015, DJe 24/04/2015). - O associado que se retira da entidade previdenciária privada tem o direito de receber a restituição das contribuições vertidas em seu favor, devidamente corrigidas por índices que revelam a realidade da desvalorização da moeda. RECURSO ADESIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. IMPROCEDÊNCIA. SUBLEVAÇÃO DA PROMOVIDA. PRESSUPOSTOS DO ART. 500, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. AUSÊNCIA. INTERESSE RECURSAL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. NÃO CONHECIMENTO DO RECLAMO. - “Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça”, nas premissas do Enunciado Administrativo nº 02, do Superior Tribunal de Justiça. - Para se caracterizar o interesse recursal é necessário que a decisão impugnada seja suscetível de causar gravame ao recorrente, sendo o recurso interposto o meio idôneo para propiciar melhoria à situação jurídica deste. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover a apelação e não conhecer o recurso adesivo.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0054605-25.2014.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** IMPETRANTE: Oriana Nunes de Oliveira. ADVOGADO: Oriana Nunes de Oliveira - Oab/pe Nº 34.723. IMPETRADO: Estado da Paraíba, rep.p/sua Procuradora: Daniele Cristina Vieira Cesário. REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. CONCURSO PÚBLICO. ESTADO DA PARAÍBA. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO PARA ETAPA SUBSEQUENTE. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. TRANSCURSO DE QUATRO ANOS DA CONVOCAÇÃO ANTERIOR. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL OU OUTRA FORMA QUE ASSEGURE A EFICÁCIA DA MEDIDA. CONCESSÃO DA ORDEM. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO. - O mandado de segurança é remédio processual destinado a coibir atos abusivos ou ilegais de autoridades públicas, protegendo o direito individual do cidadão diante do poder por elas exercido. - Os atos da Administração devem ser dotados da mais ampla divulgação possível, consoante jurisprudência da Corte Superior, sobretudo quando podem afetar direitos individuais dos administrados. - “O STJ firmou o entendimento de que caracteriza violação ao princípio da razoabilidade a convocação para determinada fase de concurso público, mediante publicação do chamamento em diário oficial e pela Internet, quando passado considerável lapso temporal entre a homologação final do certame e a publicação da nomeação, uma vez que é inviável exigir que o candidato acompanhe, diariamente, durante longo lapso temporal, as publicações no Diário Oficial e na Internet.” (RMS 50.924/BA, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, Segunda Turma, Julgado em 17/05/2016, DJe 01/06/2016). VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover a remessa oficial.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio

APELAÇÃO Nº 0001762-04.2009.815.0241. RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** APELANTE: Genival Barbosa da Silva. ADVOGADO: Jose Nildo Pedro de Oliveira. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL NO ÂMBITO DOMÉSTICO. Artigos 129, §9º, do Código Penal. Prescrição retroativa da pretensão punitiva. Ultrapassado o prazo prescricional entre a data dos fatos e o recebimento da denúncia e entre este e a publicação da sentença condenatória. Extinção da punibilidade. Decretação ex officio. - Extrapolado o lapso de 02 (dois) anos entre a data dos fatos e o recebimento da denúncia e entre esta e a publicação da sentença condenatória, há que ser declarada a prescrição da pretensão punitiva estatal, extinguindo-se a punibilidade do apelante, condenado à pena de 06 (seis) meses de detenção, nos termos do art. 110, §1º c/c o art. 109, VI, redação anterior à Lei 12.234/10, ambos do Código Penal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NA FORMA RETROATIVA, em desarmonia com o parecer ministerial.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000632-42.2017.815.0000. RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** RECORRENTE: Adalberto Pereira do Nascimento. ADVOGADO: Gilmar Nogueira Silva. RECORRIDO: Justica Publica Estadual. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. Homicídio simples. Art. 121, caput, do Código Penal. Pronúncia. Irresignação defensiva. Impronúncia. Inviabilidade. Existência de indícios suficientes de autoria e prova da materialidade do crime doloso contra a vida. Nesta fase, in dubio pro societate. Decisum mantido para que o acusado seja submetido ao Tribunal do Júri Popular. Desclassificação PARA lesão corporal. Impossibilidade. Tese não comprovada de plano. Eventual dúvida a ser dirimida pelo Conselho de Sentença. Desprovimento do recurso. - Nos termos do art. 413 do CPP, entendendo o Juiz haver indícios suficientes de autoria e prova da existência material do delito doloso contra a vida, cabível é a pronúncia do denunciado, submetendo-o ao julgamento pelo Tribunal do Júri, juízo natural competente constitucionalmente para julgar os crimes dolosos contra a vida. - Não há como acolher o pedido de desclassificação para lesão corporal (art. 129, caput, do CP), uma vez que a tese de que o Ministério Público não comprovou que as lesões foram graves e que os ferimentos resultaram em incapacidade para mais de trinta dias, não prospera neste momento processual, pois, consoante cediço, eventuais dúvidas porventura existentes nessa fase do Júri (judicium acusatonis), pendem sempre em favor da sociedade, haja vista a prevalência do princípio in dubio pro societate. Outrossim, somente seria cabível a desclassificação da infração penal quando a acusação de crime doloso contra a vida for manifestamente inadmissível, o que não é a hipótese dos autos. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, em harmonia com o parecer ministerial.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001812-93.2017.815.0000. RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** RECORRENTE: Jose da Silva Barros. ADVOGADO: Raimundo Medeiros da Nobrega Filho. RECORRIDO: Justica Publica. RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. FEMINICÍDIO QUALIFICADO. Artigo 121 §2º, incisos IV e VI, §2º-A, inciso I, do Código Penal. Prova de materialidade e indícios de autoria. Pronúncia. Irresignação. Pedido de absolvição. Legítima defesa. Inviabilidade. Inexistência de prova cabal. Decote de qualificadora. Inadmissibilidade. Desprovimento do recurso. - Provada a materialidade do fato e havendo nos autos indícios de autoria, correta a decisão que pronunciou o acusado, nos termos do artigo 413, do Código de Processo Penal. - O reconhecimento da excludente de ilicitude da legítima defesa, nos crimes de competência do Tribunal do Júri, somente tem cabimento quando ela for estreme de dúvidas. - A exclusão de qualificadora nesta fase processual somente é permitida quando for manifestamente improcedente, o que não se vislumbra no presente caso. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, em harmonia com o parecer ministerial.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007458-30.1996.815.2002. RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** RECORRENTE: Juizo da Vara Militar de Joao Pessoa. RECORRIDO: José Vieira de Araújo. ADVOGADO: Gabriel de Lima Cirne. REMESSA NECESSÁRIA. Reabilitação criminal de Militar deferida no primeiro grau de jurisdição. Preenchimento dos requisitos legais (arts. 651 e 652, ambos do Código de Processo Penal Militar). Controle da prestação jurisdicional. Confirmação da decisão de concessão da reabilitação. Recurso desprovido. - Observado o preenchimento dos requisitos estabelecidos nas leis penal (art. 134) e processual (arts. 651 e 652) para reabilitação criminal de militar, impõe-se a confirmação da decisão de primeiro grau que a concedeu e o desprovimento da remessa necessária. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda, a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, em harmonia com o parecer ministerial.

Des. João Benedito da Silva

APELAÇÃO Nº 0001875-82.2011.815.0371. ORIGEM: 6ª VARA MISTA DE SOUSA. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Ministerio Publico Estadual E Cesar Augusto Pereira de Sousa Junior. ADVOGADO: Ozael da Costa Fernandes, Oab/pb Nº 5.510 E Outro. APELADO: Os Mesmos. APELAÇÕES CRIMINAIS. DENÚNCIA QUE IMPUTOU OS CRIMES DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO, FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARTICULAR E USO DE DOCUMENTO FALSO. DEMANDA JUDICIAL PARA OBTENÇÃO DE SEGURO DPVAT. SENTENÇA. EMENDATIO LIBELLI. CONDENAÇÃO PELO CRIME DO ART. 171, CAPUT, C/ C ART. 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. RECURSO MINISTERIAL. APLICAÇÃO DA MAJORANTE DESCRITA NO §3º, DO ART. 171 DO CP. RECURSO DEFENSIVO. NEGATIVA DE AUTORIA. AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE EXAME PERICIAL NOS DOCUMENTOS TIDO COMO FALSIFICADOS. EMENDATIO LIBELLI INDEVIDA. PRECEDENTES DO STJ EM SENTIDO CONTRÁRIO. ATIPICIDADE DA CONDUTA DE ESTELIONATO JUDICIAL. REFORMA DA SENTENÇA DE OFÍCIO. COMPROVAÇÃO DA AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS DOS DELITOS DESCRITOS NA DENÚNCIA. CONDENAÇÃO PELOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTIGOS 297 e 298 DO CÓDIGO PENAL. ABSOLVIÇÃO QUANTO AO DELITO DO ART. 304 PELA CONSUNÇÃO. MERO EXAURIMENTO DO CRIME DE FALSIFICAÇÃO. PRECEDENTES DO STJ. ABSOLVIÇÃO PRETENDIDA PELO RÉU AFASTADA. RECURSO MINISTERIAL PREJUDICADO ANTE A REFORMA DA SENTENÇA. “A conduta intitulada por estelionato judiciário é atípica, por ausência de previsão legal e diante do direito de ação previsto na Constituição Federal, desde que o Magistrado, durante o curso do processo tenha condições de acesso às informações que caracterizam a fraude, como no caso dos autos.” (HC 393.890/RS, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 13/6/2017, DJe 20/6/2017). Verifica-se que



o magistrado, ao condenar o réu em tipo penal diverso daquele descrito na exordial, procedeu de forma equivocada a emedatio libelli, diante dos precedentes do STJ, devendo ser reformada a sentença. Diante das provas produzidas, nos autos, não há como merecer guarida a pretensão absolutória, vez que, inequivocamente, demonstrados todos os elementos que indicam a participação do apelante na empreitada criminosa. Nos termos de entendimento consolidado no âmbito dos Tribunais Superiores, a utilização dos documentos ideologicamente falsificados deve ser absorvida pelo próprio ato de falsificação quando atribuídos ao mesmo agente. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em JULGAR PREJUDICADO O RECURSO MINISTERIAL E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DEFENSIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER ORAL COMPLEMENTAR.

APELAÇÃO Nº 0002152-54.2013.815.0751. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE BAYEUX. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Joserlane Bezerra da Silva E Outros, Mikael R. dos Santos, Edson F. da S. Simoes, Jordão F. dos Santos, Patricia da C. Alves, Maria Aparecida G. da Silva E Francimario de O. Souza. ADVOGADO: Elza da Costa Bandeira, Oab/pb Nº 8.263 E Outros, ADVOGADO: Jose Jeronimo de B. Ribeiro, Oab/pb Nº 7.973, ADVOGADO: Aluisio N. de Lucena, Oab/pb Nº 6.365, ADVOGADO: Harley H. M. Cordeiro, Oab/pb Nº 9.132 E ADVOGADO: Sheyner Asfora, Oab/pb Nº 11.590 E Outro. APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. ARTS. 33 e 35 DA LEI Nº 11.343/2006. CONDENAÇÃO. APELO DEFENSIVO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE APECIAÇÃO DE TESE DEFENSA NAS ALEGAÇÕES FINAIS. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR. PLEITO ABSOLUTÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. CONJUNTO PROBATÓRIO HARMÔNICO E COERENTE. PROVAS SUFICIENTES DA TRAFICÂNCIA DE ENTORPECENTES. VÍNCULO ENTRE OS AGENTES. DEMONSTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. CONDENAÇÕES MANTIDAS. DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO PESSOAL. INOCORRÊNCIA. PENA REDUÇÃO DA PENA BASE. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA CAUSA PREVISTA NO § 4º DO ART. 33 DA LANTI. CRIME DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. INVIABILIDADE DA APLICAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO. NÃO PREENCHIMENTO DO ART. 44, I, DO CP. INCABÍVEL. EXTENSÃO DOS EFEITOS DA REDUÇÃO DA PENA BASE AOS CORRÉUS. ART. 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Em consonância com a orientação pacificada pelos Tribunais Superiores, os depoimentos de policiais inquiridos em juízo servem como forte elemento de convicção do julgador, porque relatam os fatos ocorridos com firmeza e coerência, e se contra eles não há nenhum indício de má-fé, têm valor probante para embasar a condenação. Não há que se falar em desclassificação para o delito de tráfico de entorpecente para uso próprio, se o material incriminatório constante dos autos é robusto, apresentando-se apto a ensejar a certeza autorizativa para o juízo condenatório pela prática do delito de tráfico de drogas. Demonstradas a materialidade e a autoria com relação aos delitos de tráfico e associação para o tráfico de entorpecentes, diante o acervo probatório constante nos autos e não tendo a defesa apresentado elementos sólidos para eventual acolhimento do pleito absolutório, deverá ser mantido o édito condenatório. Afastadas algumas das circunstâncias judiciais operada negativamente na sentença, necessário proceder ao ajuste da pena-base, guardando-se, assim, a necessária proporcionalidade entre o fato cometido e a sanção penal a ser aplicada ao seu autor. A condenação dos réus pelos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico, impede a aplicação da minoração da reprimenda contida no art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/06. Não há como substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, quando o réu não preencher os requisitos legais, previstos no art. 44, do Código Penal. Consoante previsão contida no art. 580 do Código de Processo Penal, no caso de concurso de agentes, a decisão do recurso interposto por um dos réus, se fundado em motivos que não sejam de caráter exclusivamente pessoal, aproveitará ao outro. PORTE DE ARMA DE FOGO. ART. 14, DA LEI 10.826/2003. CONDENAÇÃO. APELO DEFENSIVO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. CONJUNTO PROBATÓRIO HARMÔNICO E COERENTE. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO. PENA. PROPORCIONAL E SUFICIENTE PARA REPROVAÇÃO DO FATO. A DESPROVIMENTO DO APELO. O 14 da Lei nº 9.473/97 trata-se de tipo penal de conteúdo variado (alternativo ou de ação múltipla), consistindo as condutas típicas em portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo de uso permitido. Assim, tendo o agente praticado qualquer das condutas descritas, resta caracterizado o ilícito. Restando demonstradas a materialidade e a autoria com relação ao delito de porte ilegal de arma, diante do acervo probatório constante nos autos e não tendo os acusados apresentado provas suficientes para alicerçar eventual acolhimento do pleito absolutório, deverá ser mantida a sentença condenatória, conforme lançada originariamente. Obedecidas as regras de aplicação da pena prevista nos arts. 59 e 68 do Código Penal, correta se mostra a manutenção do quantum fixado na sentença condenatória, mormente, quando a reprimenda imposta ao acusado se apresenta proporcional e suficiente. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR A PRIMEIRA PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, JULGAR PREJUDICADA A DE DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE, REFERENTE À FRANCIMÁRIO E NÃO CONHECER NO QUE DIZ RESPEITO À INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA, E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS APELOS PARA REDUZIR AS PENAS, COM EFEITOS EXTENSIVOS AOS CORRÉUS NÃO APELANTES, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000744-11.2017.815.0000. ORIGEM: 2º TRIBUNAL DO JURI DA CAPITAL. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** RECORRENTE: Saulo Messias Garcia Ribeiro. ADVOGADO: Altamar Cardoso da Silva, Oab/pb Nº 16.891. RECORRIDO: Justiça Publica. RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. CRIME, EM TESE, DE HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA COMPROVADOS. RÉU PRONUNCIADOS. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINARMENTE. NULIDADE. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO. VIOLAÇÃO AO ART. 366 DO CPP. SEM RAZÃO. INTIMAÇÃO EDITALÍCIA REALIZADA. PRONÚNCIA QUE VIOLA ART. 155 DO CPP. INOCORRÊNCIA. JUDICIALIZAÇÃO DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS. MÉRITO. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA LESÕES CORPORAIS GRAVES. IMPOSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE DÚVIDA QUANTO A TESE DEFENSIVA. PRONÚNCIA IMPERIOSA. PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE. RECURSO DESPROVIDO. Estando o acusado em local incerto e sendo citado por edital, não tendo comparecido em juízo ou indicado defensor, impõe-se a aplicação do art. 366 do CPP, para suspender o curso da ação penal e do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas. Comprovada a judicialização dos elementos informativos colhidos em esfera policial e sendo a decisão de pronúncia juízo de mera admissibilidade, não se verifica violação ao art. 155 do Código de Processo Penal ou aos princípios da Ampla Defesa. Havendo, então, prova da materialidade e indícios suficientes de autoria, a tese sustentada pela defesa deve ser submetida à decisão do Tribunal do Júri, Juízo Constitucional para julgar os crimes dolosos contra a vida, em desclassificação. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR AS PRELIMINARES, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Dr(a). João Batista Barbosa

APELAÇÃO Nº 0000363-67.2013.815.0121. ORIGEM: COMARCA DE CAIÇARA. RELATOR: **Dr(a). Joao Batista Barbosa,** em substituição a(o) **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Ivanildo Antero Matias. ADVOGADO: Antonio Rodrigues de Melo E Outro. APELADO: Justica Publica Estadual. PENAL. APELAÇÃO. TRIBUNAL DO JÚRI. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DO RÉU. CASSAÇÃO DA DECISÃO POR SER CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO. Decisão manifestamente contrária à prova dos autos é aquela em que os jurados adotam uma tese absolutamente divorciada do conjunto fático-probatório apurado na instrução criminal e não quando tão-somente acolhem uma das teses possíveis do conjunto probatório. Proferida a decisão pelo Conselho de Sentença, de acordo com o acervo probatório contido nos autos, adotando uma das teses levantadas pelas partes, não há que se falar em nulidade, devendo-se acatar o veredicto, sob pena de infringência à soberania do júri (artigo 5º, inciso XXXVIII, alínea "c", CF). ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0001904-71.2017.815.0000. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Cabedelo/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** AGRAVANTE: Antônio Ricardo Herculano da Silva Júnior. ADVOGADO: Joallyson Guedes Resende (oab/pb 16.427). AGRAVADO: Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba. AGRAVO INTERNO EM HABEAS CORPUS. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS DA DECISÃO QUE MANTÉM O CÁRCERE. ILEGALIDADE SUSCITADA. MATÉRIA A SER DISCUTIDA EM HABEAS CORPUS. PRECEDENTES DA CÂMARA CRIMINAL. RECONSIDERAÇÃO EM PARTE. PROVIMENTO PARCIAL - A alegação da defesa, de que a manutenção do cárcere sem a devida fundamentação constitui constrangimento ilegal, é pretensão a ser veiculada por meio de habeas corpus. - TJPB: "- Inviável a via impugnativa do recurso apelatório, visando atacar decisão que deixa de conceder ao réu o direito de ver processar a sua irresignação em liberdade, por falta de expressa previsão legal de antecipação da tutela recursal em matéria criminal. Pretensão que deve ser veiculada por intermédio de habeas corpus, caso entenda a defesa haver, na manutenção do cárcere, eventual constrangimento ilegal." (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00000531720168151201, Câmara Especializada Criminal, Relator DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, j. em 09-11-2017) ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao agravo interno, em desarmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0001708-04.2017.815.0000. ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Lucas Felix Egidio. ADVOGADO: Adão Gomes da Silva Neto E Pedro Eriéudo Cavalcante de L. Filho. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO. CONDENAÇÃO POR ROUBO QUALIFICADO. CONCURSO DE PESSOAS. EMPREGO DE ARMA. APELO ANTERIOR PROVIDO. NOVA SENTENÇA PROLATADA. SEGUNDO APELO. PRELIMINARES DE INÉPCIA DA DENÚNCIA, FALTA DE JUSTA CAUSA E FALTA DE CONDIÇÕES PARA AÇÃO PENAL. NULIDADE DO AUTO DE RECONHECIMENTO DE PESSOA. PRELIMINARES QUE JÁ FORAM APECIADAS. NÃO CONHECIMENTO. PRELIMINAR DE NULIDADE POR FALTA DE ACAREAÇÃO DOS DEPOIMENTOS.

TOS. APECIAÇÃO EM 1º GRAU. REJEIÇÃO. MÉRITO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE E DE AUTORIA. VÍTIMAS QUE RECONHECERAM O APELANTE. IMPOSSIBILIDADE DE ABSOLVIÇÃO. PRETENSÃO DE DECOTE DAS MAJORANTES DO CONCURSO DE PESSOAS E EMPREGO DE ARMAS. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO DO APELO. 1. Arguições preliminares acerca de falta de justa causa e inépcia da denúncia, falta de condições para o exercício da ação penal e nulidade do auto de reconhecimento foram apreciadas quando do 1º Acórdão. Não conhecimento. 2. Preliminar de Nulidade por Falta de Acareação dos Depoimentos. Alega o apelante que foi requerido pedido de acareação de depoimentos, em vista de grandes contradições nos depoimentos das vítimas, mas o pedido não foi analisado pelo Juiz, acarretando nulidade processual. Preliminar apreciada quando da prolação da 2ª sentença. Rejeição. 3. Mérito. Pretensão absolutória. Apelante reconhecido pelas vítimas. Materialidade e autoria comprovadas nos autos. Impossibilidade de absolvição. 4. Pedidos subsidiários. Afastamento das causas de aumento do curso de pessoas e emprego de arma. Não há meios de que sejam excluídas as majorantes, quando comprovado nos autos que apelante agiu ao lado de outro comparsa, ambos armados. Pena corretamente dosada. 5. Desprovimento do recurso. ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso. Expeça-se mandado de prisão após o decurso do prazo de embargos de Declaração sem manifestação.

APELAÇÃO Nº 0019196-75.2013.815.0011. ORIGEM: 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Marconi Edson Barbosa Junior. ADVOGADO: Marcela Barbosa dos Santos. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO E CORRUPÇÃO DE MENORES. Rompimento de obstáculo, escalada e concurso de pessoas. Condenação. Irresignação. Pleito pela absolvição por falta de provas. Confissão perante a autoridade policial. Sentença que obedece aos preceitos legais e que exaure, de modo preciso e coerente, todas as fases de aplicação da pena. Elementos informativos inseridos no caderno processual dando conta da participação do apelante no evento delituoso. Provas testemunhais seguras e harmoniosas. Materialidade e autoria indubitadas. Condenação. Desprovimento. Restando devidamente comprovadas a autoria e a materialidade do delito, a condenação é medida que se impõe, não havendo que se reformar sentença que obedece aos requisitos legais e que exauri, de modo conciso e coerente, todas as fases de aplicação da pena. "Provas regularmente obtidas no inquérito policial, não elididas na instrução, servem ao convencimento, inclusive para lastrear decreto condenatório. Hipótese de crimes contra o patrimônio cometidos sem testemunhas. Indícios veementes da autoria, decorrência das declarações das vítimas e receptadores, incriminadoras dos apelantes". Em tema de delito patrimonial, a confissão, mesmo na esfera policial, aliada às provas testemunhais incriminatórias colhidas e antecedentes vinculados a fatos semelhantes, autorizam a condenação. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade,, em negar provimento ao apelo.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000292-98.2017.815.0000. ORIGEM: Juízo da Comarca de Soledade. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho.** RECORRENTE: Gerri Adriano dos Santos Souza. ADVOGADO: Jose Beckenbaner Gouveia da Silva. RECORRIDO: Justiça Publica. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. SENTENÇA DE PRONÚNCIA. INCONFORMISMO. ALEGAÇÃO DE FRAGILIDADE DE PROVAS. PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. FASE DE MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE. PRONÚNCIA MANTIDA. COMPETÊNCIA DO JÚRI POPULAR. RECURSO DESPROVIDO. 1. Para a sentença de pronúncia do acusado, basta, apenas, a prova da materialidade do fato e indícios suficientes de sua autoria, a fim de que seja submetido a julgamento pelo Sinédrio Popular. 2. Recorrente acusado de autoria de homicídio. Depoimentos testemunhais. Indícios de autoria suficientes para a manutenção da pronúncia. 3. A sentença de pronúncia é de mera admissibilidade do Juízo, imperando o princípio do in dubio pro societate, ou seja, em caso de dúvida, cabe ao Conselho de Sentença dirimi-la, por ser o Juiz natural da causa. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, conforme voto do Relator, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

4ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 06 DE MARÇO 2018. INÍCIO ÀS 8:30H (TERÇA-FEIRA)

PROCESSOS ELETRÔNICOS

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 01- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805264-78.2017.8.15.0000 ORIGEM: 10ª Vara Cível da Capital.AGRAVANTE: Hermano José Falcone de Almeida.ADVOGADO:Andrea Costa do Amaral Motta OAB/PB 12.780.AGRAVADO: Condomínio do Edifício São GeorgeADVOGADO: Vladimir Miná Valadares de Almeida OAB/PB 12.360, Christianne S. Do N. Guimarães OAB/PB 12.489.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 02- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805184-17.2017.8.15.0000 ORIGEM: 2ª vara Mista da Comarca de Piancó.AGRAVANTE: Clayton Valdevino LimaADVOGADO:Cláudio Francisco de Araújo Xavier OAB/PB 12.984 e outros.AGRAVADO: TIM- Celular S/A

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 03- AGRAVO INTERNO Nº 0804272-20.2017.8.15.0000 ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.AGRAVANTE: Gilbert Patsayev Marreiro MirandaADVOGADO:Daniel Braga de Sá Costa OAB/PB 16.192 e Gabriel Felipe de Oliveira Brandão OAB/PB 16.870.AGRAVADO: Município de João PessoaPROCURADOR: Ademar Azevedo Regis OAB/PB 10.237.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 04- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800313-09.2015.8.15.0001 ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.APELANTE: Banco Aumore Crédito, Financiamento e Investimento S/A.ADVOGADO:Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A.APELADO: Thiago Silva AlvesADVOGADO: Érico de Lima Nóbrega OAB/PB 9.602.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 05- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800193-49.2017.8.15.0371 ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de SousaAPELANTE: Francisca Pereira da SilvaADVOGADO:Kallyane Pereira Quirino Elias Marques OAB/PB 19.625, Alessandra Anacleto Ayres Martins Marques OAB/PB 22.231 e outros.APELADO: Município de SousaADVOGADO: Sidcley Batista de Oliveira OAB/PB 20.577.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 06 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800870-74.2015.8.15.0751 ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de BayeuxAPELANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/AADVOGADO:Janaína Melo Ribeiro Tomaz OAB/PB 10.412.APELADO: Aldenara Fernandes da SilvaADVOGADO: Alberto de Sá e Benevides OAB/PB 10.469 e Vladislav Ribeiro OAB/PB 11.290.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 07 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801199-11.2015.8.15.0000 ORIGEM: Comarca de Alagoa Grande. AGRAVANTE: Rádio Cultura de Guarabira Ltda-ME. ADVOGADO: Carlos Alberto Silva de Melo OAB/PB 12. 381 AGRAVADO: José Carlos Marcos dos Santos

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 08– AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803255-17.2015.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. AGRAVANTE: Maria da Paz Ferreira ADVOGADO: Gerson Rodeigues Dantas Neto OAB/PB AGRAVADO: Bradesco Vida e Previdência S/A.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 09– REEXAME NECESSÁRIO Nº 0800965-89.2016.8.15.0001 ORIGEM: 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.RECORRENTE: Terezinha Rodrigues de Melo DEFENSORIA PÚBLICA: Dulce Almeida de Andrade OAB/PB 1414 RECORRIDO: Município de Campina Grande.PROCURADORIA:José Fernandes Mariz OAB/PB 6851

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 10– AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801532-89.2017.8.15.0000 ORIGEM: 2º Vara Mista da Comarca de Cabedelo. AGRAVANTE: José Cícero da Nóbrega Filho e Lúcia de Fátima NóbregaADVOGADO: Lucenildo Felipe da Silva OAB/PB 9.444.01 AGRAVADO: AMIL-Assistência Médica Internacional S/A.ADVOGADO: Carlyson Renato Alves da Silva OAB/PB 19.830-A, OAB/PE 28.211.02 AGRAVADO: Philips do Brasil LTDA.ADVOGADO:Fábio Rivelli OAB/SP 297.608.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 11– AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802592-97.2017.8.15.0000 ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande.AGRAVANTE: Rosângela Maria da SilvaDEFENSORIA PÚBLICA: José Alípio Bezerra Melo OAB/PB 3643 AGRAVADO: Estado da ParaíbaPROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 12– AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800325-55.2017.8.15.0000 ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. AGRAVANTE: Município de João PessoaPROCURADOR: Ademar Azevedo Regis OAB/PB 10.237.AGRAVADO: Maria do Livramento Matiano Pereira DEFENSORIA PÚBLICA:



RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 13– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0802285-46.2017.8.15.0000 ORIGEM: 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.AGRAVANTE: Josival Venâncio da SilvaADVOGADO: Pamela Cavalcanti de Castro OAB/PB 16.129. AGRAVADO: Estado da ParaíbaPROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 14– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0801821-22.2017.8.15.0000 ORIGEM: 9º Vara Cível da Comarca da Capital.AGRAVANTE: TIM Nordeste Telecomunicações S/A.ADVOGADO: Cristianne Gomes da Rocha OAB/PE 20.335 e Evelyn Mirele Campos Gama OAB/PE 43.439 AGRAVADO: INPA Indutria Naval da Paraíba LTDA.ADVOGADO: João Bento de Gouveia OAB/PE 7366

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 15– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0804177-24.2016.8.15.0000. ORIGEM: 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca da CapitalAGRAVANTE José Ivanilson Barros GouveiaADVOGADO: Johnson Gonçalves de Abrantes OAB/PB 1.663, Bruno Lopes de Araújo OAB/PB 7.588-A e outros.AGRAVADO:Estado da Paraíba.ADVOGADO: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 16– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800510-69.2016.8.15.0181 ORIGEM: 5 º Vara da Comarca de Guarabira. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Estado da Paraíba.PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 17– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802467-43.2017.8.15.2001 ORIGEM: 1ºª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Claro S/A.ADVOGADO: Cícero Pereira de Lacerda Neto OAB/PB 15.401 e Caius Marcellus Lacerda OAB/PB 5.207. APELADO: Luzia Maria de Farias Nóbrega.ADVOGADO: José Liberalino da Nóbrega OAB/PB 1019.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0814355-92.2017.8.15.0001 ORIGEM: 1º Vara Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE: João Ferreira da CostaADVOGADO: Ana Maria Barros Srvilha Costa Angelino OAB/PB 23.447. APELADO: Telemar Norte Leste S/AADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 19 APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0800471-50.2017.8.15.0371 ORIGEM: 5º Vara da Comarca de Sousa APELANTE: Município de SousaPROCURADORA: Iáscara Ferreira Tavares OAB/PB 14.564. APELADO: Márcio Vasconcelos de Almeida.ADVOGADO:: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva OAB/PB 11.589. Higor Vasconcelos de Almeida OAB 19.503.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 20– APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0800493-11.2017.8.15.0371 ORIGEM: 5º Vara da Comarca de Sousa APELANTE: Município de SousaPROCURADORA: Iáscara Ferreira Tavares OAB/PB 14.564. APELADO: Wallison Moura FerreiraADVOGADO:: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva OAB/PB 11.589. Higor Vasconcelos de Almeida OAB 19.503.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 21– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801390-87.2014.8.15.0001 ORIGEM: 5º Vara da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Oi Móvel S/A.ADVOGADO:Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A. APELADO: Arthur Silva FreireADVOGADO: Elias Antônio Freire OAB/PB 12.050.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 22– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804973-20.2016.8.15.2003 ORIGEM: 1ºª Vara Regional de Mangabeira APELANTE: Lucineide Fábria Rodrigues Lopes ADVOGADO: Hilton Hil Martins Maia OAB/PB 13.442. APELADO: Banco Fiat S/A- Itaú Unibanco S/A.ADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 23– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0841187-16.2016.8.15.2001 ORIGEM: 7ª Vara Cível da Comarca da Capital APELANTE: Jurandy OsórioADVOGADO: Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho OAB/PB 22.899, Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos OAB/PB 14.708. APELADO: Bv Financeira S/ A.ADVOGADO: Luis Carlos Monteiro LaurencO OAB/PB 16.780-A Celso David Antunes OAB/PB 40.865-A.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 24 —APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802994-57.2016.8.15.0181 ORIGEM: 5ºª Vara da Comarca de Guarabira APELANTE: Estado da Paraíba.PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631.APELADO: Luiz Alberto Silveira Marques e outros.ADVOGADO: Paloma de Oliveira Paiva OAB/PB 23.324, Denylson Barros Cavalcanti de Albuquerque OAB/PB 19.497

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 25 -AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805593-27.2016.8.15.0000 ORIGEM: 7º Vara Cível da Capital AGRAVANTE: Construtora IbéricaADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva OAB/PB 11.589.AGRAVADO: Flávio Emiliano Moreira Damião SoaresADVOGADO: Joalysson Silva de Andrade OAB/PB 20.732, Henrique Tenório Dourado OAB/PB, Miguel Moura Lins Silva OAB/ PB 13.682.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 26 -AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803007-80.2017.8.15.0000 ORIGEM: 1 º Vara da Comarca de Araruna.AGRAVANTE: Lílilane Bezerra da SilvaADVOGADO: João Clécio Alves do Nascimento OAB/PB 21.386, Rafael Furtado de Oliveira OAB/PB 20.289, Mychelle Medeiros Fernandes de Oliveira OAB/PB 17.994.AGRAVADO: Município de Araruna.PROCURADORIA: Francisco de Assis Caldas Júnior OAB/PB 5.900

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 27 - AGRADO INTERNO Nº 0800471-96.2017.8.15.0000 ORIGEM: 2º Vara da Comarca de Cabedelo.AGRAVANTE: IPI- Urbanismo Construções e Incorporações Ltda.ADVOGADO: Davi Tavares Viana OAB/PB 14.644.AGRAVADO: Condomínio Alamoana Praia do JacaréADVOGADO: Glauco Teixeira Gomes OAB/PB 20.700-B.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 28- APELAÇÃO CÍVEL Nº -0801262-33.2015.8.15.0001 ORIGEM: 3º Vara da Comarca de Campina Grande.APELANTE: Gualberto Gomes BarbosaADVOGADO: Antônio José Ramos Xavier OAB/PB 8911APELADO: Banco BMGADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula OAB/PB 32.505-A.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 29- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0840323-75.2016.8.15.2001 ORIGEM: 3ºª Vara Cível da Comarca da Capital.APELANTE: Banco Itaúcard S/A.ADVOGADO:Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A.APELADO: Marcelo Francisco GomesADVOGADO:Giullyana Flávia de Amorim OAB/ PB 13.529 Enéas Flávio de Moraes Segundo OAB/PB 14.318.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 30 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808819-17.2017.8.15.2001 ORIGEM: 5º Vara Cível da Comarca da Capital.APELANTE: Banco Aymore Crédito, Financiamento e Investimento S/A.ADVOGADO:Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A.APELADO: Lúcia Miriam e Silva.ADVOGADO:Eriberto da Costa Neves OAB/PB 12.010 e Agildo Cezário de Farias OAB/PB 5.136.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 31 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0856702-91.2016.8.15.2001 ORIGEM: 7º Vara Cível da Comarca da Capital.APELANTE: Niedja Cristina Costa RodriguesADVOGADO: Kehilton Cristiano Gondim de Cravalho OAB/PB 22.899.APELADO: Banco Gmac S/A ADVOGADO: Adahilton de Oliveira Pinho OAB/PB 22.165.

RELATOR(A): EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 32 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0803801-38.2016.8.15.0000 ORIGEM: 1º Vara Cível da Comarca da Capital. AGRAVANTE: Ozeias da Silva GuedesADVOGADO: Rafael de Andrade Thiamer OAB/PB 16.237. AGRAVADO: BV Financeira SA Crédito Financiamento e InvestimentoADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A.

RELATOR(A): EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 33 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0800451-42.2016.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara da Comarca Regional de Mangabeira AGRAVANTE: Maria de Lourdes Felix de Lima e outros.ADVOGADO: Carlos Roberto Scoz Junior OAB/PB 25.456-A. Diogo Zili OAB/PB 15.928-B e outros AGRAVADO: Federal de Seguros S/A.ADVOGADO: Josemar Lauriano Pereira OAB/RJ 132.101.

RELATOR(A): EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 34 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802538-80.2015.8.15.0751 ORIGEM: 4º Vara Mista da Comarca de Bayeux APELANTE: Vanessa Leania de Oliveira MeloADVOGADO: Valter de Melo OAB/PB 7994 APELADO: TNL PCS S/A.- Oi móvelADVOGADO: Wilson Sales Belhior OAB/PB 17.314-A.

RELATOR(A): EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 35– AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0804520-83.2017.8.15.0000 ORIGEM: Vara Única da Comarca de Bonito de Santa Fé. AGRAVANTE:Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé e José Devâncio Oliveira da Silva.ADVOGADO: Paulo Itálo de Oliveira Vilar OAB/PB 14.233. AGRAVADO: João Ancy Filho, Antônio Marcos de Lacerda da Silva, Francisco Rodrigues da Costa e João Bosco dos Santos.

RELATOR(A): EXMO. Des. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 36 -AGRAVO INTERNO Nº 0803656-79.2016.8.15.0000 ORIGEM: 5º Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. AGRAVANTE: Estado da Paraíba.PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631.AGRAVADO: Pedro José da SilvaADVOGADO: Rhafael Sarmento Fernandes OAB/PB 17.319

PROCESSOS FÍSICOS

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 01 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0080235-54.2012.815.2001. ORIGEM: 15ª Vara Cível da Capital. EMBARGANTE: Banco Santander S/A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A, Karla Germana A de Souza OAB/PB 15.213. EMBARGADO: Nelson Bezerra da Nóbrega Gambarra. ADVOGADO: Tobias Cartaxo Loureira Neto OAB/PB 16.244.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 02 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0110562-79.2012.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Piancó. EMBARGANTE: Florianio Marques da Silva. ADVOGADO: Djânio Antônio Oliveira Dias OAB/PB 8737. EMBARGADO: Elenilson Cavalcanti de França. ADVOGADO: Elenilson Cavalcanti de França OAB/PB 2.122 (Em Causa Própria).

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 03 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000739-02.2012.815.0311. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. EMBARGANTE: Erico Pires Correia. ADVOGADO: Damião Guimarães OAB/PB 13.293. EMBARGADO: Município de Tavares. PROCURADOR: Manoel Arnóbio de Sousa OAB/PB 10.857.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 04 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001930-38.2012.815.0261. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Piancó. EMBARGANTE: Valdecy Lopes Moreira ADVOGADO: Damião Guimarães OAB/PB 13.293. EMBARGADO: Município de Piancó. PROCURADOR: José Eduardo Lacerda Parente Andrade OAB/PB 21.061.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 05 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000181-25.2014.815.0581. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Rio Tinto. APELANTE: João Gomes da Silva. ADVOGADO: Clécio Souza do Espírito Santo OAB/PB 14.463; Josiene Alves Moreira OAB/PB 17.135. APELADO: Oi Móvel S/A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 06 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000468-47.2014.815.0141. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. APELANTE: Alcivan Bezerra de Oliveira. ADVOGADO: José Weliton de Melo OAB/PB 9.021. APELADOS: Empresas da Internet Ltda e outros, Patos Online.com; São Bento Online.net.br; lparaiba.com.br.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). *QUÓRUM07 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048737-03.2013.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: Eleci do Nascimento. ADVOGADO: Carlos Alberto Pinto Manguiera OAB/PB 6.003. APELADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro OAB/PB 10631; Renan de Vasconcelos Neves OAB/PB 5.124.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 08 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001284-89.2013.815.0391. ORIGEM: Comarca de Teixeira. APELANTE: Glória Layane Terto da Silva. ADVOGADO: Rodrigo Lima Maia OAB/PB 14.610. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 09 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020999-40.2013.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: José Fernando Vicente dos Santos. ADVOGADO: Denyson Fabião de Araújo Braga OAB/PB 16.791. APELADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro OAB/PB 10631; Daniele Cristina C. T. De Albuquerque.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 10 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063776-06.2014.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Capital. APELANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos OAB/PB 18.125-A; Ingrid Gadelha OAB/PB 15.488. APELADO: José Fernando Dos Santos. ADVOGADO: Libni Diego Pereira de Sousa OAB/PB 15.502.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 11 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000703-91.2014.815.0471. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Aroeiras. APELANTE: Genilma Pereira Hilário. ADVOGADO: Tânio Abílio de A Lima OAB/PB 6.088. APELADO: Município de Aroeiras. PROCURADOR: Antônio de Pádua Pereira OAB/PB 8.147.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 12 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0071175-86.2014.815.2001. ORIGEM: 11ª Vara Cível da Capital. APELANTE: Banco Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A. APELADO: Wellison da Silva Pereira. ADVOGADO: Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos OAB/PB 14.708; Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho OAB/PB 22.899.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 13 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002606-78.2011.815.0371. ORIGEM: 7ª Vara da Comarca de Sousa. APELANTE: José Gonçalves da Silva. ADVOGADO: Magda Glene Neves de Abrantes OAB/PB 7.496; José de Abrantes Gadelha OAB/PB 3.029. APELADO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. PROCURADORA: Andréia Graziela Lacerda de Andrade Gadelha.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 14 – REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO Nº 0125748-45.2012.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara da da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro OAB/PB 10631; Igor de Rosalmeida Dantas OAB/PB16.663. APELADO: José Dias de Oliveira Filho, Wilton Paulo da Silva, Edvan Apolinário de Santana. ADVOGADO: Edilson Henrique de Melo Medeiros OAB/PE 24.866, OAB/PB 18.631.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 15 – REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012636-20.2013.815.0011. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. PROMOVENTE: Manuely Miranda Cavalcante. ADVOGADO: Jolbeer Crsthian Barbosa Amorim OAB/PB 13.971. 1º PROMOVIDO: Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. PROCURADOR: João Gustavo Oliveira da Silva OAB/PB 13.188; Simão Pedro do Ó Porfírio OAB/PB 17.208. 2º PROMOVIDO: Leonardo Lucena de Castro. ADVOGADO: Francisco Assis do Nascimento OAB/PB 1695.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 16 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO Nº 0001146-83.2011.815.0071. ORIGEM: Comarca de Areia. APELANTE: Joelma Pereira dos Santos. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva OAB/PB 4.007. APELADO: Município de Areia. PROCURADOR: Gustavo Moreira OAB/PB 16.825.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 17 – APELAÇÕES CÍVEIS E RECURSO ADESIVO Nº 0006016-23.2006.815.0371. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Sousa. APELANTE 01: José Vieira da Silva. ADVOGADO: Fabrício Abrantes de Oliveira OAB/PB 10.384. APELANTE 02: Município de Marizópolis. ADVOGADO: José Rijalma de Oliveira Júnior OAB/PB; José Laurindo da Silva Segundo OAB/PB 13.191. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. RECORRENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. RECORRIDO 01: José Vieira da Silva. ADVOGADO: Fabrício Abrantes de Oliveira OAB/PB 10.384. RECORRIDO 02: Município de Marizópolis. ADVOGADO: José Rijalma de Oliveira Júnior OAB/PB 17339; José Laurindo da Silva Segundo OAB/PB 13.191.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 18 – APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0011383-07.2014.815.2001. ORIGEM: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos OAB/PB 18.125-A. APELADO: Regina Gabriela dos Santos. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva OAB/PB 4.007. RECORRENTE: Regina Gabriela dos Santos. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva OAB/PB 4.007. RECORRIDO: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos OAB/PB 18.125-A.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 19 – APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0017127-70.2013.815.0011. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. APELANTE: PBPREV – Paraíba Previdência. PROCURADOR: Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17281; Daniel Guedes de Araújo OAB/PB 12.366. APELADO: Alessandro Leal de Melo. ADVOGADO: Luiz Mesquita de Almeida Neto OAB/PB 15.742. RECORRENTE: Alessandro Leal de Melo. ADVOGADO: Luiz Mesquita de Almeida Neto OAB/PB 15.742. RECORRIDO: PBPREV – Paraíba Previdência. PROCURADOR: Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17281; Daniel Guedes de Araújo OAB/PB 12.366.



RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 20 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003701-57.2015.815.0031. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. APELANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos OAB/PB 18.125-A, Ingrid Gadelha OAB/PB 15.488. APELADO: Carla dos Santos Silva. ADVOGADA: Livia Silveira Amorim OAB/PB 14.641.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 21 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001118-34.2009.815.0541. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Pocinhos. APELANTE: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A. APELADO: Diego da Silva Jacinto Cirne. ADVOGADO: José de Alencar Guimarães OAB/PB 3.402.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 22 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002590-35.2014.815.0011. ORIGEM: 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Felinto Indústria e Comércio Ltda. ADVOGADO: Rodrigo Araújo Reul OAB/PB 13.864. APELADO: CAGEPA – Companhia de Água e Esgoto da Paraíba. ADVOGADO: Cleanto Gomes Pereira Júnior OAB/PB 15.441.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 23 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000124-31.2010.815.0101. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Brejo do Cruz APELANTE: Maria Gorete Pereira ADVOGADO: Clodoaldo P. Vicente de Souza OAB/PB 10.503. APELADO: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADO: George Ottavio Brasilino Olegário OAB/PB 15.013.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 24 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004412-74.2011.815.0331. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. APELANTE: Antônio Carlos Dias Silvino ADVOGADO: Eduardo Jorge Albuquerque de Menezes OAB/PB 8.204. 1º APELADO: Renault do Brasil S/A. ADVOGADO: Fernando Abagge Benghi OAB/PB 36.467-A.- Thiago Cartaxo Patriota OAB/PB 12.513. 2º APELADO: J. Carneiro Comércio e Representação Ltda.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 25 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002062-61.2003.815.0051. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. APELANTE: Município de Triunfo. ADVOGADO: José Airton Gonçalves de Abrantes OAB/PB 9.898. APELADO: Antônio Batista Lisboa e Maria das Graças do Nascimento Lisboa. ADVOGADO: Juramir Oliveira de Sousa OAB/PB 10.644.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 26 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001823-68.2012.815.0301. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Pombal. APELANTE: Ednaldo Vieira Dantas. ADVOGADO: Jailson Araújo de Sousa OAB/PB 10.177. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 27 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006035-95.2013.815.0011. ORIGEM: 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE: SP-08 Empreendimentos Imobiliários LTDA; Q3 Empreendimentos Imobiliários LTDA. ADVOGADO: Luis Paulo Germanos OAB/SP 154.056, Walter José de Brito Marini OAB/SP 195.920. APELADO: Maria do Carmo Costa Pereira. ADVOGADO: Belino Luis de Araújo OAB/PB 9.593, Raimundo da Cunha Filho OAB/PB 9.615.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019531-07.2014.815.2001. ORIGEM: 11ª Vara Cível da Capital. APELANTE: Maria Lúcia Costa Freire Medeiros. ADVOGADO: Paulo Lopes OAB/PB 8560-A. APELADO: Alberto da Silva Melo. ADVOGADO: Felipe Monteiro da Costa OAB/PB 18429, Ângela da Silva Santos OAB/PB 16884.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 29 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010993-32.2010.815.0011. ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Itaú Seguros S/A. ADVOGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque OAB/PB 20.111-A. APELADO: João Tavares de Gois, rep. Por sua curadora Inaura Tavares da Silva. ADVOGADO: Neuri Rodrigues de Sousa OAB/PB 9009.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 30 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000257-44.2014.815.0421 ORIGEM: Vara Única da Comarca de Bonito de Santa Fé APELANTE: Erivan Dias Guarita. ADVOGADO: Guilherme Almeida de Moura OAB/PB 11.813. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 31 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0055520-74.2014.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. EMBARGANTE: Veruska Montenegro Resende Portela e outros. ADVOGADO:Cícero Pereira de Lacerda Neto OAB/PB 15.401. EMBARGADO: MAPFRE Vida S/A. ADVOGADO: Davi Sombra Peixoto OAB/PB 16.477-A, OAB/CE 16.477..

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 32 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0015703-47.2000.815.0011. ORIGEM: 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. EMBARGANTE Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama: OAB/PB 10.631, Silvana Simões de Lima e Silva OAB/PE 01224. EMBARGADO: Nordete Móveis Ltda.DEFENSORIA: Rizalva Amorim de Oliveira Sousa OAB/PB 29.71.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 33 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0125866-21.2012.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. EMBARGANTE: PBPREV- Paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281.01 EMBARGADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama: OAB/PB 10.63102 EMBARGADO: Manoel Golçalves Bezerra. ADVOGADO: Orlando Gonçalves Lima OAB/PB 1303

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 34 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0015342-83.2014.815.2001 ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Piancó. EMBARGANTE: Estado de Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. EMBARGADO: Hamilton de Sousa Neves. ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva OAB/PB 11.589.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 35 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004177-71.2011.815.0731. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. APELANTE: Daniel Mendes da Silva. ADVOGADO: Adriano de Matos Feitosa OAB/PB 19.338. APELADO: Ribeiro Lago Turismo LTDA.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 36 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002672-03.2016.815.0171. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Esperança. APELANTE: CNOVA Comércio Eletrônico S/A. ADVOGADO: Feliciano Lyra Moura OAB/PE 21.714; Alexandre Madrugá de Figueiredo Barros OAB/PB 17.376. APELADO: Mônica Eleutério Pereira de Luna. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva OAB/PB 4.007.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 37 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039141-68.2008.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: Antônio de Paula Porto de Vasconcelos e outros. ADVOGADO: Marcos dos Anjos Pires Bezerra OAB/PB 3.994. APELADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro OAB/PB 10631; Igor de Rosalmeida Dantas OAB/PB 16663.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 38 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120141-76.1997.815.2001. ORIGEM: 9ª Vara Cível da Capital. APELANTE: Vicente Vanderlei Nogueira Brito. ADVOGADO: Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega OAB/PB 11.642; Francisco de Assis almeida e Silva OAB/PB 9.276. APELADO: Abril Comunicações S/A. ADVOGADO: Alexandre Fidalgo OAB/SP 172.650; Leidson Flamaron Otrres Matos OAB/PB 13.640.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 39 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011486-67.2014.815.0011. ORIGEM: 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos OAB/PB 18.125-A; Virgínia Cabral Toscano Borges OAB/PB 18.961. APELADO: Adriano Melo da Costa. ADVOGADO: Severino Vilmar Gomes OAB/PB 10.282.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO). 40 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000626-05.2012.815.0681. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Prata. APELANTE: Espólio de Sebastião Lindoso da Silva, rep.pelo inventariante, João do Carmo Lindoso. ADVOGADO: Paulo de Farias Leite OAB/PB 6.276. APELADO: Pedro Amaro Martins, Josefa Mendes Martins. ADVOGADO: Bruno Soares Alcântara OAB/PB 21.401.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 41 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000764-78.2013.815.0311. ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. EMBARGANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro OAB/PB 10631, Roberto Mizuki OAB/PB 19535-B. EMBARGADA: Simone Pereira de Medeiros. ADVOGADO: João Ferreira Neto OAB/PB 5.952.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 42 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0011195-77.2015.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira na Capital. EMBARGANTE: Carlos Alberto da Silva. ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva OAB/PB 19.460, Gitana Soares de M. e S. Parente OAB/PB 16.443. EMBARGADO: Município de João Pessoa. PROCURADOR: Ademar Azevedo Régis OAB/PB 10237.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 43 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0007603-87.2013.815.2003. ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira na Capital. EMBARGANTE: Maria Luciene Moura

de Carvalho. ADVOGADO: Giordano Mouzalas de S. e Silva OAB/PB 19.460, Elora Rafaela Fernandes Teixeira OAB/PB 17.784 Ramon Pessoa de Moraes OAB/PB 13.771 e outros. EMBARGADO: Posto Santa Maria – Combustíveis e Conveniência. ADVOGADO: João Brito de Góis Filho OAB/PB 11.822, Bruno Campos Lira OAB/PB 16.871.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 44 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0084412-61.2012.815.2001. ORIGEM: 7ª Vara Cível da Capital. EMBARGANTE: Baldi Gomes de Almeida. ADVOGADO: João Vaz de Aguiar Neto OAB/PB 12.086. EMBARGADO: Jonas das Neves Silva.: Fernanda Ataíde dos Santos OAB/PB 14.615.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 45 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000390-05.2004.815.0141. ORIGEM: 2º Vara da Comarca de Catolé do RochaEMBARGANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADO: Felipe Vieira de Medeiros Silvano OAB/PB 20.563-B, Georgia Maria Almeida Gabínio OAB/PB 11.130.EMBARGADO: Gervásio da Silva Praxedes ADVOGADO: Francisco Tibiricá de O.Monte Paiva OAB/RN 5607.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 46 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001865-93.2005.815.0141. ORIGEM: 2º Vara da Comarca de Catolé do RochaEMBARGANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADO: Felipe Vieira de Medeiros Silvano OAB/PB 20.563-B.EMBARGADO: Gervásio da Silva Praxedes ADVOGADO.Francisco Tibiricá de O.Monte Paiva OAB/RN 5607.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 47 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000860-98.2013.815.0471. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Aroeiras. APELANTE: Edilza Martins de Araújo. ADVOGADO: Patrícia Araújo Nunes OAB/PB 11.523. APELADO: Município de Aroeiras. PROCURADOR: Antônio de Pádua Pereira OAB/PB 8.147.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 48 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025512-46.2009.815.0011. ORIGEM: 10ª Vara Mista da Comarca de Campina Grande. 1º APELANTE: Antônio Luiz Cabral. ADVOGADO: Luiz Augusto de F. Crispim Filho OAB/PB 7.414, André Luiz Cavalcanti Cabral OAB/PB 11.195 e Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva OAB/PB 11.689. 2º APELANTE: Banco do Nordeste ADVOGADO.Adriano leite de Macedo OAB/PB 12.595-B APELADO: Os mesmos

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 49 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021126-46.2011.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: Ana Paula Leite Moreira. ADVOGADO: Marcus Paulo Freire OAB/PB 13.693. APELADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro OAB/PB 10631; Sheyla Suruagy Amaral Galvão OAB/AL 11829-B.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 50 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0080337-91.2003.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. APELANTE: Indústria Matarazzo de Óleos do Nordeste Ltda. ADVOGADO: Fernando Gondim Ribeiro Júnior OAB/PB 9.190. APELADO: Município de João Pessoa. PROCURADOR: Ademar Azevedo Régis OAB/PB 10237, Cíntia Leitão Bernardo OAB/CE 21390.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 51 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004121-97.2014.815.2003. ORIGEM: 1ª Vara Regional de Mangabeira. APELANTE: Marinésio de Santana Pereira. ADVOGADO: Edizio Cruz da Silva OAB/PB 15.451. APELADO: Banco Bonsucesso S/A. ADVOGADO: William Batista Nesio OAB/MG 70.580, Celso Henrique dos Santos OAB/MG 130.394, Ivan Mercêdo de Andrade Moreira OAB/MG 59.382, Flávia Almeida Di Latella OAB/MG 109.730.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 52 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001578-24.2014.815.2003. ORIGEM: 1ª Vara Regional de Mangabeira. APELANTE: José Walber Lins Rabelo Júnior. ADVOGADO: Américo Gomes de Almeida OAB/PB 8.424. APELADO: Banco Bonsucesso S/A. ADVOGADO: William Batista Nesio OAB/MG 70.580, Celso Henrique dos Santos OAB/MG 110394, Ivan Mercêdo de Andrade Moreira OAB/MG 59.382, Flávia Almeida Di Latella OAB/MG 109.730 e outros.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 53 – REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042421-71.2013.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: PBPREV – Paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17281. APELADO: Durval Vilar Dantas. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento OAB/PB 11.946 e outros.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena,para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 54 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001610-74.2010.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro OAB/PB 10631; Daniele Cristina Vieira Cesario OAB/PB 14395. APELADO: Ana Paula Leite Moreira. ADVOGADO: Marcus Paulo Freire OAB/PB 13.693.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 55 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000916-48.2014.815.0261. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Piancó.APELANTE: Município de Olho D'água. PROCURADORIA: Joselito Augusto Almeida OAB/PB 13193, Bruno da Nóbrega Carvalho OAB/PB 13.148.APELADO: Maria das Graças Souza Araújo. ADVOGADO Alexandre da Silva Oliveira OAB/PB 11.652.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 56 – APELAÇÃO CÍVEL e REMESSA OFICIAL Nº 0004987-77.2015.815.2001. ORIGEM: 4º Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. APELANTE: Estado da Paraíba PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Roberto Mizuki OAB/PB 19535-BAPELADO: Maria do Socorro Lopes Cavalcante. DEFENSORIA: Terezinha Alves Andrade de Moura.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 57 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0001968-68.2011.815.0331ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. APELANTE: Estado da Paraíba PROCURADORIA: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631.APELADO: Maria José da Silva Costa.DEFENSORIA PÚBLICA: Fernanda Pedrosa Tavares Coelho OAB/PB 4333

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 58 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0000654-66.2015.815.0131. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras01 APELANTE: Município de Cajazeiras.PROCURADOR: Henrique Sérgio Alves da Cunha OAB/PB 963302 APELANTE: Estado da ParaíbaPROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631.APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. Dr. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, juiz convocado, com jurisdição plena, para substituir o Exmo Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 59 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048993-43.2013.815.2001. ORIGEM 12ª Vara Cível da Comarca da Capital.APELANTE: Gilvanete dos Santos Carvalho ADVOGADO: Antônio Emílio de S. Guimarães OAB/PB 18.529., Victor Hugo de Sá Nóbrega OAB/PB 14.892.APELADO: Welison do Nascimento Menezes ADVOGADO Elaine Maia Gonçalves OAB/PB 13.520.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 60 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000866-07.2014.815.0751.ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Bayeux. EMBARGANTE: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A. EMBARGADO: Maria da Glória Oliveira. ADVOGADO: Clóvis Souto Guimarães Júnior OAB/PB 16.354.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 61 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000956-16.1999.815.0371.ORIGEM: 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa.01 EMBARGANTE: José Glauter Silveira da Silva. ADVOGADO: Antônio Jucélio Amancio Queiroga OAB/PB 126.037-A.02 EMBARGANTE: Cláudia Cardilene Queiroga Silva, Maria do Carmo Queiroga da Silveira, José Ricardo Queiroga Silva e Teresa Rochany da Silveira Batista. ADVOGADO: Marcos Firmino de Queiroz OAB/PB 10.044 e Suênio Pompeu de Brito OAB/PB 14.515.01 EMBARGADO: Os mesmos. 02 EMBARGADO: Aurenil Neves Gadelha de Oliveira, inventariante de Raimundo Gadelha de Oliveira. ADVOGADO: Fabrício Abrantes de Oliveira OAB/PB 10.384, Delosmar Mendonça Júnior OAB/PB 4539, Nilo Luís Ramalho Vieira OAB/PB 17.664.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 62 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0058027-57.2004.815.2001.ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. EMBARGANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro OAB/PB 10631, Mônica Figueiredo OAB/PB 5420. EMBARGADO: R Monteiro e Filhos LTDA. DEFENSORIA PÚBLICA: Rizalva Amorim de Oliveira Souza OAB/PB 2.971.



RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 63 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0032792-73.2013.815.2001. ORIGEM: 12ª Vara Cível da Capital. EMBARGANTE: Mares Mapfre Riscos Especiais Seguradora S/A e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos OAB/PB 18.125-A, Ingrid Gadelha OAB/PB 15.488. EMBARGADO: Haroldo Severino da Silva. ADVOGADO: Camila Santa Cruz Lins de Siqueira OAB/PB 17.469.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 64 -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001875-76.2010.815.2001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. EMBARGANTE: VRG Linhas Aéreas S/A. ADVOGADO: Márcio Vinícius Costa Pereira OAB/RJ 84.367, Thiago Cartaxo Patriota OAB/PB 12.513. EMBARGADO: Anderson Bruno Matias Wanderley de Mello. ADVOGADO: Guilherme Furtado OAB/PB 17.365, José André de Lucena Araújo OAB/PB 13.364.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 65 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000702-93.2000.815.0731.ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. EMBARGANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro OAB/PB 10631, Monica Figueiredo OAB/PB 5420. EMBARGADO: Figha Ferragens e Material Elétricos LTDA.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 66 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000394-61.2014.815.0571.ORIGEM: Vara Única da Comarca de Pedras de Fogo. EMBARGANTE: BF Financeira S/A, financiamento, complemento e investimento. ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula Benchi OAB/PB 32.505-A. EMBARGADO: Maria de Lourdes da Silva. ADVOGADO: Lítio Tadeu Costa OAB/PB 18.075.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 67 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001426-03.2014.815.0151.ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Conceição. EMBARGANTE: Maria das Dores Belmiro de Sousa e outros. ADVOGADO: João Vitor Arruda Ramalho OAB/PB 13.818.. EMBARGADO: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Louise Rainedr Pereira Gionédís OAB/PB 8.123, Servio Túlio de Barcelos OAB/PB 20.412-A, José Arnaldo Janssen Nogueira OAB/PB 20.832-A.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 68 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001473-68.2014.815.0541. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Pocinhos. EMBARGANTE: Lucia Maria de Brito. ADVOGADO: Carlos Antônio de Araújo Bonfim OAB/PB 4577. EMBARGADO: Município de Pocinhos PROCURADOR: Alberto Jorge Santos Lima Carvalho OAB/PB 11.106, André Gustavo Santos Lima OAB/PB 20.073

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 69 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0003730-06.2013.815.0000.ORIGEM: 4º vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. EMBARGANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Renan de Vasconcelos Neves OAB/PB 5.124. EMBARGADO: Armando Sérgio Gomes Meira. ADVOGADO: Wilamack Jorge da Silva Mangueira OAB/PB 10.396.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 70 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0039831-63.2009.815.2001.ORIGEM: 5º Vara Cível da Capital. EMBARGANTE: Marcela Aragão de Carvalho Costa OAB/PB 13.549. ADVOGADO: Em causa própria. EMBARGADO: SKY Brasil Serviços LTDA. ADVOGADO: Alessandra Francisco de Melo Franco OAB/PB 179.209-A.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 71 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0003941-65.2015.815.0251.ORIGEM: 4º Vara Cível de Patos. EMBARGANTE: Damião Guimarães Leite ADVOGADO: Damião Guimarães Leite OAB/PB 13.293 EMBARGADO: Município de Patos.PROCURADORIA MUNICIPAL: Madalena Cristina de Lucena OAB/PB 20.437, Phillipe Palmeira Monteiro Felipe OAB/PB 16.450.

ELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 72 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000607-10.2012.815.0451. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Sumé. APELANTE: José Eridelson Feitosa. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva OAB/PB 4.007. APELADO: Município de Sumé. ADVOGADO: Valdemir Ferreira de Lucena OAB/PB 5.986.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 73 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000850-61.2014.815.0231.ORIGEM: 1º Vara da Comarca de Mamanguape. APELANTE: Mauro Santos de Carvalho. ADVOGADO: Rodrigo Santos de Carvalho OAB/PB 17.297 e Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281 Diogo Araújo Tavares OAB/PB 17.066. APELADO: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADO: Geraldez Tomaz Filho OAB/PB 11.401.RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 74 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004384-38.2014.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. APELANTE: Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA. ADVOGADO: Felipe Tadeu Lima Silvino OAB/PB 14.616. APELADO: Ana Maria Bezerra Melo. DEFENSOR: José Alípio Bezerra de Melo OAB/PB 3.643.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 75 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021134-71.2014.815.0011. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Joana Darc Queiroga Mendonça Coutinho e Antônio Mendonça Coutinho Filho. ADVOGADO: Johnson Gonçalves de Abrantes OAB/PB 1.663. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 76 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003789-73.2013.815.2001.ORIGEM: 3º Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.APELANTE: PBPREV- Paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281 e outros. APELADO: José Pedro de Albuquerque Filho. ADVOGADO: Alexandre Gustavo Cezar Neves OAB/PB 14.640.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 77 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025333-78.2010.815.0011.ORIGEM: 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.01 APELANTE: PB-PREV- Paraíba Previdência PROCURADOR: Emanuela Maria de Almeida Medeiros OAB/PB 18.808, Eris Araújo Rodrigues da Silva OAB/PB 20.099. 02 APELANTE: Estado da Paraíba PROCURADORIA: Flávio Luiz Avelar Domingues Filho OAB/PB 23980, Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631.APELADO: Alyne dos Santos Rodrigues ADVOGADO: Samuel Lima Silva OAB/PB 13.084.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 78 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017833-97.2013.815.2001.ORIGEM: 11ª Vara Cível da Capital.APELANTE: Cultural Cursos e Treinamento LTDA.ADOGADO: Jovino Machado Neto OAB/PB 10.727.APELADOS: Alexandre Medeiros Gambarra de Barros Moreira e Tamilly Maria Gomes Gambarra de Barros Moreira.ADOGADO: Luiz Gonçalo da Silva Filho OAB/PB 5682.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 79 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0126581-63.2012.815.2001.ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.APELANTE: Maria da Conceição Medeiros de Albuquerque. ADVOGADO: Andréa Henrique de Sousa e Silva OAB/PB 15.155, Ana Cristina Henrique de Sousa e Silve OAB/PB 15.729.APELADO: Estado da Paraíba.PROCURADOR: Gilberto Carneiro OAB/PB 10631, Igor de Rosalmeida Dantas OAB/PB 16663.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 80 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000762-33.2014.815.0551.ORIGEM: Vara Única da Comarca de Remígio. APELANTE: Município de Remígio. ADVOGADO: João Barboza Meira Júnior OAB/PB 11.823, Vinícius José Carneiro Barreto OAB/PB 15.564.APELADO: Maria Tânia Felício dos Santos. ADVOGADO: Rebeca Delfino Vasconcelos OAB/PB 16.615, Rodrigo Borba Falcão OAB/PB18.352 e outros.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 81 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017180-66.2011.815.2001.ORIGEM: 1º Vara de Família da Comarca da Capital APELANTE: Luiz Cesar Martin de Carvalho ADVOGADO: Thiago Torres de Araújo OAB/PB 12.874.APELADO: Fernando Luiz Gomes de Carvalho ADVOGADO: Arland de Souza Lopes OAB/PB 2.236

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 82 - REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000874-65.2015.815.0551ORIGEM: Vara Única da Comarca de RemígioIMPETRANTE: Francisco de Assis da Silva ADVOGADO: Humberto de Brito Lima OAB/PB 15748.INTERESSADO: Município de Remígio. ADVOGADO: João Barboza Meira Júnior OAB/PB 11.823, Vinícius José Carneiro Barreto OAB/PB 15.564.IMPETRADOS: Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Prefeito Constitucional do Município de Remígio PB.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 83 – REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000185-82.2015.815.0951. ORIGEM: Comarca de Arara. RECORRIDO: Josefa Souza da Fonseca. ADVOGADO: Alana Natasha Mendes Vaz Santa Cruz OAB/PB 14.386. INTERESSADO: Município de Arara. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281, Lucélia Dias Medeiros de Azevedo OAB/PB 11.845.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 84– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0039431-49.2009.815.2001.ORIGEM: 1ºª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. EMBARGANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631EMBARGADO: Empreender-Construção, Administração e Incorporação LTDAADVOGADO: Carlos Gilberto de Andrade Holanda OAB/PB 14.900.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 85 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0056773-97.2014.815.2001. ORIGEM: 2ªVara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. EMBARGANTE: Estado da Paraíba PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631, Paulo Barbosa de Almeida Filho OAB/PB 15.135-BEMBARGADO: João Batista Vasconcelos.ADOGADO: Claudecy Tavares Soares OAB/PB 6041

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 86 - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0047270-91.2010.815.2001.ORIGEM: 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. APELANTE: Estado da Paraíba PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631APELADO: Flaviano Cavalcante da Silva-ADVOGADO: Rosemary Nunes OAB/PB 10.354, Lucas Lima Muniz de Albuquerque OAB/PB 17.397.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 87 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000270-85.2014.815.0601.ORIGEM: Vara Única da Comarca de Belém. APELANTE: Katia Milene Gonçalves Ferreira ADVOGADO:Cláudio Galdino da Cunha OAB/PB 10.751, Marcos Edson de Aquino OAB/PB 15.222.APELADO: Município de Belem. PROCURADORIA: Rafaela Fernanda Leitão Soares da Costa OAB/PB- Marcelo Matias da Silva OAB/PB 21.055.

RELATOR: EXMO. DES LUÍZ SILVIO RAMALHO JUNIOR. 88 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001964-20.2009.815.0131.ORIGEM: 4º Vara Mista da Comarca de Cajazeiras APELANTE: José Antônio de Oliveira ADVOGADO: Maria Guedes de Figueiredo OAB/PB 4219APELADO: Maria Eulina Marques ADVOGADO: Sérgio Marques Catão OAB/PB 12.071 e outros.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 21/02/2018

Processo: 0000050-06.2015.815.0261, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Salario Vencido/Retido Apelante: Município De Pianco, Advogado: Maria Rafaela Lopes Ferreira E Freitas, Apelado: Maria Angelica Valdevino Vicente, Advogado: Alexandro Figueiredo Rosas, Salmo Edgley Vicente Valdevino. **Processo:** 0000067-39.2015.815.0941, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Adicional De Insalubridade Apelante: Maria Jose Amaro Rocha, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Município De Imaculada, Advogado: Vilson Lacerda Brasileiro. **Processo:** 0000105-09.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Hsbc Bank Brasil S/A-Banco Multiplo, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi, Apelado: Sandra Maria De Lacerda Martins, Advogado: Valter Lucio Leis Fonseca. **Processo:** 0000216-40.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Processo Administrativo - Magistratura Historico: Relatorio Do Regime De Jurisdicao Conjunta Da 1a., Circunscricao Judiciaria, Realizada No Periodo De, 01.11.2017 A 19.12.2017, Nas Unidades Judiciarias:, Vara De Execucao Penal Da Capital; 8a. Vara Civel, Da Capital; 1a.Vara Da Fazenda Publica Da Capital;, 5a. Vara Mista De Santa Rita; Comarca De Alhandra;, 2a. E 3a. Varas Mistas De Mamanguape, Subscrito Pe, La Juiza Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz.. **Processo:** 0000257-07.2018.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Graças Moraes Guedes, Processo Administrativo - Magistratura Historico: Relatorio Do Regime De Jurisdicao Conjunta Realiza, Do Pela 2a.Circunscricao, No Periodo De 01.11.2017, A 19.12.2017, Nas Seguintes Unidades Judiciarias:, 1a. E 2a. Varas Da Fazenda Publica De Campina Gran, De; 2a. Vara Mista De Monteiro; 1a.Vara De Cajazei, Ras; 6a. Vara Civel De Joao Pessoa E Vara Unica De, Areia, Subscrito Pela Juiza Deborah Cavalcanti De, Figueiredo.. **Processo:** 0000299-56.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Processo Administrativo - Magistratura Historico: Relatorio Do Regime De Jurisdicao Conjunta Da 1a., Circunscricao Judiciaria, Realizada No Periodo De, 08.01.2018 A 31.01.2018, Nas Unidades Judiciarias:, Vara De Execucao Penal Da Capital; 17a. Vara Civel, Da Capital; Comarcas De Conde E Areia; E 1a. Vara, Mista De Mamanguape, Subscrito Pela Juiza Andrea, Arcoverde Cavalcanti Vaz.. **Processo:** 0000332-46.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Procedimento Investigatorio Criminal - Mp - Crimes De Responsabilidade Noticiante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, 01 Noticiado: Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, (Prefeito De Patos), 02 Noticiado: Mirna Medeiros Noia Jacome Wanderley. **Processo:** 0000333-31.2018.815.0000, Automatica, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Procedimento Investigatorio Criminal - Mp - Crimes De Responsabilidade Noticiante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, 01 Noticiado: Daniel Galdino De Araujo Pereira, (Prefeito De Pianco), 02 Noticiado: Flavia Serra Galdino. **Processo:** 0000334-16.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Crimes De Calúnia, Injúria E Difamação De Competen - Difamação Autor: Ana Paula Gomes Pereira Gonzaga, Advogado: Humberto De Brito Lima, Reu: Joao Francisco Batista De Albuquerque, (Prefeito Do Municipio De Areia). **Processo:** 0000345-45.2018.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Agravado De Execucao Penal - Progressao De Regime Agravante: Reginaldo Marcolino Soares, Advogado: Jorge Jose Barbosa Da Silva, Agravado: Justica Publica. **Processo:** 0000347-15.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Conflito De Jurisdicao - Dano Suscitante: Juizo Da 1a. Vara De Sape, Suscitado: Juizo Da 1a. Vara Criminal De, Campina Grande, Autor: Companhia De Agua E Esgotos Da Paraiba-, Cagepa. **Processo:** 0000351-52.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Agravado De Execucao Penal - Livramento Condicional Agravante: Damiao Rodrigues Da Silva, Defensor: Maria Juvinete Anacleto, Agravado: Justica Publica. **Processo:** 0000352-37.2018.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Furto Qualificado Apelante: Josivan Santos De Araujo E, Jose Josinaldo Santos De Araujo, Advogado: Humberto Albino De Moraes, Humberto Albino Da Costa Junior, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000541-26.2011.815.0011, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Indenizacao Do Prejuizo Apelante: Leidson Meira E Farias, Thelio Queiroz Farias, Leidson Farias Escritorio De Advogacia, Advogado: Italo Farias, Apelado: Jornal Correio Da Paraiba Ltda, Advogado: Paulo Guedes Pereira, Clovis Souto Guimaraes Junior. **Processo:** 0000684-97.2015.815.0391, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Busca E Apreensao Apelante: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes, Apelado: Claudio Batista Alves, Advogado: Edgar Smith Neto. **Processo:** 0000767-81.2013.815.1071, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Eshbulho / Turbacao / Ameaca 01 Apelante: Jose Gomes Neto, Advogado: Jayme Carneiro Neto, 02 Apelante: Julio Camilo De Carvalho, Neziane Julio De Carvalho, Advogado: Aderbal Da Costa Villar Neto, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0000836-78.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Correcao Monetaria Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Rodrigo Almeida Costa, Advogado: Alexander Thyago G. N. De Castro. **Processo:** 0001127-45.2015.815.1071, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Pagamento Atrasado / Correcao Monetaria Apelante: Maria Marques Regis, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Apelado: Município De Jacarau, Advogado: Antonio Gabinio Neto. **Processo:** 0001339-02.2012.815.0221, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Marcos Alberto Goncalves Villar, Advogado: Rodolpho Cavalcanti Dias, Apelado: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao. **Processo:** 0001447-32.2014.815.1071, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Pagamento Atrasado / Correcao Monetaria Apelante: Maria Ivonete Da Silva Ponciano, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Apelado: Município De Lagoa De Dentro, Advogado: Antonio Gabinio Neto. **Processo:** 0001836-07.1995.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Monica Figueiredo, Apelado: Copapel Com Paraiba De Aparas De Papel Ltda, Defensor: Ariane De Brito Tavares. **Processo:** 0001852-75.2017.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Procedimento Investigatorio Criminal - Mp - Crimes Da Lei De Licitacoes Noticiante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Noticiado: Renato Mendes Leite, (Prefeito Do Municipio De Alhandra). **Processo:** 0001884-96.2007.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Telefonica Apelante: Selma Pequeno De Brito, Advogado: Erico De Lima Nobrega, Apelado: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0001923-64.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Eshbulho / Turbacao / Ameaca Apelante: Hsbc Bank Brasil S/A-Banco Multiplo, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi, Apelado: Joselito Souza De Lima, Advogado: Americo Gomes De Almeida. **Processo:** 0001976-58.2017.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Procedimento Investigatorio Criminal - Mp - Desobediencia Noticiante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Noticiado: Julio Cesar Queiroga De Araujo, (Prefeito De Aparecida). **Processo:** 0002057-53.1996.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador, Adelmair Azevedo Regis, Apelado: Video Zoon Locacoes Ltda, Defensor: Ariane De Brito Tavares. **Processo:** 0002089-52.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Indenizacao Do Prejuizo 01 Apelante: Marcelo Cavalcanti De Lima, Advogado: Thales Linhares De Azevedo, 02 Apelante: Telefonica Brasil S/A, Advogado: Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0002293-53.2006.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Graças Moraes Guedes, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Silvana Simoes De Lima E Silva, Apelado: J M Moveis Ltda, Defensor: Ariane Brito Tavares. **Processo:** 0002711-73.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Usucapiao Especial (Constitucional) Apelante: Maria Luiza Farias, Representada Por Sua Curadora, Suely Farias Nunes Da Silva, Advogado: Marcelo Da Silva Leite, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0003457-75.2014.815.0351, Red. Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Violacao Aos Principios Administrativos Apelante: Flavio Roberto Malheiros Feliciano, Advogado: Luiz Filipe Fernandes Carneiro Da Cunha, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0003618-19.2013.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Seguro Apelante: Arnaldo Araujo De Andrade, Advogado: Jose Dias Neto, Apelado: Mapfre Seguros Gerais Ltda, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos. **Processo:** 0005155-45.2009.815.0011, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Contra A Propriedade Industrial Apelante: Maria Do Livramento Lima Leal, Advogado: Belino Luis De Araujo, Apelado: Telefonica Brasil S/A, Advogado: Carlos Alexandre Guimaraes Pessoa. **Processo:** 0006309-35.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Seguro Apelante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, Advogado: Antonio Eduardo Goncalves De Rueda, Apelado: Ruth Patricia Noronha De Lima, Advogado: Alexander Thyago G.N.De Castro. **Processo:** 0006881-15.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Direitos E Titulos De Credito Apelante: Wds Comercio De Peças E Serviços Eirelli, Advogado: Luiz Leonardo Lima, Apelado: Banco Santander S/A, Advogado:



Servio Tulio De Barcelos. **Processo:** 0006974-85.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Banco Pan S/A, Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes, Apelado: Joao Almeida De Souza, Advogado: Luciana Ribeiro Fernandes. **Processo:** 0010651-70.2007.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Isabela Magna Pereira De Melo Moura, E Outros, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva. **Processo:** 0013254-05.1996.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Venancio Viana De Medeiros Filho, Apelado: Claudia Modas Ltda, Defensor: Ariane De Brito Tavares. **Processo:** 0014519-22.2008.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Liliyane Fernandes Bandeira De Oliveira, Apelado: Casa Do Ferro Ltda, Defensor: Ariane Brito Tavares. **Processo:** 0016604-05.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Hermano Gadelha De Sa, Leidson Flamarion Torres Matos, Apelado: Katia Maria Da Silva, Advogado: Guilherme Almeida Moura. **Processo:** 0019262-02.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Cicera Leite Da Silva, Advogado: Igor Ximenes, Apelado: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Hermano Gadelha De Sa, Leidson Flamarion Torres Matos. **Processo:** 0020277-59.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Hermano Gadelha De Sa, Leidson Flamarion Torres Matos, Apelado: Maria Jose Mendes Da Silva, Advogado: Jose Dinart Freire De Lima. **Processo:** 0020670-82.2000.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Iss/ Imposto Sobre Servicos Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Sua Procuradora, Julyana Perrelli De Ayalla Doria, Apelado: Ensal Empresa Nacional De Sinalizacao Ltda, Defensor: Ariane Brito Tavares. **Processo:** 0021639-43.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Odilhon Alves De Souza Filho, Advogado: Valtter Lucio Leis Fonseca, Apelado: Banco Bv Financeira S/A-Credito,, Financiamento E Investimento, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Monteiro Laurencio. **Processo:** 0022796-07.2013.815.0011, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Restituicao/Indenizacao De Despesa Apelante: Alexandre Barros Calixto E, Noelma Cristina Ferreira Dos Santos, Advogado: Jose Ricardo Pereira, Apelado: Sp08-Empreendimentos Imobiliarios E, Q3 Empreendimentos Imobiliarios, Advogado: Jose Frederico Cimino Manssur, Juliana Fleck Visnardi. **Processo:** 0024663-35.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Imissao Na Posse Apelante: Espolio De Maria De Lourdes Alves, Correia, Representado Por, Roberto Correia Do Monte, Advogado: Saulo De Almeida Cavalcanti, Apelado: Marcos Antonio Pereira Matias, Advogado: Gildasio Alcantara Moraes. **Processo:** 0024944-06.2011.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Emprestimo Consignado Apelante: Artplast Industria De Embalagens Ltda, Advogado: Jose Olavo C Rodrigues, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Servio Tulio De Barcelos, Jose Arnaldo Janssen Nogueira. **Processo:** 0025064-78.2013.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Sergio Ricardo Ribeiro Gama, Advogado: Adailton Coelho Costa Neto, Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Henrique Jose Parada Simao, Elisia Helena De Melo Martini. **Processo:** 0025901-07.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Geraldo Brasileiro De Andrade E Outros, Advogado: Cleber De Souza Silva, Apelado: Jose Targino Maranhao, Advogado: Rochele Karina Costa De Moraes. **Processo:** 0026739-47.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Construnor Construtora E Administradora Ltda, Advogado: Jose Carlos Scoretcci Hilst. **Processo:** 0028571-47.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Eloilson De Oliveira Fontes, Advogado: Romeica Teixeira Goncalves, Apelado: Banco Bv Financeira S/A, Advogado: Moises Batista De Souza, Fernando Luz Pereira. **Processo:** 0030533-57.2003.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Adlany Alves Xavier, Apelado: Raimundo Ferreira Almeida, Defensor: Ariane De Brito Tavares. **Processo:** 0031972-46.2016.815.2002, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Atos Administrativos Apelante: Instituto Visao Para Todos - Ipvpt, Advogado: Luis Fernando Benevides Ceriani, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0032283-45.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Maristella De Andrade Quirino, Advogado: Jurandir Pereira Da Silva, Apelado: B2w Companhia Digital, Advogado: Fabio Breyer Amorim. **Processo:** 0033284-65.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Yanes Gas Industria Metalurgica Ltda, Advogado: Alexandre Asfora Da Cunha Cavalcanti, Apelado: Claudio Pereira De Araujo Bezerra, Ana Valdeir Nunes Valdevino, Advogado: Anna Priscilla Araujo De Souza. **Processo:** 0035226-35.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Itau Unibanco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Lucinete Da Conceicao Santos, Advogado: Ilza Cilma De Lima. **Processo:** 0036033-55.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Telefonica Apelante: Aelson Ielpo Da Silva, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Oi Movel S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0039532-18.2011.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Lecio Xavier De Moraes, Advogado: Luiz Da Silva Alves, Apelado: Condominio Adriana Park, Advogado: Yanne Christinne M De Figueiredo. **Processo:** 0041437-87.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Roberto Villar Flor, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Rafael Sganzerla Durand. **Processo:** 0045256-32.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Jose De Albuquerque, Advogado: Yuri Gomes De Amorim, Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao. **Processo:** 0047901-30.2013.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Giuseppe Silva Borges Stuckert, Advogado: Wilson Furtado Roberto, Apelado: J V Feitosa Neto Produtor De Eventos, Advogado: Giacomo Porto Neto. **Processo:** 0049634-02.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Jose Evaldo De Vasconcelos Vieira, Da Rocha, Advogado: Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima, Apelado: Banco Bradesco S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 0049696-71.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Fornecimento De Energia Eletrica Apelante: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Geraldez Tomaz Filho, Apelado: Lucia Cleide Do Nascimento Pereira, Advogado: Heratostenes Santos De Oliveira. **Processo:** 0049819-84.2004.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Sua Procuradora, Adlany Alves Xavier, Apelado: Adriana Albuquerque Granville De Oliveira, Defensor: Ariane De Brito Tavares. **Processo:** 0051574-12.2005.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador, Rodrigo Nobrega Farias, Apelado: Enarg Engenharia E Arquitetura Ltda. **Processo:** 0052159-49.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Miguel Severino Francisco, Advogado: Lidiani Martins Nunes, Apelado: Nobre Seguradora Do Brasil S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos. **Processo:** 0055645-42.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Seguro Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvat S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelado: Gilvandro Sousa Da Silva, Advogado: Kemysom Pierre Dias. **Processo:** 0057286-65.2014.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Stefany Alencar Laurindo Da Silva, Advogado: Valtter De Melo, Apelado: Banco Bradesco S/A, Advogado: Humberto Luiz Teixeira. **Processo:** 0060434-84.2014.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Joao Bernardo De Souza, Advogado: Flavio Fernando Vasconcelos Costa, Apelado: Banco Pan S/A, Advogado: Roberta Beatriz Do Nascimento, Jose Lidio Alves Dos Santos. **Processo:** 0061234-15.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Jose Carlos Da Silva, Advogado: Rafael De Andrade Thiamer, Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao. **Processo:** 0061770-26.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Emprestimo Consignado Apelante: Magna Maria Frade Sarmento, Advogado: Gerson Dantas Soares, Guilherme Fernandes De Alencar, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Rafael Sganzerla Durand. **Processo:** 0063342-17.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Banco Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Antonio Lins De Albuquerque, Advogado: Gizelle Alves De Medeiros Vasconcelos. **Processo:** 0064010-85.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao, Apelado: Marconi Silva De Melo, Advogado: Luciana Ribeiro Fernandes. **Processo:** 0064474-12.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Reginaldo Dutra De Andrade, Advogado: Vagner Marinho De Pontes, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Rafael Sganzerla Durand. **Processo:** 0064622-23.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Financiamento De Produto Apelante: Dyvid Martins Da Silva, Advogado: Valtter De Melo, Apelado: Administradora De Consorcio Nacional, Honda Ltda, Advogado: Adriana Katrim De Souza Toledo, Ailton Alves Fernandes. **Processo:** 0069836-92.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Givanildo Da Silva Pereira, Advogado: Rafael De Andrade Thiamer, Apelado: Banco Itaucard S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0097364-72.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Emprestimo Consignado Apelante: Banco Santander Brasil S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao, Apelado: Thyronne Nunes De Lucena, Advogado: Wallace Alencar Gomes. **Processo:** 0112284-51.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Soraya Laureano De Paula, Advogado: Jose Arnaldo Sousa De Azevedo, Apelado: Dimensional Construtores Ltda, Advogado: Annibal Peixoto Neto. **Processo:** 0124445-79.2001.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Apelante: Estado Da

Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Silvana Simoes De Lima E Silva, Apelado: Maria Carmen Lima De Andrade, Defensor: Ariane Brito Tavares. **Processo:** 0125668-09.1997.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Silvana Simoes De Lima E Silva, Apelado: Paracell Comercio E Representacoes Ltda, Defensor: Ariane De Brito Tavares. **Processo:** 0200477-08.2013.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Giuseppe Silva Borges Stuckert, Advogado: Wilson Furtado Roberto, Apelado: Sesc-Servico Social Do Comercio-, Administracao Regional No Estado Do, Tocantins, Advogado: Vinicius Ribeiro Alves Caetano. **Processo:** 0368557-18.2002.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Iss/ Imposto Sobre Servicos Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador, Ademar Azevedo Regis, Apelado: Joao Sauvino Braga, Defensor: Ariane De Brito Tavares. **Processo:** 0733379-64.2007.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Taxa De Coleta De Lixo Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador, Rodrigo Clemente De Brito Pereira, Apelado: Maria Jose Lopes Pessoa, Defensor: Ariane Brito Tavares. **Processo:** 0912594-34.2006.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador, Rodrigo Clemente De Brito Pereira, Apelado: Laedson Moraes Coutinho, Defensor: Ariane Brito Tavares. **Processo:** 5000206-58.2015.815.0761, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Gratificacao De Incentivo Apelante: Josean Araujo Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Gurinheim, Advogado: Adao Soares De Sousa. **Processo:** 5000224-79.2015.815.0761, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Seguro Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvat S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelado: Eliane Cavalcanti De Melo, Advogado: Eduardo Soares Moraes, Marcel Vasconcelos Lima. **Processo:** 5000246-40.2015.815.0761, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Gratificacao De Incentivo Apelante: Maria Das Graças De Oliveira Monte, Da Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Gurinheim, Advogado: Adao Soares De Sousa.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/ Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado.Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 330; Adailton De Oliveira Pinho 022165 - Pb • 732; Adailton De Oliveira Pinho 152305 - Sp • 133; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 798 ; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 121; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 784; Adalcio Duarte Camara 002186 - Pb • 270; Adalzir Andreina Cavalcanti De Mir 012149 - Pb • 657; Adao Soares De Sousa 018678 - Pb • 610; Adelf Dantas Souza 019922 - Pb • 699; Adinaldo De Oliveira Pontes 002282 - Pb • 504; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 660, 667, 679, 690; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101 - Pb • 461; Adriana Cardoso Farias 023538 - Pb • 298; Adriana Mendes De Lima 011104 - Pb • 262; Adriano Manzatti Mendes 011660 - Pb • 93, 94, 95, 96; Adriano Neri Da Silva 023018 - Pe • 775; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 193; Afranio Lacet Leal 006151 - Pb • 234; Agassis Almeida Filho 009943 - Pb • 719; Agnes Pauli 010273 - Pb • 184; Afranio Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 273; Albergio Gomes De Medeiros 007912 - Pb • 407; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537 - Pb • 596; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 778, 798; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 170; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 9, 227, 228, 229, 260; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 696; Aldenira Gomes Diniz 010715 - A • 696; Aldrich Hamon Ferreira Dias 022482 - Pb • 774; Alessandra Ramalho Rocha 019638 - Pb • 694; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 4; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276 - Pb • 89; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 733; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 731; Alexandre Gomes De Goveia Vieira 032171 - Pe • 356; Alexandre Lucena Camboim 009569 - Pb • 659; Alexandre Soares De Melo 011512 - Pb • 94, 95, 96; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 254; Alexandro Lacerda De Caldas 016857 - Pb • 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568; Aline Guimaraes Garcia Da Motta 018309 - Pb • 12; Alipio Bezerra De Melo Neto 017103 - Pb • 334; Alisson Beserra Fragozo 014269 - Pb • 333; Alisson Melo Siqueira 018002 - Pb • 732; Alisson Taveira Rocha Leal 013631 - Pb • 848; Allan Clayton Pereira De Almeida 008884 - Rn • 201; Allan Medeiros Machado 016859 - Pb • 532; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 656; Allyson Henrique Fortuna De Souza 016855 - Pb • 140; Almira Paula Leite Marques 011947 - Pb • 448, 453; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 295; Altamiro Cavalcanti 000954 - Pb • 271, 297; Alysson Wagner Correa Nunes 017113 - Pb • 627; Amanda De Souza Dantas 019392 - Pb • 736; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 18, 36, 120; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 58, 77, 125, 141; Amildo De Souza Leao 000863 - Pb • 182; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 20; Ana Carolina Martins De Araujo 019905 - Pb • 649; Ana Carolina Salles Santos E Silva 022799 - Pb • 291; Ana Caroline Camara Bezerra 013585 - Pb • 593; Ana Cristina Gomes Silva 007181 - Rn • 412; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 174, 175; Ana Cristina Madrugá Estrela 013268 - Pb • 89; Ana Erika Magalhaes Gomes 013727 - Pb • 214; Ana Esther Aranha De Lucena Brito 015087 - Pb • 204; Ana Grazielle Araujo Batista 010896 - Pb • 163 ; Ana Laura Leite Baracho 018868 - Pb • 405, 406; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 353; Ana Maria Ribeiro De Aragao 019200 - Pb • 821; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 17; Anderson Marinho De Almeida 021569 - Pb • 317; Anderson Martins Ribeiro 195299 - A • 352; Anderson Souto Maciel Da Costa 018613 - Pb • 456; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 645; Andre Franco Ribeiro Dantas 005447 - Rn • 88; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 731; Andre Gustavo Soares Do Egypto 010398 - Pb • 851; Andre Lira De Lima Barros 006940 - Rn • 64; Andre Lopes Augusto 239766 - Sp • 735; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 146; Andre Martins Pereira Neto 016180 - Pb • 22, 214; Andrea Costa Do Amaral 012780 - Pb • 204; Andrea Formiga Dantas Rangel Moreir 026687 - Pe • 625; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 174, 175; Andrea Nogueira Pereira Solano 009245 - B • 31; Andreaze Bonifacio De Sousa 012110 - Pb • 245; Andreza Loize G De Souza Marcolino 014419 - Pb • 293; Angela Maria Lacerda Pires 019322 - Pb • 450, 589; Angelina Lopes De Almeida Paiva 002342 - Pb • 233; Anna Izabella Chaves Alves 009304 - Pb • 590; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - A • 340; Anne Fernandes De Carvalho Saeger 012720 - Pb • 103; Antonio Alves De Araujo 007621 - Pb • 445; Antonio Alves De Sousa 003494 - Pb • 669, 670, 671; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 47, 62, 147; Antonio Azenildo De Araujo Ramos 015048 - Pb • 623; Antonio Barbosa De Araujo 006053 - Pb • 410; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515 - Pb • 515; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 122, 246, 728, 734; Antonio Brito Dias Junior 008386 - Pb • 838; Antonio Carlos Chaves Ventura 002005 - Pb • 835; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 515; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 270; Antonio Carlos Simoes Ferreira 002134 - Pb • 136; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843 - Pb • 668, 692; Antonio De Araujo Pereira 000570 - Pb • 788; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 132, 143, 742; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 016983 - Pe • 40, 59, 130, 215, 488; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 020282 - A • 215; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 020282 - Pb • 481; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 397; Antonio Jackson Ferreira 007342 - Pb • 265; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045 - Pb • 349; Antonio Jose Araujo De Carvalho 007022 - Pb • 705; Antonio Jose De Franca 003166 - Pb • 789; Antonio Levi Pontes Ramalho 018007 - Pb • 150, 643; Antonio Magno Da Silva 003800 - Pb • 244; Antonio Mendonca Monteiro Junior 009585 - Pb • 490; Antonio Rodrigues Serejo 012738 - A • 236; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 186, 187; Antonio Teotônio De Assuncao 010492 - Pb • 351; Antonio Vicente Dos Santos 002850 - Pb • 619; Antonio Vinicius Santos De Oliveira 018971 - Pb • 191; Antonio Weryk Ferreira Guilherme 018530 - Pb • 206; Aracele Vieira Carneiro 017241 - Pb • 427; Aristoteles Lacerda Da Nobrega 016876 - Pb • 689; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 77, 645; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698 - Pb • 785; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 683; Arthur Aurelio De Oliveira Muniz 023342 - Pb • 328 ; Arthur Da Gama Franca 011658 - Pb • 254, 263; Artur Araujo Filho 010942 - Pb • 758; Audrey De Castro 083474 - Mg • 160; Augedi Barbosa Lima 003523 - Pb • 842; Augusto Carlos B. Aragao Filho 014670 - Pb • 368, 381; Augusto Cezar De Cerqueira Veras 016896 - Pb • 216; Aurelio Cancio Peluso 032521 - Pr • 48; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 319; Ayrton Lacet Correia Porto 002915 - Pb • 185; Aysa Oliveira De Lima Gusmao 002496 - Pb • 492; Bartira Maraina De Souza 014411 - Pb • 377; Belino Luis De Araujo 009593 - Pb • 264; Bethoven Chaves Rodrigues 012817 - Pb • 595; Bismarck Martins De Oliveira 007529 - Pb • 592; Braz Oliveira Travassos Quarto Nett 018452 - Pb • 429, 432; Brijender Pal Singh Nain 017878 - Pb • 308; Brisa Morena Monteiro Ferreira 012440 - Pb • 506; Bruna Carlos De Souza Peixoto 011564 - Pb • 344, 346; Bruno Augusto Albuquerque Da Nobreg 011642 - Pb • 80, 361; Bruno Augusto Deriu 019728 - Pb • 235, 655; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 625; Bruno Campos Lira 016871 - Pb • 87; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 11; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 240; Bruno De Mendonca Ribeiro Almeida 379004 - Sp • 447; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pb • 786; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pe • 61, 137, 716; Bruno Lopes De Araujo 007588 - A • 433; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 66, 73; Bruno Matos G De Medeiros 015444 - Pb • 53; Bruno Matos Pithon 017384 - Ba • 94, 95, 96; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 2; Bruno Roberto Aranha Fernandes 017263 - Pb • 68, 228, 229; Bruno Salvador De Freitas 020946 - Pb • 796; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 28, 734; Bryan Da Fonseca Araujo 021548 - Pb • 479; Cacio Roberto Pereira De Queiroga 022440 - Pb • 684; Caio Cesar Vieira Cabral 020331 - Pe • 845; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 440; Caius Marcellus Lacerda 005207 - Pb • 127; Camila Barbosa Duarte 021249 - Pb • 773; Camila Dayane Andrade De Sousa 020860 - Pb • 450; Camila Farias Nobrega 014949 - Pb • 726; Camila Rayana Angelo De Figueiredo 017244 - Pb • 105; Camillo Soubhia Netto 124824 - A • 711; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 433; Carla Da Prato Campos 156844 - Sp • 21; Carlo Egidio De Sales Madrugá 010980 - Pb • 59; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 486; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 337, 338; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 509; Carlos Andre Da Silva 022751 - Pb • 200; Carlos Antonio Da Silva 006370 - Pb • 187; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 132, 223; Carlos Augusto Tortoro Junior 247319 - Sp • 718; Carlos Cicero De Sousa 019896 - Pb • 737, 739, 750; Carlos Eduardo Coimbra Donegatti 290089 - Sp • 65; Carlos Eduardo Pereira Teixeira 327026 - Pb • 33, 221, 217; Carlos Evandro Rabelo De Queiroga 021101 - Pb • 661; Carlos Felipe Xavier Clerot 007636 - Pb • 2; Carlos Francisco Ramalho Teixeira 013151 - Pb • 209; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 324; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 85; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 255 ; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 404; Carlos Ulysses Neto 012487 - Pb • 55, 56; Carlyson Renato Alves Da Silva



019830 - A • 404; Carlyson Renato Alves Da Silva 028211 - Pe • 739, 747; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 254; Celso David Antunes 001141 - A • 221, 230, 777; Celso Henrique Dos Santos 110394 - Mg • 210; Celso Marcon 010990 - A • 104, 125, 134; Cesar Cristiano Marinho Lima 014957 - Pb • 620; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 253, 262, 270; Christian Jefferson De Sousa Lima 018186 - Pb • 505; Christianne Gomes Da Rocha 018305 - A • 749, 752; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 743; Christinne Ramalho Brilhante 015300 - Pb • 85; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 430, 431; Cicero Pedro Da Silva Filho 019196 - Pb • 754, 763; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 42, 127, 129; Cirilo Cordeiro Dos Anjos Filho 004802 - Pb • 809; Claudinor Lucio De Sousa Junior 016113 - Pb • 513; Claudio Alipio Da Silva 020915 - Pb • 801; Claudio Coelho Mendes De Araujo 005180 - Pb • 143; Claudio De Sousa Silva 009597 - Pb • 613; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 343, 654; Claudio Kazuyoshi Kawasaki 122626 - A • 52; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 818, 819; Clebson Do Nascimento Bezerra 023049 - Pb • 493; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 633; Cleidiso Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 366; Clodoval Bento De Albuquerque Segun 018197 - Pb • 846, 848, 852; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106 - Pb • 395; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 126; Cristiane Travassos De Medeiros Mam 013512 - Pb • 386; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 125; Dalila Silva Alencar Ribeiro Lucas 017214 - Pb • 448; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 354, 614; Dalva Ermira De Sousa 006107 - Pb • 638; Damasio B Franca Neto 011707 - Pb • 82; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 516, 529, 530, 531, 532, 550, 551, 552, 566, 567, 568, 587, 588, 841; Daniel Alves De Sousa 012043 - Pb • 86; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 278, 767; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb • 51; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 356; Daniel Vieira Smith 019193 - Pb • 621; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 277; Daniela Maria Brito De Melo 013635 - Pb • 401; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 30; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 11; Danilo Menezes De Oliveira 021664 - Ba • 320; Danilo Sarmiento Rocha Medeiros 017586 - Pb • 433; Dannys Daywyson De Freitas A. Maced 017933 - Pb • 295; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb • 448; Darla Santos Nobre 016083 - Pb • 657; Darlan Santos Nobre 016083 - B • 75; Dartwnz Wamberto Barbosa Sales 009822 - Rn • 797; Darwin Wanberto B. Sales 012076 - Rn • 483; Davi Rosal Coutinho 017578 - Pb • 367; David Da Silva Santos 017937 - Pb • 460; David Farias Diniz Sousa 005559 - Pb • 158; David Sombra Peixoto 007847 - Pi • 826; David Sombra Peixoto 016477 - A • 706, 707, 817; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 354, 384, 614, 648, 649, 706, 707, 826; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 647; Debora Farias Da Silva Dubeux 014951 - Pb • 85; Decio Geovanio Da Silva 007692 - Pb • 362; Deise F V Cardoso 016462 - Pb • 90; Denylson Barros Cavalc. De Albuquerque 019467 - Pb • 353; Desyane Pereira De Oliveira 023426 - Pb • 795; Deusimar Pires Ferreira 018019 - Pb • 828; Dhelio Ramos 010624 - Pb • 94, 95, 96; Diego Brendel Pessoa 019585 - Pb • 778; Diego Dominicano Cabral 015574 - Pb • 176; Diego Maciel De Souza 014834 - Pb • 66; Diego Rafael Macedo De Oliveira 018670 - Pb • 298; Diego Rafael Urbano Vasconcelos 018247 - Pb • 135; Diego Wagner Paulino Coutinho Perei 017073 - Pb • 339; Dilza Egidio De Oliveira 003087 - Pb • 249; Djair Pedrosa De Albuquerque 003231 - Pe • 98, 99; Djair Pedrosa De Albuquerque Filho 012320 - Pe • 98, 99; Djalma Mendes De Sousa 002369 - A • 37; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 417; Donato Henrique Da Silva 010130 - Pb • 76; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp • 3; Edglay Domingues Bezerra 009999 - Pb • 719; Edgley De Brito Bastos 009556 - Pb • 710; Edilson Cesar Souza Loureiro 002707 - Pb • 452; Edilza Batista Soares 003233 - Pb • 416; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 364; Edivan Rodrigues Alexandre 008889 - Pb • 451; Edjarde Sandro Cavalcante Arcoverde 016198 - Pb • 853; Edmarcos Rodrigues 139032 - Sp • 250; Edmer Palitot Rodrigues 012449 - Pb • 26, 35; Ednaldo Ribeiro Da Silva 007713 - Pb • 501, 503; Edson Jorge Batista Junior 015776 - Pb • 403; Edson Morete Dos Santos 012619 - Pb • 5; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 307; Eduardo Bittencourt De Barros 017179 - Pb • 358; Eduardo Cestari Da Silva Grando 050655 - Rs • 231; Eduardo Chalfin 022177 - A • 57; Eduardo Henrique Jacome E Silva 012391 - Pb • 831; Eduardo Luiz Brock 091311 - A • 214; Eduardo Martorelli Filho 017059 - Pb • 84; Eduardo Monteiro Dantas 009759 - Pb • 149, 153; Eduardo Sergio Cabral De Lima 009049 - Pb • 502; Eduardo Vidal Chaves 257874 - Sp • 778; Edvaldo Pereira Gomes 005853 - Pb • 385; Edward Johnson Gonçalves De Abrante 010827 - Pb • 433; Elaine Maria Gonçalves 013520 - Pb • 39; Elaine Alexandria Da Silva 012221 - Rn • 503; Eliana Christina Caldas Alves 010257 - Pb • 15; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 325; Elida Margarida Almeida Dias 017787 - Pb • 640; Eliete Santana Matos 010423 - Ce • 410; Elisabete Lopes Cavalcanti 002052 - Pb • 730; Elisangela Cunha Barreto 010962 - Pb • 10; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 4, 71; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 38; Eloi Contini 023446 - A • 259; Elora Rafaela Fernandes Teixeira 017784 - Pb • 88; Elton Alves De Brito Moura 020738 - Pb • 847; Elton De Oliveira Matias Santiago 014162 - Pb • 29; Elvecio Alves De Moura 009928 - Rj • 143; Elyene De Carvalho Costa 010905 - Pb • 348; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173 - Pb • 717; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 458; Emília Maria De Almeida 008247 - Pb • 266, 271; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 130; Enio Saraiva Leao 015454 - Pb • 341; Ennio Alves De Sousa Andrade Lima 023187 - Pb • 414; Enoi Alves Silvestre Farias 017130 - Pb • 509; Erick Macedo 010033 - Pb • 268; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 256; Erik Franklin Bezerra 015978 - Df • 50; Erika Patricia Serafim Ferreira Br 017881 - Pb • 189; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 162; Eudes Jorge Cabral Barbosa De Brito 015907 - Pe • 846; Evanes Cesar Figueiredo De Queiroz 013759 - Pb • 194; Evanizio Roque De Arruda Neto 012655 - Pb • 49; Everaldo Moraes Silva 006290 - Pb • 622; Everson Coelho De Lima 020294 - Pb • 207; Fabio Almeida De Almeida 014755 - Pb • 285, 286, 287, 289; Fabio Anterio Fernandes 010202 - Pb • 27, 183; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 609, 708; Fabio Frasato Caires 001105 - A • 762; Fabio Junior Goncalves 018272 - Pb • 422; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 369, 370, 371, 375, 473, 474; Fabio Ribelli 020357 - A • 18; Fabio Rivelli 020357 - A • 761; Fabio Rivelli 034908 - Ba • 761; Fabio Rivelli 297608 - Sp • 761; Fabio Roberto De Almeida Tavares 147386 - Sp • 132; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 829; Fabricio De Mendonca Souza 016638 - Pb • 341; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 16, 90; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 208; Felipe Andres Acevedo Obanez 206339 - Sp • 220; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 242; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 151; Felipe Chalfun 084559 - Mg • 160; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 23, 770; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb • 23; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 146; Ferdinando Holanda De Vasconcelos 021146 - Pb • 356; Fernanda Cavalcante De Franca Fraga 015798 - Pb • 146; Fernanda Leite Pires 017894 - Pb • 221; Fernanda Mendes Brilhante Nobrega 019596 - Pb • 441; Fernando Antonio Lisboa Filho 014535 - Pb • 795; Fernando Eneas De Sousa 003446 - Pb • 213; Fernando Luz Pereira 147020 - A • 225, 226; Fernando Luz Pereira 147020 - Sp • 77; Fernando Paulo Pessoa Milanes 003132 - Pb • 712; Fernando Pereira N.C.Montenegro 016789 - Pe • 24; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 721, 723; Filipe Bezerra De Oliveira 018892 - Pb • 464; Flavia Almeida Moura Di Latella 109730 - Mg • 138; Flaviana Surama Delgado Costa 016636 - Pb • 14; Flavio Colaco Da Silva 020919 - Pb • 181; Flavio Jose Costa De Lacerda 013528 - Pb • 124; Flavio Jose De Amorim 021516 - Pe • 188; Flavio Jose Wanderley 006175 - Ce • 244; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 009682 - E • 66; Floriano Camelo De Souza Neto 009784 - Pb • 90; Franciscloadio De Franca Rodrigues 012118 - Pb • 193; Francis Fredie Camelo 008551 - Pb • 113; Francisca Cardozo Da Silva 015011 - Pb • 794; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 843; Francisco Antonio De Sarmiento Vieir 018894 - Pb • 402; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 280, 282; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 491; Francisco Cassiano Alves Dos Santos 019811 - Pb • 820; Francisco Cavalcante Filho 004704 - Pb • 760; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 203; Francisco David Veras Rocha 017865 - A • 150; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 171, 724; Francisco De Assis Almeida E Silva 009276 - Pb • 361; Francisco De Assis Alves Junior 008072 - Pb • 46; Francisco De Assis F. Abrantes 021244 - Pb • 822; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520 - Pb • 138; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 186; Francisco Eugenio Gouvea Neiva 011447 - Pb • 1; Francisco Francinaldo Tavares 019246 - Pb • 148; Francisco Helio Sarmiento Filho 015639 - Pb • 59; Francisco Jose Viera 005167 - Pb • 11; Francisco Luiz Macedo Porto 010831 - Pb • 62; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 241, 265, 283, 299, 396, 695; Francisco Reginaldo Do Nascimento 017090 - Pb • 773; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 771; Francisco Xavier Da Silva 005962 - Pb • 363; Frankleiber De Lima Silva 014088 - Pb • 847; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 254; Freddy Henrique Araujo Quirino 020309 - Pb • 651; Frederich Diniz Tomé De Lima 014532 - Pb • 770; Gabriel Pontes Vital 013694 - Pb • 615, 616; Genivando Da Costa Alves 009005 - Pb • 459, 462; Gentil Lira Barreto 002273 - Pb • 428; George Campos Dourado 013611 - Pb • 778; George Nobrega Coutinho 013333 - Pb • 485; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 394; George Antonio Paulino C. Pereira 020967 - Pb • 349; Georgia Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 614, 706; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031 - Pb • 602; Gerivaldo Dantas Da Silva 016116 - Pb • 736; Gerson Domingos Albuquerque 005773 - Pb • 768; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397 - Pb • 495; Ghislaine Alves Barbosa 011132 - Pb • 262; Gianna Emanuel Sales Tavares 019623 - Pb • 704; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 177, 810; Gilberto Goes De Mendonca 012544 - Pb • 161; Gilberto Marinho Dos Santos 002499 - Pb • 209; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 699; Gildo Leobino De Souza Junior 028669 - Ce • 597, 598, 599, 600, 601, 777; Gilson Fernandes Medeiros 002331 - Pb • 237; Gilson Guedes Rodrigues 008356 - Pb • 272; Gilson Santiago 022154 - Pb • 465; Gilvan Freire 001173 - Rn • 209; Gilvane De Araujo Gomes 029928 - Pe • 854; Giordano Fialho Fontes 019416 - Pb • 498; Gisele Alencar Jeronimo 012204 - Pb • 91, 92; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 260; Giuseppe Pecorelli Neto 009062 - Pb • 388; Giusone Ferreira Rodrigues 008678 - Pb • 272; Glauber Melo De Carvalho 017583 - Pb • 705; Glauca Fernanda Neves Martins 007711 - Pb • 326; Gledston Machado Viana 010310 - Pb • 446; Guido Maria Ferreira De Araujo Jun 015195 - Pb • 124; Guilherme Furtado Montenegro 017365 - Pb • 81; Guilherme James Costa Da Silva 016756 - Pb • 74; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 336, 468; Guilherme Queiroz E Silva Filho 018934 - Pb • 21; Gustavo Botto Barros Felix 011593 - Pb • 206, 207; Gustavo Dal Bosco 012832 - A • 13, 87; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 470; Gustavo Giorggio Fonseca Mendoza 014121 - Pb • 697; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 261; Gyanna Lys Almeida De Sousa Duarte 021695 - Pb • 701; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 511, 512; Hallison Gondim De Oliveira Nobrega 016753 - Pb • 5, 8; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745 - Pb • 797; Handerson De Souza Fernandes 015198 - Pb • 726; Hanna Maria Oliveira Avelino 019329 - Pb • 812; Hanna Vanessa Honorato Gomes Suassu 014710 - Pb • 108; Haroldo Alves Dos Santos 002616 - Pa • 409; Haroldo Magalhaes De Carvalho 025252 - Pe • 481; Helanec Barreto Varela Gonçalves 012920 - B • 152; Helanec Barreto Varela Gonçalves 012920 - Pb • 151; Helanec Araujo Chaves 016446 - Pb • 142; Hellen Damalia Andrade Lima 016751 - Pb • 414; Hellen Maria Vasconcelos Vieira 016746 - Pb • 848; Helvio Santos Santana 353041 - Sp • 779; Henrique Buril Webber 014900 - Pe • 605; Henrique Jose Bottino Pereira 289760 - Sp • 844, 845; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 71; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 655; Heratostenes Santos De Oliveira 001140 - Pb • 187, 188; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 41, 114; Hermirio Bandeira De Sousa 021464 - Pb • 484; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 17, 32, 604, 728; Hilton Moreno Marinho 000297 - Pb • 11; Hilton Souto Maior Neto 013533 - Pb • 218; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce • 410; Hugo Augusto Buonora 034589 - Pe • 98, 99; Hugo Filardi Pereira 001151 - A • 404;

Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 401, 698; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 365, 401, 698; Humberto De Brito Lima 015748 - Pb • 359; Humberto Graziano Valverde 013908 - Ba • 753; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 16, 25; Iedja Maria Alencar Diniz 010641 - Pb • 216; Igo Jullierme Soares Rodrigues 020916 - Pb • 316; Igor Accioly Pimentel 016898 - Pb • 798; Igor Diego Amorim Marinho 015490 - Pb • 714; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 510; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 132; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 73; Inaldo Pessoa Dos Santos 013614 - Pe • 850; Ingrid Gadelha De Andrade 015488 - Pb • 90, 184; Ingrid Inocencio Gabinio 016674 - Pb • 489; Ingrid Maria Vilar De Carvalho 022337 - Pb • 203; Inngo Araujo Mina 016736 - Pb • 198; Ione Alves Diniz 020751 - Pb • 354, 356; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 159; Isabel Carlos Rocha 004598 - Pb • 173; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 58; Isael Bernardo De Oliveira 006814 - Ce • 707; Isaque Noronha Caracas 015991 - Pb • 23; Ismalia Regis Marinho 009989 - Pb • 81; Ismenia Cordeiro Espinola 020418 - Pb • 335; Itaciara Lucena Cirne 015846 - Pb • 79, 87; Ivan Isaac Ferreira Filho 020279 - A • 111; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 84; Ivonildo Ferreira Monteiro Junior 018807 - Pb • 508; Izabelle Pontes Ramalho 018823 - Pb • 150; Jacemy Mendonca Beserra 005453 - Pb • 630, 640, 643; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 292, 699; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb • 471; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 457; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 130, 482; Jailson Lopes De Sousa 024069 - Pb • 436; Jakeleudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 487; Jaldemiro Rodrigues De Ataide 011591 - Pb • 830; Jam s De Souza Temoteo 014202 - Pb • 143; Janaina Sousa Lopes 014910 - Pb • 210; Janayna Nunes Pereira 015236 - Pb • 79; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 199; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 449; Jefferson Maia De Oliveira Lima 024391 - Pb • 309; Jeremias Mendes De Menezes 032427 - A • 93, 94, 95, 96; Jeronimo Soares Da Silva 002578 - Pb • 341; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 102, 128, 605; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - A • 482; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 594; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 373, 374, 378, 379, 380, 392, 393; Joao Carlos Pereira Santos 016790 - Pb • 306; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 415, 419; Joao Ferreira De Almeida 009473 - Pe • 190; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 479; Joao Guilherme Monteiro Petroni 139854 - Sp • 135; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 823, 825; Joao Humberto De Farias Martorelli 007489 - A • 593; Joao Luis De Franca Neto 018230 - Pb • 314; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 815, 824; Joao Nunes De Castro Neto 001362 - Pb • 37; Joao Otavio Terceiro N B De Albuquerque 019555 - Pb • 116; Joao Paulo A Barreto Cavalcante 022880 - Ce • 19; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 78; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 832; Joao Souto Maior Neto 021559 - Pb • 304; Joao Vanildo Da Silva 005459 - Pb • 322; Joao Vaz De Aguiar Neto 012086 - Pb • 2; Joao Vitor Chaves Marques 030348 - Ce • 745; Joaquim Campos Lorenzonio 020048 - Pb • 194; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 430, 431; Joelna Figueiredo 012128 - Pb • 53, 188, 506, 713; Johnson Gonçalves De Abrantes 001663 - Pb • 433; Joilma De Oliveira F. A Santos 006954 - Pb • 267, 317; Jonas Guedes De Lima 018027 - Pb • 514; Jordao De Sousa Martins 016367 - Pb • 663, 681, 693; Jorge Marcelio Tolentino De Sousa 017278 - Pb • 595; Jorge Marcio Pereira 016051 - Pb • 320, 323; Jorlando Rodrigues Pinto 007506 - Pb • 824; Jose Alberto Araujo De Jesus 012490 - Df • 382; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 340; Jose Alexandre Goiana De Andrade 011160 - Ce • 27; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 275; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 792, 798; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 41; Jose Amarildo De Sousa 006447 - Pb • 51; Jose Antonio Da Silva Filho 001855 - Pb • 270; Jose Areias Bulhoes 000789 - Al • 86; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A • 23, 112, 331, 332, 383; Jose Augusto De Rezende Junior 131443 - Sp • 76; Jose Aureliano Farias Irmao 014691 - Pe • 766; Jose Batista Neto 009899 - Pb • 421; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 814; Jose Bezerra Segundo 011868 - Pb • 751; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 366; Jose Carlos Gomes Da Costa 012223 - Pb • 833, 834; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - A • 103; Jose Davyd Lacerda Da Silva Soares 022845 - Pb • 454; Jose De Arimatea Freire De Souza 007857 - Pb • 355, 358; Jose Dijay Da Costa Lima Junior 016215 - Pb • 606; Jose Diogo Alencar Martins 017823 - Pb • 301; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 001190 - A • 17; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 17, 132; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 478; Jose Egberto Alves De Souza 017786 - Pb • 766; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 852; Jose Ewerthon De Albuquerque Alves 016047 - Pb • 388; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb • 420; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 736; Jose Francisco De Lira 004234 - Pb • 498; Jose Gomes De Lima Neto 010252 - Pb • 136; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 211; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647 - Pb • 74; Jose Helio De Oliveira Junior 006266 - Pb • 674; Jose Hiram De Castro Verissimo 000796 - A • 180; Jose Hiram De Castro Verissimo 000796 - Pb • 180; Jose Holgerio Machado D Oliveira 001623 - Pb • 301; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 455; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 418; Jose Lamarques Alves De Medeiros 020003 - Pb • 164; Jose Laurindo Da Silva Segundo 013191 - Pb • 826, 827; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 50, 118, 619, 652; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 325; Jose Marcelo Da Silva 029473 - Pe • 766; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 221; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 456, 480, 738; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 53; Jose Maria De Almeida Bastos 000973 - Pb • 73; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb • 790, 791, 799; Jose Mavial Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb • 800, 802, 803, 804; Jose Murilo Freire Duarte Junior 015713 - Pb • 700; Jose Nazareno De Azevedo 006357 - Pb • 497; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 515; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069 - Rj • 6; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb • 769; Jose Procopio De Barros 000659 - Pb • 424; Jose Quagliotti Salomene 103587 - Sp • 144; Jose Rhammon Gardner Medeiros Pimen 020323 - Pb • 311; Jose Tertuliano Da S. G. Junior 017279 - Pb • 358; Jose Vanilson Batista De Moura Juni 018043 - Pb • 188; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 274; Jose Wellington De Almeida Quintans 019224 - Pb • 624; Joseodo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 694, 805; Josefa Amelia Queiroz Da Silva 010415 - Pb • 853; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 377; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 243, 467; Joselisses Abel Ferreira 013820 - Pb • 590; Joselito Augusto Almeida 013193 - Pb • 167; Josemar Laureano Pereira 132101 - Rj • 255; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 786; Josiene Alves Moreira 017135 - Pb • 80; Josildo Eduardo Pereira 006087 - Pb • 139; Josival Pereira Da Silva 007078 - Pb • 398; Jucimara Cavalcante Andrade 011365 - Pb • 846; Julia Barozzi Festa Trovati 207099 - Sp • 478; Julia Marcia L.De Almeida Martins 013869 - Pb • 665; Juliana Barbosa De Franca 020019 - Pb • 72; Juliana Bravo De Arruda Schermann 022039 - Pb • 109; Juliana Do O Tejo E Torres 015203 - Pb • 242; Julianna Alencar Jeronimo 015496 - Pb • 91, 92; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 373, 374, 378, 380; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 328, 329; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 602; Julio Cesar Nunes Da Silva 018798 - Pb • 339; Jussara Ayres Caroca 011926 - Pb • 719; Justino Vieira Filho 016430 - Pb • 609; Kaline De Melo Duarte Vilarim 014042 - Pb • 28; Karla Capela Moraes 021567 - Pe • 82; Karla Monteiro De Almeida 019241 - Pb • 672; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 252; Kelly Braga 019240 - Pb • 315; Kelson Sergio Terrozo De Souza 019857 - Pb • 238; Kleiton Cesar Alves Da Silva Viriat 017345 - Pb • 655; Lamarck Daniel Lacerda De Sousa 019726 - Pb • 441; Landoal Falcao De Sousa Neto 013544 - Pb • 444; Larissa Alves Vieira Leite 023976 - Pb • 268; Larissa Antonia M.Ferreira 016219 - Pb • 80; Lauro Montenegro Sarmiento De Sa 013376 - Pb • 51; Leandra Ramos De Figueiredo 019903 - Pb • 607; Leandro Moreira Pita 012542 - Pb • 55, 56; Leidson Flamarion Torres Matos 013040 - Pb • 41, 114; Leojaim De Franca Silva 018477 - Pb • 15; Leomando Cezario De Oliveira 017288 - Pb • 397; Leomar Da Silva Costa 019261 - Pb • 342; Leonardo Brasileiro 012410 - Pb • 144; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 294; Leonardo Fernandes Torres 010563 - Pb • 165; Leonardo Nascimento Goncalves Drumo 000768 - A • 145; Leopoldo Marques D Assuncao 006560 - Pb • 187, 188; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 38, 40, 75, 119; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 54; Lidio Souto Maior 018481 - Pe • 70; Lidio Souto Maior 018841 - Pe • 66; Lidyane Pereira Silva 013381 - Pb • 155; Lilia Maranhao Leite Ferreira De Me 014726 - Pb • 413; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 7; Liliane Cesar Approbato 026878 - Go • 143; Liliane Kerolayne Diniz De Abreu 014677 - Pb • 416; Lincoln Araujo Diniz 022469 - Pb • 42; Lincoln Mendes Lima 014309 - Pb • 44; Lindinalva Pontes Lima 011493 - Pb • 158; Lindolfo Lineker Abrantes Fernandes 021988 - Pb • 773; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 212; Lissandro De Queiroz Mota 013379 - Pb • 157; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 67; Luana M. Sousa Benjamin 012323 - Pb • 163; Lucas Buril De Macedo 030980 - Pe • 98, 99; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 52; Lucas Jose De Albuquerque Neri 011170 - Rn • 64; Lucia De Fatima Correia Lima 006748 - Pb • 245, 248; Lucia Helena Santana D angelo Mazar 139046 - Sp • 368, 478; Luciana Goulart Penteado 167884 - Sp • 87; Luciana Nobrega 009695 - Pb • 27; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 640, 740; Lucio Flavio De Souza Romero 370960 - Sp • 107; Lucio Renato Oliveira Vasconcelos 027367 - Pe • 404; Luis Carlos De Moraes 267486 - A • 83; Luis Carlos De Moraes 267486 - Sp • 83; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 221, 230, 645, 777; Luis Felipe Nunes Araujo 016678 - Pb • 77, 225, 226, 726; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 767; Luiz Carlos Brito Pereira 006456 - Pb • 725; Luiz Cesar Aguirre D ottaviano 098288 - Sp • 478; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 13; Luiz Dos Santos Lima 003037 - Pb • 620; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 499, 606; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - Pb • 507; Luiz Guedes Pinheiro 013981 - Pb • 767; Luiz Jose Fernandes 004367 - Pb • 244; Luiz Pinheiro Lima 010099 - Pb • 810; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 424; Lysanca Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 400, 443; Mabel Nunes Rocha 006972 - Pb • 354, 356; Maja Zaccara Pekala 014964 - Pb • 83; Manoel Gomes Da Silva 002057 - Pb • 445; Manoel Lopes De Macedo Neto 007429 - Pb • 154; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 430, 431; Manuela Angelo Da Silva 034671 - Pe • 98, 99; Manuela Motta Moura Da Fonte 020397 - Pe • 227; Manuela Sarmiento 018454 - Pb • 701; Mara Carolina Lacerda Loureiro 017750 - Pb • 437, 442, 453; Marcal Florentino 012848 - Pb • 123; Marcel Barbosa L. Garcia De Medeiros 017727 - Pb • 699; Marcel De Moura Maia Rabello 012895 - Pb • 55, 56; Marcela Barbosa Dos Santos 023284 - Pb • 715; Marcelo Antonio De Oliveira 005887 - Pb • 784; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 187, 188, 196; Marcelo Dantas Lopes 018446 - Pb • 836, 837; Marcelo Flavio Tigre Barreto 027543 - Pe • 192; Marcelo Leite C Soares 014053 - Pb • 184; Marcelo Tostes De Castro Maia 063440 - Mg • 138; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 146; Marcia Carlos De Souza 007308 - Pb • 344, 346, 391, 392, 393; Marcia Moreira Da Silva 011985 - Pb • 327; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 38, 40, 75, 119; Marcio Alexandre Diniz Cabral 011987 - Pb • 222; Marcio Steve De Lima 012575 - Pb • 786; Marcio Vinicius Costa Pereira 084367 - Rj • 22; Marco Aurelio M Medeiros 017107 - Pb • 105; Marco Frederico Sales 016529 - Pb • 702; Marcondes



Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 793; Maria Perpetua Brasilino 008123 - Pb • 470; Maria Perpetuo Socorro Maia Gomes 023683 - Pb • 593; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232 - Pb • 685, 688; Maria Veronica Luna Freire Guerra 009492 - Pb • 156; Marialice Lopes Guimaraes 014117 - Pb • 277; Mariangela Ramalho Gomes 039666 - Df • 2; Maricema Ramos 012279 - Pb • 252; Marília Almeida Vieira 012343 - Pb • 28, 121; Marília Mickel Miyamoto 271431 - Sp • 761; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 463; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - Pb • 591; Mario Sergio Torres De B E Silva 011761 - Pe • 98, 99; Mario Vicente Da Silva Filho 019647 - Pb • 5; Maristania Aparecida De Andrade 144710 - Mg • 840; Marivone Lopes M.De Queiroga 008196 - Pb • 828 ; Markyllwer Nicolau Goes 009555 - Pb • 326; Mauricio Brito Passos Silva 020770 - Ba • 65; Mauricio Silva Leahy 013907 - Ba • 740, 753; Mayara Leal Pereira 024515 - Pb • 233; Mayara Souto Menezes 017497 - Pb • 274; Mercia Carlos De Souza 005732 - Pb • 290; Mercia De Fatima Araujo Goncalves L 010107 - Pb • 324; Michele Trintade Medeiros 013470 - Pb • 291; Miebte Oliveira De Araujo 022194 - Pb • 701; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - Pb • 507; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 603; Mirella Albuquerque Diniz 016304 - Pb • 796; Monica Dos Santos Storino 007820 - Pa • 409; Monica Oliveira Lemos 020011 - Pb • 12; Mylena Formiga Alves De Brito 014499 - Pb • 41; Nadja De Oliveira Santiago 009576 - Pb • 168, 776; Napoleao Rodrigues De Sousa 019292 - Pb • 373, 378, 379, 380; Natanuel Gomes De Arruda 006903 - Pb • 782, 787; Nathalia Thayse Oliveira De Oliveira 021275 - Pb • 715; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 653; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 143; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - A • 143; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - Sp • 10, 67, 143, 389; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 258, 273; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 727; Newton Nobel Sobreira Vítá 010204 - Pb • 319; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 254; Nildevald Chianca Rodrigues Jr 012765 - Pb • 33; Nildo Moreira Nunes 010762 - Pb • 145; Nilo Luis Vieira Ramalho 017664 - Pb • 194; Nivea Dantas Da Nobrega 011023 - Pb • 159; Nivea Maria Santos Freire 012582 - Pb • 657, 848; Nubia Galdino 020372 - Pb • 812; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 840; Onofre Roberto Nobrega Fernandes 008163 - Pb • 719; Oscar De Castro Menezes Filho 017405 - Pb • 172; Oscar Stephano Goncalves Coutinho 013552 - Pb • 66, 205, 326; Osmando Formiga Ney 011956 - Pb • 832; Osvaldo Queiroz De Gusmao 014998 - Pb • 315; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 162; Ovidio Lopes De Mendonca 004753 - Pb • 181; Pablo Ferreira Lucio Da Silva 008422 - Rn • 757, 765; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 305; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 647; Pamela Silva Ribeiro De Albuquerque 019751 - Pb • 87; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 279; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 76; Patricia Rebeca Souza Freitas 024064 - Pb • 662, 676, 680; Paulino Gondim Da Silva Neto 015105 - Pb • 222; Paulo Anderson Nogueira Pereira 022328 - Pb • 31; Paulo De Tarso L Garcia De Medeiros 008801 - Pb • 699; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 281; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Pr • 816; Paulo Goncalves De Arruda 016162 - Pb • 507; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 203; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pe • 605; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 741, 746, 748, 759; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 830; Paulo Roberto Vigna 173477 - Sp • 143; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 421; Pedro Batista De Andrade Filho 017955 - Pb • 472; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 613; Pedro Pontes Candido 011167 - Pb • 840; Pedro Ramos Cabral 011697 - Pb • 729 ; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 276; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 135; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 369, 370, 371; Pierson Harlan Dantas Felix 014775 - Pb • 288; Polyana Cristina De Brito 021448 - Pb • 202; Priscila Cristiane Andre Freire 021622 - Pb • 317; Priscila De Souza Feitosa 014699 - Pb • 602; Quezia Leticia Dantas Fernandes 022114 - Pb • 686; Rafael Alves M. Araujo 020942 - Pb • 312; Rafael Andre De Araujo Cunha 015826 - Pb • 25; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 68; Rafael Pontes Vital 015534 - Pb • 615, 616; Rafael Ribeiro Pessoa Cavalcanti 013414 - Pb • 81; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 22, 214; Rafael Sganzerla Durand 000856 - A • 411; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A • 110, 115, 213, 470, 594, 643, 809; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Sp • 110, 115; Raiana Pereira Alves 015642 - Pb • 318; Raimundo Da Cunha Filho 009615 - Pb • 264; Raimundo De Oliveira Almeida 003909 - Pb • 209; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 718; Rainier Freitas Rodrigues 015398 - Pb • 166; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 316; Ramon Lopes Dias Ferreira 020582 - Pb • 486; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 57, 120, 169; Raphael Teixeira De Lima Moura 021549 - Pb • 145; Raquel Maria Azevedo Pereira Farias 015414 - Pb • 98, 100; Rayanna Neves Pontes E Almeida 018501 - Pb • 209; Rea Sylvia Batista Soares 014247 - Pb • 416; Rebeca Delfino Vasconcelos 016615 - Pb • 302, 303; Regina Benigna Gadelha Vital 004984 - Pb • 460; Reginaldo R Medeiros De Souza 013098 - Pb • 653; Rembrandt Medeiros Asfora 017251 - Pb • 206; Renan Cavalcante Lira De Oliveira 018341 - Pb • 69; Renan Elias Da Silva 018107 - Pb • 197; Renata De Albuquerque Lacerda 019890 - Pb • 43; Renato Abrantes De Almeida 009881 - Pb • 426; Renato Mulinari 047342 - Rs • 247; Renildo Feitosa Gomes 017967 - Pb • 321; Renival Albuquerque De Sena 005877 - Pb • 45; Reovan Brito Cabral Da Nobrega 008846 - Rn • 318; Ricardo Augusto Ventura Da Silva 021694 - Pb • 593; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 18; Ricardo De Oliveira Franceschini 024140 - A • 78; Ricardo Jorge Rabelo Pimentel Belez 017879 - Pe • 425, 847; Ricardo Palmeira Sobral 006627 - Pb • 229; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho F 015544 - Pb • 381; Ricardo Wagner De Lima 021633 - Pb • 316; Richard Leignel Carneiro 009555 - Rn • 64; Rinaldo Cirilo Costa 018349 - Pb • 234, 783; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 80, 120, 121, 154; Rita De Cassia S Arroxelas Macedo 006497 - Pb • 650; Roberto Marques Duarte 007802 - Pb • 807; Roberta Beatriz Do Nascimento 192649 - Sp • 352; Roberta Maria Fernandes De Moura Da 017321 - Pb • 499; Roberto Fernando Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 11, 24, 34; Roberto Gilson Raimundo Filho 018558 - Pe • 82; Roberto Julio Da Silva 010649 - Pb • 426, 427; Roberto Luiz De Oliveira 010218 - Pb • 327; Roberto Stephenson Andrade Diniz 008898 - Pb • 434; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 641; Robesmar Oliveira Da Silva 018334 - Pb • 655; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 843; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 666, 682, 691 ; Rodolfo Gaudencio Bezerra 013296 - Pb • 697; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 131, 133; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655 - Pb • 216, 813; Rodrigo Antonio Nobrega Guimaraes 018499 - Pb • 24; Rodrigo Ayres Martins De Oliveira 043925 - Ba • 6; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 43, 149, 153; Rodrigo Barreto Benfica 016721 - Pb • 106; Rodrigo Borba Falcao 018352 - Pb • 302, 303; Rodrigo Diniz Cabral 014108 - Pb • 222; Rodrigo Fernando Lima Goncalves 018240 - Pb • 262; Rodrigo Goncalves Oliveira 017259 - Pb • 111; Rodrigo Lima Maia 014610 - Pb • 55, 56; Rodrigo Lopes Duarte 019308 - Pb • 807; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 97; Rodrigo Montenegro De Oliveira 011099 - Pb • 810; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 176, 178, 179, 324, 394; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 607; Rodrigo Torres Barros 017260 - Pb • 310; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 44, 81, 151; Rogerio Miranda De Campos 010800 - Pb • 124; Rogerio Sergio Lucena Loureiro Lope 017715 - Pb • 596; Romero Carvalho Mendes 012477 - Pb • 94, 95, 96; Romildo Barbosa Da Silva Junior 150625 - Rj • 413; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb • 646, 650; Romulo Lucena De Araujo 015485 - Pb • 806; Ronaldo Alves Das Chagas Junior 013783 - Pb • 709, 710; Ronaldo Medeiros 008899 - Pb • 772; Ronildo Rodrigues Ramalho 004526 - Pb • 357; Rosangelo Xavier Do Nascimento 015887 - Pe • 232; Rosany Araujo Parente 020993 - A • 756; Rose Angelli Cirne Eloy Gondim 008804 - Pb • 79; Roseana Villarim Pimentel Felinto 017502 - Pb • 250; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 385, 618, 626, 627, 628, 629, 636, 637, 639, 644; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 8, 476, 755, 797; Rubens Gaspar Serra 119859 - Sp • 751; Sabrina Dantas Cavalcanti 015474 - Pb • 78; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 121; Salmó Edgley Vicente Valdevino 021441 - Pb • 593; Samantha Barbosa Nascimento 017461 - Pb • 435; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 5, 47, 224, 377, 611, 624; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 611, 657; Sandy De Oliveira Furtunato 009620 - Pb • 269, 811; Sara Thaiz Maximo 020435 - Pb • 3; Sarah De Souza Peixoto 014895 - Pb • 391; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386 - Pb • 296; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 251, 252; Savio Soares De Sarmento Vieira 017679 - Pb • 402; Sebastiao De Souza Lima 006480 - Pb • 187; Sebastiao Fernandes Botelho 007095 - Pb • 829; Sefra Poliana Alves De Lima 019017 - Pb • 687; Sergio De Figueiredo Silveira 011045 - Al • 86; Sergio Schulze 019473 - A • 87, 131, 612, 613; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 316; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 23, 112, 331, 332, 383, 390; Severino Barreto Filho 006475 - Pb • 849; Severino Do Ramo Chaves De Lima 008301 - Pb • 290; Sheylla Helenyhyt Oliveira Silva 014076 - Pb • 622; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 735; Silvio Arcoverde 014811 - Pb • 624; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 106; Stefano Izaia De Sousa 022391 - Pe • 833, 834; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 482; Sumaia Anis Hamad El T Calazans 006006 - Pb • 195; Tacio Fontes De Freitas 009366 - Pb • 455 ; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 347, 350, 808; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 90; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 257; Tatiana Cardoso De Souza Sena Rodri 013867 - Pb • 372, 383; Taylise Catarina Rogerio Seixas 182694 - A • 210; Thadeu Araujo Lima 019549 - Pb • 25; Thais Da Silva Santos 017432 - Pb • 106; Thais Malta Bulhões Campello 006097 - Al • 26, 35, 86; Thais Nobrega De Souza 022419 - Pb • 673, 675, 677, 678; Thays Kelly Torres Rocha 016961 - Pb • 336; Thelio Farias 009162 - Pb • 94, 95, 96, 250, 251; Thiago Arraes Alves Lima 026489 - Pe • 284; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 22; Thiago Cirillo De Oliveira Porto 013257 - Pb • 74; Thiago Conte Lofredo Tedeschi 190008 - Rj • 14; Thiago Leite Cavalcanti 015656 - Pb • 703; Thiago Matheus Campos Alcantara 018245 - Pb • 702; Thiago Santos Alves 014815 - Pb • 377; Thiago Xavier De Andrade 015505 - Pb • 433; Thiago Dantas Fernandes 023694 - Pb • 658; Tiago Araruna Carvalho 017847 - Pb • 65; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 185; Ticiane Souza Silva 016963 - Pb • 840; Wagner Marinho De Pontes 015269 - Pb • 48; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 18; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837 - Pb • 423; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 834; Valdete Evaristo De Melo 019259 - Pb • 313; Valdiney Henrique Da Silva 018941 - Pb • 613; Valdisio Vasconcelos De Lacerda Fil 011453 - Pb • 24; Valter De Melo 007994 - Pb • 496; Valter Gonzaga De Souza 014308 - Pb • 741; Valter Lucio Leis Fonseca 013838 - Pb • 101, 117; Valter Vandilson C De Brito 008908 - Pb • 702; Vanessa Cabral Batista 016076 - Pb • 146; Vanessa Crisitna Da Silva 254208 - Sp • 17; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 36; Victor Figueiredo Gondim 013959 - Pb • 42; Victor Rocha Lucena Lopes 017979 - Pb • 382; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 451; Vinicius Fernandes De Almeida 016925 - Pb • 764; Vinicius Leite Pires 021959 - Pb • 651; Virginia Cabral Toscano Borges 018961 - Pb • 640; Virginia Do Nascimento Rodrigues Pe 022677 - Pb • 494; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 504; Vitor Cavalcante De Sousa Valerio 015027 - Pb • 633; Viviane Maria Silva De Oliveira 016249 - Pb • 476; Viviane Marques Lisboa Monteiro 020841 - Pb • 490; Vivianne Karla De Oliveira Germano 023063 - Pb • 239; Vivien Graciano De Carvalho 019026 - Pb • 732; Waldey Leite Leandro 013958 - Pb • 435, 438, 439, 589; Walmino Jose De Sousa 015551 - Pb • 52; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 331, 332; Warren Stenio Saturnino Batista 017942 - Pb • 750; Weber Jeronimo De Souza 006759 - Pb • 266; Welliton Cardoso Oliveira 006659 - Pb • 447; Welligton Alves De Andrade 008808 - Pb • 270; Wellington Jose De Lima Alves 021518 - Pb • 482, 483; Wellington Marques Lima 005673 - Pb • 324; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 324; Wellington Jose Cavalcanti De Lima 009283 - Pb • 617; Werna Karenina Marques De Sousa 012792 - Pb • 227; Werton Moraes Lima 013108 - Pb • 459; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 82 ; Wilson Jose Da Costa 009068

- Pb • 60; Wilson Sales Belchior 014314 - A • 781; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 7, 32, 46, 49, 68, 82, 83, 132, 140, 141, 216, 219, 256, 291, 360, 387, 408, 475, 483, 496, 700, 737, 744, 757; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 71, 328, 440, 700; Wilson Tadeu Cordeiro De Oliveira 159538 - Mg • 300; Yanko Cyrillo Filho 011064 - Pb • 63; Ydigoras Ribeiro De Albuquerque Jun 027482 - Pe • 192; Yurick Willander De Azevedo Lacerda 017227 - Pb • 738; Zaira Monteiro Santos Leal Rodrigue 013671 - Pb • 595; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 34; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 424



NOTAS DE FORO

CAPITAL

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 010/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001 Processo: 0000082-29.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZGT EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 011447PB FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA.** REU: PAULO ANDRE MARTINSREU: MARIA DO CARMO MARTINS Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre as certidões de fls.220/222,em 10 dias,e,na oportunidade,requerer o que de direito.
- 00002 Processo: 0000736-55.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMIP ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DA PARAIBA LTDA **ADVOGADO: 007636PB CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT , 012086PB JOAO VAZ DE AGUIAR NETO, 039666DF MARIANGELA RAMALHO GOMES.** REU: VOTO-RANTIM CIMENTOS N/NE S/A **ADVOGADO: 019353PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** REU: PLANSERVICE BACK OFFICE LTDA Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer o que entender de direito,no prazo de 10 dias,dando inicio a fase de execucao.
- 00003 Processo: 0000839-23.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO **ADVOGADO: 231747SP EDEMILSON KOJI MOTODA.** REU: JOSE ALLISON DA SILVA GOMES **ADVOGADO: 020435PB SARA THAIZ MAXIMO.** Despacho: Intime-se ...,faculto as partes o prazo comum de 05 dias uteis para que apontem de maneira clara,objiativa e sucinta,as questões de fato e de direitoque entendam pertinentes ao julgamento da lide.
- 00004 Processo: 0001423-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FILIPE LAURITZEN DE QUEIROZ **ADVOGADO: 012240PB ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 017314A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se sobre o deposito de fls.293/295,ouça-se a parte autora em 05 dias.
- 00005 Processo: 0002511-66.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA DA SILVEIRA **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA, 019647PB MARIO VICENTE DA SILVA FILHO, 012619PB EDSON MORETE DOS SANTOS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-sedesignio audiencia de conciliação para o dia 21/03/2018,as 17:00 horas,devendo comparecer as partes e seus advogados.
- 00006 Processo: 0005059-64.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAFAEL GABRIEL DA COSTA **ADVOGADO: 057069RJ JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADVOGADO: 043925BA RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o causidico da parte promovente para,em 05 dias uteis,indicar o endereço correto de seu constituinte para efeito de intimação pessoal.
- 00007 Processo: 0005896-22.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANIEL DA SILVA LEITE **ADVOGADO: 011490PB LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se,designio audiencia de conciliação para o dia 21/03/2018,as 16:15 horas,devendo comparecer as partes e seus advogados.
- 00008 Processo: 0006621-11.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALCIDES GALDINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se,designio audiencia de conciliação para o dia 21/03/2018,as 16:45 horas,devendo comaparecer as partes devidamente acompanhadas de seus advogados.
- 00009 Processo: 0006950-23.2015.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: ILDO FERNANDES GOMES Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito(obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjpb)
- 00010 Processo: 0007148-60.2015.815.2001 - IMPUGNACAO AO CUMPRIR AUTOR: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE **ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** REU: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CUNHA **ADVOGADO: 010962PB ELISANGELA CUNHA BARRETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a impugnação ao cumprimento de sentença,no prazo legal.
- 00011 Processo: 0007800-78.1995.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: MOVELARIA PERNAMBUCANA LTDA **ADVOGADO: 000297PB HILTON MORENO MARINHO , 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES.** REU: HENRIQUE DE MENEZES ALMEIDA **ADVOGADO: 000297PB HILTON MORENO MARINHO.** REU: WILSON PEDROZA DE FRANCA **ADVOGADO: 000297PB HILTON MORENO MARINHO.** AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012152PB BRUNO CARNEIRO RAMALHO , 005167PB FRANCISCO JOSE VIERA , 010588PB DANILLO DUARTE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se sobre a resposta da consulta ao sistema RENAJUD,intime as partes para manifestação no prazo legal.
- 00012 Processo: 0007896-23.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 018309PB ALINE GUIMARAES GARCIA DA MOTTA, 020011PB MONICA OLIVEIRA LEMOS.** REU: PRISCILA ARAUJO DO NASCIMENTOREU: PIERRE ARAUJO DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se a parte ré para requerer o que entender de direito,no prazo de 05 dias.
- 00013 Processo: 0008169-71.2015.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: HAYANNA RICELLE BEZERRA DE SOUZA **ADVOGADO: 014737PB LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** REU: BANCO SANTANDER BANESPA S/A **ADVOGADO: 012832A GUSTAVO DAL BOSCO.** Despacho: Intime-se recurso de apelação interposto,intime-se o recorrido para apresentarcontrarrazões recursais,no prazo de 15 dias.
- 00014 Processo: 0010279-77.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO GRANVILLE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016636PB FLAVIANA SURAMA DELGADO COSTA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 190008RJ THIAGO CONTE LOFREDO TEDESCHI.** Despacho: Intime-se a parte autora para require o cumprimento de sentença,nos termos do art.513,§1º do cpc.
- 00015 Processo: 0010992-18.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZABETH SANTOS RODRIGUES **ADVOGADO: 018477PB LEOJAIME DE FRANCA SILVA.** REU: TAMBIA INCORPORACOES E TERRENOS LTDAREU: JOAO DE BRITO ATHAYDE DE MOURA **ADVOGADO: 010257PB ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REU: MARIA CELIA FERNANDES MOURA Despacho: Intime-se ...,faculto as partes o prazo comum de 05 dias uteis para que apontem de maneira clara,objiativa e sucinta,as questões de fato e de direitoque entendam pertinentes ao julgamento da lide.
- 00016 Processo: 0011648-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA ELIZIA MAIA LOPES **ADVOGADO: 010050PB FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 158775A HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se a parte interessada para impulsionar o feito,requerendo o que de direito,no prazo de 10 dias.
- 00017 Processo: 0012827-51.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 006592PB ANASTASIA D. D. A DE VASCONCELOS.** REU: GERALDINA MICENA DA SILVA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** AUTOR: ITAPEVA II **ADVOGADO: 254208SP VANESSA CRISITNA DA SILVA, 001190A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO , 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se sobre a resposta da consulta ao sistema INFOJUD,intime as partes para manifestação no prazo legal.
- 00018 Processo: 0012937-79.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GABRIELA FERNANDES SPESSOTTO **ADVOGADO: 015400PB AMANDA LUNA TORRES, 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** AUTOR: CRISTIANE DEGANI FERNANDES SPESSOTTO **ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADVOGADO: 020357A FABIO RIBELLI.** Despacho: Intime-se sobre o deposito de fls.178,ouça-se a parte autora em 05 dias.
- 00019 Processo: 0013873-65.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 022880CE JOAO PAULO A BARRETO CAVALCANTE.** REU: LEONARDO MOREIRA MARCOLINO Despacho: Intime-se defiro o pedido de concessão de prazo de 30 dias para diligencias,competido a parte autora,oportunamente,requerer o prosseguimento da demanda.
- 00020 Processo: 0014916-08.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 014672PB ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: ODETE PEREIRA DA ROCHA Despacho: Intime-se a parte ré para requerer o que entender de direito,no prazo de 05 dias.
- 00021 Processo: 0016585-62.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOCELINE EUFRAZINO DE SOUSA **ADVOGADO: 018934PB GUILHERME QUEIROZ E SILVA FILHO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 156844SP CARLA DA PRATO CAMPOS, 327026SP CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se a parte ré para requerer o que entender de direito,no prazo de 05 dias.
- 00022 Processo: 0017804-13.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLETE TEREZINHA AUGUSTO FERNANDES **ADVOGADO: 014237PB RAFAEL RODRIGUES COELHO, 016180PB ANDRE MARTINS PEREIRA NETO.** REU: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S/A **ADVOGADO: 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA, 084367RJ MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente(obs:o inteiro teor desta decisão esta disponivel no site do tjpb)
- 00023 Processo: 0018483-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINA ARAUJO DA SILVA **MERCADINHO ADVOGADO: 015458PB FELIPE MENDONCA VICENTE, 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** REU: CDM DO BRASIL IND E COM DE CEREAIS LTDA **ADVOGADO: 015991PB ISAQUE NORONHA CARACAS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer o que entender de direito,no prazo de 10 dias,dando inicio a fase de execucao.



00024 Processo: 0019786-43.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ DE FRANCA VIEIRA ARCOVERDE **ADVOGADO: 011453PB VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO , 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES.** REU: NIVALDO BRITTO CAVALCANTE JUNIOR **ADVOGADO: 016789PE FERNANDO PEREIRA N.C.MONTENEGRO , 018499PB RODRIGO ANTONIO NOBREGA GUIMARAES.** REU: DANIELE TARGINO DE QUEIROZ CAVALCANTIREU: NERIVALDO MARQUES CAVALCANTI Despacho: Intime-se sobre a resposta da consulta ao sistema RENAJD, intime as partes para manifestação no prazo legal.

00025 Processo: 0022031-85.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 157875A HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** REU: DECZON FARIAS DA CUNHA **ADVOGADO: 019549PB THADEU ARAUJO LIMA , 015826PB RAFAEL ANDRE DE ARAUJO CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte ré para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

00026 Processo: 0022916-70.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELA DOS SANTOS LIMA **ADVOGADO: 012449PB EDMER PALITOT RODRIGUES.** REU: SMILE SAUDE **ADVOGADO: 006097AL THAIS MALTA BULHOES CAMPELLO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o cumprimento de sentença, nos termos do art. 513, §1º, do cpc.

00027 Processo: 0022981-31.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MC VEICULOS E PECAS LTDA **ADVOGADO: 009695PB LUCIANA NOBREGA , 011160CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE , 010202PB FABIO ANTERIO FERNANDES.** REU: RICARDO OLAVO DE CARVALHO BEZERRA Despacho: Intime-se sobre a resposta da consulta ao sistema RENAJD, intime as partes para manifestação no prazo legal.

00028 Processo: 0024149-39.2007.815.2001 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 012343PB MARILIA ALMEIDA VIEIRA , 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA , 014042PB KALINE DE MELO DUARTE VILARIM.** REU: SEVERINO FLOR DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer o que entender de direito e impulsionar o feito, no prazo de 10 dias.

00029 Processo: 0030262-96.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA **ADVOGADO: 014162PB ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** REPRESENTANTE LEGAL: KATIA MARIA SANTIAGO SILVEIRA **ADVOGADO: 014162PB ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** REU: JACIELY KARLA TEODOSIO DE ARAUJO Despacho: Intime-se defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 60 dias, competindo a parte autora, oportunamente, requerer o prosseguimento do feito.

00030 Processo: 0031658-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANUELA DE SOUZA DE ALMEIDA LEITE **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidão de fls. 70, em 10 dias, e, na oportunidade, requerer o que de direito.

00031 Processo: 0035199-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE AUDI DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009245B ANDREA NOGUEIRA PEREIRA SOLANO , 022328PB PAULO ANDERSON NOGUEIRA PEREIRA.** REU: JOSE CARLOS DA SILVA Despacho: Intime-se sobre a resposta da consulta ao sistema RENAJD, intime as partes para manifestação no prazo legal.

00032 Processo: 0036444-06.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAUELITON SOARES DE VASCONCELOS BATISTA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o devedor para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento voluntário da dívida, ou oferecer impugnação ao cumprimento de sentença, nos termos do art. 523, §1º do ncpc.

00033 Processo: 0036670-74.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: AFRAFEP ASSOCIACAO DOS FISCAIS DE RENDA E AGENTES FISCAIS DO **ADVOGADO: 012765PB NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR.** REU: JOSE ROBERTO Sentença: Acordo homologado (obs: o inteiro teor desta decisão está disponível no site do tjbj)

00034 Processo: 0036855-20.2008.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: CONSORCIO ILHA DA RESTINGA **ADVOGADO: 001711PB ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO HONORATO FILHO **ADVOGADO: 001711PB ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE WILLIAM LEMOS LEAL **ADVOGADO: 001711PB ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** AUTOR: LUIZ DE FRANCA VIEIRA ARCOVERDE **ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Intime-se ..., indefiro o pedido de fls. 137/138.

00035 Processo: 0042094-05.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELA DOS SANTOS LIMA **ADVOGADO: 012449PB EDMER PALITOT RODRIGUES.** REU: SMILE SAUDE **ADVOGADO: 006097AL THAIS MALTA BULHOES CAMPELLO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o cumprimento da sentença, nos termos do art. 513, §1º, do cpc.

00036 Processo: 0043170-93.2010.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ANDRE MENEZES RODRIGUES **ADVOGADO: 015400PB AMANDA LUNA TORRES.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 009534PB VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

00037 Processo: 0046699-18.2013.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JOSILENE NORONHA DINIZ **ADVOGADO: 002369A DJALMA MENDES DE SOUSA.** REU: LUIZ DE OLIVEIRA SILVA **ADVOGADO: 001362PB JOAO NUNES DE CASTRO NETO.** Despacho: Intime-se a parte ré para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias úteis.

00038 Processo: 0051718-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO DO NASCIMENTO FERRERIA **ADVOGADO: 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA , 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se o devedor para pagar o débito, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, se houver. Cientifique o devedor de que nos termos do art. 525, transcorrido sem pagamento o prazo de 15 dias, ...

00039 Processo: 0056340-93.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RITA TORRES FORMIGA **ADVOGADO: 013520PB ELAINE MARIA GONCALVES.** REPRESENTANTE LEGAL: IVAN RAFAEL RIBEIRO **ADVOGADO: 013520PB ELAINE MARIA GONCALVES.** REU: MARIA DE LOURDES DE LIMA LUCAS Sentença: Pedido julgado procedente (obs: o inteiro teor desta decisão está disponível no site do tjbj)

00040 Processo: 0059869-23.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAIO BRUNO MEDEIROS DE PAIVA **ADVOGADO: 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS , 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se ..., intem-se as partes para: I-arguir o impedimento ou a suspeição da perita, se for o caso; II-indicar assistente técnico; III-apresentar quesitos, no prazo legal.

00041 Processo: 0063906-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA DA CRUZ SANTANA **ADVOGADO: 014499PB MYLENA FORMIGA ALVES DE BRITO , 005486PB JOSE ALVES FORMIGA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA , 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** AUTOR: JAMILLE CRUZ RAMOSAUTOR: JOSE ARIZOMAR RAMOS Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre o depósito realizado pela parte promovida as fls. 210/213, requerendo o que entender de direito no prazo de 10 dias.

00042 Processo: 0066927-77.2014.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: CENTRAL DE ALIMENTOS QUIRINO LTDA **ADVOGADO: 013959PB VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** REU: CLARO S/A **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO , 022469PB LINCOLN ARAUJO DINIZ.** Despacho: Intime-se ..., designo o dia 16/04/2018, as 14:30 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento, devendo comparecer as partes e seus advogados. Intime-se as partes da data designada para, ...

00043 Processo: 0073359-83.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: CARLOS ALBERTO FERNANDES VIEIRA **ADVOGADO: 009312PB RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO , 014726PB LILIA MARANHÃO LEITE FERREIRA DE MELO.** REU: ANDREA FERREIRA FERNANDES SEBASTIÃO FORMIGA **ADVOGADO: 019890PB RENATA DE ALBUQUERQUE LACERDA.** Despacho: Intime-se sobre a resposta da consulta ao sistema INFOJD, intime as partes para manifestação no prazo legal.

00044 Processo: 0088800-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIELLA RIBEIRO **ADVOGADO: 014309PB LINCOLN MENDES LIMA , 009359PB ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES.** REU: VALDECI ALCANTARA DE LIMA Despacho: Intime-se a parte autora para depositar a diligência do oficial de justiça, no prazo de 10 dias, possibilitando a citação do promovido.

00045 Processo: 0089299-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLOTILDE CELIA GOMES BARRETO DE LAVOR **ADVOGADO: 005877PB RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA.** REU: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidão de fls. 97, em 10 dias, e, na oportunidade, requerer o que de direito.

00046 Processo: 0109028-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** AUTOR: HENRIQUES SILVA E AYRES ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS LTDA **ADVOGADO: 008072PB FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR.** Despacho: Intime-se o devedor para pagar o débito, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, se houver. Cientifique o devedor de que nos termos do art. 525, transcorrido sem pagamento do prazo de 15 dias, ...

00047 Processo: 0113040-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MOISES DE OLIVEIRA PEDRO DE ANDRADE **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se ..., designo audiência de conciliação para o dia 21/03/2018, as 16:30 horas, devendo comparecer as partes e seus advogados.

00048 Processo: 0121388-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEANE DA SILVA PONTES **ADVOGADO: 015269PB VAGNER MARINHO DE PONTES.** REU: BANCO RENAULT CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 032521PR AURELIO CANCIO PELUSO.** Sentença: Acordo homologado (obs: o inteiro teor desta decisão está disponível no site do tjbj)

00049 Processo: 0736304-33.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA **ADVOGADO: 012655PB EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA NETO.** REU: BANORTE CREDITO IMOBILIARIO S/AREU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADVOGADO: 017314A**

WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se ..., expeça-se alvará na forma requerida as fls. 451/452. Publique-se e intime-se as partes, aguardando-se o prazo de 72 horas para expedição do alvará.

00050 Processo: 0743086-56.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KENNEDY MARIANO DA SILVA **ADVOGADO: 009351PB JOSE LUIS DE SALES.** REU: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANDAE EMPRESTIMO **ADVOGADO: 015978DF ERIK FRANKLIN BEZERRA.** Despacho: Intime-se ..., faculto as partes o prazo comum de 05 dias úteis para que apontem de maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 016/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00051 Processo: 0014882-72.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO MELO MENDONCA DE SOUZA **ADVOGADO: 006447PB JOSE AMARILDO DE SOUSA.** AUTOR: VALKIMERE MELO DE MENDONCA **ADVOGADO: 006447PB JOSE AMARILDO DE SOUSA.** REU: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA **ADVOGADO: 013156PB DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA , 013376PB LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA.** Sentença: Pedido julgado improcedente julgo improcedente o pedido inicial atento ao disposto no art. 487, I, do NCPC, com resolução do mérito (ver sentença na íntegra nos autos)

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 043/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00052 Processo: 0000241-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA PENHA ARCO VERDE MEDEIROS DE PAIVA **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA , 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 122626A CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito ABANDONADO DA CAUSA - INTELIGENCIA DO ART. 485, III, DO CPC. SEM CUSTAS

00053 Processo: 0005342-97.2009.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: EMERSON CLAUDINO DA SILVA **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 001275PB JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS , 015444PB BRUNO MATOS G DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se isto posto, intime-se o promovido, para fins de pagamento da quantia acima estabelecida, nos moldes do artigo 535, 3, inciso I do CPC.

00054 Processo: 0007012-63.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA **ADVOGADO: 010244PB LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Ato Ordinatório: Apelação apresentada, intimo o apelado para contra razões, no prazo legal.

00055 Processo: 0008409-41.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALBERTO DA LUZ SILVA **ADVOGADO: 012542PB LEANDRO MOREIRA PITA , 012895PB MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO , 014610PB RODRIGO LIMA MAIA.** AUTOR: ADEILZA DA LUZ SILVA **ADVOGADO: 012542PB LEANDRO MOREIRA PITA , 012487PB CARLOS ULYSSES NETO.** REU: JOANA SANTANA DA SILVAREU: MILTON SANTANA Sentença: Pedido julgado procedente

00056 Processo: 0008409-41.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALBERTO DA LUZ SILVA **ADVOGADO: 012542PB LEANDRO MOREIRA PITA , 012895PB MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO , 014610PB RODRIGO LIMA MAIA.** AUTOR: ADEILZA DA LUZ SILVA **ADVOGADO: 012542PB LEANDRO MOREIRA PITA , 012487PB CARLOS ULYSSES NETO.** REU: JOANA SANTANA DA SILVAREU: MILTON SANTANA Sentença: Pedido julgado procedente

00057 Processo: 0013361-19.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAMILO DE LELIS PEREIRA **ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS.** REU: BANCO PAN S/A **ADVOGADO: 022177A EDUARDO CHALFIN.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00058 Processo: 0059759-24.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A SANTANDER F **ADVOGADO: 021155A ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: GERALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00059 Processo: 0061183-04.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO FIDELIS FRANCISCO **ADVOGADO: 010980PB CARLO EGYDIO DE SALES MADRUGA , 015639PB FRANCISCO HELIO SARMENTO FILHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** AUTOR: JESSICA ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 010980PB CARLO EGYDIO DE SALES MADRUGA.** AUTOR: TEREZINHA DE JESUS **ADVOGADO: 010980PB CARLO EGYDIO DE SALES MADRUGA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00060 Processo: 0067516-69.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BARBALHO FILHO **ADVOGADO: 009068PB WILSON JOSE DA COSTA.** REU: PONTOA CONSTRUTORA LTDA REU: ANDERSON NAINT CLAIR DANTAS PEREIRA Sentença: Pedido julgado procedente

00061 Processo: 0069815-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: JENIL DAS GRACAS ANDRADE DE SANTANA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito. Estando os autos paralisados a mais de 30 dias, fora determinada a intimação pessoal dos promoventes, decorrendo in albis o prazo concedido para tal finalidade.

00062 Processo: 0070257-82.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ISMAR GOMES MOREIRA **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO.** AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: ESPOLIO DE WALTER DE AZEVEDO PORPINO **ADVOGADO: 010831PB FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA MARLUCE FREIRE PORPINOREPRESENTANTE LEGAL: JOSE OTAVIO FREIRE PORPINOREPRESENTANTE LEGAL: WALTER DE AZEVEDO PORPINO FILHOREPRESENTANTE LEGAL: ANNALINE AMALIA PORPINO TRAVASSOS **ADVOGADO: 010831PB FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO.** REPRESENTANTE LEGAL: ANA CECILIA PORPINO DE CASTRO Sentença: Pedido julgado improcedente

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 020/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00063 Processo: 0092683-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUILHERME GOMES DA SILVEIRA D AVILA LINS **ADVOGADO: 011064PB YANKO CYRILLO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 021/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00064 Processo: 0000626-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PIPAS BAY **ADVOGADO: 006940RN ANDRE LIRA DE LIMA BARROS , 011170RN LUCAS JOSE DE ALBUQUERQUE NERI , 009555RN RICHARD LEIGNEL CARNEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para se anifestar sobre a petição juntada pela promotente às fls. 81/115.

00065 Processo: 0002857-51.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: NOTREDAME SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 290089SP CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI , 020770BA MAURICIO BRITO PASSOS SILVA , 017847PB TIAGO ARARUNA CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, querendo, contrarrazoar no prazo legal.

00066 Processo: 0012290-21.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIDNEY C DORE IND DE REFRIGERANTES LTDA **ADVOGADO: 008430PB BRUNO MAIA BASTOS , 013552PB OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO , 009682E FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO.** AUTOR: ANTONIO CHAVES CABRAL **ADVOGADO: 008430PB BRUNO MAIA BASTOS , 013552PB OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO , 014834PB DIEGO MACIEL DE SOUZA.** AUTOR: ROBERT SIDNEY DORE **ADVOGADO: 008430PB BRUNO MAIA BASTOS , 013552PB OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO , 014834PB DIEGO MACIEL DE SOUZA.** REU: USINA BOM JESUS S/A **ADVOGADO: 018841PE LIDIO SOUTO MAIOR.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que julgou procedente o pedido.

00067 Processo: 0014456-84.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008123PR LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS , 128341SP NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, querendo, apresentar requerimento para início do cumprimento de sentença, nos termos do art. 524 do NCPC.

00068 Processo: 0016087-29.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NATERCIO ROQUE FILHO **ADVOGADO: 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THAMER.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 017263PB BRUNO ROBERTO ARANHA FERNANDES.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, contrarrazoar no prazo legal.

00069 Processo: 0017941-29.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 018341PB RENAN CAVALCANTE LIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para cumprir voluntariamente a sentença, com base no art. 523, do CPC/15, no prazo de 15 (quinze) dias.

00070 Processo: 0021850-84.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: USINA BOM JESUS S/A **ADVOGADO: 018481PE LIDIO SOUTO MAIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para cumprir voluntariamente a sentença, com base no art. 523, do CPC/15, no prazo de 15 (quinze) dias.

00071 Processo: 0041155-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SUDAMERIS S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos a documentação inerente à sustentação do cheque, sob pena de julgamento antecipado da lide

00072 Processo: 0111190-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 020019PB JULIANA BARBOSA DE FRANCA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para cumprir voluntariamente a sentença, no prazo de 15 (quinze) dias.

00073 Processo: 0141091-67.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO **ADVOGADO: 000973PB JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS , 008430PB BRUNO MAIA BASTOS , 011583PB INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** AUTOR: INACIO DE SOUZA MORAIS **ADVOGADO: 000973PB JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS , 008430PB BRUNO MAIA BASTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora, para que se manifeste sobre a certidão negativa de fls. 244-v, no prazo de 10 (dez) dias.



9A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 022/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00074** Processo: 0002402-52.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARIA DE FATIMA GOMES DE MENESES **ADVOGADO: 009647PB JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA, 016756PB GUILHERME JAMES COSTA DA SILVA.** AUTOR: ORLANDA GOMES DE SOUZA **ADVOGADO: 013257PB THIAGO CIRILLO DE OLIVEIRA PORTO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência DESIGNADA PARA O DIA 17/04/2018 pelas 14:00 horas. Ainda os patronos realizarem as diligencias do art. 455 do CPC, caso necessário.
- 00075** Processo: 0005207-46.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LHAIS EMANUELLE DE SOUZA MESQUITA **ADVOGADO: 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS , 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 016083B DARLAN SANTOS NOBRE.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência DESIGNADA PARA O DIA 03/04/2018 pelas 15:00 horas. Ainda os patronos realizarem as diligencias do art. 455 do CPC, caso necessário.
- 00076** Processo: 0009743-32.2015.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI , 131443SP JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR.** REU: FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA **ADVOGADO: 010130PB DONATO HENRIQUE DA SILVA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA AUDI-ENCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO PARA O DIA 28/03/2018 ÀS 14:40HS
- 00077** Processo: 0011107-78.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 016678PB LUIS FELIPE NUNES ARAUJO , 147020SP FERNANDO LUZ PEREIRA , 009077PB ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência DESIGNADA PARA O DIA 21/03/2018 pelas 15:40 horas. Ainda os patronos realizarem as diligencias do art. 455 do CPC, caso necessário.
- 00078** Processo: 0011810-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA PENHA PESSOA SILVA **ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO , 015474PB SABRINA DANTAS CAVALCANTI.** REU: BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE S/A **ADVOGADO: 024140A RICARDO DE OLIVEIRA FRANCESCHINI , 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência DESIGNADA PARA O DIA 03/04/2018 pelas 14:00 horas. Ainda os patronos realizarem as diligencias do art. 455 do CPC, caso necessário.
- 00079** Processo: 0013497-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CICERO DE BRITO FIGUEIREDO **ADVOGADO: 015846PB ITACIARA LUCENA CIRNE , 008804PB ROSE ANGELLI CIRNE ELOY GONDIM.** REU: HELEONORA REGIS DE FREITAS **ADVOGADO: 015236PB JANAYNA NUNES PEREIRA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiência DESIGNADA PARA O DIA 17/04/201 8 pelas 14:30 horas. Ainda os patronos realizarem as diligencias do art. 455 do CPC, caso necessário.
- 00080** Processo: 0014482-48.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOFFER CONSTRUTORA LTDA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, 016219PB LARISSA ANTONIA M.FERREIRA , 017135PB JOSIENE ALVES MOREIRA.** REU: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR ADRIATICO **ADVOGADO: 011642PB BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência DESIGNADA PARA O DIA 10/04/2018 pelas 14:30 horas. Ainda os patronos realizarem as diligencias do art. 455 do CPC, caso necessário.
- 00081** Processo: 0022539-26.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDWARD BRUNO DE MEDEIROS PEREIRA **ADVOGADO: 013414PB RAFAEL RIBEIRO PESSOA CAVALCANTI.** REU: GRUPO DIARIOS ASSOCIADOS TV CLUBE DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 009359PB ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES , 017365PB GUILHERME FURTADO MONTENEGRO.** REU: VICTOR FREITAS **ADVOGADO: 009989PB ISMALIA REGIS MARINHO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência DESIGNADA PARA O DIA 03/04/2018 pelas 14:30 horas. Ainda os patronos realizarem as diligencias do art. 455 do CPC, caso necessário.
- 00082** Processo: 0022851-75.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIENE RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 011707PB DAMASIO B FRANCA NETO.** AUTOR: ARTUR CIRINO DA SILVA **ADVOGADO: 011707PB DAMASIO B FRANCA NETO.** AUTOR: ALLAN MAYKON CIRINO DA SILVA **ADVOGADO: 011707PB DAMASIO B FRANCA NETO.** AUTOR: LETICIA CIRINO DA SILVA **ADVOGADO: 011707PB DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: SUL AMERICA S/A **ADVOGADO: 021567PE KARLA CAPELA MORAIS , 018558PE ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO.** REU: MARIA DE JESUS BARBOSAALVESREU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS **ADVOGADO: 017314CE WILSON SALES BELCHIOR , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para audi-encia de conciliação/mediação para o dia 28/03/2018 às 14:20HS
- 00083** Processo: 0028008-24.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERONICE LUCIO XAVIER DA COSTA **ADVOGADO: 267486SP LUIS CARLOS DE MORAIS , 267486A LUIS CARLOS DE MORAIS.** REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 014964PB MAJA ZACCARA PEKALA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência DESIGNADA PARA O DIA 24/04/2018 pelas 14:00 horas. Ainda os patronos realizarem as diligencias do art. 455 do CPC, caso necessário.
- 00084** Processo: 0032723-41.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CATURITE CORTEZ COSTA **ADVOGADO: 013862PB IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/AREU: AMERICAN EXPRESS S/A **ADVOGADO: 017059PB EDUARDO MARTORELLI FILHO.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiência DESIGNADA PARA O DIA 21/03/2018 pelas 15:20 horas. Ainda os patronos realizarem as diligencias do art. 455 do CPC, caso necessário.
- 00085** Processo: 0046785-86.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SEVERINO SALES **ADVOGADO: 015300PB CHRISTINNE RAMALHO BRILHANTE , 014951PB DEBORA FARIAS DA SILVA DUBEUX.** REPRESENTANTE LEGAL: POLYANA LEITE FRANCA **ADVOGADO: 015300PB CHRISTINNE RAMALHO BRILHANTE.** REU: JOSE EDSON DA COSTA URBANO **ADVOGADO: 007382PB CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência DESIGNADA PARA O DIA 28/03/2018 pelas 15:00 horas. Ainda os patronos realizarem as diligencias do art. 455 do CPC, caso necessário.
- 00086** Processo: 0047165-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EULINA MARREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 012043PB DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: SMILE SAUDE **ADVOGADO: 000789AL JOSE ARIAS BULHOES , 006097AL THAIS MALTA BULHOES CAMPELLO , 011045AL SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência DESIGNADA PARA O DIA 27/03/2018 pelas 15:00 horas. Ainda os patronos realizarem as diligencias do art. 455 do CPC, caso necessário.
- 00087** Processo: 0072119-88.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITACIARA LUCENA CIRNE **ADVOGADO: 015846PB ITACIARA LUCENA CIRNE.** REU: GDN VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 016871PB BRUNO CAMPOS LIRA.** REU: PEGUEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA **ADVOGADO: 167884SP LUCIANA GOULART PENTEADO , 019751PB PAMELA SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE.** REU: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A **ADVOGADO: 012832A GUSTAVO DAL BOSCO , 019473A SERGIO SCHULZE.** REU: GDN VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 016871PB BRUNO CAMPOS LIRA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência DESIGNADA PARA O DIA 10/04/2018 pelas 15:00 horas. Ainda os patronos realizarem as diligencias do art. 455 do CPC, caso necessário.
- 00088** Processo: 0078835-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULLIANA OLIVEIRA CUNHA **ADVOGADO: 005447RN ANDRE FRANCO RIBEIRO DANTAS.** REU: CASSIANO RIBEIRO COUTINHO **ADVOGADO: 017784PB ELORA RAFAELA FERNANDES TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência DESIGNADA PARA O DIA 10/04/2018 pelas 14:00 horas. Ainda os patronos realizarem as diligencias do art. 455 do CPC, caso necessário.
- 00089** Processo: 0082808-65.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: JOSE MARIA MELO BARBOSA **ADVOGADO: 013268PB ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** AUTOR: JOSEPH WILLAMES DA SILVA BARBOSA **ADVOGADO: 013268PB ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** REU: JAIME JAVIER MORIN VIA **ADVOGADO: 008276PB ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** AUTOR: MARIA AUXILIADORA DA SILVA BARBOSA **ADVOGADO: 013268PB ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** AUTOR: JOALISON WILLAMES DA SILVA BARBOSA **ADVOGADO: 013268PB ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiência DESIGNADA PARA O DIA 17/04/2018 pelas 15:00 horas. Ainda os patronos realizarem as diligencias do art. 455 do CPC, caso necessário.
- 00090** Processo: 0012188-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALINE CRISTINA DE ARAUJO FLORENTINO SILVA **ADVOGADO: 016462PB DEISE F V CARDOSO , 009784PB FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO.** REU: MAIS CAR COM DE VEICULOS PECAS E ACESSORIOS LTDA **ADVOGADO: 010050PB FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA **ADVOGADO: 020124PE TANIA VAINSENCHEER , 015488PB INGRID GADIELHA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência DESIGNADA PARA O DIA 28/03/2018 pelas 14:00 horas. Ainda os patronos realizarem as diligencias do art. 455 do CPC, caso necessário.

14A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 022/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00091** Processo: 0013021-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO GALVAO SERAFIM **ADVOGADO: 015496PB JULIANNA ALENCAR JERONIMO , 012204PB GISELE ALENCAR JERONIMO.** Despacho: Intime-se p/informar o valor relativo aos honorários advocatícios que deve constar no alvará, considerando a decisão d/fis.211 e o fato d/já ter sido expedido dois alvarás para o autor.
- 00092** Processo: 0013021-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO GALVAO SERAFIM **ADVOGADO: 015496PB JULIANNA ALENCAR JERONIMO , 012204PB GISELE ALENCAR JERONIMO.** Despacho: Intime-se para informar o(s) nome(s) e número(s) do(s) CPF(s) do(s) advogado(s) que deve(m) constar no alvará relativo aos honorários, se for o caso.

- 00093** Processo: 0013417-28.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE LUIZ LEITE MATOS **ADVOGADO: 032427A JEREMIAS MENDES DE MENEZES , 011660PB ADRIANO MANZATTI MENDES.** Despacho: Intime-se d/que foi deferido o pedido d/fis.1235/1236, exceto no que se refere a destinar créditos judiciais a conta bancária em nome de terceiros.
- 00094** Processo: 0013417-28.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE LUIZ LEITE MATOS **ADVOGADO: 032427A JEREMIAS MENDES DE MENEZES , 011660PB ADRIANO MANZATTI MENDES.** REU: TRUX COM DE VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 009573PB MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO , 012477PB ROMERO CARVALHO MENDES , 017384BA BRUNO MATOS PITHON.** REU: SCANIA LATIN AMERICA LTDA **ADVOGADO: 010624PB DHELIO RAMOS , 009162PB THELIO FARIAS , 011512PB ALEXANDRE SOARES DE MELO.** Despacho: Intime-se de que serão expedidos dois alvarás para liberação do valor informado às fls.1232/1233.
- 00095** Processo: 0013417-28.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE LUIZ LEITE MATOS **ADVOGADO: 032427A JEREMIAS MENDES DE MENEZES , 011660PB ADRIANO MANZATTI MENDES.** REU: TRUX COM DE VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 009573PB MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO , 012477PB ROMERO CARVALHO MENDES , 017384BA BRUNO MATOS PITHON.** REU: SCANIA LATIN AMERICA LTDA **ADVOGADO: 010624PB DHELIO RAMOS , 009162PB THELIO FARIAS , 011512PB ALEXANDRE SOARES DE MELO.** Despacho: Intime-se a Scania Latin America Ltda para, em 10 dias, comprovar o depósito judicial no valor de R\$ 450.000,00, conforme item 9, Inciso III, da petição d/fis.1226/1230, bem como informar onde o promovente deverá (cont)
- 00096** Processo: 0013417-28.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE LUIZ LEITE MATOS **ADVOGADO: 032427A JEREMIAS MENDES DE MENEZES , 011660PB ADRIANO MANZATTI MENDES.** REU: TRUX COM DE VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 009573PB MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO , 012477PB ROMERO CARVALHO MENDES , 017384BA BRUNO MATOS PITHON.** REU: SCANIA LATIN AMERICA LTDA **ADVOGADO: 010624PB DHELIO RAMOS , 009162PB THELIO FARIAS , 011512PB ALEXANDRE SOARES DE MELO.** Despacho: Intime-se(cont.) entregar o outro caminhão que lhe foi cedido em obediência à decisão antecipatória da tutela.
- 00097** Processo: 0016116-50.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: RAIMUNDO ALVES **ADVOGADO: 014798PB RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: Intime-se receber o(s) alvará(s) já expedido(s) e à disposição.
- 00098** Processo: 0023089-60.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO EIMAR DE LIMA **ADVOGADO: 015414PB RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS.** REU: JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO **ADVOGADO: 003231PE DJAIR PEDROSA DE ALBUQUERQUE , 012320PE DJAIR PEDROSA DE ALBUQUERQUE FILHO , 011761PE MARIO SERGIO TORRES DE B E SILVA.** REU: FERNANDO DANTAS FERRO **ADVOGADO: 034671PE MANUELA ANGELO DA SILVA , 030980PE LUCAS BURIL DE MACEDO , 034589PE HUGO AUGUSTO BUONORA.** Despacho: Intime-se de a expedição de alvará, ainda não efetivada, fica sobrestada, tendo em vista a decisão de fls.617.
- 00099** Processo: 0023089-60.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO **ADVOGADO: 003231PE DJAIR PEDROSA DE ALBUQUERQUE , 012320PE DJAIR PEDROSA DE ALBUQUERQUE FILHO , 011761PE MARIO SERGIO TORRES DE B E SILVA.** REU: FERNANDO DANTAS FERRO **ADVOGADO: 034671PE MANUELA ANGELO DA SILVA , 030980PE LUCAS BURIL DE MACEDO , 034589PE HUGO AUGUSTO BUONORA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do bloqueio de transferência dos automóveis (fls.586/587).
- 00100** Processo: 0023089-60.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO EIMAR DE LIMA **ADVOGADO: 015414PB RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS.** Despacho: Intime-se para se pronunciar sobre a petição e documentos de fls. 576/577 e bloqueio de veículos em nome de Fernando Dantas Ferro.
- 00101** Processo: 0027809-02.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANILDA SERGIO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 013838PB VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** Despacho: Intime-se receber o(s) alvará(s) já expedido(s) e à disposição.
- 00102** Processo: 0035917-25.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXSANDRO CLAUDINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se para informar o número d/CPF d/autor, tendo em vista a decisão de fls 161/162 determinar a expedição de alvará em nome de tal parte e seu advogado, em conjunto.
- 00103** Processo: 0040666-12.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: BANCO BMC S/A **ADVOGADO: 045445A JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR , 012720PB ANNE FERNANDES DE CARVALHO SAEGER.** Despacho: Intime-se para pagar as custas de fls.52, em 15 dias, sob pena de inscrição nãdivida ativa estadual.
- 00104** Processo: 0042580-19.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se receber o(s) alvará(s) já expedido(s) e à disposição.
- 00105** Processo: 0089909-56.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LUIZ CARLOS BATISTA **ADVOGADO: 012246PB MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS , 017244PB CAMILA RAYANA ANGELO DE FIGUEIREDO , 017107PB MARCO AURELIO M MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para informar o número do CPF do advogado Marcus Túlio Macedo de Lima Campos, para que possa ser expedido o alvará relativo aos honorários.
- 00106** Processo: 0096940-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EURALDY DE LUCENA MARQUES **ADVOGADO: 016721PB RODRIGO BARRETO BENFICA , 014881B SONIA MARIA BENFICA MERTHAN , 014881B SONIA MARIA BENFICA MERTHAN , 017432PB THAIS DA SILVA SANTOS.** Despacho: Intime-se receber o(s) alvará(s) já expedido(s) e à disposição.

15A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 016/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00107** Processo: 0000960-56.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADVOGADO: 370960SP LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO.** Ato Ordinatório: A parte exequente para, no prazo de 15 dias proceder ao pagamento dediligencias do oficial de justiça a fim de dar cumprimento ao mandadode citação, despacho f.84.
- 00108** Processo: 0002630-66.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EQUILIBRIO CONSTRUCTORA LTDA **ADVOGADO: 014710PB HANNA VANESSA HONORATO GOMES SUASSUNA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte vencedora/autor, para promover o cumprimento da sentença, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de arquivamento do processo.
- 00109** Processo: 0005714-36.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVALDO DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 022039PB JULIANA BRAVO DE ARRUDA SCHERMANN.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucão dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.
- 00110** Processo: 0008412-30.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-seo exequente e seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens penhoraveis, sob pena de suspensão da execucao por 01(um) ano, nos termos do art. 921, III, do CPC, conforme despacho de f. 153....
- 00111** Processo: 0017082-76.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A **ADVOGADO: 020279A IVAN ISAAC FERREIRA FILHO , 017259PB RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte promovida e seu advogado para tomar ciencia da peticao de f.188, na qual o autor anuiu com o acordo firmado nos autos, a fim de que o valor da transacao seja depositado no prazo acordado,decisao f.191
- 00112** Processo: 0024306-75.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se no 2º promovido (banco do Brasil) ...defiro o pedido de desarquivamento dos presentes autos e vistas dos mesmos pelo prazo de 05 dias, bem como para que toda e qualquer publicação seja realizada em nome dos ...
- 00113** Processo: 0030506-25.2013.815.2001 - MONITORIAAUTOR: GIRASSOL COM DE PEIXE LTDA **ADVOGADO: 008551PB FRANCIS FREDIE CANELO.** Despacho: Intime-se a parte promovente do despacho de fl.36...determino a intimação da Promovente, por nota de foro, para comprovar documentalmente a alegada incapacidade financeira de arcar com as despesas,no prazo de 10 dias....
- 00114** Processo: 0031583-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADIELHA DE SA , 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Despacho: Intime-sea promovida e seu advogado para recolhimento das custas processuais,no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de bloqueio via BACEN-JUD, conforme decisiao de calculos de fls. 253 e, 256/258.....
- 00115** Processo: 0035902-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-sea parte executada/promovida e seu advogado para no prazo de 15 (quinze dias, efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.552,44, sob pena de incidencia de multa de 10% sobre o valor principal,...conforme decisao f.203
- 00116** Processo: 0061267-05.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RODOLFO NUNES DE FIGUEIREDO CAVALCANTI **ADVOGADO: 019555PB JOAO OTAVIO TERCEIRO N B DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se o Exequente, por nota de foro, para se manifestar acerca da petição de fls. 41/43, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 437, §1º do CPC.
- 00117** Processo: 0062312-44.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALTER LUCIO FIALHO FONSECA **ADVOGADO: 013838PB VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** Despacho: Intime-sea parte apelada/autor para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar as contrarrrazoes ao recurso apelatorio, nos termos do art. 1.010, § 1ºdo CPC, conforme decisao de f. 204....
- 00118** Processo: 0062811-28.2014.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: IVAN RODRIGUES DE CARVALHO **ADVOGADO: 009351PB JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Intime-seDecisão fl. 66. Defiro



a tutela provosória de urgência de natureza cautelar para determinar a exclusão dos nomes dos promoventes do cadastro de inadimplentes da Serasa... Defiro o depósito judicial do valor ...

- 00119** Processo: 0063762-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUANA PRISCILA LIMA DA CUNHA **ADVOGADO: 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS , 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora e seu advogado para no prazo de 05 (cinco) dias, justificar a ausencia a pericia agendada para o dia 04/10/17, sob pena de preclusao do direito de produzir prova pericial, conforme despacho f.81.
- 00120** Processo: 0067567-80.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIAADAILVA DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA , 015400PB AMANDA LUNA TORRES.** AUTOR: BENEDITA MARIA DE SOUZA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA , 015400PB AMANDA LUNA TORRES , 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se o autor, por nota de foro, para falar acerca da petição e documentostde fls. 146/151, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 437,§1º do CPC.
- 00121** Processo: 0077096-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLODOALDO RIBEIRO NETO **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA , 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 012343PB MARILIA ALMEIDA VIEIRA , 012903PB ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-seas partes e seus advogados para no prazo de 05 (cinco), falarem a cerca da proposta de honorarios de fls. 141/142, conforme despacho de f.144,....
- 00122** Processo: 0079880-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO HSBC S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seTendo em vista a decisão de fls. 224/225, intime-se o promovido, por meio de seu Advogados, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os contratos indicados na peça inicial, sob pena de serem admitidos...
- 00123** Processo: 0122650-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 056526MG MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS , 012848PB MARCAL FLORENTINO.** Despacho: Intime-se defiro a dilação de prazo, por mais dmais 10 (dias), para publicaçãodo edital de citação, conforme determinado às fls. 100.

- 16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 019/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00124** Processo: 0002244-60.2016.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISO R AUTOR: LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 010800PB ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS , 013528PB FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA.** REU: CARLOS ALBERTO DA SILVA **ADVOGADO: 015195PB GUIDO MARIA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 355.
- 00125** Processo: 0032913-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 016235B CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA , 010990A CELSO MARCON.** REU: JAIR GONCHOROSKI **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se as partes sobre o teor do despacho de fl.92;e para que o banco autorpresente novo endereço para onde deve ser expedido o mandado de buscae apreensao ou ratificar,recolher diligencia no prazo de 10 dias.
- 00126** Processo: 0037553-26.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINALDO DE SOUZA **ADVOGADO: 007531PB CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** Despacho: Intime-se a advogada Conceição Honorio para que se pronuncie sobre a petição de fls.240 dos autos,no prazo de 10 dias.
- 00127** Processo: 0047903-68.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA , 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre as informações INFOJUD,no prazo de 10 dias.
- 00128** Processo: 0055072-04.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AUTOVIA VEICULOS E PECAS LTDA **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se A parte autora para recolher o valor das diligencias no prazo de 10dias.
- 00129** Processo: 0066378-67.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para assinar a petição de fls.161/169,uma vez que seencontra inócua,prazo de dez dias
- 00130** Processo: 0071866-03.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCILIO BARBOSA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA , 010189PB JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-seas partes da data do exame pericial (26/3/18 as 15h), no Check up DomRodrigo, fone 4009-6200, e querendo, apresentarem quesitos e indicarem assistentes tecnicos no prazo de 15 dias.

- 17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 030/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00131** Processo: 0002160-30.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA DIAS **ADVOGADO: 014945PB RODOLFO NOBREGA DIAS.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 019473A SERGIO SCHULZE.** Sentença: Sentença julgada improcedente ante o exposto, mais o que nos autos consta e princípios de direito aplicaveis a especie julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo, com resolucao de merito, nos termos do art. 487, inc. I, do Ncpc.
- 00132** Processo: 0006310-88.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEA PEREIRA LAVOR **ADVOGADO: 016676PB INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** REU: BANCO BGN S/A **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANCO ORIGINAL S/A **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** REU: BANCO DAYCOVAL S/A **ADVOGADO: 147386SP FABIO ROBERTO DE ALMEIDA TAVARES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito ANTE O EXPOSTO, MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCIPIOS DE DIREITO APLICAVEIS A ESPECIE, ACOLHO A PRELIMINAR DE INEPCIA DA EXORDIAL E, PORCONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUCAO DE MERITO...
- 00133** Processo: 0007891-07.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MIRIAM DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 014945PB RODOLFO NOBREGA DIAS.** REU: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 152305SP ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demandaPelo exposto, diante das digressoes supra e nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, julgo parcialmente o pedido exordial para,resolvendo o merito da causa, determinar a reducao do valor pago...
- 00134** Processo: 0013537-08.2008.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: B. F. S. **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00135** Processo: 0015341-98.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA **ADVOGADO: 139854SP JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI.** REU: INSTITUTO DO CORACAO DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 018247PB DIEGO RAFAELL URBANO VASCONCELOS , 012479PB PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Despacho: Intime-se as partes autora e promovida do despacho de fls.385, no prazo legal.
- 00136** Processo: 0021881-07.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS LTDA **ADVOGADO: 010252PB JOSE GOMES DE LIMA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: CONCEICAO MARGARET FRANCA BARROS **ADVOGADO: 010252PB JOSE GOMES DE LIMA NETO.** REU: MARIA DA LUZ RODRIGUES **ADVOGADO: 002134PB ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda ANTE O EXPOSTO, MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM E PRINCIPIOS DE DIREITO APLICAVEIS A ESPECIE, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS, O QUE FACO COM ARRIMO NO ART. 487, i do cpc...
- 00137** Processo: 0034546-21.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: BANCO SAFRA **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00138** Processo: 0038958-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALCLISE SILVA DE ARAUJO **ADVOGADO: 005520PB FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** REU: BANCO BONSUCOSSO S/A **ADVOGADO: 109730MG FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA , 063440MG MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demandaAnte o exposto, com espeque no artigo 131 e no artigo 269, inciso I, ambos, do cpc, julgo parcialmente procedente os pedidos para declarar nulo de pleno direito o contrato firmado pelas partes...
- 00139** Processo: 0042081-30.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JADEILZA JACINTO DE LIMA **ADVOGADO: 006087PB JOSILDO EDUARDO PEREIRA.** Sentença: Sentença julgada improcedenteAnte o exposto, e mais tudo o que dos autos constam e princípios de di reito aplicaveis a especie julgo improcedentes os pedidos, o que faco com arrimo no art. 487, I, do NCPC.
- 00140** Processo: 0043781-41.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARQUES DE SOUZA **ADVOGADO: 016855PB ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Sentença julgada improcedenteIsto posto, mais que dos autos constam e princípios de direito aplicaveis a especie, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo nos termos do art. 487, inciso I, do NCPC.
- 00141** Processo: 0044888-23.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EUFRAZINO IELPO **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: OI TNL PCS S A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoANTE O EXPOSTO, MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM E PRINCIPIOS DE DIREITO PALICAVEIS A ESPECIE, ACOLHO A PREJUDICIAL DE MERITO APONTADA PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 485...
- 00142** Processo: 0052998-74.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: HELDER ARAUJO CHAVES **ADVOGADO: 016446PB HELDER ARAUJO CHAVES.** Despacho: Intime-se a parte promovida do despacho de fls. 85
- 00143** Processo: 0082627-64.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 005180PB CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO , 014202PB JAM S DE SOUZA**

TEMOTEO. REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO.** REU: BANCO MATONE S/A **ADVOGADO: 173477SP PAULO ROBERTO VIGNA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES , 128341A NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** REU: BANCO VOLTORANTIM S/AREU: BANCO PRE-VIMIL S/A **ADVOGADO: 009928RJ ELVECIO ALVES DE MOURA.** REU: BANCO EQUATORIAL S/A **ADVOGADO: 026878GO LILIANE CESAR APPROBATO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

- 00144** Processo: 0117778-91.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: WAGNER JOSE MARQUES DE ARAUJO **ADVOGADO: 012410PB LEONARDO BRASILEIRO.** REU: BANCO BV S/A **ADVOGADO: 103587SP JOSE QUAGLIOTTI SALAMONE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoANTE O EXPOSTO, MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM E PRINCIPIOS DE DIREITO APLICAVEIS A ESPECIE, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, NAO RESTANDO DEMONSTRADAS AS ALEGACOES DA PARTE AUTORA EXTINGUINDO O PROCESSO ART 485 vi.
- 00145** Processo: 0126157-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARINEZ ARAUJO PEREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 021549PB RAPHAEL TEIXEIRA DE LIMA MOURA.** REU: BANCO RURAL S/A **ADVOGADO: 010762PB NILDO MOREIRA NUNES , 000768A LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00146** Processo: 0200613-05.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 011158PB MARCELO WEICK POGLIESE , 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** AUTOR: NIDIVALDO RODRIGUES MARTINS **ADVOGADO: 015798PB FERNANDA CAVALCANTE DE FRANCA FRAGA , 016076PB VANESSA CABRAL BATISTA.** AUTOR: NARCIZAALBUQUERQUE MARTINS **ADVOGADO: 015798PB FERNANDA CAVALCANTE DE FRANCA FRAGA , 016076PB VANESSA CABRAL BATISTA.** AUTOR: RODRIGO ALBUQUERQUE MARTINS **ADVOGADO: 015798PB FERNANDA CAVALCANTE DE FRANCA FRAGA , 016076PB VANESSA CABRAL BATISTA.** Despacho: Intime-se as partes para,no prazo de 10(dez)dias dizerem se tem interesse emconciliar,caso não manifeste interesse na conciliação,deverão no mesmoprazo especificarem as provas que pretendem produzir em audiência de

- 1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 013/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00147** Processo: 0017312-26.2011.815.2001 - INVENTARIO INTERESSADO: MARCOS DA SILA NETO **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-seo herdeiro para, em 15 dias, falar sobre as últimas delcarações.
- 00148** Processo: 0019793-20.2015.815.2001 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: INACIO SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 019246PB FRANCISCO FRANCINALDO TAVARES.** Despacho: Intime-sea parte requerente para, em 05 dias, falar sobre a certidão de fl.31.
- 00149** Processo: 0027173-65.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: RENATA QUEIROGA PETRUCCI **ADVOGADO: 009312PB RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO , 009759PB EDUARDO MONTEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-sea inventariante para, em 10 dias, juntar certidão negativa de existência de testamento e recolher as diligências necessárias à citação dos dois herdeiros restantes.
- 00150** Processo: 0036142-45.2008.815.2001 - INVENTARIO INTERESSADO: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO **ADVOGADO: 017865A FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA.** INTERESSADO: ANAAMELIA BEZERRA CAVALCANTI **ADVOGADO: 017865A FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA.** INTERESSADO: IVANY BEZERRA CAVALCANTI MESQUITA **ADVOGADO: 017865A FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA.** INTERESSADO: MARCOS ANTONIO ALCOFORADO **ADVOGADO: 017865A FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA.** INTERESSADO: KARLA CYBELLE BEZERRA CAVALCANTI ALCOFORADO **ADVOGADO: 017865A FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA.** INTERESSADO: LUIZ ANTONIO BEZERRA CAVALCANTI ALCOFORADO **ADVOGADO: 017865A FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA.** INTERESSADO: CARLOS GIORDANI BEZERRA CAVALCANTI ALCOFORADO **ADVOGADO: 017865A FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA.** INTERESSADO: JOSEFA ELIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 018823PB IZABELLE PONTES RAMALHO , 018007PB ANTONIO LEVI PONTES RAMALHO.** Despacho: Intime-seos herdeiro colaterais para, em 05 dias, falarem sobre a petição de fls. 563/564, habilitando a advogada que funcionou no ato de fl.511, sob pena de não consideração de sua participação na audiência.
- 00151** Processo: 0040565-14.2009.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: LIANE DE ALMEIDA CARDODO FREITAS **ADVOGADO: 008596PB FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO , 012920PB HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES , 009359PB ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES.** Despacho: Intime-sea inventariante parano prazo de 10 dias cumprir o despacho de fls 182e no mesmp prazo se manifestar sobre a informação de fls 189v
- 00152** Processo: 0043062-98.2009.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO MACEDO PEREIRA **ADVOGADO: 012920B HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES.** Despacho: Intime-sea companheira para, em 05 dias, falar sobre os embargos de declaraçãode fls. 568/571 e 596/597.
- 00153** Processo: 0071739-65.2014.815.2001 - REMOCAO DE INVENTARI REU: RENATA QUEIROGA PETRUCI **ADVOGADO: 009312PB RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO , 009759PB EDUARDO MONTEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-sea inventariante para, em 05 dias, falar sobre o pedido de fl.301.
- 00154** Processo: 0078793-53.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MANUELLA SANTOS CARNEIRO ALMEIDA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** AUTOR: WILLIAM SANTOS CARNEIRO ALMEIDA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** INTERESSADO: ANTONIA GOMES CHACON DE ALMEIDA **ADVOGADO: 007429PB MANOEL LOPES DE MACEDO NETO.** Despacho: Intime-se os herdeiros para falarem sobre as avaliações, no prazo de 15 dias.

- 3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 024/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00155** Processo: 0008804-86.2014.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. L. C. **ADVOGADO: 013381PB LIDYANE PEREIRA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito em 10 (dez) dias. Nao havendo requerimentos, archive-se.
- 00156** Processo: 0061651-65.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. F. S. **ADVOGADO: 009492PB MARIA VERONICA LUNA FREIRE GUERRA.** Despacho: Intime-se A impugnacao.

- 4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 024/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00157** Processo: 0019441-62.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: A. S. V. **ADVOGADO: 013379PB LISSANDRO DE QUEIROZ MOTA.** Despacho: Intime-se Tendo em vista a informacao nos autos do obito do autor, sem contudo restar comprovado, intime-se a promovida para o que de direito, noprazo legal.

- 1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 019/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00158** Processo: 0008509-30.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SABATINA TORTI **ADVOGADO: 005559PB DAVID FARIAS DINIZ SOUSA , 011493PB LINDINALVA PONTES LIMA.** AUTOR: PAULO ROBERTO DA SILVA **ADVOGADO: 005559PB DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** Despacho: Intime-se o executado para, querendo, impugnar a execução no prazo legal.
- 00159** Processo: 0363765-21.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRIO MEDEIROS DA NOBREGA **ADVOGADO: 011023PB NIVEA DANTAS DA NOBREGA , 010025PB IRIO DANTAS DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem acerca do ofício requisitorio, no prazo de cinco dias.

- 3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 005/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00160** Processo: 0039252-81.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAENGE S/A CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENGENHARIA **ADVOGADO: 084559MG FELIPE CHALFUN , 083474MG AUDREY DE CASTRO.** Despacho: Intime-sealvará à disposição.

- 5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 018/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00161** Processo: 0001009-29.2014.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: RPM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA **ADVOGADO: 012544PB GILBERTO GOES DE MENDONCA.** REU: GERENTE REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIAO REPRESENTANTE LEGAL: JOAO BATISTA NETO Sentença: Intime-se CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada para determinar à autoridade impetrada que libere as mercadorias apreendidas, bem como as respectivas notas fiscais, descritas no auto de infração, confirmando a liminar
- 00162** Processo: 0004589-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDMILTA BATISTA DE MOURA **ADVOGADO: 010114PB OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentença: Intime-se JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, alterando a tutela antecipada deferida.
- 00163** Processo: 0012734-88.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMADEUS LOPES FERREIRA **ADVOGADO: 012323PB LUANA M. SOUSA BENJAMIM , 010896PB ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** AUTOR: DORIA AYALLA ANACLETO DUARTE **ADVOGADO: 012323PB LUANA M. SOUSA BENJAMIM , 010896PB ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** AUTOR: EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO **ADVOGADO: 012323PB LUANA M. SOUSA BENJAMIM , 010896PB ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** AUTOR: FERNANDO CORDEIRO SATIRO JUNIOR **ADVOGADO: 012323PB LUANA M. SOUSA BENJAMIM , 010896PB ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** AUTOR: HAMILTON DE SOUSA NEVES FILHO **ADVOGADO: 012323PB LUANA M. SOUSA BENJAMIM , 010896PB ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** AUTOR: PRISCYLLA MIRANDA MORAIS **ADVOGADO: 012323PB LUANA M. SOUSA BENJAMIM , 010896PB ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Sentença: Intime-se JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS para determinar a compensação do crédito do valor descontado indevidamente a título decontribuição previdenciária.
- 00164** Processo: 0039198-13.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIO LUCIO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 002003PB JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS.** REU: COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-se DENEGO A SEGURANÇA PLEITEADA.



- 00165** Processo: 0042968-14.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JULIANA SANTOS DA SILVA GOMES **ADVOGADO: 010563PB LEONARDO FERNANDES TORRES.** REU: SECRETARIO DA ADMINISTRACAO DA PREFEITURA DE JOAO PESSOAREPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Sentenca: Intime-se JULGO EXTINTA a presente ação sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI do CPC.
- 00166** Processo: 0046280-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PETRUCCI VINICIUS DE SOUSA ALMEIDA **ADVOGADO: 015398PB RAINIER FREITAS RODRIGUES.** REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV Sentenca: Intime-se JULGO PROCEDENTE O PEDIDO.
- 00167** Processo: 0062865-91.2014.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JS COM DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA **ADVOGADO: 013193PB JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA.** REU: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DE MEIO AMBIENTE Sentenca: Intime-se CONCEDO A SEGURANÇA para anular o auto de infração e o termo de suspensão em nome do impetrante, confirmando a medida liminar.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 017/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00168** Processo: 0058314-68.2014.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO JARDIM OCEANIA **ADVOGADO: 009576PB NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-sea parte promovente para tomar conhecimento da peca de defesa e demaismanifestacoes bem como dos documentos lancados ao album processual, eno prazo de 10 dias, querendo, apresentar impugnacao

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 018/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00169** Processo: 0013257-90.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MICHELA PATRICIA SOUSA DA SILVA **ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00170** Processo: 0023631-44.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO DE FARIAS SILVA **ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREVREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para fins de direito, no prazo legal.
- 00171** Processo: 0036034-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NIVALDO ALVES DE CARVALHO **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para fins de direito, no prazo legal.
- 00172** Processo: 0059262-10.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GABRIELLE DOS SANTOS SOUZA **ADVOGADO: 017405PB OSCAR DE CASTRO MENEZES FILHO.** AUTOR: JULIANA DOS SANTOS GONCALVES **ADVOGADO: 017405PB OSCAR DE CASTRO MENEZES FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00173** Processo: 0060329-10.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ALVES **ADVOGADO: 004598PB ISABEL CARLOS ROCHA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00174** Processo: 0126156-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA , 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** AUTOR: JOSIVALDO CARVALHO MELOAUTOR: MARIZALDO SANTOS DE FREITAS **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA , 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para fins de direito, no prazo legal.
- 00175** Processo: 0127622-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CAROLINA DA COSTA GOMES RIBEIRO **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA , 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** AUTOR: BELARMINO GERMANO GOMES JUNIOR **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA , 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** AUTOR: LUIZ CARLOS DA SILVA **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA , 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para fins de direito, no prazo legal.

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 006/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00176** Processo: 0039904-11.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: CIAVE CIA AVICOLA DO NORDESTE S/ A **ADVOGADO: 015574PB DIEGO DOMICIANO CABRAL.** Sentenca: Embargos rejeitados para sanar a omissao da apreciacao da nulidade da citacao da executada, permanecendo integralmente os demais entendimentos contidos na decisao de fls. 54/58.
- 00177** Processo: 0048652-37.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: COM E REPRESENTACOES LUMAR LTDA REU: MARIO SERGIO LIMAREU: FRANCISCA LUCINDA DE A BEZERRA Despacho: Intime-seda decisao que rejeitou a EXCECAO DE PRE-EXECUTIVIDADE, dando prosseguimento à execução.
- 00178** Processo: 0779640-87.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: JOELIANE CASSANDRA COSTA DE LIMA Sentenca: Processo extinto.Art. 924, II, do CPC, c/c ar5t 156, I, do CTN.
- 00179** Processo: 0900296-10.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: HENRIQUE VIEIRA SOARES Sentenca: Processo extinto.

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 022/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00180** Processo: 0000408-09.2003.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ORLAR MOVEIS LTDA **ADVOGADO: 000796PB JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO , 000796A JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO.** Despacho: Intime-se a parte ORLAR MOVEIS LTDA, para no que no prazo de 15 (quinze) diaspague o valor indicado, sob pena de aplicacao de multa de 10(dez)% sobre o valor do debito, alem de honorarios de advogado.
- 00181** Processo: 0017214-70.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: SUPERINT DE OBRAS DO PLANO DE DESENV DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 020919PB FLAVIO COLACO DA SILVA , 004753PB OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** Despacho: Pedido deferido de habilitacao. vista pelo prazo requerido.
- 00182** Processo: 0022464-36.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ESTACIO AMARO DA SILVA **ADVOGADO: 000863PB AMILDO DE SOUZA LEAO.** Despacho: Intime-seo promovido(a) através de seu advogado do para no prazo de 10 dias efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de remessa ao cartóriode protesto.
- 00183** Processo: 0026934-32.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C **ADVOGADO: 010202PB FABIO ANTERIO FERNANDES.** Despacho: Intime-se a parte vencedora ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C, para no prazo legal,querendo, requerer o que entender de direito.
- 00184** Processo: 0031027-19.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 014053PB MARCELO LEITE C SOARES , 010273PB AGNES PAULI , 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seo promovido(a) através de seu advogado para no prazo de 10 dias efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de remessa ao cartóriode protesto.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 020/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00185** Processo: 0028559-25.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ELIEL GONCALVES DE FREITAS **ADVOGADO: 021479PB MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA , 002915PB AYRTON LACET CORREIA PORTO , 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** REU: JOSE DE ARIMATEA DO NASCIMENTO FILHO **ADVOGADO: 021479PB MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA , 002915PB AYRTON LACET CORREIA PORTO , 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas27 de fevereiro de 2018, as 13 horas. habilitacao deferida.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 020/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00186** Processo: 0001645-94.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ELIELSON MARCELINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI DE OLIVEIRA PINTO.** REU: DAYVID ALVES GADELHA **ADVOGADO: 010342A FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** REU: ERIVALDO RUFINO BISPO JUNIOR **ADVOGADO: 010015PB ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-seREUS IMPRONUNCIADOS
- 00187** Processo: 0001645-94.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DJANILSON GALDINO DE ARAUJO **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI DE OLIVEIRA PINTO.** REU: ANILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 006370PB CARLOS ANTONIO DA SILVA , 006480PB SEBASTIAO DE SOUZA LIMA , 010015PB ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** REU: WANDERSON DA SILVA NORONHA **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI DE OLIVEIRA PINTO.** REU: ALEXANDRE PEREIRA NUNES **ADVOGADO: 009035PB MARCELO DA SILVA LEITE , 006560PB LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO , 001140PB HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seREUS IMPRONUNCIADOS
- 00188** Processo: 0001645-94.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE CARLOS VIEIRA DE LIMA **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI DE OLIVEIRA PINTO , 006560PB LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO , 001140PB HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** REU: CLEMILTON DOS SANTOS SOARES **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI DE OLIVEIRA PINTO.** REU: ANDRE QUIRINO DA SILVA

ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI DE OLIVEIRA PINTO , 021516PE FLAVIO JOSE DE AMORIM. REU: RADY PATRICK NEVES DA ROCHA **ADVOGADO: 009035PB MARCELO DA SILVA LEITE.** REU: OSCAR BATISTA DE OLIVEIRA NETO **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO , 018043PB JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR.** Despacho: Intime-seREUS IMPRONUNCIADOS

- 00189** Processo: 0023827-21.2004.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CARLOS EDUARDO RAMOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 04 de junho de 2018 às 14hs

- 00190** Processo: 0026996-16.2004.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JANAINA GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 009473PE JOAO FERREIRA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DA RÉ PARAINFORMAR,NO PRAZO DE 05 DIAS, SE INSISTE NA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, FICANDO ANOTADO QUE O SILENCIO PRESUMIRA A DISPENSA DA ESCUTA

- 00191** Processo: 0072136-92.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JEFFERSON BATISTA LUIZ **ADVOGADO: 018971PB ANTONIO VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se da pronuncia do acusado

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 018/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00192** Processo: 0045895-23.2008.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO LINS VILAR **ADVOGADO: 027482PE YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR , 027543PE MARCELO FLAVIO TIGRE BARRETO.** VITIMA: MARCELA MARIA GRAZZIOTIN **ADVOGADO: 027482PE YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR.** Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais no prazo legal

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 022/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00193** Processo: 0007296-97.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M REU: PAULO ANDRADE DA SILVA **ADVOGADO: 006811PB AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** REU: CARLOS ALBERTO SOUSA DE FRANCA **ADVOGADO: 012118PB FRANCICLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seDr. Franciclaudio de França Rodrigues OAB/PB 12118, e Dr. Afonso JoseVilar dos Santos OAB/PB 6811, para audiencia de Instrução no dia 07/032018 as 14h00min, ref. ao SGT PM Carlos Alberto S. de França e outro.
- 00194** Processo: 0021970-51.2015.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: GILVANEIDE TAVARES DE SOUSA **ADVOGADO: 013759PB EVANES CESAR FIGUEIREDO DE QUEIROZ , 017664PB NILO LUIS VIEIRA RAMALHO , 020048PB JOAQUIM CAMPOS LORENZONI.** Despacho: Intime-seDr. Evanes Cesar F. Queiroz OAB/PB 13759, Dr. Nilo Luiz R. Vieira OAB/PB 17664 e o Dr. Joaquim C. Lorenzoni OAB/PB 20048, para audiencia deSessão de Julgamento no dia 14/03/18 as 14h, ref. SD Gilvaneide T. Sou

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 024/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00195** Processo: 0012592-03.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VLADEMIR ROQUE DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 006006PB SUMAIA ANIS HAMAD EL T CALAZANS.** Despacho: Intime-separa comparecer a sala de audiencias desta 1a.v.criminal,no proximo dia 22/de marco/de 2018,as 13:30hs.,a fim de participar de audiencia deinstrucao e julgamento.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 026/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00196** Processo: 0004518-28.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PAULO MARQUES DE ASSIS FILHO **ADVOGADO: 009035PB MARCELO DA SILVA LEITE.** Despacho: Audiencia designada para o dia 23/abril/2018,as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal, para realizacao da audiencia de Proposta de Suspensao Condicionaldo Processo.
- 00197** Processo: 0012897-84.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS HENRIQUE CUNHA DA SILVA **ADVOGADO: 018107PB RENAN ELIAS DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia18/abril/2018, as 14:30 horas, neste Juizo da 2a vara Criminal da Capital.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 024/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00198** Processo: 0011782-28.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA **ADVOGADO: 016736PB INNGO ARAUJO MINA.** Despacho: Intime-sea defesa para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 19/03/2018,as 14:00h,na 3a vara criminal da capital.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 024/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00199** Processo: 0000056-28.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS **ADVOGADO: 010547PB JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-sea defesa do reu para comparecer a audiencia de interrogatorio redesignada para o dia 01/03/18,as 16:00h,na 3a vara criminal da capital.
- 00200** Processo: 0001293-92.2018.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: AIRTON JOSE DOS SANTOS **ADVOGADO: 022751PB CARLOS ANDRE DA SILVA.** Despacho: Intime-sea defesa para comparecer a audiencia de instrucao designada para o dia 21/03/18,as 15:00h,na 3a vara criminal da capital.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 022/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00201** Processo: 0026928-95.2006.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIANO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 008884RN ALLAN CLAYTON PEREIRA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se Intime-se o causídico para ter vista dos autos pelo prazo de 05(cinco) dias.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 025/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00202** Processo: 0009888-17.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JULIO SANTOS DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 021448PB POLYANA CRISTINA DE BRITO.** Despacho: Intime-se o advogado do pedido do pleito de apresentação de razoes recursais eSegunda Instância indeferido e par apresentar as razoes recursais, noprazo legal
- 00203** Processo: 0015488-87.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RUBEM PEREIRA LAGO NETO **ADVOGADO: 022337PB INGRID MARIA VILAR DE CARVALHO , 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA , 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE.** Despacho: Intime-se o advogado para apresentar as razoes da apelacao,no prazo legal
- 00204** Processo: 0025567-91.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GITANA DE FIGUEIREDO NOBREGA **ADVOGADO: 015087PB ANA ESTHER ARANHA DE LUCENA BRITO , 012780PB ANDREA COSTA DO AMARAL.** Despacho: Intime-se o advogado do pedido de indicacao de perito assistente Wellington Matins de Lima deferido
- 00205** Processo: 0045055-76.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EVERALDO LIMA DA SILVA **ADVOGADO: 013552PB OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO.** Despacho: Intime-seintime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento desig-nada para o dia 12/03/2018, 16:00H, devendo sdesconsiderar o teor daNF 16/2018.

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 027/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00206** Processo: 0025389-45.2016.815.2002 - CAUTELAR INOMINADA C REU: ERIVAN LEANDRO **ADVOGADO: 017251PB REMBRANDT MEDEIROS ASFORA , 011593PB GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX , 018530PB ANTONIO WERYK FERREIRA GUILHERME.** Despacho: Intime-separa se pronunciar, no prazo de 05 dias, sobre a avaliacao de mercado-rias.
- 00207** Processo: 0028218-96.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALECIO CLEMENTINO ALVES **ADVOGADO: 011593PB GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX.** REU: JOBSON MEDEIROS DA SILVA **ADVOGADO: 020294PB EVERSON COELHO DE LIMA.** Despacho: Intime-seda despacho de fls. 1258/ 1260 dos autos

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 030/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00208** Processo: 0000239-93.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSENILDO RODRIGUES DE BARROSREU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 021714A FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente, não isenta pela assistência judiciária gratuita,para recolher as custas processuais na parte que lhe couber, no prazode 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 00209** Processo: 0001312-71.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA APARECIDA BARBOSA MONTEIRO **ADVOGADO: 013151PB CARLOS FRANCISCO RAMALHO TEIXEIRA.** REU: FRANCISCO PEREIRA **ADVOGADO: 001173RN GILVAN FREIRE , 002499PB GILBERTO MARINHO DOS SANTOS.** REU: HELTON DE ARAUJO FIGUEIREDO **ADVOGADO: 003909PB RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** REU: GRACILENE BARBOSA FIGUEIREDO **ADVOGADO: 003909PB RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA , 018501PB RAYANNA NEVES PONTES E ALMEIDA.** Sentenca: Pedido julgado precedente

- 00210** Processo: 0002789-95.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCONE GOMES TAVARESREU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADVOGADO: 182694A TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS , 014910PB JANAINA SOUSA LOPES , 110394MG CELSO HENRIQUE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, implicando o contrário na inscrição na dívida ativa.



- 00211** Processo: 0004359-19.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MOISES JOSE VIEIRA **ADVOGADO: 004425PB JOSE GUEDES DIAS.** REU: SANIA HELENA ALCANTARA VIEIRA Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00212** Processo: 0005622-86.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO OLIVEIRA DE MELO **ADVOGADO: 010662PB LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-seO AUTOR P/NO PRAZO DE 15 DIAS, FALAR ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 188/191 NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 437 DP CPC
- 00213** Processo: 0006688-38.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAMELLA JESSICA BURITY DE FREITAS **ADVOGADO: 003446PB FERNANDO ENEAS DE SOUSA.** REU: BANCO DO BRASIL S/ A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se o promovido apresentou apelação. Intime-se o apelado para querendo apresentar contrarrazoas.
- 00214** Processo: 0007309-35.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DOS SANTOS VIEIRA **ADVOGADO: 013727PB ANA ERIKA MAGALHAES GOMES.** REU: NATURA COSMETICOS S/A **ADVOGADO: 091311A EDUARDO LUIZ BROCK , 016180PB ANDRE MARTINS PEREIRA NETO , 014237PB RAFAEL RODRIGUES COELHO.** Despacho: Intime-se as partes,a teor do §1ºdo art.357 do CPC,para,no prazo de cinco dias,pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes;advindo o prazo final sem manifestação,a presente decisão(fls.147/148)torna-se estável.
- 00215** Processo: 0007469-26.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HORCLEY DA COSTA PESSOAAREU: SEGURADORALIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA , 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para recolher as custas processuais na parte que lhe couber, no prazo de dez dias, sob pena de inscrição na dívida ativa
- 00216** Processo: 0007719-59.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILTON DE SOUSA CAROLINO **ADVOGADO: 013655PB RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: BANCO SANTANDER **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 010641PB IEDJA MARIA ALENCAR DINIZ , 016896PB AUGUSTO CEZAR DE CERQUEIRA VERAS.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00217** Processo: 0009348-05.2013.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 327026SP CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se para recolher custas judiciais.
- 00218** Processo: 0012277-16.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ALINY GISLENE VITAL DE SOUZA **ADVOGADO: 013533PB HILTON SOUTO MAIOR NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedentea promovida declara recisão de promessa de compra e venda entre as partes, determinando a reintegração de posse definitiva da promovente . determinando ainda a devolução dos valores pagos
- 00219** Processo: 0078509-39.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** AUTOR: OSIRIS DE OLIVEIRA ARAUJO Despacho: Intime-se a parte sucumbente,não isenta pela assistência judiciária gratuita,para recolher as custas processuais,na proporção que lhe couber,no prazode 10(dez)dias,sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 00220** Processo: 0109138-93.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO PANAMERICANO **ADVOGADO: 206339SP FELIPE ANDRES ACEVEDO OBANEZ.** Despacho: Intime-se acerca da petição fl. 55/56, diga a parte promovida, em 10dez dias.
- 00221** Processo: 0120439-37.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ULLA QUEIROZ CAMINHA MACEDO **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** REU: ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 001141A CELSO DAVID ANTUNES , 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO , 017894PB FERNANDA LEITE PIRES.** Sentenca: Embargos rejeitados

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 030/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00222 Processo: 0000409-60.2018.815.2003 - CARTA PRECATORIA CRI REU: WISMEK REBLES LEANDRO VIDAL **ADVOGADO: 011987PB MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL , 014108PB RODRIGO DINIZ CABRAL , 015105PB PAULINO GONDIM DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE OTIVA DAS TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES E UMA TESTEMUNHA ARROLADA PELA DEFESA, NOS AUTOS DA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DOS AUTOS QUE CORREM EM ALHANDRA.

- 4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 030/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00223** Processo: 0001612-96.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S/A **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-seA PROMOVIDA DO DESPACHO DE FLS. 130 QUE MANTEVE O DESPACHO DE FLS. 123 POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS INCLUSIVE ESTE PROCESSO JÁ SE ENCONTRA SENTENCIADO CONFORME FLS. 48/49
- 00224** Processo: 0001789-60.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GUALBERTO DE ANDRADE NETOREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se o devedor para recolher as custas processuais, em quinze dias, sob pena de bloqueio on line ou inscrição do débito na dívida ativa.
- 00225** Processo: 0005069-39.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA DA ROCHA LIMAREU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 016678PB LUIS FELIPE NUNES ARAUJO , 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA.** Despacho: Intime-se o devedor para cumprir a condenação imposta na sentença, de acordo com os cálculos(fls.68/70),em quinze dias,sob pena de aplicação de multa e honorários advocatícios, ambos em 10%(despacho de fls. 72)-continua
- 00226** Processo: 0005069-39.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA DA ROCHA LIMAREU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 016678PB LUIS FELIPE NUNES ARAUJO , 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA.** Despacho: Intime-se (cont.)Transcorrido o prazo de quinze dias, inicia-se outro de quinze dias para impugnação, ocasião em que poderá alegar conforme §§1º e 4º do art. 525,CPC.
- 00227** Processo: 0024558-04.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WANDUI DE SOUSA **ADVOGADO: 012792PB WERNA KARENINA MARQUES DE SOUSA.** REU: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ , 020397PE MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fl. 124, intimando o executado para conhecimento do bloqueio, para noprazo de 5 dias apresentar impugnação, nos termos do art 854, § 3º.
- 00228** Processo: 0047739-97.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ , 017263PB BRUNO ROBERTO ARANHA FERNANDES.** REU: LINDINALVA DA SILVA FERNANDES Despacho: Intime-se o banco promovente para, em 10 (dez) dias, se manifestar sobre a petição de fls. 173.
- 00229** Processo: 0047739-97.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ , 017263PB BRUNO ROBERTO ARANHA FERNANDES.** REU: LINDINALVA DA SILVA FERNANDES **ADVOGADO: 006627PB RICARDO PALMEIRA SOBRAL.** Despacho: Intime-se Audiência de conciliação: 15/03/2018, às 16:40h, na 4ª Vara Regional de Mangabeira,oportunidade em que será decidido sobre o levantamento da restrição e liberação do valor que será consignado.
- 00230** Processo: 0059928-73.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ORLANDO DE ASSIS ALVES DE BRITO BISNETO **ADVOGADO: 012246PB MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 001141A CELSO DAVID ANTUNES , 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls 149. Bem como intime-se o exequente para se manifestar sobre a impugnação ao cumpriemnto de sentença, em 15 dias.
- 00231** Processo: 0060569-61.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: GREEN VIAGENS E TURISMO LTDA **ADVOGADO: 050655RS EDUARDO CESTARI DA SILVA GRANDO.** AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO Despacho: Intime-se o devedor para recolher as custas processuais, na parte que lhe couber, em quinze dias, sob pena de penhora on line ou inscrição do débitona dívida ativa.
- 00232** Processo: 0120867-19.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERICK BATISTA FERREIRA **ADVOGADO: 015887PE ROSANGELO XAVIER DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-seo advogado do autor que foi determinado a intimação pessoal do autorpara regularizar no prazo de 05 dias, o andamento processual do feitoao autor não foi intimado. (adv ROSANGELO XAVIER DO NASCIMENTO)

- 6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 030/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00233** Processo: 0001673-49.2017.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GERMANO VIANA BASTOS **ADVOGADO: 002342PB ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA , 024515PB MAYARA LEAL PEREIRA.** Despacho: Intime-se PARA APRESENTACAO DE ALEGACOES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.
- 00234** Processo: 0008146-90.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LAURI CAETANO FILHO **ADVOGADO: 006151PB AFRANIO LACET LEAL.** INDICIADO: WILLIAMS RODRIGUES INACIO **ADV-GADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA.** Despacho: Intime-se PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA CONDENATORIA EM DESFAVOR DO REU.
- 00235** Processo: 0008172-54.2014.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOBSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 019728PB BRUNO AUGUSTO DERIU.** Despacho: Intime-se PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA CONDENATORIA EM DESFAVOR DO RÉU.
- 00236** Processo: 0116617-40.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: CLAUDIO FREDERICO DIAS VIEIRA DE QUEIROZ **ADVOGADO: 012738A ANTONIO RODRIGUES SEREJO.** Despacho: Intime-se PARA TOMAR CIENCIA DA DECISÃO QUE REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATORIOS.

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 029/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00237** Processo: 0000761-21.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GEOVANNY CARLOS DA SILVA **ADVOGADO: 002331PB GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Despacho: Intime-sea parte re, atraves de seu advogado constituído, para apresentar defesa previa, por escrito, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 55, daLei 11.343/2006
- 00238** Processo: 0005408-93.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEONARDO SANTOS DE FREITAS **ADVOGADO: 019857PB NELSON SERGIO TERROZO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o advogado kelson sergio terrozo de souza a apresentar as razoes recursais, no prazo legal
- 00239** Processo: 0014000-29.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: KEUVYS BARBOSA SALVADOR **ADVOGADO: 023063PB VIVIANNE KARLA DE OLIVEIRA GERMANO.** Despacho: Intime-se a parte re, atraves de seu advogado constituído, para apresentar defesa previa, por escrito, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 55 daLei 11.343/2006.
- 00240** Processo: 0014550-24.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PAULO DAVID DA SILVA CHAVES **ADVOGADO: 012591PB BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Intime-sea parte re, atraves dde seu advogado constituído, para apresentar defesa previa, por escrito, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 55 daLei 11.343/2006

CAMPINA GRANDE

- 1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 028/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00241** Processo: 0004931-97.2015.815.0011 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: ESPOLIO DE REGINALDO DE SOUSA LUNA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-seA parte autora para no prazo de cinco dias dizer se tem interesse noprosseguimento do feito.
- 00242** Processo: 0007743-30.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAMARA POLARI VALLE VASCONCELOS **ADVOGADO: 015203PB JULIANA DO O TEJO E TORRES , 012037PB FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** REU: OTICA DINIZ LTDA Despacho: Intime-sea parte Exequente para, em 15 dias, requerer o que entender oportuno.
- 00243** Processo: 0023441-66.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRO DA COSTA **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** Ato Ordinatório:A parte autora para vista dos autos pelo prazo de cinco dias, conforme requerido.

- 2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 010/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00244** Processo: 0000312-87.1979.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: GERARDO BASTOS S/A **ADVOGADO: 003800PB ANTONIO MAGNO DA SILVA , 004367PB LUIZ JOSE FERNANDES , 006175CE FLAVIO JOSE WANDERLEY.** REU: MARIA CELINA CORDEIRO AGRAREU: FELICIANO CORDEIRO AGRA Despacho: Intime-se para devolver os autos ao cartorio no prazo de 48 horas.
- 00245** Processo: 0006003-22.2015.815.0011 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: A COSTA COM ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **ADVOGADO: 012110PB ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR **ADVOGADO: 012110PB ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA.** REU: FRANCISCO BENONE DANTAS ROLIM **ADVOGADO: 006748PB LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** Sentenca: Desistencia homologada julgando o processo extinto sem resolucão do merito.
- 00246** Processo: 0012861-40.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILENE CAVALCANTE DE SOUZAREU: DIBENS LEASING S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Ato Ordinatório: Em cumprimento ao CÓDIGO DE NORMAS CGJPB . JUDICIAL - CAPÍTULO VIII,INTIMO a parte promovida para no prazo de 15 dias recolher as custas processuais objeto dos calculos de fls, 184 dos autos.
- 00247** Processo: 0014550-22.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: SOUZA CRUZ S/A **ADVOGADO: 047342RS RENATO MULINARI.** REU: EDMILSON MEDEIROS BATISTA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias se pronunciar sobre a consulta RENAJD de fls. 96, requerendo o que entender de direito.
- 00248** Processo: 0027960-55.2010.815.0011 - MONITORIA AUTOR: FRANCISCO BENONE DANTAS ROLIM **ADVOGADO: 006748PB LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** REU: JOSE JEFFERSON DA SILVA NASCIMENTO Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para no prazo de 30 dias requerer o que entender de direito.
- 00249** Processo: 0123911-08.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R E G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDAREU: DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA PEQUENO **ADVOGADO: 003087PB DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte embargada para manifestação no prazo de 05 dias.

- 3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 008/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00250** Processo: 0003485-30.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MID PAPEIS LTDA **ADVOGADO: 139032SP EDMARCOS RODRIGUES.** REU: FELINTO IND E COM LTDA **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS , 017502PB ROSEANA VILLARIM PIMENTEL FELINTO.** Despacho: Intime-sede todo conteudo do despacho de fls. 551
- 00251** Processo: 0005354-91.2014.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: CAULISA COM E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA **ADVOGADO: 013657PB SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** REU: HAROLDO CRISTOVAO FREIRE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo de quinze dias pronunciar-se sobre a avaliação de fls. 267
- 00252** Processo: 0005737-31.1998.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012279PB MARICEMA RAMOS , 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: MIBRA MINERIOS LTDA **ADVOGADO: 008795PB KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ , 013657PB SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-sede todo conteudo do despacho de fls. 698
- 00253** Processo: 0011515-25.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIO B MOTTA AVIAMENTO LTDA **ADVOGADO: 010073PB CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-sede todo conteudo do despacho de fls 245
- 00254** Processo: 0012134-23.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCAS RHUAN DE QUEIROZ **ADVOGADO: 011658PB ARTHUR DA GAMA FRANCA , 010224PB NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS , 011333PB FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** REU: CLINICA SANTA CLARA LTDA **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 012046PB CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-sede todo conteudo da decisão de fls. 1368
- 00255** Processo: 0021146-27.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELICA MARIA DE ARAUJO **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA.** Despacho: Intime-sede todo conteudo do despacho de fls. 1809
- 00256** Processo: 0023588-39.2005.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: RODEVAL ODILON WANDERLEY **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sede todo conteudo da decisão de fls. 694/695
- 00257** Processo: 0025814-75.2009.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: EPITACIO RAMOS DA SILVEIRA **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a devolução das cartas de citação, no prazode 15 (quinze) dias, sob pena de extinção e arquivamento.
- 00258** Processo: 0030106-74.2007.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: ANTONIO VIANA AMORIM **ADVOGADO: 009009PB NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para cumprimento do item 2 do despacho de fl. 186, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.
- 00259** Processo: 0031696-76.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS **ADVOGADO: 023446A ELOI CONTINI.** Despacho: Intime-se para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, se pronunciar sobre ascertidões de fls. 222v, 223v e 225v, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento.

- 9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 019/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00260** Processo: 0002615-82.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/ A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO **ADVOGADO: 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 287.
- 00261** Processo: 0003080-91.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CERPROAVI IND E COM DE PRODUTOS AVICOLAS LTDA **ADVOGADO: 014935PB GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REPRESENTANTE LEGAL: EVANDRO JOAO DOS SANTOS **ADVOGADO: 014935PB GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: MACHADO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Despacho: Intime-se a parte promovente do conteúdo integral do despacho de fls. 176, quedeterminou o arquivamento dos autos.
- 00262** Processo: 0003222-32.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AROLDO SILVA FERREIRA **ADVOGADO: 010073PB CHARLES FELIX LAYME.** AUTOR: ARIANE SILVA FERREIRA **ADVOGADO: 010073PB CHARLES FELIX LAYME.** REU: JESSE SOUZA CAVALCANTI JUNIOR **ADVOGADO: 011132PB GHISLAINE ALVES BARBOSA , 011104PB ADRIANA MENDES DE LIMA , 018240PB RODRIGO FERNARDO LIMA GONCALVES.** REU: MIRIAM REGINA ELOY CAVALVANTI **ADVOGADO: 011132PB GHISLAINE ALVES BARBOSA , 011104PB ADRIANA MENDES DE LIMA , 018240PB RODRIGO FERNARDO LIMA GONCALVES.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 21 de março de 2018 às 15 na sala de audiencia da 9 vara cível, e ainda para cumprir o despacho de fls.205 dos autos.

- 10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 018/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00263** Processo: 0001224-63.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIELLE DE OLIVEIRA SILVEIRA **ADVOGADO: 011658PB ARTHUR DA GAMA FRANCA.** AUTOR: PEDRO JORGE AGUIAR FIGUEIREDO **ADVOGADO: 011658PB ARTHUR DA GAMA FRANCA.** AUTOR: MARIA JEANETTE DE OLIVEIRA SILVEIRA **ADVOGADO: 011658PB ARTHUR DA GAMA FRANCA.** Ato Ordinatório:intime-se a



parte autora,na pessoa de seu advogado a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca do depósito realizado, bem como do petitório de fls. 366/368, requerendo o que entender de direito

00264 Processo: 0005279-86.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS BEZERRA **ADVOGADO: 009593PB BELINO LUIS DE ARAUJO , 009615PB RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se parte autora para se manifestar acerca dos documentos e petição de fls. 185/189, requerendo o que entender de direito.

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 023/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00265 Processo: 0005406-24.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: RONALDO DE SOUSA CAVALCANTE **ADVOGADO: 007342PB ANTONIO JACKSON FERREIRA.** AUTOR: ROSA DE SOUSA CAVALCANTE **ADVOGADO: 007342PB ANTONIO JACKSON FERREIRA.** AUTOR: IRENE CAVALCANTE GOMES **ADVOGADO: 007342PB ANTONIO JACKSON FERREIRA.** AUTOR: TEREZINHA DE FREITAS CAVALCAN-
TI **ADVOGADO: 007342PB ANTONIO JACKSON FERREIRA.** REU: ESPOLIO DE JOSE CAVALCANTE DE QUEIROZ **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes interessadas para, no prazo de 30 dias, juntarem documentosdeterminados no despacho de fls. 146.

00266 Processo: 0006211-55.2005.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: FABIOLA RAMOS SILVEIRA **ADVOGADO: 006759PB WEBER JERONIMO DE SOUZA , 008247PB EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a inventariante para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar quanto aos documentos de fls. 2014/2015.

00267 Processo: 0007515-40.2015.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: DIRCE SANTOS PORTO **ADVOGADO: 006954PB JOILMA DE OLIVEIRA F. A SANTOS.** Despacho: Intime-se intime-se para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher o valor relativo ao ITCMD, fazendo juntar aos autos o comprovante de quitação.

00268 Processo: 0008545-18.2012.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: SAMARA HAMAD PEREIRA GOMES **ADVOGADO: 010033PB ERICK MACEDO , 023976PB LARISSA ALVES VIEIRA LEITE.** Despacho: Intime-se para recolher os valores de diligências de avaliações dos bens existentes nas cidades de Queimadas e João Pessoa, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de remoção.

00269 Processo: 0008821-20.2010.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA **ADVOGADO: 009620PB SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 131, no prazo de 10 (dez) dias.

00270 Processo: 0008862-55.2008.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARCIO BEZERRA MOTTA **ADVOGADO: 010073PB CHARLES FELIX LAYME.** INTERESSADO: NIASKARA KASSANDRA BEZERRA MOTTA **ADVOGADO: 006916PB ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** INTERESSADO: SEVERINO FRANCISCO MOTTA JUNIOR **ADVOGADO: 002186PB ADALCIO DUARTE CAMARA , 001855PB JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO.** INTERESSADO: MAGALI MOTTA MACHADO MUNIZ **ADVOGADO: 006916PB ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** INTERESSADO: ROSSELIO MARINHO **ADVOGADO: 008808PB WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se as partes sobre os laudos de avaliação de fls. 239/242/245/247/250/265.

00271 Processo: 0009792-20.2001.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: JOSE ROBSON DE ARAUJO BEZERRA **ADVOGADO: 000954PB ALTAMIRO CAVALCANTI , 008247PB EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o inventariante de todo teor da decisão de fls. 338.

00272 Processo: 0010467-51.1999.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: AUREO LEVY BARBOSA **ADVOGADO: 008356PB GILSON GUEDES RODRIGUES , 008678PB GIUSONE FERREIRA RODRIGUES.** Despa-
cho: Intime-se o inventariante para receber Alvará expedido, bem como, cumprir com o determinado em despacho de fls. 386.

00273 Processo: 0010695-84.2003.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: BENEDITA PEDRO BARROS **ADVOGADO: 009447PB AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA , 009009PB NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Des-
pacho: Intime-se a inventariante para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder com o pagamento das custas judiciais e juntar aos autos certidões atualizadas de quitação de débitos federal, estadual e municipal.

00274 Processo: 0011201-40.2015.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE GILBERTO BEVENUTO DA SILVA **ADVOGADO: 013972PB JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO , 017497PB MAYARA SOUTO MENEZES.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de habilitação, conforme termos do despa-
cho de fls. 59/60 dos autos.

00275 Processo: 0011991-29.2012.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DA SALETE LUCENA SIQUEIRA **ADVOGADO: 010083PB JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para se manifes-
tar sobre o laudo de avaliação no prazo de 15 (quinze) dias.

00276 Processo: 0013735-64.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ALMERIO GUIMARAES DA COSTA **ADVOGADO: 003663PB PERICLES DE MORAES GOMES.** Despacho: Intime-se defiro a justiça gratuita. Indefiro o pedido de expedição de alvarás.Intime-se ainda para no prazo de 20 (vinte) dias: apresentar plano departilha e juntar certidões negativas de débitos em nome do falecido.

00277 Processo: 0015198-41.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ALICE LOPES GUIMARAES **ADVOGADO: 014117PB MARIALICE LOPES GUIMARAES.** AUTOR: DIANA LUCIA ALVES GUIMARAES **ADVOGADO: 010774PB DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se da audiência de conciliação que foi redesign-
nada para o dia 21/03/2018 as 14:00h.

00278 Processo: 0016018-75.2000.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ELVIRA WANDERLEY SOARES GADELHA **ADVOGADO: 010822PB DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** Despacho: Intime-se da decisão de fls. 280/284.

00279 Processo: 0016707-31.2014.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: CYLENE VITORINO BATISTA SILVA **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-se a inventariante para se manifestar sobre o laudo de avaliação, bem como, cumprir com as determinações contidas no despacho de fls. 64.

00280 Processo: 0024493-34.2011.815.0011 - OPOSICAO REU: ERICKA SUYEN FERREIRA PEQUENO **ADVOGADO: 001695PB FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte embargada para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre os embargos opostos.

00281 Processo: 0025454-14.2007.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: PERLA SILVA DE LIMA **ADVOGADO: 010538PB PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** Despacho: Intime-se indefiro o pleito de alienação formulado, mantendo o despacho de fls. 280.

00282 Processo: 0026901-32.2010.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ERICKA SUYEN FERREIRA PEQUENO **ADVOGADO: 001695PB FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se do deferimento de habilitação formulado as fls. 67/68, mantendo, outrossim, a suspensão no trâmite estes autos.

00283 Processo: 0030421-92.2013.815.0011 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ESPOLIO DE JOSE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido, concedendo vista dos autos pelo prazo de 05(cinco) dias.

00284 Processo: 0124050-57.2012.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: VERONICA SANTINO DA SILVA **ADVOGA-
DO: 026489PE THIAGO ARRAES ALVES LIMA.** Despacho: Intime-se a inventariante, quando da venda do imóvel, proceder em até 5(cinco)dias o depósito em conta judicial à disposição dete Juízo, por meio doDJO e informar nos autos com a juntada de documentos comprobatórios.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 014/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00285 Processo: 0002152-43.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIMONE CRUZ DE SOU-
ZA MORAES **ADVOGADO: 014755PB FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 08/03/2018, AS 15HS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA . FORUM AFONSO CAMPOS . CAMPINA GRANDE . PB.

00286 Processo: 0004783-57.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 014755PB FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 08/03/2018, AS 13HS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA . FORUM AFONSO CAMPOS . CAMPINA GRANDE . PB.

00287 Processo: 0008134-38.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIA GUIMARAES DA CUNHA **ADVOGADO: 014755PB FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 08/03/2018, AS 14HS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA . FORUM AFONSO CAMPOS . CAMPINA GRANDE . PB.

00288 Processo: 0018566-19.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSIMERE LIMA GUE-
DES **ADVOGADO: 014775PB PIERSON HARLAN DANTAS FELIX.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 08/03/2018, AS 17HS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA . FORUM AFONSO CAMPOS . CAMPINA GRANDE . PB.

00289 Processo: 0020574-66.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILLIAM FARIAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014755PB FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 08/03/2018, AS 16HS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA . FORUM AFONSO CAMPOS . CAMPINA GRANDE . PB.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 025/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00290 Processo: 0005493-48.2011.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 005732PB MERCIA CARLOS DE SOUZA , 008301PB SEVERINO DO RAMO CHAVES DE LIMA.** Sentença: Embargos acolhidos,em parte,reconhecendo apenas a desproporcionalidade da multa aplicada, reduzindo-a de R\$300.000,00 para o patamar de R\$50.000,00,prosseguindo a execução fiscal.

00291 Processo: 0005884-61.2015.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: TNL PCS S/A **ADVOGADO: 013470PB MICHELE TRINTADE MEDEIROS , 022799PB ANA CAROLINA SALLES SANTOS E SILVA , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** AUTOR: OI MOVEL S/A **ADVOGADO: 013470PB MICHELE TRINTADE MEDEIROS , 022799PB ANA CAROLINA SALLES SANTOS E SILVA , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Embargos não acolhidos,prosseguindo a execução fiscal.

00292 Processo: 0009132-69.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANA RODRIGUES CAVALCANTI **ADVOGADO: 015309PB JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO.** Despacho: Intime-se o Dr. Jack Garcia para devolver os autos ao cartório, no prazo de 48horas, sob pena de busca e apreensão.

00293 Processo: 0011630-41.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE BOA VISTA/PB **ADVOGADO: 014419PB ANDREZA LOIZE G DE SOUZA MARCOLINO.** Despacho: Intime-se a Dra. Andreza Loize Gomes de Souza, para devolver os autos ao cartório, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão.

00294 Processo: 0012191-07.2010.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LOJAS MARISA VAREJISTA LTDA **ADVOGADO: 012543PB LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** Despacho: Intime-se a parte embar-
gante para tomar ciência da penhora realizada às fls.194/195 dos autos.

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 020/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00295 Processo: 0017834-67.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: HELIO PEREIRA CAVALCANTE FILHO **ADVOGADO: 016891PB ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** REU: WELTON DUTRALIRA **ADVOGA-
DO: 017933PB DANNYS DAYWYSON DE FREITAS A. MACEDO.** VITIMA: AIRTON LEITAO DE OLIVEIRA JUNIOR Despacho: Intime-se pelo prazo e para os fins do art. 422 do CPP.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 019/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00296 Processo: 0002599-26.2016.815.0011 - INSANIDADE MENTAL DO REU: HELIO FRANCISCO DE MOU-
RA **ADVOGADO: 009386PB SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se o causidico da homologacao do Incidente de Insanidade Mental em 02 de fevereiro de 2018.

00297 Processo: 0038911-64.2017.815.0011 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: MARINEIDE RAMOS ARAU-
JOREU: ANTONIO MURILO DA SILVA²ARA²UJO **ADVOGADO: 000954PB ALTAMIRO CAVALCANTI.** Des-
pacho: Intime-se o advogado constituído pelo acusado do deferimento do petitório de fls. 1/20.

00298 Processo: 0044000-68.2017.815.0011 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: MARIA DA GLORIA GEORGE DINIZREU: LUIZ FELIPE DINIZ FARIAS **ADVOGADO: 018670PB DIEGO RAFAEL MACEDO DE OLI-
VEIRA , 023538PB ADRIANA CARDOSO FARIAS.** Despacho: Intime-se o causidico do despacho.: Abram-se vistas dos autos pelo prazo de 05(cinco) dias.

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 025/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00299 Processo: 0000466-74.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS AUGUSTO GONCAL-
VES DURAND **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: WILMA RODRIGUES DURAND **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-sePARA CIENCIA DA SENTENCA JULGADA IMPROCEDENTE

00300 Processo: 0036051-90.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALESSANDRO TARGINO DA SILVA **ADVOGADO: 159538MG WILSON TADEU CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para apresentar alegacoes finais em 05 dias.

00301 Processo: 0037577-92.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEYSON CARLOS GOMES COSTA **ADVOGADO: 017823PB JOSE DIOGO ALENCAR MARTINS, 001623PB JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sePARA CIENCIA DA SENTENCA JULGADA PROCEDENTE

00302 Processo: 0038600-73.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANILDO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 016615PB REBECA DELFINO VASCONCELOS , 018352PB RODRIGO BORBA FALCAO.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para audiencia de suspensao condicional do processo

00303 Processo: 0038600-73.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANILDO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 016615PB REBECA DELFINO VASCONCELOS , 018352PB RODRIGO BORBA FALCAO.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para comparecer a audiencia de suspensao condicional do processo a ser realizada no dia 20/03/2018, às 14 horas, na salade audiencias da 1a vara criminal.

00304 Processo: 0038702-95.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERISVAN PALMEIRA SANTOS **ADVOGADO: 021559PB JOAO SOUTO MAIOR NETO.** Despacho: Intime-se da decisao que recebeu a apelacao, bem como para que apresente as razoes recursais no prazo de 08 dias.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 023/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00305 Processo: 0000238-65.2018.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: NICAELTON LUAN PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de revogação da prisão preventiva dos au-

00306 Processo: 0019554-40.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ANDRE ALMEIDA GONCALVES **ADVOGADO: 016790PB JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de inquiricao, designada para o dia 1503/2018, as 10:30 horas, na sala de audiencias da central de ordem, precatorias e rogatorias da comarca de recife - pe.forum des. guerra bar

00307 Processo: 0021595-82.2010.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLOVIS BATISTA DE SOUZA **ADVOGADO: 008187PB EDSON RIBEIRO RAMOS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 23/08/2018, as11:50 horas na sala de audiencias da central de ordem, precatorias e rogatorias de recife -pe. forum des. rodolfo aureliano, forum guerra ba

00308 Processo: 0039594-04.2017.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INICIADO: CRISTIANO BARRETO SOA-
RES SANTOS **ADVOGADO: 017878PB BRIJENDER PAL SINGH NAIN.** Despacho: Intime-se para audiê-
ncia de Inquirição designada para o dia 17/04/2018, às 08h,a realizar-se na 6ª Vara da Comarca de Sousa-PB.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 022/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00309 Processo: 0000435-54.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRENO DE SOUSA LIMA **ADVOGADO: 024391PB JEFFERSON MAIA DE OLIVEIRA LIMA.** Sentença: Intime-se da sentença condenatória.

00310 Processo: 0000439-91.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENAN PABLO COSTA FERREI-
RA **ADVOGADO: 017260PB RODRIGO TORRES BARROS.** Despacho: Intime-seDA SENTENÇA CON-
DENATÓRIA

00311 Processo: 0009975-63.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROSANGELA DE FREITAS SOUZA **ADVOGADO: 020323PB JOSE RHAMMON GARDNER MEDEIROS PIMENTEL.** Despacho: Inti-
me-se para a audiência admonitória dia 12/03/2018 pelas 15:30

00312 Processo: 0011190-74.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WESLEY GOMES MONTEIRO **ADVOGADO: 020942PB RAFAEL ALVES M. ARAUJO.** Sentença: Intime-seDA SENTENÇA CONDENATÓRIA

00313 Processo: 0035500-13.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RIVALDO DE PINHO **ADVOGA-
DO: 019259PB VALDETE EVARISTO DE MELO.** Despacho: Intime-seDO DEFERIMENTO DO PEDIDO E PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA NO DIA 20/03/2018 PELAS 15:00

00314 Processo: 0039332-54.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AURIMEDES NEVES DE QUEI-
ROZ **ADVOGADO: 018230PB JOAO LUIS DE FRANCA NETO.** Despacho: Intime-seO ADOGADO PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 93.

00315 Processo: 0042755-22.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BATISTA ALVES DE LIRA **ADVOGADO: 014998PB OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO.** REU: JESILIEL ARAUJO COSTA **ADVOGADO: 019240PB KELLY BRAGA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiência no dia 26/03/2018 pelas 15 horas

00316 Processo: 0044563-62.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RITA MARTINS FERREIRA **ADVOGADO: 021633PB RICARDO WAGNER DE LIMA.** REU: LINDACIR DA SILVA **ADVOGADO: 015868PB SERGIVALDO COBEL DA SILVA , 020916PB IGO JULLIERME SOARES RODRIGUES.** REU: MARINALVA ARAUJO TOMAS **ADVOGADO: 013416PB RAMON DANTAS CAVALCANTE.** Despacho: Inti-
me-seos advogados para apresentarem a defesa escrita no prazo legal.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 020/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00317 Processo: 0001997-35.2016.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ANDRE VICTOR XAVIER SILVA **ADVOGADO: 006954PB JOILMA DE OLIVEIRA F. A SANTOS.** REU: ADELSON PEREIRA DE MELO FILHO **ADVOGADO: 006954PB JOILMA DE OLIVEIRA F. A SANTOS.** REU: CLODOALDO COSTA BARBOSA **ADVOGADO: 021569PB ANDERSON MARINHO DE ALMEIDA , 021622PB PRISCILA CRIS-
TIANE ANDRE FREIRE.** Despacho: Reprogramo a audiencia parao dia 08/05/2018,pelas 15:00 horas,na Sala de Audiencias da Vara de Entorpecentes,Fórum Afonso Campos, nesta

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 020/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00318 Processo: 0000328-38.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ROBSON SILVA LEITE **ADVOGADO: 015642PB RAIANA PEREIRA ALVES.** REU: MC TELECOM MC IMPORTACOES LTDA **ADVOGADO: 008846RN REOVAN BRITO CABRAL DA NOBREGA.** Despacho: Audiencia designada 15/ 03/2018, as 08:00h, no Forum local.

00319 Processo: 0000454-25.2013.815.0941 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: JOSE RIBAMAR DA SILVA **ADVOGADO: 005918PB AVANI MEDEIROS DA SILVA.** ASSIST.AUTOR: MUNICIPIO DE IMACULADA **ADVOGADO: 010204PB NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** Ato Ordinatorio: Intime-se do RETORNO DOS AUTOS DA INSTÂNCIA SUPERIOR, devendo as partes requererem o que entenderem de direito, no prazo comum de 15 (quinze) dias.

00320 Processo: 0000749-28.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLEONACIO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 016051PB JORGE MARCIO PEREIRA.** REU: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADVOGADO: 021664BA DANILO MENEZES DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15/03/2018, as 08:20h, no Forum local.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 020/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00321 Processo: 0000454-20.2016.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: OLAVO SERAFIM ANTONINO **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** Despacho: Audiencia designada 14/03/2018, as 10:30h.



- 00322** Processo: 0000498-73.2015.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCIO CESAR DOS ANJOS **ADVOGADO: 005459PB JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07/02/2018, as 09:45h.
- 00323** Processo: 0000788-88.2015.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAIMUNDO CLAUDIO FERREIRA MORENO **ADVOGADO: 016051PB JORGE MARCIO PEREIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07/03/2018, as 10:00h.

ALAGOA GRANDE

- VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 021/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00324** Processo: 0000048-62.2006.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILENNA FARIAS DE ALBUQUERQUE SOUSA **ADVOGADO: 005673PB WELLINGTON MARQUES LIMA , 012257PB WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO , 010107PB MERCIA DE FATIMA ARAUJO GONCALVES L.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS , 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se intímim-se para em 10 dias, se pronunciarem sobre os calculos de fls 570/571, elaborados pela contadoria regional.
- 00325** Processo: 0000076-25.2009.815.0031 - EXECUCAO CONTRAAFAAUTOR: ELENO ALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 012587PB ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA PB **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se decisao: homologado calculos de fls. 307/324.
- 00326** Processo: 0000156-72.1998.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADAUTO BEZERRA FILHO **ADVOGADO: 013552PB OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO , 009555PB MARKYLLWER NICOLAU GOES.** REU: USINA TANQUES S/A **ADVOGADO: 007711PB GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS.** Despacho: Intime-se processo suspenso por 90 dias.
- 00327** Processo: 0000576-81.2015.815.0031 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ANTONIO FABRICIO DA SILVA **ADVOGADO: 011985PB MARCIA MOREIRA DA SILVA , 010218PB ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se sentença: extincao do processo sem a análise do mérito.
- 00328** Processo: 0002356-22.2016.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISTIANI FERREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012326PB JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ , 020628PB MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MUNIZ , 023342PB ARTHUR AURELIO DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para em 15 dias, se manifestarem sobre o laudo pericial de fls. 90/91

- VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 021/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00329** Processo: 0000020-74.2018.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. L. G. R. **ADVOGADO: 012326PB JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 22/03/2018, as 09:30hs.
- 00330** Processo: 0000396-94.2017.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FELIPE DA SILVA MEDEIROS **ADVOGADO: 005444PB ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Intime-se para conhecimento que foi recebida a Apelacao no efeito devolutivo, ficando devidamente intimado para apresentar as razoes no prazo da lei.

ALAGOA NOVA

- VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 028/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00331** Processo: 0000882-83.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WAMBERTO BALBINO SALES **ADVOGADO: 006846PB WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04/05/2018, ÀS 10HS.
- 00332** Processo: 0000883-68.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WAMBERTO BALBINO SALES **ADVOGADO: 006846PB WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04/05/2018, ÀS 09:30HS.
- 00333** Processo: 0001043-93.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA MENDES CABRAL **ADVOGADO: 014269PB ALISSON BESERRA FRAGOSO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia08/05/2018, às 11:00hs.

- VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 028/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00334** Processo: 0000323-29.2016.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAMON RODRIGUES DE SOUZA E SILVA **ADVOGADO: 017103PB ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia26/04/2018, ÀS 11:15.
- 00335** Processo: 0000526-54.2017.815.0041 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ALEX PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 020418PB ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA.** Despacho: Reprogramo a audiencia para para o dia 03/04/2018, pelas 10h., no Fórum local.

- VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 029/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00336** Processo: 0000648-09.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA , 016961PB THAYS KELLY TORRES ROCHA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 27/03/18,às 10:00 hs., de inst. e julgamento a ser realizada no forum local.

ALAGOINHA

- VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 029/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00337** Processo: 0000291-25.2005.815.0521 - EXECUCAO CONTRA A FA REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-separa se manifestar acerca dos calculos.
- 00338** Processo: 0000301-69.2005.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-separa se manifestar sobre os calculos.

- VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 029/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00339** Processo: 0001327-92.2011.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RICARDO GRANGEIRO PEREIRA **ADVOGADO: 010703PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA , 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA , 018798PB JULIO CESAR NUNES DA SILVA.** Despacho: Intime-sePARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 15/03/2018 ÀS 08:30 HORAS NO FÓRUM DE ALAGOINHA.

ARACAGI

- VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 021/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00340** Processo: 0001096-28.2012.815.1201 - ACAO POPULAR AUTOR: FRANCISCO PESSOA NETO **ADVOGADO: 008266A ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS , 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Sentença: Intime-se EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO com esteio nos arts 485, VI E VIII NCPC, homologando o pedido de desistencia e reconhecimendo asuperveniente falta de interesse de agir.

- VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 026/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00341** Processo: 0000393-97.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RISONETE DE MENDONCA SOUZA **ADVOGADO: 002578PB JERONIMO SOARES DA SILVA , 016638PB FABRICIO DE MENDONCA SOUZA.** REU: SIZENANDO CHAVES **ADVOGADO: 015454PB ENIO SARAIVA LEOA.** Sentença: Intime-sede sentença que julgou extinto o processo sem resolução do mérito.
- 00342** Processo: 0000530-40.2016.815.1201 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: EUFRAZIO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 019261PB LEOMAR DA SILVA COSTA.** Sentença: Intime-sede sentença que rejeitou liminarmente os presentes embargos, ante a inexistência de penhora.

- VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 029/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00343** Processo: 0000385-81.2016.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OSILENE ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da sentença de fls. 111/115, a qual julgou procedente em parte o pedido constante da inicial.

ARARUNA

- 1A. VARA DE ARARUNA NF 015/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00344** Processo: 0000152-27.2007.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA AZEVEDO LUDGERIO **ADVOGADO: 011564PB BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se A CAUSDICA DA AUTORA PARA COMPARECER EM CARTORIO A FIM DE RETIRAR ALVARA DE LEVANTAMENTO.

- 00345** Processo: 0000521-45.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS TAVARES DE SOUZA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se O CAUSDICO DO AUTOR PARA COMPARECER EM CARTORIO A FIM DE RETIRAR ALVARAS DE LEVANTAMENTO.
- 00346** Processo: 0001081-89.2009.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZETE MEDEIROS DE FREITAS **ADVOGADO: 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA , 011564PB BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se AADVOGADA DA AUTORA PARA COMPARECER EM CARTORIO A FIM DE RETIRAR ALVARA DE LEVANTAMENTO.

- 2A. VARA DE ARARUNA NF 012/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00347** Processo: 0000001-85.2012.815.0061 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** REU: ISAURO TOMAS CUNHA Sentença: Intime-se as partes da sentença que extinguiu o feito pelo pagamento.
- 00348** Processo: 0000617-41.2004.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE SANTANA **ADVOGADO: 010905PB ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls.132.Intime-se a parte promovida para comprovar o pagamento do RPV de fls.126/126v,no prazo de 10 dias,sob pena de serem tomadas medidas coercitivas de pagamento
- 00349** Processo: 0000858-97.2013.815.0061 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: K. W. O. S. **ADVOGADO: 010045PB ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. J. O. S. **ADVOGADO: 010045PB ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.153. Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidão de fls.143,requerendo o que entender de direito,prazo de 15 (quinze)dias
- 00350** Processo: 0001011-04.2011.815.0061 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o autor para se manifestar acerca da petição de fls. 168/169. 15 dias
- 00351** Processo: 0001093-98.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONALDO RAFAEL GOMES **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se o autor para apresentar os cálculos. 15 dias.
- 00352** Processo: 0001108-38.2010.815.0061 - DEPOSITO AUTOR: B. A. C. S. **ADVOGADO: 084206PB MARIA LUCILIA GOMES , 195299A ANDERSON MARTINS RIBEIRO , 192649SP ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls.79.Defiro o pedido de habilitação de fls.72,proceda as anotações necessárias.Uma vez que o petitiório somente requer a habilitação dos autos,retornem os autos ao arquivo judicial

- 2A. VARA DE ARARUNA NF 012/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00353** Processo: 0001132-27.2014.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOELSON DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO , 019467PB DENYLSO BARROS CAVALC. DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegações finais. 05 dias.

AREIA

- VARA UNICA DE AREIA NF 020/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00354** Processo: 0000215-46.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO , 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** INTERESSADO: MARLUCE CAVALCANTE SOUTO **ADVOGADO: 006972PB MABEL NUNES ROCHA , 020751PB IONE ALVES DINIZ.** Sentença: Processo extinto. Obrigação satisfeita.
- 00355** Processo: 0000245-91.2006.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PEDRO ELIZIARIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 007857PB JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o exequente, dando ciencia do bloqueio negativo via BACENJUD, para indicar bens do devedor passíveis de penhora, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento.
- 00356** Processo: 0000264-48.2016.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HIGOR FABIO CARVALHO BEZERRA **ADVOGADO: 020751PB IONE ALVES DINIZ , 006972PB MABEL NUNES ROCHA.** REU: MAGAZINE LUIZA **ADVOGADO: 014139PB DANIEL SEBADELHE ARANHA , 021146PB FERDINANDO HOLANDA DE VASCONCELOS.** REU: SEGURADORA CARDIF LUIZA SEG ESPINOLA INOFRMATICA **ADVOGADO: 032171PE ALEXANDRE GOMES DE GOVEA VIEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00357** Processo: 0000385-76.2016.815.0071 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO **ADVOGADO: 004526PB RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente, atraves de advogado, para requerer o que entenderde direito, informando inclusive se tem interesse na adjudicacao dos bens, no prazo de 10 dias.
- 00358** Processo: 0000971-50.2015.815.0071 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: GICELLE REMIGIO FERREIRA **ADVOGADO: 017179PB EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS.** AUTOR: MARIA JOSE ALVES ROQUE **ADVOGADO: 017279PB JOSE TERTULIANO DA S. G. JUNIOR.** REU: CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE AREIA PB **ADVOGADO: 007857PB JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA.** Sentença: Mandado de seguranca denegado
- 00359** Processo: 0001054-37.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSINALDO ALVES GOMES **ADVOGADO: 015748PB HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para demonstrar interesse no processo,cumprindo ao que foi determinado as fls.99. Prazo de 05 dias, sob pena de extincao.
- 00360** Processo: 0001154-21.2015.815.0071 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a ENERGISA para, no prazo de 30 dias, cumprir a clausula 3 do acordode fls. 91/ 92, devendo informar a este Juizo sobre o efetivo cumprimento.

- VARA UNICA DE AREIA NF 020/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00361** Processo: 0000531-30.2010.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROSA CANDIDO ISMAEL DA CUNHA LIMA **ADVOGADO: 009276PB FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA , 011642PB BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21/03/2018, as 09:00 horas, no Forum da Comarca de Areia.
- 00362** Processo: 0000788-84.2012.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAZIA DOS SANTOS ALMEIDA **ADVOGADO: 007692PB DECIO GEOVANO DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00363** Processo: 0001441-86.2012.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: S. E. S. N. **ADVOGADO: 005962PB FRANCISCO XAVIER DA SILVA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

- VARA UNICA DE AREIA NF 021/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00364** Processo: 0001128-67.2008.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DE ARIMATEA DE FRANCA **ADVOGADO: 009079PB MARIA ELIESSÉ DE QUEIROZ AGRA.** REU: MARIA ADRIANA TOME DA SILVA **ADVOGADO: 008583PB EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: JOSE FRANCISCO SILVA **ADVOGADO: 009079PB MARIA ELIESSÉ DE QUEIROZ AGRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

AROEIRAS

- VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 022/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00365** Processo: 0000599-31.2016.815.0471 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JOSE FRANCISCO FILHO **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26 de abril de 2018, às 10:45h, no Fórum Oscar Dias de Sá, Comarca de Aroeiras (PB).

BANANEIRAS

- VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 026/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00366** Processo: 0000040-80.2016.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KATIA ROCHA DA SILVA **ADVOGADO: 011247PB JOSE CARLOS DA SILVA , 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Sentença: Intime-se julgo procedente em parte o pedido para condenar o inss a concessao de auxilio-doenca a katia rocha da silva, condenando, ainda, ao pagamento das prestacoes vencidas, a partir da citacao valida, incorrendo...
- 00367** Processo: 0000119-64.2013.815.0081 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOSE EDIVAN MARTINS **ADVOGADO: 017578PB DAVI ROSAL COUTINHO.** REU: JOSEFA ALVES MASCENAREU: JAILDA LANUZE ALVES MASCENAREU: DENILSON ALVES MASCENA Despacho: Intime-seDefiro o pedido de fls.85v, não havendo requerimento no prazo de 30 dias, certifique-se e venham os autos conclusos.
- 00368** Processo: 0000155-38.2015.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA KARLA RAMALHO DE ARAGAO MONTENEGRO **ADVOGADO: 014670PB AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO.** AUTOR: MARIA DE FATIMA RAMALHO DE ARAGAO **ADVOGADO: 014670PB AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO.** REU: LIFAN DO BRASIL AUTOMOTORES **ADVOGADO: 139046SP LUCIA HELENA SANTANA D ANGELO MAZARA.** REU: JOSE DE ALMEIDA SAMPAIO EIRELI EPP Despacho: Intime-seNos termos do art.523 do NCPC,intime-se o executado,na pessoa do advogado, pelo DJ, para pagar o débito no prazo de 15(quinze)dias,acrescidodas custas(se houver)
- 00369** Processo: 0000293-39.2014.815.0081 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BORBOREMA/PB **ADVOGADO: 013948PB PETRONILIO VIANA DE MELO JUNIOR.** REU: HELIO JOAQUIM DA COSTA **ADVOGADO: 009273PB FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-seo advogado fabio meireles fernandes da costa do alvara expedido e a disposicao.



BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 023/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00396 Processo: 0000178-46.2012.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO SANTANDER S/ AREU: DERIVALDO DA CUNHA CAVALCANTE **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte re para se manifestar sobre o novo pedido formulado pela ITAPEVA VII às fls. 87/88 no prazo de 15(quinze) dias.

00397 Processo: 0000285-22.2014.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DE OLIVEIRA LOPES **ADVOGADO: 007446PB ANTONIO EMIDIO FILHO , 017288PB LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA**. AUTOR: ORIANDRESON BARBOSA COSME **ADVOGADO: 007446PB ANTONIO EMIDIO FILHO**. AUTOR: JOAO LAELSON DE NEGREIROS **ADVOGADO: 007446PB ANTONIO EMIDIO FILHO , 017288PB LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA**. AUTOR: ANA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO **ADVOGADO: 007446PB ANTONIO EMIDIO FILHO , 017288PB LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA**. REU: AFTB ASSOCIACAO FRUTOS DA TERRA BRASIL Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls. 156. intimem-se para que cumpra o despacho de fls. 155.

00398 Processo: 0000316-57.2005.815.0741 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIANO DE NEGREIROS BEZERRA **ADVOGADO: 007078PB JOSIVAL PEREIRA DA SILVA**. REU: ZUCLEIDO VEICULOSREU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls. 140, pois sequer foi apresentada planilha detalhada indicando eventual valor a menor. archive-se.

00399 Processo: 0000843-67.2009.815.0741 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRAREU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de suspensao. intime-se o embargado para que informe se houve o parcelamento pretendido e eventual composicao extrajudicial.

00400 Processo: 0001329-52.2009.815.0741 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ , 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER**. REU: CLAUDENOR FERNANDES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de suspensao. Intime-se o autor para que informe se houve o parcelamento pretendido e eventual composicao extrajudicial.

00401 Processo: 0001391-19.2014.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES , 017484PB HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR , 013635PB DANIELA MARIA BRITO DE MELO**. REU: MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE REPRESENTANTE LEGAL: JOVENTINO ERNESTO DO REGO NETO Despacho: Intime-se INDEFIRO o beneficio da justica gratuita.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 022/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00402 Processo: 0000332-89.2015.815.0731 - INQUERITO POLICIAL REU: KLAUBER DE OLIVEIRA LINS **ADVOGADO: 018894PB FRANCISCO ANTONIO DE SARMENTO VIEIRA**. VITIMA: SONIA DE OLIVEIRA BORGES **ADVOGADO: 017679PB SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA**. Sentenca: Sentenca condenatoriaKLAUBER DE OLIVEIRA LINS nos arts. 129,paragrafo 9,do cpb, c/c art. 7,inciso I, da Lei 11340/06.

00403 Processo: 0003861-82.2016.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WILLYARD DA SILVA OLIVEIRA **ADVOGADO: 015776PB EDSON JORGE BATISTA JUNIOR**. Despacho: Intime-se a defesa para requerer diligencias

2A. VARA DE CABEDELO NF 010/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00404 Processo: 0000289-89.2014.815.0731 - DEPOSITO AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA **ADVOGADO: 020283A CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO , 001151A HUGO FILARDI PEREIRA , 019830A CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA**. REU: TARCISIO DA NOBREGA VASCONCELOS **ADVOGADO: 027367PE LUCIO RENATO OLIVEIRA VASCONCELOS**. Despacho: Intime-seas partes para no prazo legal se manifestarem acerca da decisao de fls212/213.

3A. VARA DE CABEDELO NF 012/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00405 Processo: 0005084-80.2010.815.0731 - DESAPROPRIACAO REU: IONE SAMPAIO EVARISTO **ADVOGADO: 018868PB ANA LAURA LEITE BARACHO**. Despacho: Intime-se a parte promovida para apresentar suas alegacoes finais, no prazo de15 (quinze) dias.

00406 Processo: 0005084-80.2010.815.0731 - DESAPROPRIACAO REU: IONE SAMPAIO EVARISTO **ADVOGADO: 018868PB ANA LAURA LEITE BARACHO**. Despacho: Intime-se a parte promovida para se pronunciar sobre o laudo pericial de fls. 234/257, no prazo de 10 (dez) dias.

4A. VARA DE CABEDELO NF 016/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00407 Processo: 0002204-96.2002.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: SILVANA MOREIRA DOS SANTOS XIMENES **ADVOGADO: 007912PB ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se a excipiente, por seu advogado, para juntar procuracao em 10 (dez) dias, sob pena de nao conhecimento do pedido.

00408 Processo: 0002221-54.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seAdvogado do promovido para em 10 dias se pronunciar sobre os calculosda contadoria de fls. 448/453.

00409 Processo: 0003878-21.2016.815.0731 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: DALMANCIO ANTONIO PERRONE **ADVOGADO: 007820PA MONICA DOS SANTOS STORINO , 002616PA HAROLDO ALVES DOS SANTOS**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito por LITISPEN-DENCIA, nos termos do que dispoe o art. 485, V, do CPC.

00410 Processo: 0004133-86.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO FIRMINO DE MACEDO **ADVOGADO: 006053PB ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO**. REU: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 010422CE HIRAN LEAO DUARTE , 010423CE ELIETE SANTANA MATOS**. Despacho: Intime-seas partes do despacho de fl 275-v que homologou os calculos de fl. 227

CAICARA

VARA UNICA DE CAICARA NF 016/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00411 Processo: 0000012-89.2016.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ATIVOS S/A SECURITIZADO-RA DE CREDITOS FINANCEIROS **ADVOGADO: 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-sea parte embargada para apresentar impugnacao, no prazo legal.

00412 Processo: 0000592-90.2014.815.0121 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. D. O. **ADVOGADO: 007181RN ANA CRISTINA GOMES SILVA**. Despacho: Intime-sea parte autora para impugnacao, no prazo legal.

VARA UNICA DE CAICARA NF 016/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00413 Processo: 0000029-91.2017.815.0121 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS SERTA O **ADVOGADO: 150625RJ ROMILDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR**. Sentenca: Intime-seda sentenca que absolveu o réu.

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 013/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00414 Processo: 0001118-22.2017.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GLEVANILDO CAMPOS SOARES **ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA**. REU: KELCIA CAMPOS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA , 016751PB HELLEN DAMALIA ANDRADE LIMA**. REU: MATEUS PEREIRAALBUQUERQUE **ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA , 016751PB HELLEN DAMALIA ANDRADE LIMA**. Despacho: Intime-se O ADVOGADO PARA COMPARECER AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTODESIGNADA PARA O DIA 26/02/2018 AS 08:00HS NA 1-VARA DE cAJAZEIRAS.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 021/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00415 Processo: 0001346-65.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: A. C. S. M. **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se A PARTE RÉ PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS SE MANIFESTAR SOBRE O ESTUDOSOCIAL (FLS.42 A 44).

00416 Processo: 0001549-03.2010.815.0131 - INVENTARIO AUTOR: MANOEL GEORGE MARQUES ROCHA **ADVOGADO: 003233PB EDILZA BATISTA SOARES , 014247PB REA SYLVIA BATISTA SOARES , 014677PB LILIANE KEROLAYNE DINIZ DE ABREU**. AUTOR: MYRTES BEATRIZ MARQUES ROCHA **ADVOGADO: 003233PB EDILZA BATISTA SOARES**. REU: GERMANALUIZA MARQUES ROCHA **ADVOGADO: 014677PB LILIANE KEROLAYNE DINIZ DE ABREU**. Despacho: Intime-se A PARTE/HERDEIRO, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS,PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS E ENCARGOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DEFLS.386.

00417 Processo: 0002599-98.2009.815.0131 - DECLARACAO DE AUSENC AUTOR: SARAH ROLIM DE FIGUEIREDO TEIXEIRA **ADVOGADO: 008737PB DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA/CURADORA, PARA QUE NO PRAZO LEGAL, PROCEDA NA ARRECA-DAÇÃO DOS BENS DEIXADOS PELO AUSENTE, CONFORME DESPACHO DE FLS.81.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 019/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00418 Processo: 0000792-09.2010.815.0131 - EMBARGOSAEXECUCAO REU: PAPISA **ADVOGADO: 006692PB JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL**. Sentenca: Embargos acolhidosjulgo procedente os embargos para, reconhecendo o excesso de execucao,fixar o quantum da execucao em R\$ 43.547,06, em valores atualizados ate 29.09.2016...P.R.I.

00370 Processo: 0000302-98.2014.815.0081 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BORBOREMA **ADVOGADO: 013948PB PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR**. REU: JOSEFA MARIA DA COSTA GUILHERME **ADVOGADO: 009273PB FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA**. Despacho: Intime-seintime-se o advogado Fabio Meireles Fernandes da Costa do alvara expedido e a disposicao.

00371 Processo: 0000303-83.2014.815.0081 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BORBOREMA/PB **ADVOGADO: 013948PB PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR**. REU: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA **ADVOGADO: 009273PB FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA**. Despacho: Intime-seo advogado fabio meireles fernandes da costa, do alvara expedido e a disposicao.

00372 Processo: 0000315-68.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO SILVA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 013867PB TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para se manifestar acerca da impugnacao aocumprimento da sentenca, no prazo de 15(quinze)dias.

00373 Processo: 0000374-37.2004.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MADALENA DOMINGOS DE AMORIM **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO , 019292PB NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA**. Despacho: Intime-se EXPEDICAO DE ALVARA , AGUARDA ENTRAGA.

00374 Processo: 0000381-29.2004.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE SALVIANO DA SILVA **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se EXPEDICAO DE ALVARA,

00375 Processo: 0000407-90.2005.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE HERCULANO FILHO **ADVOGADO: 009273PB FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA**. Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para proceder a habilitacao dos interessados que houverem, no prazo de 30 dias, em face de haver noticias de quea parte autora faleceu no curso da acao.

00376 Processo: 0000442-79.2007.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA DE ANDRADE **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Alvara expedido e a disposicao da promovente e seu advogado.

00377 Processo: 0001415-92.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL JOSE SIMPLICIO **ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA , 014411PB BARTIRA MARAINA DE SOUZA**. REU: SEGURADORA LIDER **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE , 014815PB THIAGO SANTOS ALVES**. Sentenca: Intime-seAcolho a Impugnacao ao cumprimento de sentenca para reconhecer o excesso de execucao e homologar os calculos de fl.206.Intime-se o executadopara pagar o debito no prazo de 15(quinze)dias.

00378 Processo: 0001642-29.2004.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDJANE MARIA DA COSTA LIMA **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO , 019292PB NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA**. Despacho: Alvara expedido e a disposicao da promovente e seus advogados.

00379 Processo: 0001679-56.2004.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA GOMES **ADVOGADO: 019292PB NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA , 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA**. Despacho: Alvara expedido e a disposicao

00380 Processo: 0001689-03.2004.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVONETE ALVES DANTAS **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO , 019292PB NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA**. Despacho: Alvara expedido e a disposicao

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 026/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00381 Processo: 0000448-71.2016.815.0081 - ACAO PENAL DE COMPET REU: VANILSON BATISTA HERCULANO **ADVOGADO: 014670PB AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO , 015544PB RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO**. VITIMA: ROMARIO NASCIMENTO RODRIGUES Sentenca: Intime-seda sentenca condenatoria de fls. 132/133.

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 126/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00382 Processo: 0000473-65.2008.815.0081 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: OTAVIO FORTUNATO DA SILVA **ADVOGADO: 017979PB VICTOR ROCHA LUCENA LOPES**. REU: KOC PITT CALCADOS **ADVOGADO: 012490DF JOSE ALBERTO ARAUJO DE JESUS**. Despacho: Alvara expedido e a disposicao

00383 Processo: 0000746-97.2015.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ANA DA SILVA **ADVOGADO: 013867PB TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Despacho: Intime-seHomologo os calculos de fls.148-153.Intime-se o promovido para efetuaro pagamento do remanescente da condenacao, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora online.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 013/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00384 Processo: 0000048-67.2011.815.0781 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO , 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL**. REU: VANILDO FERREIRA DE LIMA Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.

00385 Processo: 0000483-07.2012.815.0781 - AÇÃO TRABALISTA - RIAUTOR: ALBERTO JORGE GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: MUNICIPIO DE SOSSEGO **ADVOGADO: 005853PB EDVALDO PEREIRA GOMES**. Despacho: Intime-se as partes atraves dos seus procuradores para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/04/2018 as 09:30 no forum local, bem como trazerem as testemunhas conforme despacho 166v

BAYEUX

3A VARA DE BAYEUX NF 005/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00386 Processo: 0000566-21.2009.815.0751 - INVENTARIO REU: MARICLEIDE SANTOS CORREIA E CASTRO **ADVOGADO: 013512PB CRISTIANE TRAVASSOS DE MEDEIROS MAMEDE**. Despacho: Intime-seA CONVIVENTE VIÚVA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO (PETIÇÃO DE FLS. 336/337).

4A VARA DE BAYEUX NF 021/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00387 Processo: 0000583-52.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se O PROMOVIDO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS,CALCULO FLS.207)E N O PRAZO DE 05(CINCO)DIAS,SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA.

00388 Processo: 0000593-62.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NORDECE REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA **ADVOGADO: 009062PB GIUSEPPE PECORELLI NETO , 016047PB JOSE EWERTHON DE ALBUQUERQUE ALVES**. Despacho: Intime-se A PROMOVENTE PARA,QUERENDO, EXECUTAR O JULGADO NO PRAZO DE 20(VINTE)DIAS.

00389 Processo: 0001193-20.2012.815.0751 - EXIBICAO REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**. Despacho: Intime-se O PROMOVIDO PARA REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO E PERTINENTE NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS.

00390 Processo: 0001632-36.2009.815.0751 - DEPOSITO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS**. Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.118 E PARA, QUERENDO, NOPRAZO DE 15(QUINZE)DIAS,EXECUTAR O JULGADO.

00391 Processo: 0002762-90.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLAUDICELIA DA ROCHA AUGUSTO **ADVOGADO: 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA , 014895PB SARAH DE SOUZA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se O CREDOR PARA ESCLARECER SE JÁ RECEBEU O NUMERARIO REQUISITADO ÀS FLS258, E NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.

00392 Processo: 0003903-81.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILSON NASCIMENTO SANTANA **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA**. Despacho: Intime-se O CREDOR PARA ESCLARECER SE JÁ RECEBEU O NUMERÁRIO REQUISITADO ÀS FLS381 E NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.

00393 Processo: 0004895-08.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVI CLOVIS GOMES QUIRINO **ADVOGADO: 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA , 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA**. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O ALVARA JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS EM TELA.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 029/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00394 Processo: 0000206-46.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS , 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO**. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a peticao de fl.203/204 emquinze dias.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 017/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00395 Processo: 0000442-82.2014.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 009106PB CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO**. Ato Ordinatorio: Intime-se as partes, para, apresentarem as provas no prazo legal.



00419 Processo: 0001290-08.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CELIA ASSIS CAR-TAXO MOREIRA **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: DIAS NETO VEICU-LOS PECAS E SERVICOS LTDA REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A Despacho: Intime-sea parte autora para querendo e no prazo de 15 dias, apresentar impugnação a contestação de fls.139/159, apresentada pelo segundo promovido.

00420 Processo: 0003348-13.2012.815.0131 - ACAO POPULAR AUTOR: JOAO ALVES DASILVA **ADVOGADO: 009468PB JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoisto posto, homologo o pedido de desistencia e, com base no art. 485,inc. VIII, do CPC/2015, julgo extinto o processo, sem resolucao de merito, para que surtam seus regulares efeitos.Sem custas e sem honorario

5A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 019/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00421 Processo: 0000613-12.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NELIZE GRANGEIRO DE ASSIS PEREIRA **ADVOGADO: 009899PB JOSE BATISTA NETO.** REU: JOSE IRIVAN RAMALHO DE HOLANDA SA **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: JOSE DE SOUSA SA **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA.** Sentença: Intime-se rejeito os embargos de declaração interpostos.

00422 Processo: 0000771-57.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA FERNANDES COSMO **ADVOGADO: 018272PB FABIO JUNIOR GONCALVES.** Despacho: Intime-semanifeste-se o autor acerca da peticao de fls. 70/75 no prazo de 10 dias.

00423 Processo: 0001756-31.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JUVANA MOVEIS LTDA **ADVOGADO: 013837PB VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE VALDENEZ VIEIRA **ADVOGADO: 013837PB VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-seAnte a ausencia de bens penhoraveis,suspendo o processo pelo prazo de01 (um) ano,nos termos do art. 921,III e parag. 1º do CPC.

00424 Processo: 0002572-42.2014.815.0131 - EXECUCAO DE TITULO E REU: ASSOCIACAO DE CABOS E SOLDADOS **ADVOGADO: 000659PB JOSE PROCOPIO DE BARROS , 008836PB ZILMA DE VASCONCELOS BARROS , 007516PB LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o executado para pagar o debito de 47.117,61 no prazo de 15 dias.

00425 Processo: 0004021-35.2014.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: RIO TABAGI CIA SECURI-TIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS **ADVOGADO: 017879PE RICARDO JORGE RABELO PI-MENTEL BELEZA.** Despacho: Intime-se a autora para se manifestar acerca da certidao de fls 25v e requerero que entender de direito no prazo de dez dias.

CATOLE DO ROCHA

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 018/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00426 Processo: 0001947-12.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO BOM SUCESSO PB **ADVOGADO: 009881PB RENATO ABRANTES DE ALMEIDA , 010649PB ROBERTO JULIO DA SILVA.** Ato Ordinatorio: o advogado favorecido com a carga dos autos para devolvê-los a esta serventia judicial no prazo de 48 horas, nos termos do provimento 004/2014/CGJ/PB.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 018/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00427 Processo: 0000027-95.2016.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROMERO CASSIMIRO DAS CHAGAS **ADVOGADO: 017241PB ARACELE VIEIRA CARNEIRO , 010649PB ROBERTO JULIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado do réu para comparecer a audiência de instrução e julgamento em 07/03/2018, às 09h00min.

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 023/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00428 Processo: 0001057-05.2015.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. L. S. **ADVOGADO: 002273PB GENTIL LIRA BARRETO.** REU: F. J. A. S. Sentença: Divorcio decretado

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 021/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00429 Processo: 0001479-81.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LENI GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 018452PB BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO.** Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para impugnar a contestacao, no prazo legal.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 011/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00430 Processo: 0000391-42.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CICERO MANOEL FER-REIRA CASSIMIRO FILHO **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA , 006788PB MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se as partes, via advogados, para se manifestarem sobre o conteudo doPre-catório-valor R\$ 8.552,47 e RPV-valor R\$ 855,24, no prazo legal.

00431 Processo: 0000402-71.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDSON FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA , 006788PB MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se as partes, via advogados, para se manifestarem sobre o conteudo doPrecatorio - valor R\$ 7.589,12 e RPV-valor 758,91, no prazo legal

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 011/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00432 Processo: 0000847-21.2015.815.0151 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: FERNANDO GOMES FER-NANDES **ADVOGADO: 018452PB BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda - DENUNCIA JULGADA PROCEDENTE EM PARTE.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 017/08 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00433 Processo: 0000402-05.2013.815.0561 - CRIMES DE RESPONSABI REU: EDILSON PEREIRA DE OLI-VEIRA **ADVOGADO: 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES , 010827PB EDWARD JOHN-SON GONCALVES DE ABRANTE , 007588A BRUNO LOPES DE ARAUJO.** REU: JOSE DAMIAO LODE DE SOUSA **ADVOGADO: 017586PB DANILO SARMENTO ROCHA MEDEIROS.** REU: MADSON FER-NANDES LUSTOSA **ADVOGADO: 015505PB THIAGO XAVIER DE ANDRADE.** REU: RANIERE NOBRE-GA FERREIRA **ADVOGADO: 010501PB CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento marcada para 26/04/2018, as 14h,no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 017/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00434 Processo: 0000034-25.2015.815.0561 - INTERDICAO AUTOR: I. G. S. **ADVOGADO: 008898PB ROBER-TO STEPHENSON ANDRADE DINIZ.** Despacho: Intime-seo autor do despacho de fls 43.

00435 Processo: 0000094-61.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCIMARIO ANDRA-DE **ADVOGADO: 013958PB WALDEY LEITE LEANDRO.** REU: CHOCOLATES GAROTO S/A **ADVOGA-DO: 017461PB SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-seas partes para em 05 dias se manifestarem nos autos.

00436 Processo: 0000137-81.2005.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 024069PB JAILSON LOPES DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte do despacho de fls 39.

00437 Processo: 0000231-14.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO GABRIEL **ADVOGADO: 017750PB MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** Despacho: Intime-seo advogado do despacho de fls

00438 Processo: 0000417-71.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. L. A. S. **ADVOGADO: 013958PB WALDEY LEITE LEANDRO.** Despacho: Intime-seo autor do deaspacho de fls 48.

00439 Processo: 0000845-82.2015.815.0561 - INTERDICAO AUTOR: MARIA DO DESTERRO RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 013958PB WALDEY LEITE LEANDRO.** Despacho: Intime-seo advogado do desapa-cho de fls 47.

00440 Processo: 0000846-38.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRADESCO FINANCIA-MENTOS S/A **ADVOGADO: 015095CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora do despacho de flas 173 em 10 dias.

00441 Processo: 0000862-60.2011.815.0561 - EXECUCAO FISCAL REU: INARCIZA MARIA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 019596PB FERNANDA MENDES BRILHANTE NOBREGA , 019726PB LAMARCK DANIEL LACERDA DE SOUSA.** Despacho: Intime-seos advogados para terem vistas dos autos.

00442 Processo: 0000884-79.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: J. A. B. **ADVOGADO: 017750PB MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** Despacho: Intime-seo promovido do depacho de fls 203.

00443 Processo: 0000901-57.2011.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Despacho: Intime-seo exequene-te do despacho de fls 65

00444 Processo: 0000905-89.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: CURSOS DE SAUDE LTDA **ADVOGADO: 013544PB LANDOALDO FALCAO DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-seo mpromovido do despcho de fls 131.

00445 Processo: 0000907-59.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DER PB DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA **ADVOGADO: 007621PB ANTONIO ALVES DE ARAUJO , 002057PB MANOEL GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-seo promovido do deapacho de fls. 179.

00446 Processo: 0000918-69.2006.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO CORE-MAS **ADVOGADO: 010310PB GLEDSTON MACHADO VIANA.** Despacho: Intime-se o advogado do deapvho.

00447 Processo: 0000922-57.2016.815.0561 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: F. Q. S. **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: C. S. **ADVOGADO: 3790045P BRUNO DE MENDON-CA RIBEIRO ALMEIDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00448 Processo: 0000992-45.2014.815.0561 - AVERIGUACAO DE PATER REU: M. P. A. **ADVOGADO: 008884PB DANUZIA FERREIRA RAMOS , 017214PB DALILA SILVA ALENCAR RIBEIRO LUCAS , 011947PB ALMIRA PAULA LEITE MARQUES.** AUTOR: L. S. **ADVOGADO: 017214PB DALILA SILVA ALENCAR RIBEIRO LUCAS.** Despacho: Intime-seo mautos do desapcho de fls 71.

00449 Processo: 0001078-50.2013.815.0561 - INVENTARIO REU: AMANCIO PEDRO DE SOUSA **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-seoa partes do despacho de fls. 645.

00450 Processo: 0001288-33.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO GARRIDO DE SOUTO **ADVOGADO: 019322PB ANGELA MARIA LACERDA PIRES , 020860PB CAMILA DAYANE AN-DRADE DE SOUSA.** Despacho: Intime-seas advogadsa do desapcho de fls. 179.

00451 Processo: 0001368-31.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LORENA RAQUEL ALVES DA SILVA LACERDA **ADVOGADO: 008889PB EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.** REU: MUNICIPIO DE COREMAS/PB **ADVOGADO: 004201PB VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-seas partes para em 05 dias sde manifestar nos autos

00452 Processo: 0001382-78.2015.815.0561 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: G. A. L. **ADVOGADO: 002707PB EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO.** Despacho: Intime-seo autor do desapacho de fls 30.

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 017/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00453 Processo: 0000290-31.2016.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE JARDEL LIMA DE ALBU-QUERQUE **ADVOGADO: 017750PB MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO , 011947PB ALMIRA PAULA LEITE MARQUES.** Despacho: Intime-seo advogado do despacho

00454 Processo: 0000377-50.2017.815.0561 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: CLEONICE SALES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 022845PB JOSE DAVYD LACERDA DA SILVA SOARES.** Despacho: Intime-sea parte para ter vistas aosu audtosd

00455 Processo: 0000422-98.2010.815.0561 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: EDMILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: ANTONIO DOS SANTOS LOPES **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a defesa para dizer, no prazo de 03 dias, se tem outras provas a produzir.

00456 Processo: 0000604-74.2016.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JONYLSON SOARES GOMES **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA , 018613PB ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA.** Despacho: Intime-seo advofado do despacho.

00457 Processo: 0001061-48.2012.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: EVERALDO LEITE BEZERRA **ADVOGADO: 010177PB JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Despacho: Intime-seo advogado para alegcoes finais.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 014/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00458 Processo: 0001209-56.2016.815.0161 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 012450PB EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se para juntar nos autos a peticao inicial, considerando que a apresentada encontra-se ininteligivel, como tambem falar sobre o bem indicado apenhora, no prazo de 10 dias.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 014/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00459 Processo: 0000956-68.2016.815.0161 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. R. L. S. **ADVOGADO: 009005PB GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: M. F. S. S. **ADVOGADO: 013108PB WERTON MORAIS LIMA.** ASSIST. DO REU: M. J. M. S. Sentença: Acordo homologado

00460 Processo: 0001333-73.2015.815.0161 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. R. F. S. **ADVOGADO: 004984PB REGINA BENIGNA GADELHA VITAL.** REU: D. G. S. **ADVOGADO: 017937PB DAVID DA SILVA SANTOS.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias se manifestar acerca dos documentos de fls.28/29

00461 Processo: 0001418-74.2006.815.0161 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: H. K. S. S. **ADVOGADO: 011101PB ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: K. R. S. ASSIST.AUTOR:A. N. S. Despa-cho: Intime-se para no prazo de 10 dias se manifestar sobre os documentos de fl.26

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 014/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00462 Processo: 0000250-51.2017.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. J. L. D. **ADVOGADO: 009005PB GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Despacho: Intime-seapresentar razoes ao recurso de apelacao

ESPERANCA

2A. VARA DE ESPERANCA NF 022/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00463 Processo: 0000703-84.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BMG S/A **ADVOGA-DO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se o REU para mani-festar-se sobre o pedido de desistência de fl. 117, no prazo de 05 (cinco) dias, advertindo que o seu silêncio importará emconcordância.

00464 Processo: 0000893-81.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROBERTA DA SILVA TOMAZ **ADVOGADO: 018892PB FILIPE BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o AUTOR para que, no prazo de 05 (cinco) dias, dê impulso ao feito, requerendo o quê entender de direito, sob pena de arquivamento.

00465 Processo: 0001447-45.2016.815.0171 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA **ADVOGADO: 022154PB GILSON SANTIAGO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00466 Processo: 0002145-27.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURICELIA DE OLIVEI-RA ROQUE **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte credora (autora) para que, em 10 (dez) dias, apresente novoscálculos, observando-se os critérios de atualização estabelecidos no aAcórdão de fls. 259/285.

00467 Processo: 0002373-94.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATEMILTO SOUTO ALVES **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** AUTOR: MARIA DE LOURDES TOME ALVES **ADVO-GADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** AUTOR: CLEANTO SOUTO ALVES **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se os AUTORES para que, em 10 (dez) dias, manifestem-se sobre os termosdo ofício de fls. 75/76.

00468 Processo: 0002904-49.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AFONSO LUIZ CARDOSO DA COSTA **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA.** Despacho: Intime-se o AUTOR para,querendo,apresentar à impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

00469 Processo: 0003153-34.2014.815.0171 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MAURICEIA OLIVEIRA RO-QUE **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a EMBARGA-DA para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o quê entender de direito, sob pena de arquivamento.

00470 Processo: 0004694-39.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND , 008123PB MARIA PERPETUA BRASILINO.** REU: ANCLEIDE DA COSTA SANTOS **ADVOGADO: 013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: ANCLEIDE DA COSTA SANTOS **ADVOGADO: 013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: MARIA DO SOCORRO ACIOLI APOLINARIO **ADVOGADO: 013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: JOAO DE DEUS APOLINARIO **ADVOGADO: 013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: GERMANO ACIOLY APOLINARIO **ADVOGADO: 013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** Despacho: Intime-se as partes para que, em 10 (dez) dias, especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma delas, sob pena deindeferimento.

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 022/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00471 Processo: 0000229-49.2016.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO JUVENCIO ALVES NETO **ADVOGADO: 000770PB JADER SOARES PIMENTEL.** Sentença: Sentença condenatoria sursis concedido

00472 Processo: 0000988-76.2017.815.0181 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE GERALDO DOS SANTOS HERMINIO **ADVOGADO: 017955PB PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao designada para o dia 15/03/2018, as 08:30 h, na 2ª vara da comarca de guarabira.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 014/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00473 Processo: 0004492-32.2013.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: S. D. F. **ADVOGADO: 009273PB FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se intime-se o apelado para apresentar contrarrrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 018/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00474 Processo: 0003643-94.2012.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARCELO CAVALCANTE MENEZES **ADVOGADO: 009273PB FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte requerente para dizer se ainda tem interesse no feito, e, emcaso afirmativo, cumprir satisfatoria-mente as determinações deste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.



5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 019/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00475 Processo: 0007106-73.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte embargada para, no prazo, legal, apresentar suas contrarrazões.

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 012/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00476 Processo: 0001503-35.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERONILDO CAPITULINO DE SOUSA **ADVOGADO: 016249PB VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para providenciar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 dias.

00477 Processo: 0001633-25.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITA ROQUE DE MENESES **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA Despacho: Intime-se da sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 016/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00478 Processo: 0000244-59.2015.815.0211 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: RAFAEL FUNARI NEGRAO **ADVOGADO: 139046SP LUCIA HELENA SANTANA D ANGELO MAZARA.** REU: SOUTH AMERICAN MINERACAO LDTA **ADVOGADO: 126504SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO , 207099SP JULIA BAROZZI FESTA TROVATI , 098288SP LUIZ CESAR AGUIRRE D OTTAVIANO.** Despacho: Intime-se para comparecer a Perícia designada para o dia 23/05/2018, bem como do despacho de fls. 242.

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 016/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00479 Processo: 0000061-83.2018.815.0211 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DAMIAO SOARES GOMES **ADVOGADO: 005952PB JOAO FERREIRA NETO , 021548PB BRYAN DA FONSECA ARAUJO.** Despacho: Intime-se Da decisão de fls. 97/98, cujo inteiro teor poderá ser visualizadona pesquisa processual do site http://www.tjpb.jus.br/. Que indeferiuo pedido de produção de reprodução simulada dos fatos.

00480 Processo: 0000848-49.2017.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FELIPE BENTO DA SILVA **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrução e julgamento redesignada para o dia 07.03.2018, as 08:00 horas, na sala de audiencia da 1a vara no Forum local.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 018/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00481 Processo: 0001395-60.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIMONE BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 025252PE HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020282PB ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho às fl. 149, para, querendo, indicarem assistentes técnicos, no prazo de 05(cinco) dias.

00482 Processo: 0002350-91.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL MESSIAS DA SILVA **ADVOGADO: 021518PB WELLINGTON JOSE DE LIMA ALVES , 010189PB JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO , 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES.** Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho às fls. 74, para, no prazo de 15(quinze) dias, formularem quesitos e indicarem assistentes técnicos, caso já não tenham feito (art. 465, § 1º, NCPC).

00483 Processo: 0002361-23.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACKSON DE FIGUEIREDO RICARDO **ADVOGADO: 021518PB WELLINGTON JOSE DE LIMA ALVES , 012076RN DARWIN WANDERBERTO B. SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho às fls. 128 dos autos que nomeia como perito do juízo o Dr. Gaudêncio Mendes de Sousa Filho, para, no prazo de 15(quinze) dias, formularem quesitos e indicarem assistentes técnicos.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 018/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00484 Processo: 0000259-57.2017.815.0211 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DAMIAO TEMOTEO DA SILVA **ADVOGADO: 021464PB HERMIRIO BANDEIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para audiência de proposta de Suspensão Condicional do Processo redesignada para o dia 27 de fevereiro de 2018, às 09 horas.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 019/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00485 Processo: 0000135-50.2012.815.0211 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ , 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente, para manifestar-se acerca dos embargos interpostos, no prazo de 15(quinze) dias.

00486 Processo: 0001109-82.2015.815.0211 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MAFECIL COM DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **ADVOGADO: 005959PB CARLOS ALBERTO FERREIRA , 020582PB RAMON LOPES DIAS FERREIRA.** Despacho: Intime-se para cumprimento do despacho de fl. 42 dos autos

00487 Processo: 0001917-24.2014.815.0211 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. R. M. P. **ADVOGADO: 011464PB JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** AUTOR: E. C. M. P. **ADVOGADO: 011464PB JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** REPRESENTANTE LEGAL: L. M. S. **ADVOGADO: 011464PB JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para juntada de demonstrativo atualizado do débito, no prazo de 05(cinco) dias, para fins de possibilitar a realização de bloqueio judicial.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 018/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00488 Processo: 0000524-35.2016.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se a seguradora para pagar/depositar em juízo os honorários periciais no valor de 200,00, no prazo de 05 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 018/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00489 Processo: 0001031-93.2016.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANILO DA SILVA SOUZA **ADVOGADO: 016674PB INGRID INOCENCIO GABINIO.** Sentença: Pedido julgado procedente

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 016/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00490 Processo: 0000362-42.2015.815.1211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLAUDEMIR RODRIGUES NASCIMENTO **ADVOGADO: 009585PB ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR , 020841PB VIVIANE MARQUES LISBOA MONTEIRO.** Despacho: Intime-se da designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 27.02.2018, as 09:00 horas, no forum local.

00491 Processo: 0000460-61.2014.815.1211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELENILDO JOSE BEZERRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE ADV PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO QUE SERA NO DIA 10.04.2018 AS 09H30 NO FORUM LOCAL.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 021/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00492 Processo: 0001823-79.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JENENFER SILVA DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 020496PB AYSA OLIVEIRA DE LIMA GUSMAO.** Despacho: Intime-separa querendo, impugnar no prazo de 15 dias.

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 016/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00493 Processo: 0001187-45.2017.815.0231 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: J. P. S. **ADVOGADO: 023049PB CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA.** INFRATOR: J. A. P. F. **ADVOGADO: 023049PB CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou procedente a representação.

00494 Processo: 0001791-06.2017.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALYSSON FILIPE DA SILVA **ADVOGADO: 022677PB VIRGINIA DO NASCIMENTO RODRIGUES PESSOA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais no prazo de 05(cinco) dias.

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 021/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00495 Processo: 0000157-63.2003.815.0231 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: JOSELIA NASCIMENTO MACIELREU: JOSE BEZERRA DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 003397PB GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO.** Despacho: Intime-se o promovido do indeferimento do pedido e para efetuar o pagamento das custas processuais.

00496 Processo: 0000805-57.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO MORAIS **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** REU: OI TNL PCS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-seOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA, NO PRAZO COMUM DE 10(DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM, DE MODO

CONCRETO E FUNDAMENTO, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, REQUERIMENTOS GENÉRICOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO SERÃO DESCONSIDERADOS.

00497 Processo: 0000924-81.2015.815.0231 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: GABRYANA BEATRIZ COSTA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 006357PB JOSE NAZARENO DE AZEVEDO.** REU: ANA CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 006357PB JOSE NAZARENO DE AZEVEDO.** REU: GARIBALDE ANTONIO DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se a promovente para se manifestar sobre proposta de acordo da parte promovida constant em termo de audiencia.

00498 Processo: 0001365-96.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NAZARENE DA SILVA **ADVOGADO: 004234PB JOSE FRANCISCO DE LIRA.** REU: BANCO IBI **ADVOGADO: 019416PB GIOR-DANO FIALHO FONTES.** Despacho: Intime-seOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA, NO PRAZO COMUM DE 10(DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM, DE MODO CONCRETO E FUNDAMENTO, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, REQUERIMENTOS GENÉRICOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO SERÃO DESCONSIDERADOS.

00499 Processo: 0001645-67.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIO CAVALCANTI DE ATHAYDE **ADVOGADO: 017321PB ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID.** REU: ENERGI-SA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 164563A LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-seOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA, NO PRAZO COMUM DE 10(DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM, DE MODO CONCRETO E FUNDAMENTO, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, REQUERIMENTOS GENÉRICOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO SERÃO DESCONSIDERADOS.

00500 Processo: 0001705-11.2012.815.0231 - INTERDICAÇÃO AUTOR: EDVANIA BORGES DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: Intime-se A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETOU A INTERDIÇÃO DO PROMOVIDO.

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 021/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00501 Processo: 0000174-79.2015.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOALYSSON SILVA DE AZEVEDO **ADVOGADO: 007713PB EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** VITIMA: ELIZANGELA FRANCA DA SILVA Sentença: Intime-se o reu da sentença em que julgou procedente a denuncia.

00502 Processo: 0000772-96.2016.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: JEAN SERGIO DA SILVA **ADVOGADO: 009049PB EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA.** Despacho: Intime-se o Advogado do acusado informando que o mesmo será interrogado na Comarca que reside ou seja, Jacaraú-PB.

00503 Processo: 0002131-52.2014.815.0231 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: NAKAJIMA PAULINO DE ARAUJO **ADVOGADO: 012221RN ELANE ALEXANDRIA DA SILVA.** REU: JOAO PAULINO DA SILVA **ADVOGADO: 007713PB EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença em que julgou procedente a exceção de incompetencia.

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 014/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00504 Processo: 0002113-26.2012.815.0611 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LEONARDO MIRANDA DA SILVA **ADVOGADO: 002282PB ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES.** REU: JOSE IDELBRANDO TARGINO DA SILVA **ADVOGADO: 011910PB VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-seos réus para manifestarem a respeito da cota à fl 789, no prazo legal, requerendo o que entender de direito.

MONTEIRO

2A. VARA DE MONTEIRO NF 025/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00505 Processo: 0001210-63.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JEFFERSON MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** Despacho: Intime-se para impugnar querendo no prazo legal.

00506 Processo: 0001305-30.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JERONCIO DA SILVA **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO.** AUTOR: GERSON ALVES BARBOSA **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO.** AUTOR: MARCIO JOSE ANDRADE DA SILVA **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO.** AUTOR: ZENON FLORENCIO LIMA **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO.** REU: MUNICIPIO SAO JOAO DO TIGRE **ADVOGADO: 014415PB BRISA MORENA MONTEIRO FERREIRA.** Sentença: Intime-se as partes, atraves de seus advogados, para tomar ciencia de sentença que julgou procedente os pedidos, conforme publicacao on-line.

00507 Processo: 0002213-87.2013.815.0241 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 015933PB MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA **ADVOGADO: 164563PB LUIZ FELIPE LINS DA SILVA , 016162PB PAULO GONCALVES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se a parte embargada, para pagamento das custas processuais, alem de honorarios advocaticios de 15%, sobre o valor da condenacao.

3A. VARA DE MONTEIRO NF 017/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00508 Processo: 0002036-55.2015.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. A. F. L. **ADVOGADO: 018807PB IVONILDO FERREIRA MONTEIRO JUNIOR.** REU: E. V. S. **ADVOGADO: 018807PB IVONILDO FERREIRA MONTEIRO JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes, por seu Advogado, para comparecer a audiência redesignadapara o dia 03 de maio de 2018, as 09:15 horas.

00509 Processo: 0002094-92.2014.815.0241 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. J. S. S. **ADVOGADO: 017130PB ENOI ALVES SILVESTRE FARIAS , 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA.** REU: M. F. S. Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, da audiência redesignada para o dia 03 de maio de 2018, as 09:50 horas.

3A. VARA DE MONTEIRO NF 017/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00510 Processo: 0000961-15.2014.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILVAN BERTO DA SILVA **ADVOGADO: 007300PB INACIO JUSTINO MARACAJA.** Sentença: Intime-seo advogado da sentença

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 025/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00511 Processo: 0006932-19.2012.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: THIAGO CAETANO DA NOBREGA **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horasintimar o assistente de acusação para o juri popular no dia 07 de março de 2018 as 08h00 no tribunal do juri-patos PB

2A. VARA DE PATOS NF 014/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00512 Processo: 0003423-07.2017.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDVAN LINO DANTAS **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia27/02/2018 as 10:00 horas

3A. VARA DE PATOS NF 039/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00513 Processo: 0005309-32.2003.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: MARIA GORETE DA SILVA **ADVOGADO: 016113PB CLAUDINOR LUCIO DE SOUSA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para no prazo de 60 (sessenta) dias, se manifestar nos autos e comprovar o registro do formal de partilha de fls. 07/07v, a fim de dar prosseguimento ao feito.

4A. VARA DE PATOS NF 019/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00514 Processo: 0000997-56.2016.815.0251 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LEANDRO GUEDES CAVALCANTEREU: UNICRED COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE **ADVOGADO: 018027PB JONAS GUEDES DE LIMA.** Despacho: Intime-se o embargado para impugnar em 15 (quinze) dias

00515 Processo: 0007376-33.2004.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: PIRAMIDE ENGENHARIA LTDA **ADVOGADO: 006145PB JOSE NETO FREIRE RANGEL , 003515PB ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO , 006632PB ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** Despacho: Intime-se o excutado para disponibilizar o material penhorado indicaco as fls,77, no prazo de cinco dias

5A. VARA DE PATOS NF 027/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00516 Processo: 0000728-22.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRIS FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADVOGADO: 016857PB ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS.** Despacho: Intime-se AS PARTES POR SEUS ADVOGADOS PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 17/04/2018 A PARTIR DAS 07H30MIN ATE AS 13H30MIN (PAUTA EM CARTORIO).

00517 Processo: 0002557-38.2013.815.0251 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: JOSENI TRAJANO DE SOUSA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADVOGADO: 016857PB ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO QUE COMEÇARA A PARTIR DAS 07H30MIN ATE AS 13H30MIN (PAUTA EM CARTORIO)DO DIA 17/04/2018.

00518 Processo: 0002567-82.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADVOGADO: 016857PB ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS.** Despacho: Intime-se AS PARTES NA PESSOA DOS ADVOGADOS PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 17/04/18 A PARTIR DAS 07H30MIN ATE AS 13H30MIN (PAUTA NO CARTORIO).



00566 Processo: 0005094-07.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADVOGADO: 016857PB ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS.** Despacho: Intime-se as partes por seus advogados/procuradores para a audiencia de conciliação designada para 17/04/2018, começando as 07h30min, indo até as 13h30min, (ver pauta no cartório com o horário de cada audiencia).
00567 Processo: 0005244-85.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADVOGADO: 016857PB ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS.** Despacho: Intime-se as partes por seus advogados/procuradores para a audiencia de conciliação designada para 17/04/2018, começando as 07h30min, indo até as 13h30min, (ver pauta no cartório com o horário de cada audiencia).
00568 Processo: 0005694-28.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADVOGADO: 016857PB ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS.** Despacho: Intime-se as partes por seus advogados/procuradores para a audiencia de conciliação designada para 17/04/2018, começando as 07h30min, indo até as 13h30min, (ver pauta no cartório com o horário de cada audiencia).

5A. VARA DE PATOS NF 031/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00569 Processo: 0002571-22.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), fica ndo o autor intimado por seu advogado.
00570 Processo: 0002572-07.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ORLANDO FERREIRA CAMPOS **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), ficando o autor intimado por seu advogado.
00571 Processo: 0002582-51.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: ROSANA CARDOSO DE FARIAS OLIVEIRA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), ficando o autor intimado por seu advogado.
00572 Processo: 0002591-13.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE NUNES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), ficando o autor intimado por seu advogado.
00573 Processo: 0002592-95.2013.815.0251 - REQUISICAO DE PEQUEN AUTOR: MARIA DE FATIMA DANTAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), ficando o autor intimado por seu advogado.
00574 Processo: 0002815-48.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: VANDA MARQUES MENDONCA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), ficando o autor intimado por seu advogado.
00575 Processo: 0002831-02.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSE ARAUJO MONTEIRO **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), ficando o autor intimado por seu advogado.
00576 Processo: 0002872-66.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: MARIA DE ASSUNCAO DE SOUZA MEDEIROS **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), ficando o autor intimado por seu advogado.
00577 Processo: 0002881-28.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: SEVERINO MOREIRA FILHO **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), ficando o autor intimado por seu advogado.
00578 Processo: 0002882-13.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: CELESTINA PEREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), ficando o autor intimado por seu advogado.
00579 Processo: 0002891-72.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: CLODOALDO FERREIRA DA NOBREGA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), ficando o autor intimado por seu advogado.
00580 Processo: 0002892-57.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: ERINALDA DONATO DOS SANTOS **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), ficando o autor intimado por seu advogado.
00581 Processo: 0002901-19.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: MARIA DO CEU GONCALVES PEDROSA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), ficando o autor intimado por seu advogado.
00582 Processo: 0002902-04.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: TIAGO GONCALVES XAVIER **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), ficando o autor intimado por seu advogado.
00583 Processo: 0002911-63.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: GIZELIA SOARES MOTA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), ficando o autor intimado por seu advogado.
00584 Processo: 0002912-48.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: RENALDO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), ficando o autor intimado por seu advogado.
00585 Processo: 0002915-03.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: EVALDO DE ARAUJO PEDROSA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), fica ndo o autor intimado por seu advogado.
00586 Processo: 0002922-92.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: MARIA ESGISLEUDA DA COSTA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), ficando o autor intimado por seu advogado.
00587 Processo: 0005222-27.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CELIA DA COSTA FERREIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 17/04/2018 das 07h30min às 13h30m (ver pauta de horários em cartório), ficando o autor intimado por seu advogado.

7A. VARA DE PATOS NF 023/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00588 Processo: 0002879-24.2014.815.0251 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: NILZA DOS SANTOS **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para conhecimento do despacho as fls. 47, dos autos.
00589 Processo: 0003550-13.2015.815.0251 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA HELENA FERREIRA LIMA **ADVOGADO: 013958PB WALDEY LEITE LEANDRO , 019322PB ANGELA MARIA LACERDA PIRES.** Sentença: Intime-se para conhecimento da sentença que se encontra no inteiro teor.
00590 Processo: 0005919-48.2013.815.0251 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: RINALDO DE SOUZA BATISTA **ADVOGADO: 013820PB JOSELISSES ABEL FERREIRA , 009304PB ANNA IZABELLA CHAVES ALVES.** Sentença: Intime-se para conhecimento da sentença que se encontra no inteiro teor.

1. JUIZADO ESPECIAL DE PATOS NF 001/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00591 Processo: 0000355-98.2007.815.0251 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 032505PB MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se a parte promovida da existência de desbasteio de valores desde 14/05/2008, não sendo respondido pelo Banco Bradesco, motivo pelo que foiREITERADA A ORDEM JUDICIAL DE DESBLOQUEIO em 19/12/2017.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 022/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00592 Processo: 0000671-43.2015.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GILSON DE OLIVEIRA SIMPLICIO **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora em 10 (dez) dias, sobre certidão de fl. 90

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 023/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00593 Processo: 0001839-40.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCINALDO TERTO DA SILVA **ADVOGADO: 021441PB SALMO EDGLEY VICENTE VALDEVINO , 013585PB ANA CAROLINE**

CAMARA BEZERRA , 021694PB RICARDO AUGUSTO VENTURA DA SILVA. REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 023683PB MARIA PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES , 007489A JOAO HUMBERTO DE FARIAS MORTORELLI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00594 Processo: 0002298-47.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA **ADVOGADO: 012275PB JOAO BATISTA LEONARDO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem-se acerca dos cálculos de fls. 231/232,no prazo de 05 dias.

2A. VARA DE PIANCO NF 020/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00595 Processo: 0001646-64.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITALO JOSE DANTAS MARQUES CHAVES RODRIGUES **ADVOGADO: 012817PB BETHOVEN CHAVES RODRIGUES , 013671PB ZAIRA MONTEIRO SANTOS LEAL RODRIGUES , 017278PB JORGE MARCELO TOLENTINO DE SOUSA.** AUTOR: INGRIDE DANTAS MARQUES CHAVES RODRIGUES **ADVOGADO: 012817PB BETHOVEN CHAVES RODRIGUES , 013671PB ZAIRA MONTEIRO SANTOS LEAL RODRIGUES.** Despacho: Intime-seADVOGADO DA EMPRESA COLEGIO COMPACTO, PARA TOMAR CIENCIA DA DECISAOPROFERIDA NOS AUTOS AS FLS.217/220.

2A. VARA DE PIANCO NF 021/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00596 Processo: 0000870-88.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ARIMATEIA NUNES LUIZ **ADVOGADO: 005537PB ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES , 017715PB ROGERIO SERGIO LUCENA LOUREIRO LOPES.** Ato Ordinatório: à impugnação em 15 dias.

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 013/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00597 Processo: 0000735-46.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** REU: BANCO BOMSUCESO S/AREU: BANCO VOTORANTIM S/A Despacho: Intime-se A parte autora, por todo teor da Decisão de fls. 174/174-v. (prazo de 15 dias).
00598 Processo: 0000745-90.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARNIDES GOMES DE OLIVEIRA DANTAS **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** REU: BANCO BRADESCO S/AREU: BANCO MERCANTIL FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se A parte autora, por todo teor da Decisão de fls. 180/180-v.(Prazo de 15 dias).
00599 Processo: 0000805-63.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA SOARES DANTAS **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/AREU: BANCO MERCANTIL FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte autora por todo teor do Decisão de fls. 175/175-v. (prazo 15dias).
00600 Processo: 0000815-10.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENILSON HORTINS DIAS **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/AREU: BANCO MERCANTIL FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se A parte autora, por todo teor da Decisão de fls. 182/182-v. (Prazo de 15 dias).
00601 Processo: 0002605-29.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SOARES **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** REU: BANCO MERCANTIL FINANCEIRA S/AREU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/AREU: BANCO BANRISUL Despacho: Intime-se A parte autora, por todo teor da Decisão de fls.179/179-v. (Prazo de15 dias.)

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 024/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00602 Processo: 0000061-14.2011.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 006031PB GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO , 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS , 014699PB PRISCILA DE SOUZA FEITOSA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias, apresente demonstrativo atualizado do débito.
00603 Processo: 0000100-74.2012.815.0281 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC **ADVOGADO: 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se para apresentar impugnação no prazo legal.
00604 Processo: 0000121-79.2014.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 15 dias, informar o endereço atualizado da partepromovida.
00605 Processo: 0000147-43.2015.815.0281 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 018543PE PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA , 014900PE HENRIQUE BURIL WEBER , 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se Antes de apreciar o retro pedido de suspensão processual, intime-se a parte autora, para, em 15(quinze) dias, juntar aos autos o instrumento de transação extrajudicial devidamente assinado pelas partes.
00606 Processo: 0000174-65.2011.815.0281 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA **ADVOGADO: 164563A LUIZ FELIPE LINS DA SILVA , 016215PB JOSE DIJAY DA COSTA LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o executado para pagar o débito, no prazo de 15(quinze) dias, acrescido de custas, se houver. Não ocorrendo o pagamento, será acrescido demulta de 10% e procedido a penhora on line.
00607 Processo: 0000190-77.2015.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RAMOS DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 019903PB LEANDRA RAMOS DE FIGUEIREDO , 010478PB RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se para impugnar no prazo legal.
00608 Processo: 0000225-42.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que entender de direito
00609 Processo: 0000346-36.2013.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PEDRO ALBERES DA SILVA **ADVOGADO: 014975PB MARCOS ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR , 009672PB FABIO BRITO FERREIRA.** REU: ANTONIO CARLOS COSTA **ADVOGADO: 016430PB JUSTINO VIEIRA FILHO.** Sentença: Intime-se Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito.
00610 Processo: 0000351-87.2015.815.0281 - MONITORIA REU: ANTONIO ALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 018678PB ADAO SOARES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para que no prazo de 05 dias, junte aos autos a procuração.
00611 Processo: 0000371-83.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE , 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se para, querendo, apresentar resposta ao presente recurso, no prazo de15 dias.
00612 Processo: 0000410-41.2016.815.0281 - EXIBICAO REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 019473A SERGIO SCHULZE.** Despacho: Intime-se o requerido para dar a sua resposta no prazo de 05 dias.
00613 Processo: 0000411-26.2016.815.0281 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: WILSON DO ESPIRITO SANTO **ADVOGADO: 006829PB PEDRO GONCALVES DIAS NETO , 009597PB CLAUDIO DE SOUSA SILVA , 018941PB VALDINEY HENRIQUE DA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 019473A SERGIO SCHULZE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
00614 Processo: 0000430-37.2013.815.0281 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO , 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO , 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-se para em 05(cinco) dias, apresentar documento comprobatório da quitação o da dívida executada.
00615 Processo: 0000436-10.2014.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE COSMO DE SOUZA **ADVOGADO: 015534PB RAFAEL PONTES VITAL , 013694PB GABRIEL PONTES VITAL.** Despacho: Intime-se o recorrido, para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar, querendo, resposta ao recurso.
00616 Processo: 0000441-66.2013.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015534PB RAFAEL PONTES VITAL , 013694PB GABRIEL PONTES VITAL.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.
00617 Processo: 0000455-21.2011.815.0281 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009283PB WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar resposta, no prazo de 10(dez) dias.
00618 Processo: 0000464-17.2010.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA BETANIA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar, querendo, resposta aorpresente recurso.
00619 Processo: 0000470-34.2004.815.0281 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: MARIA LUCIA MARTILIANO DA SILVA **ADVOGADO: 002850PB ANTONIO VICENTE DOS SANTOS , 009351PB JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Intime-se para fornecer o número do cpf do executado.
00620 Processo: 0000545-63.2010.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JOAO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 003037PB LUIZ DOS SANTOS LIMA , 014957PB CESAR CRISTIANO MARINHO LIMA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 15(quinze) dias, requerer o que entender de direito
00621 Processo: 0000547-57.2015.815.0281 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONARDO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 019193PB DANIEL VIEIRA SMITH.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, apresentar, no prazo legal, impugnação, inclusive, para falar sobre a preliminar levantada pela parte ré.
00622 Processo: 0000566-63.2015.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAUL VARELA DE SOUZA NETO **ADVOGADO: 014076PB SHEYLLA HELENUHYTH OLIVEIRA SILVA , 006290PB EVERALDO MORAIS SILVA.** Despacho: Intime-se o recorrido, para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar, querendo, resposta ao recurso.



- 00623** Processo: 0000584-84.2015.815.0281 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: OSEAS JEFERSON GONCALVES RAMOS **ADVOGADO: 015048PB ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar resposta, no prazo de 10(dez) dias.
- 00624** Processo: 0000595-16.2015.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA PEREIRA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , 019507PB MARIA EDUARDA RIBEIRO DE SOUZA , 019224PB JOSE WELLINGTON DE ALMEIDA QUINTANS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE , 014811PB SILVIO ARCOVERDE.** Despacho: Intime-se as partes, para, em 15(quinze) dias, pronunciarem-se sobre a avaliação, édica de fls. 99/99v.
- 00625** Processo: 0000656-71.2015.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 026687PE ANDREA FORMIGA DANTAS RANGEL MOREIRA , 011974PB BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS.** Despacho: Intime-se Concedo o prazo de 20(vinte) dias, para que a parte ré junte aos autos o original do contrato, para a realização de prova pericial, sob pena de não realização da prova.
- 00626** Processo: 0000686-14.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO JOSE DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se o recorrido, para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar resposta ao recurso.
- 00627** Processo: 0000714-79.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIVAN VIANA DA SILVA **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA , 017113PB ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** Despacho: Intime-se o recorrido, pra, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar, querendo,resposta ao presente recurso.
- 00628** Processo: 0000715-64.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA DO NASCIMENTO SILVA **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se o recorrido, para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar, querendo, resposta ao recurso.
- 00629** Processo: 0000716-49.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE FLOR FREITAS **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se o recorrido, para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar, querendo, resposta ao recurso.
- 00630** Processo: 0000729-92.2005.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERETIANO COSTA DE ARAUJO **ADVOGADO: 005453PB JACEMY MENDONCA BESERRA.** AUTOR: JOSEFA RODRIGUES COSTA DE ARAUJO **ADVOGADO: 005453PB JACEMY MENDONCA BESERRA.** Despacho: Intime-se a autora para em 10 dias,para se manifestar sobre peticao de fls.131.
- 00631** Processo: 0000736-40.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELENA BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que entender de direito.
- 00632** Processo: 0000745-02.2012.815.0281 - COBRANCA DE CEDULA D AUTOR: MAIARA NIRIA DA SILVA MEDEIROS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, resposta à impugnação ofertada.
- 00633** Processo: 0000745-07.2009.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIO ARDILLES DIAS FERREIRA **ADVOGADO: 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO , 015027PB VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO.** Despacho: Intime-se o recorrido, para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar, querendo, resposta ao presente recurso.
- 00634** Processo: 0000751-09.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILSON GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para, em 15 dias, apresentar resposta à impugnação ofertada.
- 00635** Processo: 0000754-61.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELISIANE ALMEIDA SOUZA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que entender de direito.
- 00636** Processo: 0000794-43.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEIZILENE SEVERINA DA SILVA **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se o recorrido, para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar, querendo, resposta ao recurso.
- 00637** Processo: 0000795-28.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALCRIMEIA ALVES DE MELO **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que entender de direito.
- 00638** Processo: 0000816-43.2008.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CESAR AUGUSTO MELO SILVA **ADVOGADO: 006107PB DALVA ERMIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se Defiro os pedidos de fls. 245/246, salvo com relação à intimação do executado.
- 00639** Processo: 0000874-75.2010.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA RODRIGUES CAVALCANTE **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que entender de direito.
- 00640** Processo: 0000971-70.2013.815.0281 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: REJANE BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 005453PB JACEMY MENDONCA BESERRA , 017787PB ELIDA MARGARIDA ALMEIDA DIAS.** REU: CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA **ADVOGADO: 009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE , 018961PB VIRGINIA CABRAL TOSCANO BORGES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 00641** Processo: 0001040-44.2009.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON DO NASCIMENTO ARAUJO **ADVOGADO: 006642PB ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para apresentar resposta a impugnação ofertada no prazo de 15 dias.
- 00642** Processo: 0001081-06.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADALGISA JOSE DE LIMA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para, em 15 dias, requerer o que entender de direito.
- 00643** Processo: 0001101-31.2011.815.0281 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEBASTIAO RAMALHO DA SILVA **ADVOGADO: 005453PB JACEMY MENDONCA BESERRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND , 018007PB ANTONIO LEVI PONTES RAMALHO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00644** Processo: 0001214-82.2011.815.0281 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ROSELIA LEANDRO DE SOUZA **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, em 10(dez) dias, se pronunciar acerca do laudode fls. 65/68.
- 00645** Processo: 0028221-78.2013.815.0281 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO , 009077PB ARLINETTI MARIA LINS , 015178PB ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para pagar o débito no prazo de 15 dias, acrescidos de custas, se houver.
- 00646** Processo: 0028231-25.2013.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA DE CASSIA SILVA DE ARROXELAS MACEDO **ADVOGADO: 015960PB ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00647** Processo: 0282315-26.2012.815.0281 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO , 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a fim de que, no prazo de 05(cinco) dias, junte aos autos a transação extrajudicial celebrado entre as partes aludido às fls. 37.
- 00648** Processo: 0282347-31.2012.815.0281 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se para, em 15(quinze) dias apresentar documento de quitação da dívida.
- 00649** Processo: 0282356-90.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO , 019905PB ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para, em 15(quinze) dias, apresentar documento de quitação da dívida.

- VARA UNICA DE PILAR NF 024/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00650** Processo: 0000024-74.2017.815.0281 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: EDMILSON JOSE DE MELO **ADVOGADO: 006497PB RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO , 015960PB ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ.** Sentença: Intime-se julgado procedente a denuncia.
- 00651** Processo: 0000084-47.2017.815.0281 - INQUERITO POLICIAL REU: HELIO GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 021959PB VINICIUS LEITE PIRES , 020309PB FREDDY HENRIQUE ARAUJO QUIRINO.** Despacho: Intime-se Venham-me as contrarrações da defesa, no prazo legal.
- 00652** Processo: 0000926-66.2013.815.0281 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: J. F. N. **ADVOGADO: 009351PB JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de habilitação. Defiro o pedido de vistas e carga dos sautos, pelo prazo legal.

PIRIPITUBA

- VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 015/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00653** Processo: 0000037-96.2016.815.0511 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA MARQUES FREIRES **ADVOGADO: 013098PE REGINALDO R MEDEIROS DE SOUZA.** REU: ALEXSANDRO MARQUES PEREIRA **ADVOGADO: 010611PB NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: Intime-se vistas as partes pelo prazo de dez dias para oferecimento das razões finais
- 00654** Processo: 0000107-16.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOELMA DE FATIMA DE SANTANA **ADVOGADO: 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO , 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito no przo legal
- 00655** Processo: 0000655-75.2015.815.0511 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: PEDRO LUCIANO DA SILVA **ADVOGADO: 018334PB ROBESMAR OLIVEIRA DA SILVA.** REU: MARIA APARECIDA DA SILVA **ADVOGADO: 015196PB HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES , 017345PB KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO , 019728PB BRUNO AUGUSTO DERIU.** REU: JOSE VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015196PB HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES , 017345PB KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO , 019728PB BRUNO AUGUSTO DERIU.** Sentença: Intime-se diante do exposto, rejeito os embargos declaratorios e indefiro o pedido de imissão de posse dos promovidos.

- VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 015/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00656** Processo: 0000634-65.2016.815.0511 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JACKSON CARNEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DIA 13/03/2018, AS 09:00 HORAS, NOFORUM LOCAL.

POCINHOS

- VARA UNICA DE POCINHOS NF 021/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00657** Processo: 0000054-18.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 012582PB NIVEA MARIA SANTOS FREIRE.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE , 016083PB DARLA SANTOS NOBRE , 012149PB ADALZIRA ANDREINA CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO.** Despacho: Intime-seas partes, por seus patronos, para, querendo, comparecerem ao fórum da comarca de pocinhos, no dia 06/04/2018, pelas 08:10 horas, oportunidade que será realizada perícia da parte autora, podendo trazer assisten

POMBAL

- 1A. VARA DE POMBAL NF 019/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00658** Processo: 0002632-29.2010.815.0301 - CRIMES AMBIENTAIS REU: VALDECI RODRIGUES DA NOBREGA **ADVOGADO: 023694PB THYAGO DANTAS FERNANDES.** Despacho: Intime-se O advogado do réu para no prazo legal apresentar as alegações finais

- 2A. VARA DE POMBAL NF 024/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00659** Processo: 0000556-61.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LOGIN INFORMATICA COM E REPRESENTACAO LTDA **ADVOGADO: 009569PB ALEXANDRE LUCENA CAMBOIN.** Despacho: Intime-seA parte executada,atraves de advogado, para querendo oferecer embargosa execucao no prazo legal.

- 3A. VARA DE POMBAL NF 022/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00660** Processo: 0000055-78.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALAIN DE LON DOS SANTOS **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00661** Processo: 0000091-52.2012.815.0301 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: PEDRO RAIMUNDO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 021101PB CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00662** Processo: 0000096-69.2015.815.0301 - INVENTARIO AUTOR: ANA MARIA DA COSTA **ADVOGADO: 024064PB PATRICIA REBECA SOUZA FREITAS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00663** Processo: 0000607-04.2014.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FRANCISCO ALMEIDA CAVALCANTE **ADVOGADO: 016367PB JORDAO DE SOUSA MARTINS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00664** Processo: 0000658-49.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERLANEY FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 012076PB MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00665** Processo: 0000694-91.2013.815.0301 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADVOGADO: 013869PB JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00666** Processo: 0000771-32.2015.815.0301 - INVENTARIO AUTOR: ELIZANGELA LUCAS DO VALE **ADVOGADO: 012794PB ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00667** Processo: 0000887-09.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: V. M. F. **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00668** Processo: 0001046-49.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGOSTINHO CLEMENTINO PEREIRA NETO **ADVOGADO: 005843PB ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-sea parte autora,por seu advogado,para,no prazo de 15(quinze)dias,requerer o que entender de direito.
- 00669** Processo: 0001265-77.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO MARTINS DE SOUSA **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00670** Processo: 0001266-62.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE FERNANDES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00671** Processo: 0001320-28.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LAVOISIER PEREIRA DA PAIXAO **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00672** Processo: 0001322-95.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA CARNEIRO NOBRE EVARISTO **ADVOGADO: 019241PB KARLA MONTEIRO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00673** Processo: 0001506-51.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NILVAN ARAUJO DANTAS **ADVOGADO: 022419PB THAIS NOBREGA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00674** Processo: 0001554-97.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO ALVES FILHO **ADVOGADO: 006266PB JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00675** Processo: 0001705-73.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROZA REJANE BIBIANO DA SILVA **ADVOGADO: 022419PB THAIS NOBREGA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00676** Processo: 0001734-11.2013.815.0301 - EXECUCAO FISCAL REU: CICERO PEREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 024064PB PATRICIA REBECA SOUZA FREITAS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00677** Processo: 0001784-52.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINA ALVES DE FRANCA **ADVOGADO: 022419PB THAIS NOBREGA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00678** Processo: 0001845-92.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA MARIA DE LIMA **ADVOGADO: 022419PB THAIS NOBREGA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00679** Processo: 0001931-29.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00680** Processo: 0001999-76.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ALINE PEREIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 024064PB PATRICIA REBECA SOUZA FREITAS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00681** Processo: 0002244-24.2013.815.0301 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: JOSE RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 016367PB JORDAO DE SOUSA MARTINS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00682** Processo: 0002318-15.2012.815.0301 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS **ADVOGADO: 012794PB ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00683** Processo: 0002357-07.2015.815.0301 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: E. S. G. **ADVOGADO: 003467PB ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.



00684 Processo: 0002434-21.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA **ADVOGADO: 022440PB CACIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROGA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00685 Processo: 0002540-46.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDNALDO VIEIRA RODRIGUES **ADVOGADO: 009232PB MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00686 Processo: 0002603-76.2010.815.0301 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: K. Q. A. **ADVOGADO: 022114PB QUEZIA LETICIA DANTAS FERNANDES**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00687 Processo: 0002609-10.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO MANOEL DE MELO **ADVOGADO: 019017PB SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00688 Processo: 0002639-55.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA OLINDINA ALENCAR FORMIGA DE QUEIROGA **ADVOGADO: 009232PB MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00689 Processo: 0002663-44.2013.815.0301 - MONITORIA AUTOR: LUCELMA DO NASCIMENTO GADELHA **ADVOGADO: 016876PB ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00690 Processo: 0002673-64.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINA CARREIRO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00691 Processo: 0002949-90.2011.815.0301 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS **ADVOGADO: 012794PB ROBSON FABIO BRITO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00692 Processo: 0003055-52.2011.815.0301 - EXECUCAO FISCAL REU: FELEMON BENIGNO DE ARAUJO FILHO **ADVOGADO: 005843PB ANTONIO CESAR LOPES UGULINO**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00693 Processo: 0003326-27.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILVAN PEREIRA DE MOURA **ADVOGADO: 016367PB JORDAO DE SOUSA MARTINS**. Despacho: Intime-sea parte autora,por seu advogado,para,no prazo de 10(dez)dias,falar acerca das certidoes de ff.44v e 46v dos autos,requerendo o que entenderde direito.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 013/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00694 Processo: 0000366-83.2016.815.0681 - PROCESSO ADMINISTRAT REU: M. N. F. **ADVOGADO: 010376PB JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA , 019638PB ALESSANDRA RAMALHO ROCHA**. Despacho: Intime-se da remessa dos autos a Presidencia do TJPB para analise e julgamentofinal do feito

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 023/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00695 Processo: 0000099-21.2015.815.0981 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCILIO FIGUEREDO **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Sentenca: Reu pronunciado

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 023/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00696 Processo: 0000237-22.2014.815.0981 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 009259PB ALDENIRA GOMES DINIZ , 010715A ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-seo exequente para no prazo de dez dias requerer o que entender de direito considerando infrutifero o bloqueio on line sob pena de suspensaonos termos do art 921 III do CPC

00697 Processo: 0002867-85.2013.815.0981 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: VILMA LUCIA FONSECA MENDOZA **ADVOGADO: 014121PB GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA , 013296PB RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA**. Despacho: Intime-seO exequente para em dez dias requerer o que entender de direito considerando infrutifeto o bloqueio on line sob pena de suspensao nos termos do art 921 III do CPC

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 023/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00698 Processo: 0000372-68.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: RISONALDO JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 017484PB HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR , 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. REU: LUCAS JOSE DE LIMA **ADVOGADO: 017484PB HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR , 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. Despacho: Intime-se o(s) reu(s), por seu(s) advogado(s), para pagamento das custas processuais, conforme determinado na sentenca de fls. 171/177.

00699 Processo: 0002862-83.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: A COLETIVIDADE **ADVOGADO: 006571PB GILDASIA ALCANTARA MORAIS , 019922PB ADELK DANTAS SOUZA**. REU: JOSE AILTON DO NASCIMENTO COSTA **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L GARCIA DE MEDEIROS , 015309PB JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO , 017727PB MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS**. Sentenca: Intime-se a parte re, por seu(s) advogado(s), para ciencia da sentenca condenatoria de fls. 221/225.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 033/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00700 Processo: 0001024-80.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MULTISERVICE CONSTRUCOES LTDA **ADVOGADO: 015713PB JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR**. REU: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seda sentenca que julgou procedente a pretensao inicial.

00701 Processo: 0001274-16.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO JOAQUIM DE SANTANA **ADVOGADO: 021695PB GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA DUARTE , 022194PB MIEBT OLIVEIRA DE ARAUJO**. REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 018454PB MANUELA SARMENTO**. Sentenca: Intime-seda sentenca que julgou parcialmente procedente o pedido.

00702 Processo: 0002225-44.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANAIN DE ALMEIDA SILVA **ADVOGADO: 008908PB VALTER VANDILSON C DE BRITO , 016529PB MARCO FREDERICO SALES**. REU: WELLINGTON ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 018245PB THIAGO MATHEUS CAMPOS ALCANTARA**. REU: ESCOLA DE ENFERMAGEM E SOCORISMO **ADVOGADO: 018245PB THIAGO MATHEUS CAMPOS ALCANTARA**. Despacho: Intime-seda sentenca que julgou procedente o pedido.

00703 Processo: 0002474-92.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRA DA SILVA LEITE **ADVOGADO: 015656PB THIAGO LEITE CAVALCANTI**. Despacho: Intime-seda sentenca que julgou extinto o processo com base no art. 485, inc. IV, do CPC.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 009/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00704 Processo: 0000217-55.2017.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA DA CONCEICAO LINO VIEIRA **ADVOGADO: 019623PB GIANNA EMANUELLA SALES TAVARES**. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 02 DE MAIO DE 2018, PELAS 10:00 HORAS NO FORUM LOCAL.

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 013/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00705 Processo: 0000042-32.2015.815.0551 - ADOCAO AUTOR: E. F. N. **ADVOGADO: 017583PB GLAUBER MELO DE CARVALHO , 007022PB ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO**. REU: Y. V. C. S. Despacho: Pedido julgado procedente

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 016/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00706 Processo: 0000064-39.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO , 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO , 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO**. Despacho: Intime-se Vistas ao exequente para requerer o que entender de direito.

00707 Processo: 0000119-87.2011.815.0581 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO , 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO , 006814CE ISAEEL BERNARDO DE OLIVEIRA**. REU: MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVAREU: MANOEL SOARES DE LIMA Despacho: Intime-se Vistas ao exequente para requerer o que entender de direito, devido o término da suspensão.

00708 Processo: 0000507-19.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS **ADVOGADO: 011535PB MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAAO **ADVOGADO: 009672PB FABIO BRITO FERREIRA**. Despacho: Intime-seTOMAR CIENCIA DA SENETENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE PARCIAL O PEDIDO DECOMPLEMENTAÇÃO DE SENTENÇA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

00709 Processo: 0000947-44.2015.815.0581 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA JOSE RIBEIRO **ADVOGADO: 013783PB RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR**. Despacho: Intime-se4TOMAR CIENCIA DA SENETENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO

00710 Processo: 0001396-02.2015.815.0581 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MAMUEL BARBOSA DOS SANTOS **ADVOGADO: 013783PB RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR**. REU: BANCO INTERCAP S/A **ADVOGADO: 009556PB EDGLEY DE BRITO BASTOS**. Despacho: Intime-seconverto o julgamento em diligencia para determinar que o pomovido eja intimado para aostar aos autos cópia do contrato 56-030155-08, no prazo de cinco dias

00711 Processo: 0001547-36.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIZ OZELIA DE ANDRADE **ADVOGADO: 124824A CAMILLO SOUBHIA NETTO**. Despacho: Intime-seTOMAR CIENCIADA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O FEITO EM RESOLUÇÃO DE MERITO

00712 Processo: 0001566-13.2011.815.0581 - PERDA OU SUSPENSAO O REU: MARCONE DOS SANTOS FERNANDES **ADVOGADO: 003132PB FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ**. Despacho: Intime-seTOMR CIENCIA DA SENETENÇA QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 016/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00713 Processo: 0000304-91.2012.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOELNA FIGUEIREDO PAIVA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO**. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

00714 Processo: 0000384-50.2015.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILSON JOSE DOS SANTOS **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO**. Despacho: Intime-se o nobre patrono do reu para ter ciencia de que foi desclassificado odelito para o art. 129 p 1, II do CP

SANTA LUZIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 028/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00715 Processo: 0000066-66.2018.815.0321 - CARTA PRECATORIA CRI REU: PABLO SILVA COSTA **ADVOGADO: 021275PB NATHALIA THAYSE OLIVEIRA DE OLIVEIRA , 023284PB MARCELA BARBOSA DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seCOMPARECER AUDIENCIA DIA 15.03.2018 AS 09:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 049/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00716 Processo: 0000369-22.2014.815.0321 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI**. Despacho: Intime-separa no prazo de dez dias falar acerca das informações de fls. 275/276

00717 Processo: 0000553-07.2016.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADVOGADO: 012173PB ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE**. Despacho: Intime-seos autos encontram-se com vistas , no prazo de 20 dias.

00718 Processo: 0000663-50.2009.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EGUINALDO EULAMPIO DE ARAUJO **ADVOGADO: 004755PB RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**. REU: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP **ADVOGADO: 247319SP CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR**. Despacho: Intime-secomparecer a audiencia designada para o dia 09/04/2018, as 10h40min.,no forum local

00719 Processo: 0000725-90.2009.815.0321 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: TOTAL DISTRIBUIDORA S/ A **ADVOGADO: 011926PB JUSSARA AYRES CAROCA , 009999PB EDGLAY DOMINGUES BEZERRA , 009943PB AGASSIS ALMEIDA FILHO**. REU: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS **ADVOGADO: 008163PB ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES**. Despacho: Intime-seaudiencia de tentativa de conciliacao no dia 09 de abril de 2018 as 0940horas no forum local

00720 Processo: 0000971-81.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXA ALMEIDA DE MELO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-seaudiencia de tentativa de conciliacao no dia 02 de abril de 2018 as 0850 horas no forum local

00721 Processo: 0000971-81.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB **ADVOGADO: 013294PB FILENO DE MEDEIROS MARTINS**. Despacho: Intime-seaudiencia de tentativa de conciliacao para o dia 02 de abril de 2018 as 0850 horas no forum local

00722 Processo: 0001265-07.2010.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO MORAIS DE SIQUEIRA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-seaudiencia de tentativa de conciliacao no dia 02 de abril de 2018 as 0840 horas no forum local

00723 Processo: 0001265-07.2010.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB **ADVOGADO: 013294PB FILENO DE MEDEIROS MARTINS**. Despacho: Intime-seaudiencia de tentativa de conciliacao para o dia 02 de abril de 2018 as 0840 horas no forum local

SANTA RITA

2A. VARA DE SANTA RITA NF 018/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00724 Processo: 0000459-05.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COPEBEL COM E BENEFICIAMENTO DE COURO E PELES LTDA **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Despacho: Intime-se a parte contrária para oferta de contrarrrazões no prazo legal.

00725 Processo: 0000564-60.2003.815.0331 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: COM DE COMBUSTIVEL NOVO PLANALTO LTDA **ADVOGADO: 006456PB LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para recolhimento dos honorários periciais no prazo de 10 dias.

00726 Processo: 0000909-74.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERA COSTA PEREIRA **ADVOGADO: 015198PB HANDERSON DE SOUZA FERNANDES , 014949PB CAMILA FARIAS NOBREGA**. REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADVOGADO: 016678PB LUIS FELIPE NUNES ARAUJO**. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fs. 90 que determinou a suspensão do feitoaté ulterior deliberação do stj acerca do recurso especial n. 1.525174- rs (2015/0084767-9).

00727 Processo: 0001182-53.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IRANILTON PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 015235PB NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para comparecer em cartório e receber o competente alvara de levantamento. A parte autora deve comparecerpessoalmente.

00728 Processo: 0003138-41.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL LUIS ROMAO DA SILVA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se as partes apeladas para, querendo, apresentar suas contrarrrazões no prazo legal.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 008/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00729 Processo: 0000973-21.2012.815.0331 - EXECUCAO FISCAL REU: MARCOS ODILON RIBEIRO COUTINHO **ADVOGADO: 011738PB MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO , 011697PB PEDRO RAMOS CABRAL**. Despacho: Intime-se o promovido, para pagamento das custas processuais, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora on line e/ou inscricao em protesto judicial einscricao na divida ativa.

00730 Processo: 0001633-78.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEFFERSON GOMES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 002052PB ELISABETE LOPES CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se o autor, para se manifestar sobre a peticao de fls.127/129, no prazode 05 dias, requerendo o que entender de direito.

00731 Processo: 0004143-06.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEMBERG DA SILVA **ADVOGADO: 014439PB ANDRE GOMES BRONZEADO , 010071PB ALEXANDRE GOMES BRONZEADO**. Despacho: Intime-se de que DEFIRO o pedido de dilacao de prazo formulado pelo autor as fls.350/351.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 009/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00732 Processo: 0003131-49.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 022165PB ADAILTON DE OLIVEIRA PINHO , 018002PB ALISSON MELO SIQUEIRA , 019026PB VIVIEEN GRACIANO DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se o apelado para oferecimento de contrarrrazoes no prazo de 15 dias.

00733 Processo: 0003171-02.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. S. S. **ADVOGADO: 013726PB ALEXANDRE CAMPOS RUIZ**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00734 Processo: 0003331-05.2013.815.0331 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA , 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora, para se manifestar sobre as certidoes de fls.26v e 27v, no prazo de 05 dias.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 021/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00735 Processo: 0000065-59.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA CONSTANCIA BENTO **ADVOGADO: 014946PB SILVANA PAULINO DE SOUZA**. REU: BANCO CIFRA S/A **ADVOGADO: 239766SP ANDRE LOPES AUGUSTO**. Despacho: Intime-seas partes da decisao de f. 69

00736 Processo: 0000076-20.2015.815.1161 - USUCAPIAO AUTOR: JOAO ZACARIAS NETO **ADVOGADO: 004486PB JOSE FERREIRA NETO**. AUTOR: MARIA DE FATIMA VIRGULINO ZACARIAS **ADVOGADO: 004486PB JOSE FERREIRA NETO**. REU: A UNIAOREU: JOAO BIZERRA NETO **ADVOGADO: 019392PB AMANDA DE SOUZA DANTAS , 016116PB GERIVALDO DANTAS DA SILVA**. Despacho: Intime-sePARASE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE DESISTENCIA.



- 00737** Processo: 0000123-57.2016.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVANDRO DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00738** Processo: 0000154-19.2012.815.1161 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: JOSE CARLOS SOARES **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA , 017227PB YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA.** AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seo acionado para que cumpra a obrigacao determinada no titulo executivono prazo de 15 dias, acrescido das custas processuais, se houver, sobpena de incidencia de multa de 10% sobre o valor do debito.
- 00739** Processo: 0000194-59.2016.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA MARIA FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 028211PE CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes da decisao de f.56.
- 00740** Processo: 0000374-75.2016.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CIDERLANDIA CUSTODIO DA SILVAREU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE , 013907BA MAURICIO SILVA LEAHY.** Despacho: Intime-sea recorrida para apresentar contrarracoes no prazo legal.
- 00741** Processo: 0000403-96.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO PEREIRA **ADVOGADO: 014308PB VALTER GONZAGA DE SOUZA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seas partes da decisao de f. 81.
- 00742** Processo: 0000485-93.2015.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEFA RITA DA CONCEICAOREU: BANCO CIFRA S/A **ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Intime-seo promovido para se manifestar sobre o pedido de desistencia no prazo de 15 dias.
- 00743** Processo: 0000523-71.2016.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CUSTODIO DA SILVA FILHOREU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 020335PE CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-sea executada para pagamento ou impugnacao ao cumprimento de sentenca, no prazo legal.
- 00744** Processo: 0000543-62.2016.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO LEITEREU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea promovida para manifestar-se sobre o pedido de desistencia no prazo de 05(cinco) dias.
- 00745** Processo: 0000544-47.2016.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO LEITEREU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 030348CE JOAO VITOR CHAVES MARQUES.** Despacho: Intime-sea promovida para manifestar-se sobre o pedido de desistencia no prazo de 05 dias.
- 00746** Processo: 0000553-77.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DOS REMEDIOS ANTONIO DA SILVAREU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seo executado para, em 05 dias, manifestar-se sobre a provavel intempes-tividade de sua manifestacao.
- 00747** Processo: 0000633-07.2015.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA DODO DA SILVA DAVIREU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 028211PE CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea executada para pagamento ou impugnacao ao cumprimento de sentença, nno prazo legal.
- 00748** Processo: 0000634-89.2015.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELZILENE BEZERRA SATURNINOREU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-sea apelada para apresentar contrarracoes no prazo legal.
- 00749** Processo: 0000643-51.2015.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANA ROBERTO DE PAULOUREU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 018305A CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-sea recorrida para apresentar contrarracoes ao recurso interposto no prazo legal.
- 00750** Processo: 0000789-92.2015.815.1161 - GUARDAAUTOR: VALMIR BITU DA SILVA **ADVOGADO: 017942PB WARREN STENIO SATURNINO BATISTA.** REU: MARINALVA DAVID **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA.** INTERESSADO: IZABELLY DAVID BITU Despacho: Intime-seDA DECISAO E PARA O AUTOR, EM CINCO DIAS, SE PRONUNCIAR SOBRE O QUE FORA ALEGADO NA MENCIONADA PETIÇÃO.
- 00751** Processo: 0000974-04.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDA VALES BEZERRA **ADVOGADO: 011868PB JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: BANCO BRADESCO CARTOES S/A **ADVOGADO: 119859SP RUBENS GASPARRA SERRA.** Despacho: Intime-seas partes da decisao de f. 100.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 021/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00752 Processo: 0000254-32.2016.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA ANTONIA DA CONCEICAO COSTAREU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 018305A CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para contrarracao o recurso interposto bem como sem-nifestar sobre os embargos de declaracao.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 021/80 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00753 Processo: 0000184-15.2016.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVONALDO PEREIRA DA LUZREU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 013907BA MAURICIO SILVA LEAHY , 013908BA HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE.** Despacho: Intime-sea recorrida para apresentar contrarracoes ao recurso interposto, noprazo legal.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 013/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00754 Processo: 0000458-19.2011.815.0881 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DANTAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 019196PB CICERO PEDRO DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-seintimar a defesa do despacho retro, o qual foi juntado pedido de reconsideracao, onde nao foi apreciado, tendo em vista que devera ser na guaide execucao penal, ja confeccionada e seguir com os tramites normais.

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 023/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00755 Processo: 0000464-84.2015.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte requerida, por meio do seu causidico, para se pronunciar sobre o laudo pericial acosatado as fls. 76/79, dos autos.

00756 Processo: 0000679-60.2015.815.0881 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE.** Despacho: Intime-sePROCEDER O PAGAMENTO DAS DILIGENCIAS DO OFICIAL DE JUSTICA PARA OFICIAL CUMPRIR O MANDADO DE PENHORA E AVALIACAO DE BENS PERTECENTE AOS EXECUTADOS .

00757 Processo: 0000684-19.2014.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NIZIA MANICOBA DOS SANTOS **ADVOGADO: 008422RN PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA.** REU: TELEMAR NORDESTE S/ A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes por seus patronos para no prazo de 10 dias especificarem fundamentadamente as demais provas que pretendem produzir sob pena de indeferimento e preclusao

00758 Processo: 0000768-20.2014.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMOBERTO OLIMPIO CAVALCANTE **ADVOGADO: 010942PB ARTUR ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-seINTIMAR O AUTOR PARA SE MANIFESTAR, APOS O CUMPRIMENTO DAS DETERMINACOES JUDICIAIS DO TERMO DE AUDIENCIA DE FLS.76.

00759 Processo: 0001085-52.2013.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-sea parte promovida para efetuar o pagamento das custas processuais no prazo legal

00760 Processo: 0001179-29.2015.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINALDO SIMAO GOMES DE SILVA **ADVOGADO: 004704PB FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-seINTIMAR PARTE AUTORA PARA MANIFESTACAO NO PRAZO DE 05 DIAS SOBRE O PAGAMENTO OFERECIDO PELO REU NOS TERMSO DO ART.526 PARG.1 DO NCP

00761 Processo: 0001334-66.2014.815.0881 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: DECOLAR **ADVOGADO: 271431SP MARILIA MICKEL MIYAMOTO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADVOGADO: 002357A FABIO RIVELLI , 297608SP FABIO RIVELLI , 034908BA FABIO RIVELLI.** Despacho: Intime-seos promovidos para se pronunciar sobre a peticao retro

00762 Processo: 0001389-80.2015.815.0881 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASI **ADVOGADO: 001105A FABIO FRASATO CAIRES.** Despacho: Intime-separte autora para indivar o endereço aual de reu ou promover a citacaopor meio de edital.

00763 Processo: 0001478-40.2014.815.0881 - USUCAPIAO AUTOR: DJAIRO DANTAS DA SILVA **ADVOGADO: 019196PB CICERO PEDRO DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-seINTIMAR O AUTOR ATRAVES DE SEU PATRONO HABILITADO PARA NO PRAZO DE 15DIAS APRESENTAR ENDEREÇO ATUALIZADO DOS ATUAIS CONFINANTES OU REQUERER QUE ENTENDER DE DIREITO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 023/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00764 Processo: 0000068-78.2013.815.0881 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS **ADVOGADO: 016925PB VINICIUS FERNANDES DE ALMEIDA.** Sentença: Julgada extinta a punibilidade em decorrença da morte do agente

00765 Processo: 0001012-85.2010.815.0881 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JOSE ACASSIO DE ALMEIDA DONATO **ADVOGADO: 008422RN PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07 de março de 2018 as 12:00hs, no Fórum desta comarca.

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 033/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00766 Processo: 0000404-48.2016.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILSON CHAGAS DA SILVA **ADVOGADO: 029473PE JOSE MARCELO DA SILVA , 014691PE JOSE AURELIANO FARIAS IRMAO.** AUTOR: MARIA ADEILDA DE OLIVEIRA FARIAS **ADVOGADO: 017786PB JOSE EGBERTO ALVES DE SOUZA , 014691PE JOSE AURELIANO FARIAS IRMAO.** Despacho: Intime-se de todo teor da sentença de fls. 78/79, que julgou procedente o pedido, para deferir a doação da criança.

00767 Processo: 0000639-20.2013.815.0341 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: O MINISTERIO PUBLICO ESTADU-ALREU: JOSE MARTINHO CANDIDO **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: EDIVAN DOS SANTOS **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: TULIO SERVIO PIMENTEL SANTOS **ADVOGADO: 013981PB LUIZ GUEDES PINHEIRO.** INTERESSADO: MUNICIPIO GURJAO **ADVOGADO: 010822PB DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** Despacho: Intime-se o Município de Gurjao, via advogado constituído, para no prazo de dez dias juntar aos autos copia do convenio firmado entre esta Edilidadee o Ministerio das Cidades, dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 016/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00768 Processo: 0000466-51.2017.815.0051 - AUTO DE PRISAO EM FL AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: ANTONIO AMANCIO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 005773PB GERSON DOMINGOS ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se O ADOVADO DO REU ANTONIO AMANCIO DA SILVA FILHO PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 49, NO PRAZO D E10 DIAS

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 019/08 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00769 Processo: 0001760-46.2014.815.0051 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: F. I. F. D. **ADVOGADO: 016905PB JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS , 021866PB MARCONDES VIEIRA DA SILVA.** INFRATOR: J. V. A. **ADVOGADO: 016905PB JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS , 021866PB MARCONDES VIEIRA DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 019/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00770 Processo: 0000207-66.2011.815.0051 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: PBTUR EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A **ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** REU: JOSE JESUS MAURERA MARTINEZ **ADVOGADO: 014532PB FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA.** Despacho: Intime-seapresentacao de alegacoes finais no prazo legal

00771 Processo: 0001221-85.2011.815.0051 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO RUFINO FERREIRA **ADVOGADO: 012198PB FRANCISCO ROMANO NETO.** AUTOR: JOANA ROLIM FERREIRA **ADVOGADO: 012198PB FRANCISCO ROMANO NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora para impugnar a contestação no prazo legal.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 019/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00772 Processo: 0000350-50.2014.815.0051 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ZILMAR DANTAS DE NEGREIROS **ADVOGADO: 008899PB RONALDO MEDEIROS.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

00773 Processo: 0000359-07.2017.815.0051 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: CLAUBERTO WILLIAMS FERREIRA DE ALENCAR **ADVOGADO: 021988PB LINDOLFO LINEKER ABRANTES FERNANDES , 021249PB CAMILA BARBOSA DUARTE , 017090PB FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO.** REU: ANDERSON DE ALMEIDA GUEDES **ADVOGADO: 021988PB LINDOLFO LINEKER ABRANTES FERNANDES , 021249PB CAMILA BARBOSA DUARTE.** Despacho: Intime-sea defesa do réu para apresentar alegações finais no prazo legal.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 024/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00774 Processo: 0000453-08.2009.815.0221 - EXECUCAO DA PENA REU: EPITACIO PEREIRA MARQUES JUNIOR **ADVOGADO: 022482PB ALDRICH HAMON FERREIRA DIAS.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia da decisão de fls. 1011, que determinou a regressão cautelar de regime.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 026/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00775 Processo: 0000005-86.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNAIDE MARIA INOCENCIO **ADVOGADO: 023018PE ADRIANO NERI DA SILVA.** AUTOR: EDINEIDE PEREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 023018PE ADRIANO NERI DA SILVA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 15 dias, se manifestar acerca da peticao retro.

00776 Processo: 0000954-91.2008.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO JERONIMO DE SANTANA **ADVOGADO: 009576PB NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** Despacho: Intime-separa requerer o que de direito, em dez dias.

00777 Processo: 0001094-47.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO DOMINGOS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADVOGADO: 001141A CELSO DAVID ANTUNES , 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00778 Processo: 0001266-23.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CESARIO FERNANDO DOS REIS **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: ALCATEL LUCENT BRASIL S/A **ADVOGADO: 257874SP EDUARDO VITAL CHAVES.** REU: N CLAUDINO E CIA LTDA **ADVOGADO: 013611PB GEORGE CAMPOS DOURADO , 019585PB DIEGO BRENDEL PESSOA.** Despacho: Intime-se de todo o teor da sentença que julgou improcedente o pedido do autor.

00779 Processo: 0001266-23.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: TCT MOBILE TELEFONES **ADVOGADO: 353041SP HELVIO SANTOS SANTANA.** Despacho: Intime-se DE TODO O TEOR DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR.

00780 Processo: 0002411-85.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA INETE DA COSTA SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS PELO PROMOVIDO.

00781 Processo: 0002413-84.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA FREIRE **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: HIPERCARD S/A **ADVOGADO: 014314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

1A. VARA DE SAPE NF 026/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00782 Processo: 0000687-07.2017.815.0351 - ACAA PENAL DE COMPET REU: WEDSON DE SOUZA SILVA **ADVOGADO: 006903PB NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/03/2018. AS 11:20 HORAS.

00783 Processo: 0000737-33.2017.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FABIO DA SILVA CAETANO **ADVOGADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

00784 Processo: 0002231-69.2013.815.0351 - ACAA PENAL DE COMPET REU: GIVANILDO NAZARENO EVANGELISTA **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA , 005887PB MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.** REU: DANIEL NAZARENO EVANGELISTA **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07 de março de 2018, às 10 horas e 10 minutos, nesta vara.

00785 Processo: 0002661-55.2012.815.0351 - ACAA PENAL DE COMPET REU: JOSE RODRIGUES SOBRINHO **ADVOGADO: 011698PB ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER AO JURI REDESIGNADO PARA O DIA 29 DE MARÇO DE 2018, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, NESTA COMARCA.

2A. VARA DE SAPE NF 025/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00786 Processo: 0000309-56.2014.815.0351 - MONITORIAAUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO , 021678PB BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI , 012575PB MARCIO STEVE DE LIMA.** REU: JOSINETE VIEIRA DA SILVAREU: JOSINETE VIEIRA DA SILVA Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido determinando a suspensão do feito até 14/08/2018.

00787 Processo: 0000674-42.2016.815.0351 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA JORGE **ADVOGADO: 006903PB NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: LUCIENE MATIAS LEITE Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias, comprovar a incapacidade de pagar as custas processuais iniciais, acostando prova de sua hipossuficiência, conforme despacho proferido.

00788 Processo: 0000692-63.2016.815.0351 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA BETANIA SOUZA DE CARVALHO **ADVOGADO: 000570PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** AUTOR: JOSE ADEILTON DE CARVALHO **ADVOGADO: 000570PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: IVANILDO DIOGO DA



SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias, comprovar a incapacidade de pagar as custas processuais iniciais, acostando prova de sua hipossuficiência, conforme despacho proferido.

00789 Processo: 0000722-45.2009.815.0351 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: VALDIR RANGEL **ADVOGA-DO: 003166PB ANTONIO JOSE DE FRANCA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE Despacho: Intime-se de todo o teor da decisão proferida nos autos.

00790 Processo: 0000813-91.2016.815.0351 - USUCAPIAO AUTOR: GILVAN FRUTUOSO DAS CHAGAS **AD-VOGADO: 015591PB JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias, comprovar a incapacidade de pagar as custas processuais iniciais, acostando prova de sua hipossuficiência, conforme despacho proferido.

00791 Processo: 0001239-06.2016.815.0351 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE CARLOS DAS CHA-GAS **ADVOGADO: 015591PB JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** REU: JOAO PEREIRA DA SILVA Despach-o: Intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias, comprovar a incapacidade de pagar as custas processuais iniciais, acostando prova de sua hipossuficiência, conforme despacho proferido.

00792 Processo: 0002968-09.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE FRANCISCA BARROS DA SILVA **ADVOGADO: 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-seintimar da decisao de fls. 386/386-verso

00793 Processo: 0003240-32.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUZIA RAQUEL PONTES DA SILVA **ADVOGADO: 011662B MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias, requerer o que entender de direito.

00794 Processo: 0004212-07.2011.815.0351 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: HELENO MARCELINO FERREIRA **ADVOGADO: 015011PB FRANCISCA CARDOZO DA SILVA.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de dez dias, trazer os autos informaçõessobre os genitores e demais irmãos do falecido, acostando certidões de óbito em caso de falecimentos.

2A. VARA DE SAPE NF 025/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00795 Processo: 000041-54.2016.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: V. F. **ADVOGADO: 023426PB DESYANE PEREIRA DE OLIVEIRA , 014535PB FERNANDO ANTONIO LISBOA FILHO.** VITIMA: E. V. S. J.VITIMA: A. A. N. S. Despacho: Intime-se de todo o teor da sentença proferida nos autos.

3A. VARA DE SAPE NF 024/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00796 Processo: 0000501-52.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: L. F. M. C. **ADVOGADO: 016304PB MIRELLA ALBUQUERQUE DINIZ , 020946PB BRUNO SALVADO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se as partes, PESSOALMENTE, dando-lhes ciencia do laudo do exame de analise do codigo genetico DNA acostado aos autos e para, no prazo COMUM de cinco dias, requererem o que entender de direito.

00797 Processo: 0001025-20.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALISSON ROBERTO SIL-VA DE SOUZA **ADVOGADO: 009822RN DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES , 010745PB HAMIL-TON ALEXANDRE FREIRE PINTO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seas partes da pericia designada para o dia 18/04/18 as 07:30hs, ficando os mesmos para, no prazo de 15 dias, apresentarem os seus quesitos. intime-se ainda o promovido para recolher os honorarios da perita.

00798 Processo: 0002769-50.2013.815.0351 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ELIAS FELIZARDO DA SILVA **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA , 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: MARIA DOS ANJOS DE FREITAS **ADVOGADO: 003722PB ADAIL BYRON PIMEN-TEL , 016898PB IGOR ACCIOLEY PIMENTEL.** REU: MARCOS DE FREITAS GOMES **ADVOGADO: 003722PB ADAIL BYRON PIMENTEL , 016898PB IGOR ACCIOLEY PIMENTEL.** Sentença: Pedido julgado procedente

3A. VARA DE SAPE NF 024/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00799 Processo: 0000028-61.2018.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ERICK DA SILVA **ADVOGA-DO: 015591PB JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** Despacho: Intime-separa ter lugar a audiencia de instrução e julgamento no dia 07 de março de 2018, as 08:30 horas.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 020/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00800 Processo: 0000041-05.2013.815.0911 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CORDEIROS **ADVOGADO: 014422PB JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despa-cho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00801 Processo: 0000243-74.2016.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INACIA ENEAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 020915PB CLAUDIO ALIPIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o executado para pagar o debito restante (fls.183,187)no prazo de 15 dias, acrescido das custas, bem como pagar as custas processuais.Intimando-o ainda de todo teor do despacho de fl. 188.

00802 Processo: 0000409-14.2013.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CORDEIROS **ADVOGADO: 014422PB JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despa-cho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00803 Processo: 0000550-33.2013.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO SAO JOSE DOS CORDEIROS **ADVOGADO: 014422PB JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00804 Processo: 0001110-72.2013.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO SAO JOSE DOS CORDEIROS **ADVOGADO: 014422PB JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00805 Processo: 0001328-42.2009.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA **ADVOGADO: 010376PB JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 020/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00806 Processo: 0000025-75.2018.815.0911 - EXECUCAO DA PENA REU: JOAO BATISTA RODRIGUES GON-CALVES **ADVOGADO: 015485PB ROMULO LUCENA DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia admonitória designada para o dia 21/03/2018, as 13:00 horas.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 015/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00807 Processo: 0000081-46.2017.815.0361 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JAILSON DE SOUSA ANI-SIO **ADVOGADO: 007802PB ROBERIO MARQUES DUARTE , 019308PB RODRIGO LOPES DUARTE.** Despacho: Intime-se da audienci de instrução e julgamento do dia 19/04/2018 as 08:30h noforum local.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 019/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00808 Processo: 0000933-23.2001.815.0461 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sea parte exequente para no prazo de 10 (dez) dias apresentar os valores que deseja ver penhorados. Estes devidamente atualizados.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 026/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00809 Processo: 0000078-44.2002.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** REU: JOSE JONAS PORTO **ADVOGADO: 004802PB CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FLHO.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias, emrazo do insucesso da consulta renajud.

00810 Processo: 0000151-45.2004.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPEDITO SOUSA LIMA **ADVOGADO: 010099PB LUIZ PINHEIRO LIMA , 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA , 011099PB RODRIGO MONTENEGRO DE OLIVEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia designada 17/04/2018, AS 10:00 HORAS

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 026/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00811 Processo: 0000400-39.2017.815.0191 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ADEMAR BEZERRA DE CAR-VALHO JUNIOR **ADVOGADO: 009620PB SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Despacho: Audiencia designada 23/05/2018, as 08:30 horas.

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 027/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00812 Processo: 0000538-40.2016.815.0191 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. G. C. B. **ADVOGADO: 019329PB HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO.** REU: M. S. G. O. **ADVOGADO: 020372PB NUBIA**

GALDINO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28/02/18, pelas 8:40h, neste Fórum de Soledade.

00813 Processo: 0001227-21.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LEANDRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013655PB RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: BANCO SANTANDER S/ A Despacho: Intime-se o advogado do autor para no prazo de 10 dias, pegar o alvara

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 027/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00814 Processo: 0000198-67.2014.815.0191 - ACAA PENAL DE COMPET INDICIADO: MARCOS DUHERTY LEONARDO FARIAS **ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** VITIMA: OLI-VEIRA FARIAS DE ARAUJO Despacho: Intime-se a defesa para apresentar rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 05(cinco), ou juntar documentos e requerer diligência (art. 422, CPP).

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 028/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00815 Processo: 0125077-23.2016.815.0371 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANTONIO DE ANDRADE FILHO **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 08 dias apresentar razoes ao recurso apelatorio.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 010/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00816 Processo: 0000161-82.2014.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON.** REU: ANA MARIA PORDEUS GADELHA BRAGA Despacho: Intime-se a parte exequente par atomar conhecimento despacho de fl. 202, bem como para fornecer o endereço completo do imóvel pendente de avaliação,atentando-se para as observações relatadas à fl. 189v. Prazo dez dias.

00817 Processo: 0001822-96.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ALESSANDRA DE SA NOBRE-GA Despacho: Intime-se o exequente para tomar conhecimento da decisão de fl. 167/168, bem como dos documetos de fls. 169/173, devendo apontar bens do devedor, nos molde do item 2 do mesmo despacho de fl. 167/168. Prazo dez dias.

00818 Processo: 0004263-50.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO DE PAIVA GADELHA **ADVOGADO: 008023PB CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: NEDIMAR DE PAIVA GADELHA JUNIORREU: MUNICIPIO DE SOUSAAto Ordinatorio: intimem-se as partes para tomarem conhecimento da devolução dos autos da instância superior, requerendo o que entender de direito no prazo de cinco dias.

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 019/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00819 Processo: 0000225-58.2015.815.0371 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: DANILO FELIX PEREIRA **ADVOGADO: 008023PB CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Despacho: Intime-se o Advogado do reu para apresentar alegações finais no prazo legal.

00820 Processo: 0000515-73.2015.815.0371 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: RITA JACINTA DE SOUSA **ADVOGADO: 019811PB FRANCISCO CASSIANO ALVES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o Advoga-do do reu para providenciar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 375,12, em 10 dias, sob pena de inscrição do nome doreu na Divida Ativa Estadual.

00821 Processo: 0000585-90.2015.815.0371 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: GILMAR FERREIRA PAZ **ADVOGADO: 019200PB ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGAO.** Despacho: Intime-se o Advogado do reu para providenciar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 376,48, em 10 dias, sob pena de inscricao do nome doreu na Divida Ativa Estadual.

00822 Processo: 0001134-32.2017.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PAULO BARROS DOS SANTOS **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES.** Despacho: Intime-se o Advoga-do do reu do despacho: Defiro o pedido de habilitação de fls. 24. Intime-se o defensor constituído para, no prazo de 10 dias, apresentar resposta a acusação em favor de seu constituinte.

00823 Processo: 0003975-39.2013.815.0371 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: CASSIO SOARES FERNANDES **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Sentença: Sentença condenatoria PENA: 08 ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SEMIABERTO.

00824 Processo: 0004425-11.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JULIO ESTRELA DE LIVEIRA NETO **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** REU: WALTERVANIO DE ARAUJO LIMA **ADVOGADO: 007506PB JORLANDO RODRIGUES PINTO.** Despacho: Intime-se o Advogado do reu para providenciar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 375,12, em 10 dias, sob pena de inscrição do nome do reu na Divida Ativa Estadual.

00825 Processo: 0124405-15.2016.815.0371 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: WANDERLEY LUIZ DA SILVA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o Advogado do reu para providenciar o pagamento das custas procesuas,no valor de R\$ 376,48, em 10 dias, sob pena de inscrição do nome do reu na Divida Ativa Estadual.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 011/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00826 Processo: 0000036-85.2012.815.0371 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO , 007847PI DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: SIN-VAL RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 013191PB JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** Despa-cho: Intime-se as partes da decisao de fl 162

00827 Processo: 0001276-07.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINVAL RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 013191PB JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fl 219, para no prazo sucessivo de 05(cinco) dias especificarem as provas que pretendem produzir, justificado suanecessidade, ausencia sera interpretada falta de interesse

00828 Processo: 0001305-33.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO ALVES DE SAN-TANA **ADVOGADO: 008196PB MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA , 018019PB DEUSIMAR PIRES FERREIRA.** Despacho: Intime-se as sucessoras por seus advogados para se manifestarem nos autos, requerendo o que lhes for de direito, no prazo legal de 10(dez) dias

00829 Processo: 0001605-53.2014.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: UNICRED COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO D **ADVOGADO: 010384PB FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA , 007095PB SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** Despacho: Intime-se o credor da decisao de fls 55/56, no prazo de 05(cinco) dias

00830 Processo: 0004076-18.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA **ADVOGADO: 012225PB PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO , 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, para apresentar suas contrarrazoos, bem como tomar ciencia da sentenca(fl.131/133) no prazo legal

00831 Processo: 0004136-20.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012391PB EDUARDO HENRIQUE JACOME E SILVA.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal

00832 Processo: 0004670-56.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ABRANTES MOREIRA **ADVOGADO: 016449PB JOAO PAULO ESTRELA.** REU: VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 011956PB OSMANDO FORMIGA NEY.** Despacho: Intime-se para audiência de conciliação designada para o dia 20 de março de 2018, as 08h, no Nucleo de Conciliação desta Comarca.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 017/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00833 Processo: 0000014-05.2017.815.0451 - REPRESENTACAO CRIMIN VITIMA: HELENILSON FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 022391PE STEFANO IZAIAS DE SOUSA.** AUTOR DO FAT0/JZ ESP: JACINTO MURILO DE FREITAS BARROS **ADVOGADO: 012223PB JOSE CARLOS GOMES DA COSTA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 19/04/2018, as 10:30 h. Forum de Sumé, rua Vicente Preto, 247.

00834 Processo: 0000223-13.2013.815.0451 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FERNANDO ALVES SOARES **ADVOGADO: 022391PE STEFANO IZAIAS DE SOUSA.** REU: JOSE ERINALDO GOMES SOUZA **ADVO-GADO: 022391PE STEFANO IZAIAS DE SOUSA.** REU: PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA **ADVO-GADO: 005986PB VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** REU: VIEUDES CHARLES DE SOUZA SILVA **ADVOGADO: 012223PB JOSE CARLOS GOMES DA COSTA.** Despacho: Intime-se de que foi designado o dia 22/03/2018 as 09:15hs para a oitiva datestemunha Fabio manuel Coelho Ribeiro

00835 Processo: 0000692-54.2016.815.0451 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO EDIMILSON DA SILVA **ADVOGADO: 020205PB ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 05/04/2018, as 09:50 h, forum de Sumé, rua Vicente Preto, no. 247.

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 016/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00836 Processo: 0000257-59.2017.815.0091 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JUCELIO RODRIGUES DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 018446PB MARCELO DANTAS LOPES.** REU: RENATO SIQUEIRA DE LIMA Despacho: Intime-se por todo conteúdo da decisao de f.68/69, que recebeu a denuncia, bemcomo determinou a citacao do reu para apresentacao de resposta a acusacao



- 00837** Processo: 0000304-33.2017.815.0091 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WELLINGTON LEITE LOPES **ADVOGADO: 018446PB MARCELO DANTAS LOPES**. VITIMA: ANTONIO AVELINO DANOBRAGA Despacho: Intime-se po todo conteudo da decisao de f.28.
- 00838** Processo: 0000906-63.2013.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: DEOCLECIO MOURA FILHO **ADVOGADO: 008386PB ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR**. REU: SILOE VILAR DE CARVALHO Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução designada para o dia 31 de maio de 2018, às 11H00 no Fórum local.
- 00839** Processo: 0001124-57.2014.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSIVALDO ALVES **ADVOGADO: 016232PB MARCOS DANTAS VILAR**. VITIMA: ELIANAALVES DO NASCIMENTO Despacho: Intime-separa no prazo de 05(cinco) dias, apresentar alegacoes finais.

TEIXEIRA

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 023/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00840** Processo: 0000706-58.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA PAULA DE SOUZA **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA**. REU: VIVAX LTDA NET VIVAX SAO VICENTE **ADVOGADO: 016963PB TICIANA SOUZA SILVA , 011167PB PEDRO PONTES CANDIDO , 144710MG MARISTANIA APARECIDA DE ANDRADE**. Despacho: Intime-seAs partes para tomarem conhecimento da sentença julgada extinta, no prazo legal.
- 00841** Processo: 0001657-57.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SUELY DE SOUZA LUCAS **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA parte promotente, para em 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao sem resolucao de merito.

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 023/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00842** Processo: 0001169-44.2008.815.0391 - INQUERITO POLICIAL REU: MARCOSUEL ANDRE GALDINO **ADVOGADO: 003523PB AUGEDI BARBOSA LIMA**. Despacho: Intime-seO advogado do reu, para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal

UIRAUNA

- VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 021/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00843** Processo: 0000416-34.2015.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROBERTO ADELINO QUEIROGA **ADVOGADO: 007337PB ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA , 014134PB FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA**. REU: EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA LTDA Despacho: Intime-sea parte autora para dar andamento ao feito, sob pena de arquivamento.

UMBUZEIRO

- VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 033/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00844** Processo: 0000004-82.2015.815.0401 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: MF RURAL MERCADO FISICO RURAL **ADVOGADO: 289760SP HENRIQUE JOSE BOTTINO PEREIRA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15/03/2018, pelas 10:00 horas, neste fórum.
- 00845** Processo: 0000004-82.2015.815.0401 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: MF RURAL MERCADO FISICO RURAL **ADVOGADO: 289760SP HENRIQUE JOSE BOTTINO PEREIRA , 020331PE CAIO CESAR VIEIRA CABRAL**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15/03/2018, pelas 10:00 horas, neste fórum.
- 00846** Processo: 0000010-89.2015.815.0401 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M A CONSTRUTORA LTDA **ADVOGADO: 015907PE EUDES JORGE CABRAL BARBOSA DE BRITO**. REU: MUNICIPIO UMBUZEIRO **ADVOGADO: 011365PB JUCIMARA CAVALCANTE ANDRADE , 011380PB MARIA JOSE RODRIGUES FILHA , 018197PB CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO**. Sentença: Pedido julgado procedentena sentença de fls. 70/71, dos autos.
- 00847** Processo: 0000105-27.2012.815.0401 - COBRANCA DE CEDULA D AUTOR: JOSE ROBERTO BEZERRA SILVA **ADVOGADO: 020738PB ELTON ALVES DE BRITO MOURA**. REU: MJ PEREIRA DOS SANTOS EQUIPAMENTOS EPP **ADVOGADO: 017879PE RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA , 014088PB FRANKLEIBER DE LIMA SILVA**. Despacho: Intime-sehomologo os cálculos de fls. 57, para que produzam seus efeitos. intimem-se as partes desta decisao.
- 00848** Processo: 0000126-95.2015.815.0401 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO BRAZ DA SILVA **ADVOGADO: 016746PB HELLEN MARIA VASCONCELOS VIEIRA , 012582PB NIVEA MARIA SANTOS FREIRE , 013631PB ALISSON TAVEIRA ROCHA LEAL**. REU: MUNICIPIO UMBUZEIRO **ADVOGADO: 018197PB CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentena sentença de fls. 124/126, dos autos.
- 00849** Processo: 0000323-41.2001.815.0401 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO BARRETO FILHO **ADVOGADO: 006475PB SEVERINO BARRETO FILHO**. Despacho: Intime-seo exequente do bloqueio bacenjud de fls. 176, conforme resposta de fls 187/188, para requerer o que entender de direito.
- 00850** Processo: 0000389-30.2015.815.0401 - USUCAPIAO AUTOR: EDIVANE OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013614PE INALDO PESSOA DOS SANTOS**. Despacho: Intime-sea replica da contestação de fls. 50/ 52 e juntada de documentos de fls. 53/58 em 15 (quinze) dias.
- 00851** Processo: 0000482-27.2014.815.0401 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE NATUBA **ADVOGADO: 010398PB ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO**. Despacho: Intime-seo exequente para, em 15 (quinze) dias, emendar a inicial, qualificando a denunciada, juntando-se documentos que justifiquem a sua denunciação, bem como corrigir o valor atribuido a causa sob pena de extinção.
- 00852** Processo: 0000580-85.2009.815.0401 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO GOMES **ADVOGADO: 003830PB JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO**. REU: MUNICIPIO UMBUZEIRO **ADVOGADO: 018197PB CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22/03/2018, pelas 11:00 horas, neste fórum.
- 00853** Processo: 0000632-42.2013.815.0401 - USUCAPIAO AUTOR: MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO **ADVOGADO: 010415PB JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA**. REU RECONVINTE: MARCOS BARBOSA DE SOUZA **ADVOGADO: 016198PB EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCOVERDE**. Despacho: Intime-seAS PARTES PARAAPRESENTAREM AS ALEGAÇOES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS, 05 DIAS PARA CADA PARTE, COMEÇANDO PELO AUTOR, SEGUIDO PELO PROMOVIDO

- VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 033/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00854** Processo: 0000039-71.2017.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANGELO MáCIO DA SILVA NOBRAGA **ADVOGADO: 029928PE GILVANE DE ARAUJO GOMES**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o diao dia 24/04/2018 pelas 09:00 horas no Fórum da Comarca



PUBLICAÇÕES DO SISCOM/WEB – EDITAIS DE PRIMEIRO GRAU

GURINHEM

- VARA UNICA DE GURINHEM** PROCESSO: 0000286-83.2010.8.15.0761 CLASSE: 283 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimento Comum - Ação Penal - Procedimento Ordinário PARTES: GEILSON ARAUJO DO NASCIMENTO (N/A) - RÉU ADVOGADOS: 22768 PB - WASHINGTON DE ANDRADE OLIVEIRA 2016 PB - WALNIR ONOFRE HONÓRIO 17954 PB - NEY SOBRINHO CHAVES NF 13/2018 INTIME-SE O ADVOGADO DO RECORRIDO PARA, NO PRAZO DE 02 DIAS OFERTAR CONTRARRAÇÕES AO RECURSO.



EDITAIS

CAPITAL

ERRATA - PAUTA DE JULGAMENTO DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA – FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL A REALIZAR-SE NO DIA **28 DE FEVEREIRO DE 2018, A PARTIR DAS 14:00HS**, NA SALA DE SESSÕES SITUADA NO 8º ANDAR DO FÓRUM DES. MÁRIO MOACYR PORTO, NAAV. JOÃO MACHADO, S/N, NESTA CAPITAL, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS SEGUINTE RECURSOS:**01)PJE - RECURSO INOMINADO: 0807203-12.2014.8.15.2001** - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTES:** CONSTRUTORA TENDA S/A E FIT 07 SPE EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS LTDA-**ADVOGADO(A/S):** LUCAS DE ALMEIDA MAIA – **RECORRIDO:** MARIA DO CARMO DE LIMA VIEIRA ALMEIDA E ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO - **ADVOGADO(A/S):** EUGENIO VIEIRA DE OLIVIERA ALMEIDA - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**02)PJE - RECURSO INOMINADO: 0806007-70.2015.8.15.2001** - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** BANCO PANAMERICANO S/A-**ADVOGADO(A/S):** EDUARDO CHALFIN - **RECORRIDO:** MARIA EVELINA DE SALES - **ADVOGADO(A/S):** CARLO EGYDIO DE SALES MADRUGA- **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**03)PJE - RECURSO INOMINADO: 0800104-48.2015.8.15.2003** - 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-**ADVOGADO(A/S):** TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS - **RECORRIDO:** NILZETE BARBOSA DE SALES-**ADVOGADO(A/S):** JOSÉ AYRON DA SILVA PINTO - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES. **04)PJE - RECURSO INOMINADO: 0800136-59.2015.8.15.2001** - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** DAMIÃO BARROS DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS - **RECORRIDO:** BANCO PANAMERICANO S/A - **ADVOGADO(A/S):** FELICIANO LYRA MOURA - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**05)PJE - RECURSO INOMINADO:**

0804317-40.2014.8.15.2001 - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** BANCO PANAMERICANO SA -**ADVOGADO(A/S):** JOÃO VITOR CHAVES MARQUES DIAS. - **RECORRIDO:** ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JÚNIOR. - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**06)PJE - RECURSO INOMINADO: 0803169-51.2016.8.15.0181** - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARABIRA – **RECORRENTE:** ZITA OLIVEIRA DE LIMA.-**ADVOGADO(A/S):** Arthur França Henrique. - **RECORRIDO:** ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**07)PJE - RECURSO INOMINADO: 0803162-59.2016.8.15.0181** - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARABIRA – **RECORRENTE:** MARINALVA DE OLIVEIRA SILVA.-**ADVOGADO(A/S):** Arthur França Henrique. - **RECORRIDO:** ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**08)PJE - RECURSO INOMINADO: 0803145-23.2016.8.15.0181** - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARABIRA – **RECORRENTE:** JOSUE XAVIER DE OLIVEIRA.-**ADVOGADO(A/S):** Arthur França Henrique. - **RECORRIDO:** ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**09)PJE - RECURSO INOMINADO: 0803168-66.2016.8.15.181** - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARABIRA – **RECORRENTE:** SEVERINO DO NASCIMENTO.-**ADVOGADO(A/S):** JOSÉ LACERDA CAVALCANTE NETO. - **RECORRIDO:** ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**10)PJE - RECURSO INOMINADO: 0803167-81.2016.8.15.0181** - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARABIRA – **RECORRENTE:** RAIMUNDA ALVES DA SILVA.-**ADVOGADO(A/S):** JOSÉ LACERDA CAVALCANTE NETO. - **RECORRIDO:** ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**11)PJE - RECURSO INOMINADO: 0801447-79.2015.8.15.2003** - 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** GERLANE CHAVES GOUVEIA.-**ADVOGADO(A/S):** DEFENSORIA PÚBLICA - **RECORRIDO:** ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - **ADVOGADO(A/S):** LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.- **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**12)PJE - RECURSO INOMINADO: 0804858-39.2015.8.15.2001** – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ DIJAY DA COSTA LIMA JUNIOR - **RECORRIDO:** IVANEIDE MARIA DA SILVA.-**ADVOGADO(A/S):** EDUARDO HERLLYS FRANÇA DE MEDEIROS.- **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**13)PJE - RECURSO INOMINADO: 0837245-10.2015.8.15.2001** - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** EDIFÍCIO AQUAMARE CLUB RESIDENCE.-**ADVOGADO(A/S):** ROGERIO COUTINHO BELTRÃO - **RECORRIDO:** COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA - **ADVOGADO(A/S):** FERNANDAALVES RABELO. - **RELATOR(A):** MARCOS COELHO DE SALLES.**14)E-JUS – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3006398-41.2014.815.2001** - 5º Juizado Especial Cível da Capital - **EMBARGANTE: Seguradora lider dos consorcios DPVAT – ADVOGADO(A/S):** Samuel marques custódio de albuquerque - **EMBARGADO: DEMETRIO LUCAS DE MACEDO SOARES – ADVOGADO(A/S):** Zaylany de Lourdes Ferreira Torres - **RELATOR(A):** Carlos Antônio Sarmento.**15)E-JUS – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3002309-43.2012.815.2001 – 200.2012.903.751-7** - 4º Juizado Especial Cível da Capital - **EMBARGANTE: LUCIANA FONSÊCA – ADVOGADO(A/S):** Diego Medeiros Jordão - **EMBARGADO: BANCO ITAÚCARD S/A – ADVOGADO(A/S):** Wilson Sales Belchior - **RELATOR(A):** Carlos Antônio Sarmento.**16)E-JUS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3000252-81.2014.815.2001** - 4º Juizado Especial Cível da Capital - **EMBARGANTE: FABIO DE SOUZA LEAL – ADVOGADO(A/S):** AÍMEÉ MALZAC - **EMBARGADO: WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA – ADVOGADO(A/S):** MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - **RELATOR(A):** Carlos Antônio Sarmento.**17)E-JUS – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3041983-28.2012.815.2001** - 5º Juizado Especial da Capital - **EMBARGANTE: ROBERTA LEIA ALVES DA PAZ – ADVOGADO(A/S):** Jomário de Vasconcelos Coutinho - **EMBARGADO: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS – ADVOGADO(A/S):** Rostand Inácio dos Santos - **RELATOR(A):** Carlos Antônio Sarmento.**18)E-JUS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3016979-52.2013.815.2001** - 5º Juizado Especial Cível da Capital - **EMBARGANTE: ELIANE DE CÁSSIA RODRIGUES TEIXEIRA – ADVOGADO(A/S):** IANCO JOSE DE OLIVEIRA CORDEIRO- **EMBARGADO: ITAÚCARD – ADVOGADO(A/S):** WILSON BELCHIOR- **RELATOR(A):** Carlos Antônio Sarmento**19)E-JUS – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3001206-64.2013.815.2001** - 3º Juizado Especial Cível da Capital - **EMBARGANTE: BANCO GMAC S/A – ADVOGADO(A/S):** MILTON GOMES SOARES JUNIOR - **EMBARGADO: SAMUEL DE OLIVEIRA – ADVOGADO(A/S):** RAFAEL PONTES VITAL - **RELATOR(A):** Carlos Antônio Sarmento**20)E-JUS - RECURSO INOMINADO: 3032365-59.2012.815.2001** - 4º Juizado Especial Cível da Capital - **RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A – ADVOGADO(A/S):** Wilson Sales Belchior - **RECORRIDO: MARIA LUCIA PAREDES DA PENHA – ADVOGADO(A/S):** Renata Alves de Sousa - **RELATOR(A):** Carlos Antônio Sarmento**21)E-JUS - RECURSO INOMINADO: 0801224-07.2012.815.0751** - Juizado Especial Misto de Bayeux - **RECORRENTE: BANCO ITAULEASING S/A – ADVOGADO(A/S):** Luís Felipe Nunes Araújo - **RECORRIDO: BERNADETE FABRÍCIO GOMES – ADVOGADO(A/S):** Marcus Túlio Macedo de Lima Campos - **RELATOR(A):** Carlos Antônio Sarmento**22)E-JUS - RECURSO INOMINADO: 0800245-08.2012.815.0731** - Juizado Especial Misto de Bayeux - **RECORRENTE: LUCICLEIDE RODRIGUES PEREIRA – ADVOGADO(A/S):** Pollyana Karla Teixeira Almeida - **RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A – ADVOGADO(A/S):** Wilson Sales Belchior - **RELATOR(A):** Carlos Antônio Sarmento**23)E-JUS - RECURSO INOMINADO: 800.1478.720.128-1 (0800147-87.2012.815.2003)** - 1º Juizado Especial Distrital de Mangabeira - **RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A – ADVOGADO(A/S):** Luis Carlos Monteiro Laureço - **RECORRIDO: UBIRATAN GONÇALVES DA SILVA – ADVOGADO(A/S):** Odilon França de Oliveira - **RELATOR(A):** Carlos Antônio Sarmento**24)E-JUS - RECURSO INOMINADO: 0800173-85.2012.815.2003 (800.1738.520.128-1)** 1º Juizado Regional Misto de Mangabeira - **RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. – ADVOGADO(A/S):** Antônio Braz da Silva - **RECORRIDO: MARIA ELIZABETE GOMES DE ALBUQUERQUE – ADVOGADO(A/S):** ÍTALLO JOSÉ AZEVEDO BONIFÁCIO- **RELATOR(A):** Carlos Antônio Sarmento**25)E-JUS - RECURSO INOMINADO: 3039223-09.2012.815.2001** - 2º Juizado Especial Cível da Capital - **RECORRENTE: MARCONI PEREIRA MARQUES – ADVOGADO(A/S):** REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO - **RECORRIDO: Banco Santander Banespa S/A – ADVOGADO(A/S):** Wilson Sales Belchior - **RELATOR(A):** Carlos Antônio Sarmento**26)E-JUS - RECURSO INOMINADO: 3029575-68.2013.815.2001** - 4º Juizado Especial Cível da Capital - **RECORRENTE: ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR – ADVOGADO(A/S):** Roberto Germano Bezerra Cavalcanti Júnior - **RECORRIDO: B CASH INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ADVOGADO(A/S):** Gregory Albert Menezes Borinassi - **RELATOR(A):** Carlos Antônio Sarmento**27)E-JUS - APELAÇÃO: 3000003-40.2010.815.0201 (020.2010.958.496-9)** - 2ª Vara Mista de Ingá - **APELANTE: JOSÉ JANAIR DA SILVA – ADVOGADO(A/S):** Anderson Amaral Beserra - **APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA – ADVOGADO(A/S):** Gardênia Crine de Almeida - **RELATOR(A):** Carlos Antônio Sarmento**28)E-JUS - APELAÇÃO: 3019714-55.2013.815.2002** - Juizado Especial Criminal da Capital - **APELANTE: NELI FREIRE DA SILVA – ADVOGADO(A/S):** Ricardo Rodrigues Mororó - **APELADO: Leandro Roque da Silva – ADVOGADO(A/S):** parte sem advogado - **RELATOR(A):** Carlos Antônio Sarmento**29)E-JUS - RECURSO INOMINADO: 3013286-59.2010.815.2003 (200.2010.920.339-4)** - 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira - **RECORRENTE: BANCO SANTANDER BANESPA S/A – ADVOGADO(A/S):** Wilson Sales Belchior - **RECORRIDO: DINO GOMES FERREIRA – ADVOGADO(A/S):** Glauber Jorge Lessa Feitosa - **RELATOR(A):** Marcos Coelho de Salles**30)FÍSICO - RECURSO INOMINADO: 0000021-59.2016.815.0571** - Juizado Especial de Pedras de Fogo - **RECORRENTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAIBA – ADVOGADO(A/S):** Balduino Lelis de Farias Filho - **RECORRIDO: AVANILDO PEDRO DA SILVA – ADVOGADO(A/S):** Adailton Raulino Vicente da Silva - **RELATOR(A):** Marcos Coelho de Salles**31)FÍSICO - RECURSO INOMINADO: 0000025-96.2016.815.0571** - Juizado Especial de Pedras de Fogo - **RECORRENTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAIBA – ADVOGADO(A/S):** Balduino Lelis de Farias Filho - **RECORRIDO: MARIA JOSÉ DA SILVA – ADVOGADO(A/S):** Adailton Raulino Vicente da Silva - **RELATOR(A):** Marcos Coelho de Salles.**JULGAMENTO COM OBSERVÂNCIAAO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA: “O PRAZO PARA RECORRER DA DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO”, C/C O ARTIGO 19 – “AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PARA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO” E “§ 1º – DOS ATOS PRATICADOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESDE LOGO CIENTES AS PARTES” E, ART. 45 – “AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO”, AMBOS DA LEI 9.099/95, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 11.419/2006.” JOÃO PESSOA, 22 DE FEVEREIRO DE 2018– NINA IZAURA DE AZEVEDO MACIEL – SECRETÁRIA DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL.**

PAUTA DE JULGAMENTO – PJE - 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária da 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA a realizar-se no dia **27 de FEVEREIRO DE 2018, a partir das 14:00hs**, Fórum Mario Moacir Porto, Av. João Machado, s/n – João Pessoa PB, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos:**01) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800369-50.2016.8.15.0181** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA –**RECORRENTE:** FRANCISCO KLEBER DE LIMA FAUSTINO - **ADVOGADO(A/S):** DENYLSON BARROS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE -**RECORRIDO:** CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA -**ADVOGADO(A/S):** JULIANA GUEDES DA SILVA - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**02) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800369-50.2016.8.15.0181** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA –**RECORRENTE:** PEDRO GERONIMO GOMES - **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ LACERDA CAVALCANTE NETO -**RECORRIDO:** ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**03) PJE-RECURSO INOMINADO: 0806815-12.2014.8.15.2001** - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL –**RECORRENTE:** ADEMIR ALVES DE MELO - **ADVOGADO(A/S):** DIMITRI SOUTO MOTA -**RECORRIDO:** RUIJARIN GALIZA DE OLIVEIRA -**ADVOGADO(A/S):** PARTE SEMADVOGADO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRARAMOS JÚNIOR.**04) PJE-RECURSO INOMINADO: 0819002-81.2016.8.15.2001** - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL –**RECORRENTE:** META INCORPORAÇÕES LTDA - **ADVOGADO(A/S):** RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA -**RECORRIDO:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BLUE TOWER RESIDENCE-**ADVOGADO(A/S):** WALDRICK ARAÚJO NEVES -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**05) PJE-RECURSO INOMINADO: 3000758-89.2011.8.15.0731** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABELO –**RECORRENTE:** EUDES DE ARRUDA BARROS FILHO - **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ MARCELO DIAS -**RECORRIDO:** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALAMARES-**ADVOGADO(A/S):** PRISCILA MARSIANO SOARES NEGREI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**06) PJE-RECURSO INOMINADO: 0854745-55.2016.8.15.2001** - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL –**RECORRENTE:** ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - **ADVOGADO(A/S):** GIOVANNY FRANCO FELIPE -**RECORRIDO:** ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA -**ADVOGADO(A/S):** EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR -**RECORRIDO:** DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A -**ADVOGADO(A/S):** ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**07) PJE-RECURSO INOMINADO: 0831536-57.2016.8.15.2001** - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL –**RECORRENTE:** MARIA DO SOCORRO MARQUES BATISTA - **ADVOGADO(A/S):** KARINE C. X. DE FRANÇA -**RECORRIDO:** CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - **ADVOGADO(A/S):** LEONARDO ANTÔNIO



NIO CORREIA LIMA DE CARVALHO-**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.08) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0801035-51.2016.8.15.0181.** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA -**RECORRENTE:** ROSILENE SOARES SANTOS - **ADVOGADO(A/S):** ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNÇÃO -**RECORRIDO:** N. CLAUDINO & CIA LTDA - **ADVOGADO(A/S):** GEORGE CAMPOS DOURADO, DIEGO BRENDEL PESSOA- **RECORRIDO:** SONY BRASIL LTDA-**ADVOGADO:** MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JÚNIOR-**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.09) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0859604-17.2016.8.15.2001.** - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** WASHINGTON ALENCAR GOMES - **ADVOGADO(A/S):** WALLACE ALENCAR GOMES -**RECORRIDO:** ETEVEPA- EMPRESA DE TECNOLOGIA VEICULAR DA PARAIBA LTDA – EPP-**ADVOGADO:** ANA CAROLINA BEZERRA GUIMARÃES-**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRARAMOS JÚNIOR.10) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0828750-06.2017.8.15.2001.** - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MARIA EDUARDA BEZERRA DE MEDEIROS - **ADVOGADO(A/S):** ALLYSSON GEOVANNI DA SILVA PONTES -**RECORRIDO:** ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO-ASPER-**ADVOGADO:** BIANCA BERNARDO MENDONÇA MÁRQUEZ -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.11) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0806061-02.2016.8.15.2001.** - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ANA KAROLINE ARAUJO DE FIGUEIREDO - **ADVOGADO(A/S):** THIAGO BARBOSA BEZERRA -**RECORRIDO:** CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA - **ADVOGADO:** THAÍS GUIMARÃES TEIXEIRA-**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRARAMOS JÚNIOR.12) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0802059-46.2017.8.15.2003** - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** EDMILSON DANTAS DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** IARA ÁGATAVELINO DE PAIVA -**RECORRIDO:** AUTO - ESCOLA LIVRAMENTO LTDA - ME -**ADVOGADO:** SÂMIAALVES ARAÚJO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.13) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0825526-31.2015.8.15.2001** - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL-**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S.A - **ADVOGADO(A/S):** MANUELA SARMENTO -**RECORRIDO:** JOSE CARLOS DA SILVA -**ADVOGADO:** DEFENSORIA PÚBLICA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.14) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0829311-64.2016.8.15.2001** - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL-**RECORRENTE:** NEWTON JOSÉ CARREIRA DE ARAÚJO LIMA - **ADVOGADO(A/S):** JULIANA AUGUSTA C RIBEIRO-**RECORRIDO:** SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A-**ADVOGADO:** THIAGO PESSOA ROCHA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.15) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0860741-34.2016.8.15.2001** - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL-**RECORRENTE:** POLLYANA DOS SANTOS CHAGAS - **ADVOGADO(A/S):** HILTON HRIL MARTINS MAIA -**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A-**ADVOGADOS:** JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS-**RECORRIDO:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - **ADVOGADO(A/S):** IVAN ISAAC FERREIRA FILHO-**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRARAMOS JÚNIOR.16) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0803362-32.2016.8.15.2003.** - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - **ADVOGADO(A/S):** GERALDEZ TOMAZ FILHO-**RECORRIDO:** JOSEFADA SILVA BAZÍLIO-**ADVOGADO(A/S):** HUGO RAFAEL GALDINO ARAUJO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.17) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0802424-71.2016.8.15.0181.** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA -**RECORRENTE:** ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR-**RECORRIDO:** SEVERINA DE OLIVEIRA SOARES -**ADVOGADO(A/S):** ALLISON BATISTA CARVALHO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.18) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0828399-33.2017.8.15.2001.** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA -**RECORRENTE:** ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR-**RECORRIDO:** SEVERINA DE OLIVEIRA SOARES -**ADVOGADO(A/S):** ALLISON BATISTA CARVALHO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.19) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0802553-46.2014.8.15.0731.** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO -**RECORRENTE:** ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - **ADVOGADO(A/S):** LUIZ FELIPE LINS DA SILVA -**RECORRIDO:** JOÃO HENRIQUE GONÇALVES NETO -**ADVOGADO(A/S):** DEFENSOR PÚBLICO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.20) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800761-34.2016.8.15.0231.** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE – **RECORRENTE/RECORRIDO:** ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A-**ADVOGADO(A/S):** GERALDEZ TOMAZ FILHO -**RECORRIDO/RECORRENTE:** AUGUSTO ANTÔNIO DOS SANTOS -**ADVOGADO(A/S):** ANÍSIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.21) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800963-29.2017.8.15.0731.** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO -**RECORRENTE/RECORRIDO:** EXPEDIA DO BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – **ADVOGADO(A/S):** FABIO RIVELLI – **RECORRIDOS/RECORRENTES:** NOEMIA DE MENDONÇA LINS PEQUENO, MARCOS LINS PIMENTEL PEQUENO - **ADVOGADO(A/S):** FELÍCIO MARTINHO NÓBREGA FILHO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.22) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0801595-89.2016.8.15.0731.** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – **RECORRENTE:** UNIMED CAMPINA GRANDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - **ADVOGADO(A/S):** CAIUS MARCELLUS LACERDA -**RECORRIDO:** ROSEANA MARQUES FIGUEIREDO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA-**ADVOGADO(A/S):** JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.23) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0812074-17.2016.8.15.2001.** - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A - **ADVOGADO(A/S):** SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA-**RECORRIDO:** ROSA MARIA DE ALMEIDA -**ADVOGADO(A/S):** WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.24) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0811833-37.2016.8.15.2003.** - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** SKY SERVIÇOS BANDA LARGA LTDA - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** LUCIANO IGLESIAS CABRAL -**ADVOGADO(A/S):** DEFENSORIA PÚBLICA-**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.25) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0804430-16.2017.8.15.0731.** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO -**RECORRENTE:** MULTYFILM EQUIPADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - **ADVOGADO(A/S):** VALFREDO MATEUS SANTANA -**RECORRIDO:** KHARYS ANAH DE MENEZES RAMALHO -**ADVOGADO(A/S):** THALLYTA ZHAMMORA DE MENEZES GUEDES -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.26) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0820020-06.2017.8.15.2001.** - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE/RECORRIDO:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - **ADVOGADO(A/S):** FELICIANO LYRA MOURA - **RECORRIDO/RECORRENTE:** NEWTON JORGE FARIAS DE VASCONCELOS -**ADVOGADO(A/S):** MARCELO GALVAO SERAFIM -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.27) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0815225-88.2016.8.15.2001.** - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A - **ADVOGADO(A/S):** RAFAEL SGANZERLA DURAND-**RECORRIDO:** MARCOS MAURICIO FERREIRA LACET - **ADVOGADO(A/S):** MARCOS MAURICIO FERREIRA LACET -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.28) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0814224-68.2016.8.15.2001.** - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** EDITORA TRÊS - TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - **ADVOGADO(A/S):** RAFAEL RODRIGUES COELHO -**RECORRIDO:** ABELARDO DE ANDRADE BAÍA -**ADVOGADO(A/S):** ANDRÉ D'ALBUQUERQUE TORREÃO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.29) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0801516-54.2014.8.15.2001.** - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JACKELLYNE SUELLEN COSTA FLORIANO - **ADVOGADO(A/S):** RAINIER FREITAS RODRIGUES -**RECORRIDO:** 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A -**ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.30) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0842154-27.2017.8.15.2001.** - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MARIA DO ROSÁRIO HOLANDA DE FRANÇA, LEONARDO FRANKLIN DE FRANÇA - **ADVOGADO(A/S):** FLÁVIO ANTÔNIO H. DE VASCONCELOS -**RECORRIDO:** GOL LINHAS AÉREAS S/A -**ADVOGADO(A/S):** THIAGO CARTAXO PATRIOTA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.31) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0842123-41.2016.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- **RECORRENTE:** NORMA GOMES DE OLIVEIRA. **ADVOGADO(A/S):** MARIAC. DE ALENCAR NETA -**RECORRIDO:** CLARO S/A. **ADVOGADO(A/S):** CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 32) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0841714-65.2016.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- **RECORRENTE:** WELLINGTON COELHO REGADAS. **ADVOGADO(A/S):** GABRIEL PONTES VITAL - **RECORRIDO:** ASSOCIACAO DOS DELEGADOS DE POLICIA CIVIL DA PARAIBA - ADEPOL - PB. **ADVOGADO(A/S):** RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. - **RECORRIDO:** EUROBRASIL EMPREENDIMIENTOS S.A. **ADVOGADO(A/S):** PEDRO VICTOR DE MELO. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.33) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0848951-53.2016.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** MARIA JOSÉ BARROS DE AGUIAR. **ADVOGADO(A/S):** FILIPE SALES DE OLIVEIRA ALMEIDA - **RECORRIDO:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **ADVOGADO(A/S):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 34) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0821582-84.2016.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- **RECORRENTE/RECORRIDO:** VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **ADVOGADO(A/S):** RODRIGO MORENO PAZ BARRETO – **RECORRIDO/RECORRENTE:** VALDECI ROSENDO DE LIMA. **ADVOGADO(A/S):** CLAIRE DE BRITTO LEITE. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 35) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0808993-60.2016.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- **RECORRENTE:** CONDOMÍNIO MANAÍRA (MANAÍRA SHOPPING). **ADVOGADO(A/S):** HUMBERTO CARNEIRO DA CUNHA NÓBREGA NETO - **RECORRIDOS:** VALMIRA LEANDRO DE OLIVEIRA, CRISOLOGO ANTONIO DA COSTA. **ADVOGADO(A/S):** PARTES SEM ADVOGADO. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 36) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800238-13.2016.8.15.0331.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE SANTA RITA - **RECORRENTE:** BANCO PAN S.A. **ADVOGADO(A/S):** EDUARDO CHALFIN - **RECORRIDO:** ANA FRANCISCA FELÍCIO. **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.37) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0801667-16.2016.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE BAYEUX-**RECORRENTE:** GELVÁSIO FRANCISCO DE ALMEIDA. **ADVOGADO(A/S):** DELANO MAGALHÃES BARROS - **RECORRIDO:** ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA. **ADVOGADO(A/S):** EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.38) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0822825-63.2016.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- **RECORRENTES:** ELIZABETE INÊS BASTOS, MARCOS VINÍCIUS VIANI GARCIA. **ADVOGADO(A/S):** BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA - **RECORRIDO:** ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA. **ADVOGADO(A/S):** MÁRCIO MENDES DE OLIVEIRA. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.39) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0819717-89.2017.8.15.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** REJANE MARIA PORDEUS PEREIRA. **ADVOGADO(A/S):** CLAUDIO MARQUES PICCOLI - **RECORRIDO:** TAM – LINHAS AÉREAS S.A. (LATAM AIRLINES BRASIL). **ADVOGADO(A/S):** FABIO RIVELLI. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.40) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0801671-18.2017.8.15.0331.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE SANTA RITA – **RECORRENTE/RECORRIDO:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A. **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR – **RECORRIDO/RECORRENTE:** FRANCISCA ROSA DA SILVA. **ADVOGADO(A/S):** JOALYSSON BARBOSA BARROS. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.41) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0802526-31.2017.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** CRISTIANE BEZERRA DE SOUSA. **ADVOGADO(A/S):** LYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO (DEFENSORIA PUBLICA) - **RECORRIDO:** UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADO. **ADVOGADO(A/S):** CARLOS EDUARDO TOSCANO

LEITE FERREIRA, MÁRCIA LIVIA D. DE FIGUEIREDO-**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.42) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0858587-43.2016.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** BANCO BMG S/A. **ADVOGADO(A/S):** MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - **RECORRIDO:** JOSE SEVERINO BRITO. **ADVOGADO(A/S):** IGOR DANTAS VIEIRA DE MELO, YORRANNA NOBREGA DE SOUZA FAGUNDES. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 43) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0849712-84.2016.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** JOSE LUCIANO DA SILVA FLORENCIO. **ADVOGADO(A/S):** AGOSTINHO CAMILO BARBOSA CANDIDO - **RECORRIDO:** BANCO BMG S/A. **ADVOGADO(A/S):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 44) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800996-55.2017.8.15.0331.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA-PB - **RECORRENTE:** SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR – **RECORRIDO:** AMADOR DA CUNHA PINTO. **ADVOGADO(A/S):** DIEGO ANDRADE DE MENEZES. - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 45) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0831369-74.2015.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- **RECORRENTE:** ROSIL DA SILVA, DIANE CÂNDIDA DA SILVA- **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA - **RECORRIDO:** ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. **ADVOGADO(A/S):** LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.46) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0812641-48.2016.8.15.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** BANCO PAN S.A. **ADVOGADO(A/S):** EDUARDO CHALFIN - **RECORRIDO:** MARIA RODRIGUES DE SOUZA. **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO(A/S). -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.47) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800133-35.2014.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** IRENE ETELVINA GOMES FERNANDES. **ADVOGADO(A/S):** POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA - **RECORRIDO:** BANCO PANAMERICANO S/A. **ADVOGADO(A/S):** FELICIANO LYRA MOURA. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 48) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0863063-27.2016.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- **RECORRENTE:** BANCO VOLKSWAGEN S/A. **ADVOGADO(A/S):** CAMILA DE ANDRADE LIMA – **RECORRIDO:** FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA. **ADVOGADO(A/S):** GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 49) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0802637-83.2015.8.15.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL. **ADVOGADO(A/S):** MARCOS DÉLLI RIBEIRO RODRIGUES - **RECORRIDO:** JOSE DAMIAO DA SILVA. **ADVOGADO(A/S):** FELIPE MENDES LACET PORTO. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 50) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800981-29.2013.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX – **RECORRENTE:** BRADESCO SEGUROS S/A. **ADVOGADO A.(A/S):** JANAÍNA MELO RIBEIRO TOMAZ – **RECORRIDO:** CHARLES RODRIGO MUNIZ DA SILVA. **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ EDUARDO DA SILVA. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 51) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0833554-51.2016.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** CLARO S/A. **ADVOGADO(A/S):** CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO - **RECORRIDO:** OSVALDO FREDERICO ROQUE NEIVA. **ADVOGADO(A/S):** SÉRGIO HENRIQUE A. G. MONIZ. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 52) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0807546-65.2015.8.15.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S/A. **ADVOGADO(A/S):** MARINA BASTOS DA PORCUNÍCULA BENGHI – **RECORRIDO:** ELENILDA LEITE MARTINS. **ADVOGADO(A/S):** ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS. **RECORRIDO:** TELEFONICA BRASIL S/A (VIVO) – **ADVOGADOS:** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI – **RECORRIDO:** CLARO S/A – **ADVOGADO:** CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO-**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 53) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0837091-89.2015.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** JOACIL DA SILVA RIBEIRO. **ADVOGADO A.(A/S):** DANIEL VIEIRA SMITH – **RECORRIDO:** HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A. **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 54) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0803650-83.2015.8.15.0331.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA/PB - **RECORRENTE:** HSBC BANK BRASIL S/A. **ADVOGADO(A/S):** MARINA BASTOS DA PORCUNÍCULA BENGHI - **RECORRIDO:** ALYSSON VAGNER PEREIRA DO NASCIMENTO. **ADVOGADO(A/S):** GIZELDA JOSEFA DA SILVA. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 55) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0803671-53.2016.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** ALEXANDRE FRANCISCO DE ARRUDA. **ADVOGADO(A/S):** LUCIANA RIBEIRO FERNANDES – **RECORRIDO:** BANCO PAN S/A. **ADVOGADO(A/S):** JOÃO VITOR CHAVES MARQUES. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 56) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0802949-88.2017.8.15.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE/RECORRIDO:** ITAU UNIBANCO S/A. **ADVOGADO(A/S):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI – **RECORRIDO/RECORRENTE:** NADJA PEREIRA DA SILVA. **ADVOGADO(A/S):** HAROLD ABATH DO REGO LUNA NETO. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 57) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0800132-25.2016.8.15.0081.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE BANANEIRAS/PB - **RECORRENTE:** JOSÉ HERMES DE AZEVEDO FERNANDES. **ADVOGADO(A/S):** MARLLA EMANUELLA BARRETO PINTO – **RECORRIDO:** BANCO SANTANDER S/A. **ADVOGADO(A/S):** ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.58) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0850740-87.2016.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- **RECORRENTE:** BANCO SANTANDER S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RECORRIDO:** SUZANA SOUZA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** HERASTOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.59) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0847021-97.2016.8.15.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- **RECORRENTE:** BENEDITO MAGALHÃES DA FONSECA - **ADVOGADO(A/S):** HILTON HRIL MARTINS MAIA -**RECORRIDO:** CAIXA SEGURADORA S.A. - **ADVOGADO(A/S):** EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.60) **PJE-RECURSO INOMINADO: 0808979-42.2017.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- **RECORRENTE:** JULIANA AGRAPADILHA BARBOSA - **ADVOGADO(A/S):** PAULO ANTÔNIO MAIA E SILVA - **RECORRIDO:** TAM LINHAS AÉREAS S/A - **ADVOGADO(A/S):** FABIO RIVELLI -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.OBS.: JULGAMENTO COM OBSERVÂNCIA AO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA: “ O PRAZO PARA RECORRER DE DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DATADO JULGAMENTO”, C/C O ART. 19 - “AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PARA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO” E “ PARÁGRAFO 1º - DOS ATOS PRATICADOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESDE LOGO CIENTE AS “PARTES” E ART. 45 - “ AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DATADA SESSÃO DE JULGAMENTO”, AMBOS DA LEI 9.099/95, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 11.419/2006”. JOÃO PESSOA, 22 DE FEVEREIRO DE 2018. GENIVAL MONTEIRO DA FONTOURA FILHO, CHEFE DA SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL.

COMARCA DE JOÃO PESSOA - 2º. CARTÓRIO UNIFICADO DE FAMÍLIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS - PROC. 0821.300-80.2015.815.2001. A Exmª. Srª. Drª. Vanessa A. Dantas L. da Nóbrega, MM. Juíza de Direito desta 3ª. Vara de Família da Comarca de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são inerentes e em virtude da Lei. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem do presente Edital, que por este Juízo e Cartório da 3ª. Vara de Família da Comarca da Capital, tramitam os autos da ação de Tutela e Curatela, processo nº. 0821.300-80.2015.815.2001, promovida por MARILENE DA SILVA MOTA, em face de MARIA JOSÉ DA SILVA MOTA. E, para que não alegue ignorância ou constitua-se cerceamento de defesa, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, a fim de que fique a promovente intimada, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que demonstre interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 485, §1º, do CPC... Dado e passado nesta cidade e Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2018. Eu, Arnaldo Oliva Proença Júnior, técnico judiciário, o digitei. Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega.

COMARCA DE JOÃO PESSOA - 2º. CARTÓRIO UNIFICADO DE FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - PROC. 0833.760-02.2015.815.2001. A Exmª. Srª. Drª. Vanessa Andrade Dantas L. da Nóbrega, MM. Juíza de Direito desta 3ª. Vara de Família da Comarca de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são inerentes e em virtude da Lei. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem do presente Edital, que por este Juízo e Cartório da 3ª. Vara de Família da Comarca da Capital, tramitam os autos da ação de Execução de Alimentos, processo nº. 0833.760-02.2015.815.2001, promovida por THAMARA MARIA DE MEDEIROS BORGES ALMEIDA, em face de GILBERTO LINS DE ALMEIDA. E, para que não alegue ignorância ou constitua-se cerceamento de defesa, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, a fim de que fique o promovido citado, para que venha contestar, no prazo de 30 (trinta) dias, para que o feito possa ter desenvolvimento; nos moldes dos arts. 257 e 258, do CPC, ... Dado e passado nesta cidade e Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018. Eu, Arnaldo Oliva Proença Júnior, técnico judiciário, o digitei. Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega.

COMARCA DA CAPITAL - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PORTARIA Nº. 01/2018 O Exmo. Dr. Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Capital, no uso de suas atribuições legais e em virtude da lei, etc. CONSIDERANDO que, a Resolução nº. 07/2011 do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, autoriza os Juizes de Direito Titulares de Juizados Especiais a promoverem o recrutamento e designação de Conciliadores, na forma do disposto no art. 217 da Lei Complementar nº. 96, de 3 de dezembro de 2010, para cumprirrem atividades jurisdicionais, até a aprovação e implementação da Resolução de que trata o parágrafo 3º do referido dispositivo; CONSIDERANDO, a premente necessidade de Conciliadores para o bom funcionamento deste 2º JEC. CONSIDERANDO, ainda, que as audiências não podem deixar de serem realizadas para o bom funcionamento da Justiça; RESOLVE: Designar as pessoas abaixo relacionadas para exercer a função de Conciliadoras do 2º. Juizado Especial Cível da Capital, por tempo indeterminado, até ulterior deliberação. CONCILIADOR / RG / CPF: Thaianne Araújo Soares - 3.104.852 SSP/PB - 114.580.494-26; Thaís do Nascimento Soares - 3.807.396 SSDS/PB - 057.745.687-33. João Pessoa, 22 de Janeiro de 2.018. Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto - Juiz de Direito de 3ª Entrância.

COMARCA DA CAPITAL. 16A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 479828120108152001 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que perante este Juízo da 16a.Vara Cível da Capital tramita a Ação Mo-nitória,processo nº 0047982-81.2010.815.2001, promovida por ZULEIDE GILDO DE SOUZA contra RONALDO DINIZ SOUSA.Sendo o presente Edital para CITAR RONALDO DINIZ DE SOUSA,que se encontra em lugar incerto e não sabido,para no prazo de 15 dias pagar a



divida,caso o promovido o cumpra,ficara isento de custas e honorarios advocaticios.Nesse prazo,o promovido podera oferecer embargos e que,caso não haja o cumprimento da obrigação,constituir-se-a,de pleno direito,o titulo executivo judicial.E,para que chegue ao conhecimento de todos e nao se alegue ignorancia, mandou o MM.Juiz expedir o presente edital que sera publicado na forma da lei e afixado copia no local de costume.O prazo de edital corra em cartorio,apos o termino do prazo do edital,iniciara o prazo para pagamento da divida e defesa.Dado e passado nesta cidade de João Pessoa,aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. Dr.Fabio Leandro de Alencar Cunha,Juiz de Direito. Eu, Márcia Barroso Gondim Coutinho,Técnica Judiciária,o digitei.

COMARCA DA CAPITAL – 5ª VARA DE FAMÍLIA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0826209-97.2017.8.15.2001.. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 5ª Vara de Família da Capital, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de MARIA NEUZAALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CID 10 G 30 (Doença de Alzheimer), nomeando-lhe como curador(a), NORMA MARIA ALVES DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., 5ª Vara de Família da Capital-Pb, 21 de fevereiro de 2018.Eu, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 15092120168152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este Juízo e Cartório, tramita uma Ação PENAL, movida pela Justiça Pública contra MARIA DAS GRAÇAS ESPINOLA ALVES BRUM, brasileiro(a), filho(a) MANOEL CANUTO ALVES E ROSILDA ESPINOLA ALVES, INCURSO NO ART. 155, CAPUT, CP, atualmente em lugar incerto e não sabido e para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir edital de CITACAO para responder a acusação E apresentar defesa escrita no prazo de dez dias através de advogado, conforme art. 396 do CPP. JPa, 21.02.18. Eu, RKFR, Téc. Judiciária, digitei. Dr. ISAAC TORRES TRIGUEIRO DE BRITO.

COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA FEITOSA. O Dr. José Geraldo Pontes, MM Juiz de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos da GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº7001616-46.2016.815.2002, em desfavor de JOSÉ CARLOS DA SILVA FEITOSA, brasileiro, filho de Ivanilson Bezerra Feitosa e de Rosicleide Andrade da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO PARA JUSTIFICAR O DESCUMPRIMENTO DA PENA, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARRETRAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. José Geraldo Pontes. MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital.

CAMPINA GRANDE

PAUTA DE JULGAMENTO - TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE. FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE MARÇO DE 2018, A PARTIR DAS 13:30HS, FÓRUM AFONSO CAMPOS, RUA VICE PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO SOUZA, S/N - CAMPINA GRANDE PB, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS RECURSOS QUE FORAM ADIADOS DA SESSÃO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DO ANO EM CURSO, REFERENTES AOS SEGUINTES PROCESSOS: PJE-RECURSO INOMINADO: 0808153-70.2015.8.15.0001. -RECORRENTE: PRISCILLA RAIANNE VIEIRA DO NASCIMENTO – ADV: DEFENSORIA PÚBLICA -RECORRIDO: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA – ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800008-11.2017.8.15.9004. -IMPETRANTE: BANCO SANTANDER BRASIL SA – ADV: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO 1. JEC DE CAMPINA GRANDE -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800010-78.2017.8.15.9004. -IMPETRANTE: BANCO SANTANDER BRASIL SA – ADV: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO 2. JEC DE CAMPINA GRANDE RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PJE-RECURSO INOMINADO: 0807047-73.2015.8.15.0001. -RECORRENTE: MOISES PEREIRA DA SILVA – ADV: KAYO CAVALCANTE MEDEIROS -RECORRIDO: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA – ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800006-41.2017.8.15.9004. -IMPETRANTE: TELEFONICA BRASIL SA – ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800003-86.2017.8.15.9004. -IMPETRANTE: GERMANIA IZABEL DA SILVA HERMINIO – ADV: DAIANE GARCIAS BARRETO -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS. RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PJE-RECURSO INOMINADO: 0802428-23.2016.8.15.0371. -RECORRENTE: ADOLPHO EMANUEL ISMAEL ANTUNES – ADV: ADOLPHO EMANUEL ISMAEL ANTUNES -RECORRIDO: THALLES DE PAIVA GADELHA – ADV: EDUARDO HENRIQUE JACOME E SILVA/ RADIO LIDER FM 97.1 -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800014-18.2017.8.15.9004 -IMPETRANTE: ALINE MAYARA DO NASCIMENTO RAMOS – ADV: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO 2. JUIZADO ESPECIAL DE PATOS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA.PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800001-41.2016.8.15.9008.. -IMPETRANTE: WILZA JEANE DE ASSIS NÓBREGA – ADV: ALLISON HALEY DOS SANTOS -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL. RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PJE-RECURSO INOMINADO: 0803307-73.2016.8.15.0001. -RECORRENTE: ALLAN FERREIRA COSTA – ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES -RECORRIDO: LOJAS INSINUANTE SA – ADV: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. PJE-RECURSO INOMINADO: 0823683-80.2016.8.15.0001. -RECORRENTE: FORJAS TAURUS SA – ADV: SERGIO LEAL MARTINEZ – RECORRIDO: JOEVERTON DE LACERDA NÓBREGA – ADV: IGO JULLIERME SOARES RODRIGUES -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-RECURSO INOMINADO: 0803782-55.2016.8.15.0251. -RECORRENTE: FORJAS TAURUS SA – ADV: SERGIO LEAL MARTINEZ – RECORRIDO: JOÃO GUEDES DE OLIVEIRA LACERDA – ADV: RAYASSA NEVES DE ARAÚJO - RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PJE-RECURSO INOMINADO: 0801203-37.2016.8.15.0251. -RECORRENTE: E.M.N. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ADV: PHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE -RECORRIDO: PEDRO JORGE DOS SANTOS ASSIS / TATIAN BRUNET DE ASSIS – ADV: DULCEIA MARIA DOS SANTOS ASSIS -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800048-27.2016.8.15.9004. -IMPETRANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.CAGEPA - ADV: JULIANA GUEDES DA SILVA -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-RECURSO INOMINADO: 0802967-95.2017.8.15.0001.. -RECORRENTE: SALOMÃO MORAES DE SOUZA – ADV: EDUARDO MAIA DE OLIVEIRA – RECORRIDO: IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA – ADV: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR / BANCO BRADESCARD SA – ADV: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PJE-RECURSO INOMINADO: 0810066-87.2015.8.15.0001 -RECORRENTE: DIEGO MIRANDA MENDONÇA FIQUENE – ADV: RENATO LUIZ TARRADT MARACAJÁ -RECORRIDO: SENSES CLUB – ADV: ARTHUR FRANÇA HENRIQUE -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800042-20.2016.8.15.9004 -IMPETRANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.CAGEPA - ADV: JULIANA GUEDES DA SILVA -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800066-48.2016.8.15.9004. -IMPETRANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.CAGEPA - ADV: JULIANA GUEDES DA SILVA -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-RECURSO INOMINADO: 0800288-61.2015.8.15.0141. -RECORRENTE: RAFAELA DE SOUSA COSTA – ADV: HILDEBRANDO DINIZ ARAÚJO JUNIOR – RECORRIDO: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA – ADV: INGRID GADELHA DE ANDRADE NEVES / PHILCO ELETRONICOS SA - RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PJE-RECURSO INOMINADO: 0802272-41.2015.8.15.0251. -RECORRENTE: BANCO ITAUCARD SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR -RECORRIDO: IVONE MARIANA ALVES – ADV: JORGE MARCILIO TOLENTINO DE SOUSA -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800067-33.2016.8.15.9004. -IMPETRANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.CAGEPA - ADV: JULIANA GUEDES DA SILVA -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800044-87.2016.8.15.9004. -IMPETRANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.CAGEPA - ADV: JULIANA GUEDES DA SILVA -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-RECURSO INOMINADO: 0802985-87.2015.8.15.0001. -RECORRENTE: HIPERCARD BANCO MULTIPLO SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: ADEILMA FELINTO DA SILVA/JOSÉ ROBERTO FARIAS – ADV: MARCOS VINICIUS ROMÃO BASTOS / SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA – ADV: MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR - RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PJE-RECURSO INOMINADO: 0816068-39.2016.8.15.0001. -RECORRENTE: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS SA – ADV: GIZA HELENA COELHO -RECORRIDO: SIMONE MATIAS DINIZ – ADV: DAVID ALVES DE LIRA -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800068-18.2016.8.15.9004 -IMPETRANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.CAGEPA - ADV: JULIANA GUEDES DA SILVA -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800047-42.2016.8.15.9004. -IMPETRANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.CAGEPA - ADV: JULIANA GUEDES DA SILVA -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO

JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-RECURSO INOMINADO: 0801120-49.2016.8.15.0371. -RECORRENTE: AUGUSTO VIEIRA – ADV: ALESSANDRO DE SÁ GADELHA – RECORRIDO: ZENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – ADV: JOSÉ ALVES FORMIGA - RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PJE-RECURSO INOMINADO: 0805488-47.2016.8.15.0001. -RECORRENTE: MELINA VALENCA MACIEL PAES BARRETO – ADV: MELINA VALENCA MACIEL PAES BARRETO -RECORRIDO: OI MÓVEL SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800050-94.2016.8.15.9004. -IMPETRANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.CAGEPA - ADV: JULIANA GUEDES DA SILVA -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800015-37.2016.8.15.9004. -IMPETRANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.CAGEPA - ADV: JULIANA GUEDES DA SILVA -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-RECURSO INOMINADO: 0801085-61.2016.8.15.0251. -RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS SA – ADV: THIAGO MAHFUZ VEZZI – RECORRIDO: GRAZIELLEY MEDEIROS SILVEIRA – ADV: NILZA MEDEIROS PEREIRA - RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PJE-RECURSO INOMINADO: 0803159-88.2016.8.15.0251. -RECORRENTE: MARIA DA GUIA SILVA – ADV: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA -RECORRIDO: CLARO SA -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800033-58.2016.8.15.9004. -IMPETRANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.CAGEPA - ADV: JULIANA GUEDES DA SILVA -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800024-96.2016.8.15.9004. -IMPETRANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.CAGEPA - ADV: JULIANA GUEDES DA SILVA -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-RECURSO INOMINADO: 0800306-43.2015.8.15.0251. -RECORRENTE: RAYSON RODRIGUES DE ARAÚJO – ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA DA SILVA – RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL SA - ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI -RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PJE-RECURSO INOMINADO: 0803501-30.2016.8.15.0371. -RECORRENTE: JSG REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME – ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA -RECORRIDO: ITAU UNIBANCO VEICULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA – ADV: JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800026-66.2016.8.15.9004. -IMPETRANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.CAGEPA - ADV: JULIANA GUEDES DA SILVA -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-RECURSO INOMINADO: 0802059-98.2016.8.15.0251. -RECORRENTE: NIEDSON DOS SANTOS BARROS – ADV: TATIANA BARRETO BARROS – RECORRIDO: CNOVA COMERCIO ELETRONICO SA – ADV: INGRID GADELHA DE ANDRADE NEVES -RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PJE-RECURSO INOMINADO: 0801225-61.2017.8.15.0251. -RECORRENTE: FRANCISCA IDERITA SATIRO DE LUCENA TORRES – ADV: HELIO SIMPLICIO DE SOUSA -RECORRIDO: JANSEM CLAUDIO SOARES DO NASCIMENTO – ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800032-73.2016.8.15.9004. -IMPETRANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.CAGEPA - ADV: JULIANA GUEDES DA SILVA -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-RECURSO INOMINADO: 0803525-38.2015.8.15.0001 -RECORRENTE: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, - ADV: RICARDO DE OLIVEIRA FRANCESCHINI - RECORRIDO: GARDENIA TAVARES MOISES – ADV: ROBSON NEVES BARBOSA- RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0803525-38.2015.8.15.0001. -IMPETRANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.CAGEPA - ADV: JULIANA GUEDES DA SILVA -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0805602-12.2016.8.15.0251. -EMBARGANTE: BANCO BMG – ADV: MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA -EMBARGADO: SILVINO BORGES DA SILVA – ADV: FRANCISCO JOSÉ URQUIZA RODRIGUES -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800045-72.2016.8.15.9004. -IMPETRANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.CAGEPA - ADV: JULIANA GUEDES DA SILVA -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-MANDADO DE SEGURANÇA: 0800056-04.2016.8.15.9004. -IMPETRANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.CAGEPA - ADV: JULIANA GUEDES DA SILVA -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE POCINHOS -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. PJE-RECURSO INOMINADO: 0810804-75.2015.8.15.0001 -RECORRENTE: TULIO VIEIRA CHAVES – ADV: LUZI MESQUITA DE ALMEIDA NETO - RECORRIDO: SONY BRASIL LTDA – ADV: MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR - RELATOR(A): ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. Ficam as partes cientes que o prazo recursal será computado a partir da data do julgamento, conforme enunciado 85 do FONAJE e art. 19, §1º da Lei 9099/95, excetuando-se aqueles com acordãos ainda a serem lavrados. Maria Madalena de Souza Coutinho – Téc. Judiciária, a digitei.

INTIMAÇÃO DA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB. A Dra. Erica Tatiana Soares Amaral Freitas, MM Juíza Relatora desta Turma Recursal, proferiu o seguinte despacho: "... Intime-se a parte recorrida para, querendo, se manifestar acerca dos Embargos de Declaração opostos, no prazo de 05 dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, inclua-se o feito em pauta para julgamento", no processo abaixo identificado: Embargos de Declaração de nº **0000775-04.2011.815.0271**. EMBARGANTE: **BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A**. ADVOGADO: **NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES**. EMBARGADO: **GERALDA DANTAS DA SILVA**. ADVOGADO: **NILO TRIGUEIRO DANTAS**.

INTIMAÇÃO DA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB. O Dr. Alberto Quaresma, MM Juiz Relator desta Turma Recursal, PROLATOU a seguinte decisão: "... Ante o exposto, de acordo com o enunciado 102 do FONAJE, conheço do recurso e **nego-lhe provimento**. Condeno a parte recorrente em honorários advocatícios no equivalente a 15% do valor da causa, com exigibilidade suspensa face o disposto no art. 98, §3º, do CPC. Intime-se ", nos processos abaixo identificados: Recurso Inominado de nº **0000787-12.2015.815.0551**. RECORRENTE: **MIGUEL MARTINS DA CRUZ NETO**. ADVOGADO: **DILMA JANE TAVARES DE ARAÚJO**. RECORRIDO: **TIM CELULAR S/A**. ADVOGADO: **CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Recurso Inominado de nº . RECORRENTE: . ADVOGADO: . RECORRIDO: . ADVOGADO: Recurso Inominado de nº **0000445-09.2014.815.0301**. RECORRENTE: **DENISIA GUILHERME DE ALMEIDA E OUTROS**. ADVOGADO: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**. RECORRIDO: **TIM NORDESTE S/A**. ADVOGADO: **HENRIQUE CABRAL BORBA / CHRISTIANE GOMES DA ROCHA**. Recurso Inominado de nº **0002147-35.2013.815.0071**. RECORRENTE: **MARI-VANDO BATISTA GUEDES** . ADVOGADO: **ERIC SILVA DE OLIVEIRA**. RECORRIDO: **TIM NORDESTE S/A**.. . ADVOGADO: **CHRISTIANE GOMES DA ROCHA**. Recurso Inominado de nº **0001472-72.2013.815.0071**. RECORRENTE: **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA** . ADVOGADO: **HUMBERTO DE BRITO LIMA**. RECORRIDO: **TIM NORDESTE S/A**. ADVOGADO: **CHRISTIANE GOMES DA ROCHA**. Recurso Inominado de nº **0001927-37.2013.815.0071**. RECORRENTE: **DOUGLAS CARDOSO DA SILVA**. ADVOGADO: **NIELSON GONÇALVES CHAGAS / HUMBERTO DE BRITO LIMA**. RECORRIDO: **TIM NORDESTE S/A** . ADVOGADO: **CAMILA DIA DE AQUINO SOUSA**. Recurso Inominado de nº **0001102-93.2013.815.0071**. RECORRENTE: **JOSÉ LAURINALDO FERREIRA LOPES**. ADVOGADO: **FELIPPE GONÇALVES GARCIA DE ARAÚJO**. RECORRIDO: **TIM CELULAR S/A** . ADVOGADO: **CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Recurso Inominado de nº **0002013-08.2013.815.0071**. RECORRENTE: **KESIA DE MELO HERMENGILDO**. ADVOGADO: **NIELSON GONÇALVES CHAGAS**. RECORRIDO: **OI MOVEL S/A**. ADVOGADO: **CAMILA DIAS DE AQUINO SOUSA / WILSON SALES BELCHIOR**. Recurso Inominado de nº **0002143-95.2013.815.0071**. RECORRENTE: **JANAINA COSTA CARNEIRO DA SILVA**. ADVOGADO: **NIELSON GONÇALVES CHAGAS**. RECORRIDO: **OI - TNL PCS S/A**. ADVOGADO: **CLARISSA DA SILVA BRITO / WILSON SALES BELCHIOR**.

INTIMAÇÃO DA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB. O Dr. Alberto Quaresma, MM Juiz Relator desta Turma Recursal, PROLATOU a seguinte decisão: "... Ante o exposto, conheço do recurso e, nos moldes do artigo 932, V. Do Código de Processo Civil c.c o enunciado 103 do FONAJE, **dou-lhe provimento para julgar improcedente a ação**. Sem condenação em honorários por ser a parte recorrente vencedora . Intime-se", nos processos abaixo identificados: Recurso Inominado de nº . RECORRENTE: . ADVOGADO: . RECORRIDO: . ADVOGADO: Recurso Inominado de nº **0000309-16.2014.815.0041**. RECORRENTE: **TIM CELULAR S/A**. ADVOGADO: **MILENA NEVES / CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. RECORRIDO: **FÁBIO LIRA DO NASCIMENTO** . ADVOGADO: **GUILHERME OLIVEIRA SÁ**. Recurso Inominado de nº **0000329-07.2014.815.0041**. RECORRENTE: **TIM NORDESTE S/A**. ADVOGADO: **CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA** . RECORRIDO: **SEVERINO DE ASSIS PEREIRA**. ADVOGADO: **GUILHERME OLIVEIRA SÁ**. Recurso Inominado de nº **0002777-10.2012.815.0271**. RECORRENTE: **TIM CELULAR S/A**. ADVOGADO: **INGRID GADELHA / CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. RECORRIDO: **CLEIDE DA COSTA SILVA AZEVEDO**. ADVOGADO: **ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS**. Recurso Inominado de nº **0000258-05.2014.815.0041**. RECORRENTE: **TIM CELULAR S/A**. ADVOGADO: **MILENA NEVES / CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. RECORRIDO: **ANAILTA PAULO DA SILVA**. ADVOGADO: **AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO**. Recurso Inominado de nº **0000269-34.2014.815.0041**. RECORRENTE: **TIM CELULAR S/A**. ADVOGADO: **MILENA NEVES / CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**.. RECORRIDO: **WANDERBERG AQUINO TRAJANO**. ADVOGADO: **GUILHERME DE OLIVEIRA SÁ**. Recurso Inominado de nº **0000288-40.2014.815.0041**. RECORRENTE: **TIM CELULAR S/A**.. ADVOGADO: **MILENA NEVES / CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. RECORRIDO: **EDGLEY GALVÃO NETO**. ADVOGADO: **GUILHERME OLIVEIRA SÁ / MARCIAL DUARTE SÁ FILHO**.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 10A CÍVEL/JC. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7684520138150011 Acao: DESPEJO POR FALTA DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessa possa e em especial ao Sr. Ivan Pereira Soares, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1136354 SSP/PB e do CPF nº 530.897.744-53, que o mesmo fica intimado para, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do débito que lhe foi imputado, sob pena de incidência de multa de 10% e honorários advocatícios da fase executiva também de



10%, nesse identico prazo de 15 dias, recolher as custas prossuais.E para que ninguem alegue ignorancia, e expedido o presente edital, que será afixado no local de costume deste fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado. Dado e Passado nesta 10ª Vara Cível desta comarca de Campina Grande, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018. Eu, Ubirajara Valeriano P. de Oliveira, digitei e subscrevi.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 20 (VINTE) DIAS. O (A) DR. (A) CLÁUDIO PINTO LOPES, MM. JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC., FAZ SABER A **EDILMA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casada, atualmente **em lugar incerto e não sabido**, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara de Família, desta Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita uma **Ação de Divórcio Litigioso processo Nº 0802086-84.2018.8.15.0001 - PJE**, em que é promovente **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, mecânico, portadora do RG nº: 2134889 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº: 296.426.394-91, residente e domiciliado na Rua Gasparino Barreto nº243, Rosa Cruz, Campina Grande/PB., e parte promovida, **EDILMA SILVA DOS SANTOS**, acima qualificado(a), pelo que, fica o(a) mesmo(a), devidamente **CITADO(A) para querendo, contestar a Ação no prazo de 15 (quinze) dias, sendo aditado de que em não sendo contestada a Ação no prazo legal, presumir-se-ão verdadeiros os fatos narrados na inicial. (as) Dr. Cláudio Pinto Lopes – Juiz de Direito.** Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 22.02.2018. Eu, Ana Suely Sena Freitas de Castro, Técnica Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0801662-76.2017.8.15.0001 – AÇÃO: ALIMENTOS. O Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, Juiz de Direito, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por KAUÊ CARLOS DE OLIVEIRA LUCENA, representado por sua mãe JOSINEIDE FERNANDES DE LIMA em face de FRANCISCO SOARES DE AZEVEDO, que por meio deste, fica o Sr. FRANCISCO SOARES DE AZEVEDO, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO E INTIMADO para comparecer à Audiência de Conciliação, designada para o dia 10 de abril de 2018, às 15:45 horas, advertindo de que seu não comparecimento implicará em revelia. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, expedir o presente Edital, o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, no vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de 2018. Eu, Silvéria de Farias Cavalcanti Gonzaga, Técnica Judiciária, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. O DR.(A) FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, MM. JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC... FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento tiver que, perante este Juízo se processam os autos da Ação de INTERDIÇÃO de n.º, em que é promovente ERASMO ALVES RIBEIRO FILHO brasileiro, casado, desempregado, residente na Rua Pedro Aragão, 23, Catolé, nesta Cidade, CEP 58410-765, CPF 023.377.204-97 e RG 162472 SSPPB, e promovida, IRACY VÉRAS RIBEIRO, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada no mesmo endereço do autor, CPF 650.833.934-68 e RG 81.065- 2ª VIA SSPPB, que por SENTENÇA foi decretada a interdição de IRACY VÉRAS RIBEIRO, nomeando-lhe CURADOR(A) DEFINITIVO (A), o seu filho, ERASMO ALVES RIBEIRO FILHO que deverá responder por toda vida civil do (a) interditado (a). Edital a ser publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes.. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 31/03/2017. Eu, Ana Suely Sena Freitas de Castro, o digitei. Fábio José de Oliveira Araújo - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 83926820018150011 Acao: EXECUCAO DE TITULO EX O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pelo MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE contra a(o) executada(o): MARIA DE LOURDES BORJA SANTOS, CPF nº. 714.056.154-00. E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o (a) executado (a) para tomar ciência da sentença transcrita de fls. 77 dos autos:“JULGO EXTINTO A PRESENTE EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, do NCPC”.Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB,em 21 de Fevereiro de 2018. Eu Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Técnico Judiciário,o digitei.Dra. Ana Carmem Pereira Jordão,Juiza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 359453120178150011 Acao: ACAA PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juizo da 2a Vara Criminal os Autos da Acao Penal n. 0035945-31.2017.815.0011, que a Justica Publica move contra o acusado Janairton de Aquino Silva. Sendo o presente para CITAR o acusado JANAIRTON DE AQUINO SILVA, v..Nani. brasileiro, divorciado, tecnico em refrigeracao, filho de Carlos Antonio da Silva e Jeilza de Aquino Borges, residente na Rua Rosalinda Alves Chaves, n. 169, Centenario, Campina Grande. PB. ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, para apre-sentar resposta escrita a acusacao, no prazo de 10 (dez) dias, na res-posta, o acusado podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario (art 396 A, incluído pela Lei 11.719-08). E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, sendo o mesmo afixado no atrio do forum, local de costume, na forma da lei e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade, aos 21 (vinte e um) dias do mes de fevereiro de 2018. Eu, Maria de Fatima Almeida Lima Vilar, tecnica judiciaria, o digitei. Ana Christina Soares Penazzi Coelho. Juiza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 8025920098150011 Acao: ACAA PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO tomarem conhecimento que por este juízo tramita uma Ação Penal acima mencionada contra os acusados MARILDA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO, brasileira, CPF: 689.546.034-91, nascida em 03/07/1971, filha de Maria do Socorro Oliveira de Araújo, residente à época dos fatos na Av. José Francisco dos Santos, 22, Pau Amarelo, Olinda/PE e JOSÉ ALEXANDRE DINIZ DE MEDEIROS, brasileiro, CPF: 166.815.684-91, nascido em 21/07/1958, filho de Nitalva Diniz de Medeiros, residente à época dos fatos na Rua Coronel José Martins, 82, apto. 04, Espinheiro, Recife/PE e denunciados como incurso nas sanções do art. 168, §1º, inciso III do CP, e que ficam os mesmos INTIMADOS para no prazo de 10 dias, constituírem novos advogados para oferecimento das Alegações Finais no prazo legal, ante a inércia do patrono constituído. Advertindo-o que a não constituição de novos causídicos, no prazo supracitado, importará na nomeação de Defensor Público para o ato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o competente EDITAL. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e um dias do mês de fevereiro ano de dois mil e dezoito (21/02/2018). Eu. Hellen Rouse Racine de Moura, Técnica Judiciária que o Digitei. Dr.(a) Vandemberg de Freitas Rocha. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 445636220178150011 Acao: ACAA PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que do presente EDITAL DE CITAÇÃO tomarem conhecimento que por este juízo tramita uma Ação Penal acima mencionada contra os acusados: JOSEMAR JOSÉ FRANCISCO, nascido em 02/10/1963, filho de José Francisco Filho e de Maria Bernadete Francisco; JOSÉ FERNANDO GUIMARÃES RODRIGUES, nascido em 05/10/1964, filho de Antônio Vicente Rodrigues e de Valdemira Guimarães Rodrigues; BRENO FILIPY CARDO-SO DIAS, nascido em 14/08/1995, filho de Pai não declarado e de Vanderlane Cardoso Dias; CHARLES GONÇALVES PEREIRA, nascido em 27/02/1982, filho de Pai não declarado e de Matildes Gonçalves Ferreira e MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO, nascido em 10/11/1978, filho de Antônio do Nascimento e Silva e de Maria José Figueiredo do Nascimento, residentes à época dos fatos, na cidade de Campina Grande/PB; por haverem os acusados, por haverem desde o ano de 2012, se organizado de modo, estruturalmente ordenado e caracterizado pela divisão de tarefas, com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais, formando assim uma OCRM, especializada em falsificar diversos documentos públicos, documentos particulares e selos cartórios, utilizando boa parte destes, para obterem empréstimos fraudulentos em instituições bancárias, correspondentes bancários e financeiras, além de esquentarem. veículos com restrições de roubo/furto, tendo sido o primeiro (JOSEMAR), denunciado como incurso nas sanções do art. 2 Lei nº 12.850/13; art. 297, art. 298, art. 299, todos do CP e c/c art. 69; JOSÉ FERNANDO, CHARLES e MARCOS, denunciados como incurso nas sanções do art. 2º da lei nº 12.850/13 e BRENO, como incurso nas sanções no art. 2º da Lei nº 10.850/13, art. 171, art. 297, art. 298 e art. 299, todos do CP c/c art. 69 do mesmo diploma legal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o competente EDITAL. Dado e passado nesta cidade, Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (21/02/2018). Eu, Hellen Rouse Racine de Moura, Técnica Judiciária que o Digitei. Dr(a) Vandemberg de Freitas Rocha. Juiz de Direito.

ARACAGI

COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 Processo: 580520178151201 Acao: RETIFICACAO OU SUPRIM O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que tramita nesta vara a acao de restauracao de autos que tem como parte MARIA IZABEL DE ARAUJO GONCALVES.Vem atraves do presente Edital intimar para tomar conhecimento da seguinte sentenca: EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO, o que faco com esteio nas disposicoes do art485, II, do CPC. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito afixar o presente Edital no atrio do Forum. Dado e passado nesta cidade de Aracagi em 21 de fevereiro de 2018. Eu Francisco Elias Bento de Assis, o digitei e imprimo. Dr. Fabio Brito de Faria - Juiz de Direito.

COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 4681520078151201 Acao: RETIFICACAO OU SUPRIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que tramitou nesta comarca a acao supra que tinha como parte MARIA IZABEL DE ARAUJO GONCALVES. Tem este presente Edital a finalidade de intimar da seguinte sentenca: EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO,o que faco com esteio nas disposicoes do art. 485, II, CPC.E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. juiz expedir o presente editalque sera afixado no atrio do Forum.Dado e passado nesta cidade de Aracagi em 21 de fevereiro de 2018. Eu Francisco Elias Bento de Assis, Tecnico Judiciario o digitei e imprimo - Dr. Fabio Brito de Faria - Juiz de Direito.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 0800594-45.2017.8.15.0081 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se processa neste Juízo a ação em epígrafe, movida por MARIA DA SILVA FERREIRA, brasileira, união estável, enfermeira, residente e domiciliada no Sítio Vila Roma, zona rural, da cidade de Bananeiras/PB, CEP: 58.220-000, em face de AMANDA SAFIRA DA SILVA DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 17/09/1996, residente e domiciliada no mesmo endereço da requerente, na qual foi prolatada sentença, julgando o pedido procedente, para decretar a interdicao de AMANDA SAFIRA DA SILVA DE LIMA, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com as limitações previstas no artigo 1772 c/c 1782 do CC/02, mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis, nomeando-lhe curador a requerente, MARIA DA SILVA FERREIRA, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, bem como de promover tratamento adequado a interditanda. E para que nao se alegue ignorancia, o MM Juiz de Direito mandou expedir o presente, que sera publicado no Diario da Justica do Estado, por 03 (tres) vezes consecutivas, com intervalos de 10 (dez) dias, entre uma e outra publicacao, afixando-se copia no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras - PB, em 22/02/2018.Eu, Alisson Albuquerque Gondim Cabral, Analista Judiciario que o digitei. Dr Jailson Shizue Suassuna, Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 1ª VARA MISTA. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 5 DIAS. Guia nº: 7002003-31.2016.815.0751 - O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartório e Juízo se processam os autos da ação em epígrafe movida em desfavor de **LEANDRO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/10/1992, filho de Josefa Maria da Conceição e José Carlos da Silva, residente na Ruada Mangueira, n. 92, Jardim Veneza, João Pessoa-PB, na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL para INTIMACAO do apenado **LEANDRO JOSÉ DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para cumprir a pena privativa de liberdade, no regime aberto, sob pena de regressão do regime, com a transferência para regime mais rigoroso (artigos 50 e 118, I e § 2º, da LEP). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que sera afixado no local de costume. Dr. Antônio Maroja Limeira Filho, Juiz de Direito. Bayeux, 22/02/2018. Eu, Sínia Tavares Donato,Técnica Judiciaria o digitei

CAAPORÃ

COMARCA DE CAAPORA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO CÍVEL. PRAZO: 30 Processo: 0800103-24.2017.8.15.0021 (PJE) Ação: DIVÓRCIO. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste Edital conhecimento tiverem, que por este Juízo do Cartório Único tramita a Ação supra, movida por **JOSEMAR GOMES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade de nº 1995645 SSP/PB, inscrito no CPF de nº 020.816.264-03, residente e domiciliado no Sítio Capim de Cheiro, Zona Rural, Caaporã - PB, contra **CARMEM LÚCIA MARCELINO DE LIMA SILVA**, brasileira, casada, do lar, que atualmente encontram-se EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ficando o(A)(s) promovido(A)(s) acima identificado(A)(s), pelo presente edital, CITADO(A), para querendo, CONTESTAR a ação ora mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revelia e confissão ficta dos fatos articulados pelo autor. Não localizada a promovida, ficara por este EDITAL intimada. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caaporã/PB, aos 22 de fevereiro de 2018. Eu, Irley de Souza Carneiro da Cunha Caramuru, Técnico Judiciário o digitei. Assina Dra. Daniere Ferreira de Souza - Juiza de Direito.

COMARCA DE CAAPORA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO CÍVEL. PRAZO: 30 Processo: 0800093-77.2017.8.15.0021 (PJE) Ação: DIVÓRCIO. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste Edital conhecimento tiverem, que por este Juízo do Cartório Único tramita a Ação supra, movida por **HERMÓGENES BEZERRA GOMES FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 232.811.828-36, RG sob o nº 5155060 ITB/GO, residente e domiciliado na Rua Projetada, São Vicente, nº 35, Caaporã/PB, contra **THALITA ATAÍDES LIZARDO**, brasileira, casada, que atualmente encontram-se EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ficando o(A)(s) promovido(A)(s) acima identificado(A)(s), pelo presente edital. CITADO(A), para querendo, CONTESTAR a ação ora mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revelia e confissão ficta dos fatos articulados pelo autor. Não localizada a promovida, ficara por este EDITAL intimada. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caaporã/PB, aos 22 de fevereiro de 2018. Eu, Irley de Souza Carneiro da Cunha Caramuru, Técnico Judiciário o digitei. Assina Dra. Daniere Ferreira de Souza - Juiza de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 2657120088150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Di reito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam nesta Vara e Comarca os autos da acao supracitada, movida pelo Municipio de Cabedelo em face da VERSATI CONSTR COM E REPRESENTACAO LTDA, e encontrando-se a executada em lugar incerto e nao sabido, para que mais tarde alguem nao venha alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente edital para INTIMAR da sentenca que declarou a EXTINCAO DO PROCESSO, nos termos dos arts. 156, inciso V, 174, paragrafo unico, inciso I, do CTN, c/c arts. 219, paragrafo 5., inciso IV e 598, do CPC. Cabedelo, 21 de fevereiro de 2018. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito. Eu, Janete de Araujo Barbosa, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 15226320108150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam nesta Vara e Comarca os autos da acao supracitada, movida pelo Municipio de Cabedelo em face de EDNALDO DANTAS DA NOBREGA, e para que mais tarde alguem nao venha alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente edital para INTIMAR o EXECUTADO EDNALDO DANTAS DA NOBREGA para tomar conhecimento da sentenca que declarou a EXTINCAO DO PROCESSO, com base no art. 924, II, do CPC, condenando o EXECUTADO ao pagamento das custas judiciais e honorarios advocatícios, arbitrados em 10% do valor da causa. Cabedelo, 21 de fevereiro de 2018. Dra. Teresa Cristina de lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito. Eu, Janete de Araujo Barbosa, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 44494120068150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam nesta Vara e Comarca os autos da Execucuo Fiscal supracitada, movida pela Fazenda Publica do Municipio de Cabedelo em face de MILTON LUCIO CAMBUI, e como a parte executada se encontra em lugar incerto e nao sabido, para que mais tarde alguem nao venha alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente edital para INTIMAR o executado para tomar conhecimento da sentenca que declarou a EXTINCAO do processo, com supedaneo nos arts. 156, inciso IV e 598, do CPC. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo, aos 21 dias do mes de fevereiro de 2018. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito. Eu, Janete de Araujo Barbosa, Tecnica Judiciaria, o digitei

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

COMARCA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 51920098150291 Acao: ACAA PENAL - PRO CEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todo quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, com o prazo de noventa dias, que tramitam os autos da ação em epígrafe em que a Justiça Publica Estadual move contra JOSÉ RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Cruz do Espírito Santo/PB, filho de José Mariano da Silva e de Cicera Maria da Conceição, devidamente qualificados nos autos da ação supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém possa alegar ignorância, MANDOU o MM. Juiz de Direito expedir o presente EDITAL para INTIMAR o Acusado JOSÉ RAMOS DA SILVA, de todo conteúdo da SENTENÇA CONDENATÓRIA, cuja parte final passo a transcrever:.... Isto posto, e considerando o que mais dos autos constam e princípios de direitos aplicáveis à espécie, julgo pela procedente da denúncia para: CONDENAR o réu José Ramos da Silva; por estar incurso nas sanções do art. 12 da Lei 10.826/03. (.) Com relação ao condenado, considerando as circunstâncias judiciais retro mencionadas aplico a pena base, em 01 (um) ano de detenção. Desconsidero a circunstância atenuante da confissão porque a pena foi aplicada no mínimo. Após estas considerações, torno definitiva a pena em 01 anos de detenção. Aplico, outrossim, pena de 20 (vinte) dias-multa, tudo nos termos da aplicação da pena restritiva de liberdade. O diamulta será calculado na base de um 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato. A pena deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto considerando as circunstâncias. (art. 33, § 2º do CP). O art. 44 do Código Penal, com nova redação dada pela Lei nº 9.714, de 25 de novembro de 1998, impõe uma série de



condições que, satisfeitas, autorizam a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direito. (.) Assim, em respaldo ao art. 44, I, 45, 46 e 55 do CP, converto a pena privativa de liberdade substituindo-a por UMA pena restritivas de direitos, na modalidade prevista no art. 43, V do Código Penal, com redação dada pela Lei nº 9.714/98, INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS, que tem por finalidade limitar a frequência do condenado a locais considerados imorais de modo que este possa obter uma melhor adequação ao convívio social, cientificado das obrigações impostas por lei. Sendo assim, a INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS se dará mediante a proibição de frequentar bares de baixa reputação, boates, casas de jogos, casas de prostituição. Observado o período de acordo com o § 3º do art. 46. Fica advertido o apenado de que o descumprimento das restrições impostas acarreta a reversão da pena em privativa de liberdade, nos termos do § 40 do art. 46 do Código Penal, de nova redação. Ante as considerações tecidas por ocasião da fixação da penabase, bem como ao fato de ter sido a pena restritiva de liberdade convertida em restritiva de direito, percêbe-se que não satisfaz aos interesses da justiça a custódia do acusado. Desta forma concedo ao réu o direito de apelar em liberdade. (art. 594 CPP)... Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. CUMPRÁ-SE. Cruz do Espírito Santo/PB, 21/02/2018. Eu, Marcelo Ximenes da Cunha, Técnico Judiciário, digitei e assino. Dr. Eduardo Roberto de O. Barros Filho, Juiz de Direito. Juiz de Direito.

ITABAIANA

COMARCA DE ITABAIANA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 25728320058150381 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da acao a epigrafe, manejada por FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra ISAILSON DE SOUZA MACHADO. Assim estando este ultimo em lugar incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém possa alegar ignorancia. MANDOU a MM Juiza de Direito expedir o presente edital para CITAR ISAILSON DE SOUZA MACHADO CPF 892.841.358-34, de todo conteúdo da inicial, a fim de que tome conhecimento da acao supra, podendo apresentar resposta, com as advertencias legais - arts. 285 e 319 do CPC, no prazo de 15 dias. O presente edital sera publicado e afixado na forma da lei. Itabaiana-PB, 06 de outubro de 2016. Eu, Rita Polyanna Pedrosa de Almeida, tecnica judiciaria, digitei-o. Dra Luciana Rodrigues Lima, MM Juiza de Direito.

COMARCA DE ITABAIANA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 Processo: 2986820138150381 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma AÇÃO PENAL nº 00002986820138150381, que a Justiça Pública move contra o réu SENEVAL JOSE DOS SANTOS,,pareia., brasileiro, filho de Nailde Pedro dos Santos, agricultor, nascido em 15/07/1978, natural de Itambé-PE, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica INTIMANDO O REU da sentença que o condenou a uma pena de 03 meses e 20 dias de detenção em regime inicial aberto, substituído por Prestação de Serviços a Comunidade ou Entidade Publica, como incurso nas penas do art. 147 do CP, na forma da Lei nº 11.340/2006. Mandou a MM Juiza desta Vara expedir o presente edital que sera afixado em lugar de costume e publicado no Diario da justiça. Dado e passado aos 15 de agosto de 2016, nesta cidade de Itabaiana, eu, Rita Polyanna Pedrosa de Almeida, digitei-o.

COMARCA DE ITABAIANA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Pro cesso: 5726120158150381 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo se processam os autos da acao penal acima, em que figura como acusado LUIZ VICENTE DA SILVA,,Danda. brasileiro, casado, agricultor, natural de Salgado de Sao Felix - PB, filho de Vicente Felix da Silva e Maria Celina da Conceicao, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial de Justicia encarregado da diligencia, pelo que CHAMO E CITO o acusado acima, na forma do art.406 paragrafos 1,2 e 3 do mesmo digesto, para responder a acusacao por escrito e atraves de advogado, no pra-zo de dez (10) dias, uma vez que foi denunciado como incurso nas penas do art. 217-A, §1º, do CPB podendo arquir preliminares, indicar provas e arrolar testemunhas, querendo. E para que mais tarde não se alegue ignorancia mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital em consonancia com a Lei, que sera publicado no DJ e afixado no atri-o do Fórum, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa/PB, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, Rita Polyanna Pedrosa de Almeida, tecnica judiciaria, o digitei e assino.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 6A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 3806220178150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartorio da 6ª Vara, processam-se os termos da Ação Penbal referida, m tendo como acusado JOSENILDO DO NASCIMENTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, sem profissão, CPF n. 701.874.684-19, RG n. 4.030.972-pb, nascido em 30/11/1990, natural de Patos/pb, filho de Damião Rodrigues dos Santos e Josenita Freitas do Nascimento, residente na Rua Antônio Luiz, s/n, vizinho à casa 11(proximo a Igreja), Sao Sebastião, Patos-PB, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, consoante previsãoinserida no Art. 361, CPP, a fim de promover a CITAÇÃO da parte acima qualificada, nos termos do art. 396, do CPP, tendo o mesmo que oferecer defesa escrita, no prazo de 10(dez) dias. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou a MMª. Juíza, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB, em 21/02/2018. Eu, João de Deus Moraes de Medeiros - Técnico Judiciário. Dra. Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda - Juíza de Direito.

COMARCA DE PATOS. 6A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 19542320178150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 6ª Vara, processam-se os termos da Ação Penalacima referida, tendo como acusado VINICIUS DE MESQUITA SOUSA, brasileiro, divorciado, autônomo, RG n. 3.415.836 SSP-PB, natural de Patos-PB, nascido em 06/07/1985, filho de João Lustosa de Sousa e de Raimunda Cleonice de Mesquita Sousa, residente na Rua Manoel Medeiros, 365, bairro Jardim Lacerda, Patos-PB, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, consoante previsão inserida no Art. 361, CPP, a fim de promover a CITAÇÃO da parte acima qualificada, nos termos do Art. 396,do CPP, tendo o mesmo que oferecer DEFESA ESCRITA, no prazo de 10(dez) dias. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou a MMª. Juíza, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB, em 21/02/2018. Eu, João de Deus Moraes de Medeiros, Técnico Judiciário. Dra. Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda - Juíza de Direito.

COMARCA DE PATOS. 7A. VARA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 43219320128150251 Acao: PROCESSO DE APURACAO O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL, no dia 21 de março de 2018, a partir das 13h:00min, no Átrio do Fórum Miguel Sátyro, Avenida Doutor Pedro Firmino, s/nº, Centro, Patos/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de APURAÇÃO DE ATOINFRACIONAL Nº. 0004321-93.2012.815.0251 (025.2012.004.321-9), em que é VítimaORDEM PÚBLICA e Infrator J. I. G. M., pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor daavaliação em primeira praça. BEM(NS): 01 (Uma) Moto HONDA CG 125 FAN KS, ano e modelo 2011/2011, placa NPV-5263/PB, combustível Gasolina, cor preta, Chassi nº 9C2JC4110BR463644, Motor JC41E1B463644, RENAVAL nº 308241045, com pneus ressecados, jantes enferrujadas, escapamento estourado, carenagem quebrada, painel frontal quebrado, sem retrovisores, sinaleiras quebradas e faltando peças internas, em PÉSSIMO estado de conservação. OBS. De acordo com as fls. 03, 09 e 10 dos autos em epigrafe, a moto tem gravame de furto e roubo: BO nº 002696. AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais), em 08 de março de 2018. ÔNUS: Eventuais constantes no Detran. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 21 de março de2018, a partir das 13h:30min, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso emque o(s) bem(ns) será(ão)alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCP/2015. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, asdividas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa,tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematantenão arcará não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematan- te; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCP/2015). ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados ou ofertar lances, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na datadesignada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam intimados pelopresente Edital os Sr(s). Infrator(s) J. I. G. M. na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is)/seu(a) cônjuge se casado(a) for, caso não tenha sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os fiel(i)s depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB, aos 09 de fevereiro de 2018. ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO LOPES ANDRADE DE SOUZA- Juíza de Direito

PIRIPITUBA

COMARCA DE PIRIPITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 4720720158150511 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER as primeiras declarações no processo de inventário em epigrafe, no prazo legal. Piripituba 21/02/2018 Eu Amanda Elisabeth Pereira do Nascimento, Técnica Judiciária matrícula nº 478.105-8, digitei e assino. Drº Gustavo Camacho Meira de Sousa.ertãozinho/PB em face de SEVERINO GONCALO XAVIER, falecido em 29/09/2001. E para que não se alegue no futuro ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente para que fique devidamente CITADA a Senhora MARIAAPARECIDA BARBOSA XAVIER, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG 31.487.570 OSEC/RJ e do CPF 010.871.154-42, estando em local incerto e não sabido, para querendo ap

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS - 1ª VARA MISTA - PROCESSO Nº 0800622-29.2017.8.15.0981 - PRAZO: 20 DIAS - EDITAL DE CITAÇÃO. FAZ SABER a todos quanto o presente edital possa interessar que, por este Juízo tramitam os autos da ação acima epigrafada, movida por Genilda de Arruda Vieira Tavares, brasileira, viúva, pensionista, filha de Geneton Vieira do Egito e Josefa Arruda do Egito, cujo imóvel usucapiendo localiza-se na Rua João Barbosa da Silva, 92, Centro, Queimadas (PB), medindo 344,60 m2 (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), com os seguintes limites: ao NORTE: com Rua João Barbosa da Silva; ao SUL: com Rosália de Alves Barros; ao LESTE: Com Giselia de Arruda Vieira; e ao OESTE com Dário Rodrigues Bezerra e Allyson Fernando de Arruda Tavares, para que fiquem os reus incertos e desconhecidos, bem como os terceiros interessados, CITADOS, querendo contestarem a presente acao no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-os de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume, e publicado na forma da lei. Queimadas, 22 de fevereiro de 2018. Eu, Túlio Meira de Souza, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Fabiano Lúcio Graçascoستا, Juiz de Direito Titular.

RIO TINTO

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 9292820128150581 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a JOSINALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, de 24 anos, filho de Maria Gorete da Silva, residente anteriormente na Aldeia Indígena Sao Miguel, em Baía da Traição, para comparecer a audiencia de interrogatorio designada para o dia 25.04.2018 as 10h50, no Forum desta comarca, Nada mais, eu Reinaldo Bustorff Feodrippe Quintao, Analista Judiciario, Dr Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 11618720078150331 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem e deste Edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa, que perante este Juízo, se processam os autos da acao acima mencionada, promovida pelo INSS. INSTITUTO NACIONAL SO SEGURO SOCIAL em face de DIOMARITA DE ARAUJO CALADO FILHA, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, que fica por meio do presente, CITADA para pagar, em 05 (CINCO) dias, o valor de 33.487,42 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme certidão da Divida Ativa n. 35.978.525-5, acrescido das cominacoes legais aplicaveis a especie pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 21 dias do mes de Fevereiro do ano 2018. Eu, Carolina Azevedo Almeida Vieira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 35613020148150331 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem e deste Edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa, que perante este Juízo, se processam os autos da acao acima mencionada, promovida pelo IBAMA em face de PROBORDO NORTE COM E IND LTDA, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, que fica por meio do presente, CITADO para pagar, em 05 (CINCO) dias, o valor de 5.886,86 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme certidão da Divida Atia n. 1524723, acrescido das cominacoes legais aplicaveis a especie pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 21 dias do mes de Fevereiro do ano 2018. Eu, Carolina Azevedo Almeida Vieira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 36011220148150331 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem e deste Edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa, que perante este Juízo, se processam os autos da acao acima mencionada, promovida pelo INMETRO em face de JANE CARVALHO DE ARAUJO, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, que fica por meio do presente, CITADA para pagar, em 05 (CINCO) dias, o valor de 1.188,85 (mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme certidão da Divida Ativa n. 134, acrescido das cominacoes legais aplicaveis a especie pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 21 dias do mes de Fevereiro do ano 2018. Eu, Carolina Azevedo Almeida Vieira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 36916420078150331 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem e deste Edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa, que perante este Juízo, se processam os autos da acao acima mencionada, promovida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA em face de HIGIECLASS IND E COM DE PRODUTOS HIGIEN, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, que fica por meio do presente, CITADA para pagar, em 05 (CINCO) dias, o valor de R\$ 14.545,71 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme certidão da Divida Ativa n. 330000420070097, acrescido das cominacoes legais aplicaveis a especie pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 21 dias do mes de Fevereiro do ano 2018. Eu, Carolina Azevedo Almeida Vieira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SANTARITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 37911420108150331 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem e deste Edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa, que perante este Juízo, se processam os autos da acao acima mencionada, promovida pelo MUNICIPIO DE SANTA RITA em face de ROBERTO MAGNO ANDRADE DO NASCIMENTO, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, que fica por meio do presente, CITADO para pagar, em 05 (CINCO) dias, o valor de R\$ 1.265,31 (mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme certidão da Divida Ativa n. 201000665, acrescido das cominacoes legais aplicaveis a especie pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 21 dias do mes de Fevereiro do ano 2018. Eu, Carolina Azevedo Almeida Vieira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 1000011219828150331 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem e deste Edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa, que perante este Juízo, se processam os autos da acao acima mencionada, promovida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA em face de CIA DE TECIDOS PARAIBANA, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, que fica por meio do presente, CITADA para pagar, em 05 (CINCO) dias, o valor de R\$ 2.825.356,27 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme certidão da Divida Ativa n. 08/ 82, acrescido das cominacoes legais aplicaveis a especie pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s),



por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 21 dias do mes de Fevereiro do ano 2018. Eu, Carolina Azevedo Almeida Vieira, esc. autorizado(a) o digitei.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 19198820168150351Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartorio da 1a Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartorio da 1a Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra MARIA JOSE DA SILVA DOS SANTOS, conhecida por EDINENA, brasileira, casada, nascido em 02/06/1959, natural de Sao Miguel de Taipu-PB, filho de Severina Luis da Silva, residente na rua Projetada, lote 10, quadra 32, portal do sol, João Pessoa-PB. ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, motivo pelo qual mandou expedir o presente edital, em cujo feito foram os denunciados como incurso nas sancoes penais do art. 33, caput, e art. 35 c/c o art. 40, III, todos da Lei 11.343/2016I. NOTIFICA-LA POR EDITAL, PARA APRESENTAR DEFESA PREVIA, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ DIAS), AOS TERMOS DA DENUNCIA OFERECIDA PELO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO. ADVIRTA-O, OUTROSSIM, QUE O SENDO OFERECIDA A RESPOSTA NO PRAZO ACIMA, SER-LHE-A NOMEADO DEFENSOR PUBLICO PARA OFERECER-LA EM IGUAL PRAZO. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade, aos 21 de fevereiro de 2018. Eu, Aldemir Pereira da Silva, Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. ANDERLEY FERREIRA MARQUES, Juiz de Direito.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 17839620138150351Acao: MONITORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo tramitam os termos da ação supracitada, em que figura como promovente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. S/A contra JOSE LUIZ DA SILVA atualmente em local incerto e não sabido. Pelo presente, CITO JOSE LUIZ DA SILVA, para que, no lapso de 15 dias, pague o valor integralmente da dívida ou ofereça embargos, advertindo-o que o não pagamento do débito ou não oferecimento dos embargos constituirá, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo(arts. 1.102b e 1102c do CPC). se efetuado o pagamento, ficará a parte promovida isenta das custas e honorários advocatícios. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e comarca de Sapé (PB), aos 21 de fevereiro de 2018. Eu, Telmar Santos de Souza, Téc. Judiciário. (a) Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 39034920128150351Acao: EXECUCAO DE TITULO EX O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo tramitam os termos da ação supracitada, em que figura como promovente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. S/A contra JOÃO VITORINO DIAS, cpf 072.662.354-72, atualmente em local incerto e não sabido. Pelo presente, CITO JOÃO VITORINO DIAS, para que, no lapso de 03 dias, efetue o pagamento da dívida, acrescido de juros, multa de mora e dos honorários de advogado, e para, no prazo de 15 dias, contados, conforme o caso, na forma do art. 231, querendo, oferecer embargos(art. 915 do CPC). Valor da execução R\$ 7.654,96, em caso de revelia, será nomeado cura especial. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e comarca de Sapé (PB), aos 21 de fevereiro de 2018. Eu, Telmar Santos de Souza, Téc. Judiciário. (a) Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process: 44468420158150371Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele tivesse conhecimento e a quem mais interessar possa, que perante este Cartório da 6a Vara desta Comarca, tramitam os autos da supradita Acao, Interposta pelo Ministério Público em face de Lindomar Francisco Silva de Oliveira. Mandou a MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital para a proceder a CITAÇÃO do(a) Acusado(a)Lindomar Francisco Silva de Oliveira, brasileiro, uniao estavel, filho de Jose Francisco de Oliveira e Maria Isabel da Silva, que se encontram em lugar incerto e nao sabido, para apresentar resposta a acusação no prazo de 10 dias. E, para que chegue a conhecimentos dos interessados e no futuro ninguém alegue ingnorancia, mandou o MM.Juiz de Direito, publicar o presente Edital, que será afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Sousa-PB, aos 21/02/2018. Eu, Maria de Fátima Silva, Tecnica Judiciária, o digitei e assino. Dr. Jose Normando Fernandes, Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 D IAS Processo: 45813820118150371Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juizo e Cartorio da 6ª Vara, os termos da Ação Penal nº 0004581-38.2011.815.0371, movida pela Justiça Publica contra MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, do lar, natural de Coremas-PB, filha de Querubina Maria da Conceição, residente e domiciliada na Nova Vida, saída para Pombal-PB, denunciado como incurso nas sancoes do art. 155, §4º do CP, e CONDENADO em 04/10/2017, base no art. 155, §4º, I, do CP, a 02 anos de reclusao e ao pagamento de 10 dias multa, em regime semiaberto. Considerando que a re nao foi localizada e encontra-se em LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, pelo que determinou o MM Juiz a expedicao do presente edital, pelo qual fica o (a)(s) re (u)(s) MARIA DAS GRACAS DA CONCEIÇÃO intimado(a)(s) da sentença condenatoria para, querendo, recorrer no prazo legal, sob as penas da Lei. Sousa, 21/02/2018. Eu, Izabella Lucena Medeiros de Andrade, Tecnica Judiciario, digitei-o e subscrevo. Dr. JOSE NORMANDO FERNANDES, MM. Juiz de Direito em Substituicao da 6ª Vara de Sousa-PB.



ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 119/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria que designou o Defensor Público LUIZ ANTONIO MARQUES FARIAS, Símbolo DP-2, matrícula 135.235-1, Membro desta Defensoria Pública, para o exercício cumulativo junto a 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, com efeito retroativo ao dia 31 de janeiro de 2018. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 122/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público FILIPE PINHEIRO MENDES, Símbolo DP-1, matrícula 780.056-8, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado Jose Carlos de Souza Barbosa, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0004421-37.2011.815.0751, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de BAYEUX/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 20 de fevereiro de 2018, às 13:00 horas. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 123/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública CAROLLYNE ANDRADE SOUZA, Símbolo DP-1, matrícula 780.048-7, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado Antonio Carlos da Silva e outros, nos autos da Ação Penal, Processo nº 001371-61.2015.815.0751, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de BAYEUX/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 22 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 125/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público ANTONIO RODRIGUES DE MELO, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado Fagner das Chagas Filho, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0000073-62.2017.815.0331, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de SANTA RITA/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 28 de fevereiro de 2018, às 13:00 horas. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 126/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado Paulo Henrique Tales Soares, nos autos da Ação Penal, Processo nº 00006858-56.2013.815.0371, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de SOUSA/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 27 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 128/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica dos acusados Gilvandro dos Santos Barbosa, nos autos da Ação Penal, Processo nº0000324-35.2012.815.1211, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de LUCENA/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 26 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas, e Lucemar Fernandes Lopes Processo nº0002685-89.2004-815.0181, perante a Justiça Pública na Comarca de GUARABIRA/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 28/02/18 às 08:00h. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 129/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública MARIA ÂNGELA AMARAL DI LOURENZO, Símbolo DP-3, matrícula nº 80.766-4, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na 2ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder pela 5ª Vara da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Marli Valeriano de Oliveira Marques, durante o seu afastamento para gozo de férias, no período de 8 a 28 de fevereiro do corrente ano. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 131/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri dos pronunciados Walmir Vitorino da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0000890-61.2016.815.0461, perante a Justiça Pública na Comarca de Solânea/PB, no dia 20/02/2018, pelas 8h30 e José Batista de Sousa, Processo nº 0003752-57.2011.815.0371, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Sousa/PB, no dia 21/02/2018 às 8h. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 132/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público ACRÍSIO ALVES DE ALMEIDA, Símbolo DP-3, matrícula 127.354-0, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na 5ª Vara da Comarca de Bayeux, para responder cumulativamente pela 3ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, até ulterior deliberação. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 133/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público ARLAND SOUZA LOPES, Símbolo DP-3, matrícula 97.279-7, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 14ª Vara Cível da Comarca da Capital, para atuar em favor do promovido nos autos da Ação de Usucapião, Processo nº 0097231-30.2012.815.2001, em tramitação na 14ª Vara Cível da Comarca da Capital, até ulterior deliberação. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 134/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o afastamento de LEVI BORGES, Defensor Público, matrícula 88.462-6, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 5ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de Licença Especial, já deferida através da Resenha Nº 001/2018-DPPB, relativa ao período de 15.07.1996 a 15.07.2001, com vigência a partir do dia 1º de março de 2018. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 138/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público PHILIPPE MANGUEIRA FIGUEIREDO, Símbolo DP-1, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria Pública, para prestar assistência jurídica e integral aos reeducandos da Cadeia Pública de Pilões, tornando sem efeito sua designação para a Cadeia Pública da Santana dos Garrotes. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 140/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública LAÍS DE QUEIROZ NOVAIS, Símbolo DP-1, matrícula 780.071-1, Membro desta Defensoria Pública, para prestar assistência jurídica e integral aos reeducandos da Cadeia Pública de Areiras, tornando sem efeito sua designação para a Cadeia Pública de São José de Piranhas, cumulativamente com a Cadeia Pública de Itaporanga. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 141/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública DIANA GUEDES DE SOUSA, Símbolo DP-1, matrícula 780.057-6, Membro desta Defensoria Pública, para prestar assistência jurídica e integral aos reeducandos da Cadeia Pública de Caicara, tornando sem efeito sua designação para a Cadeia Pública de Malta. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 142/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública GABRIELA FERNANDES CORREIA LIMA, Símbolo DP-1, matrícula 780.050-9, Membro desta Defensoria Pública, para prestar assistência jurídica e integral aos reeducandos da Cadeia Pública de Bayeux, tornando sem efeito sua designação para a Cadeia Pública de Belém, cumulativamente com a Cadeia Pública de Caicara. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 144/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública MARIA DAS GRAÇAS VIANA RAMOS, Símbolo DP-2, matrícula 85.438-7, Membro desta Defensoria Pública, para prestar assistência jurídica e integral aos reeducandos da Penitenciária Padrão Dr. Raimundo Asfora – Serrotão em Campina Grande, tornando sem efeito sua designação para a Penitenciária Regional de Patos. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA DPPB/GDPG Nº 145/2018 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o afastamento de FRANCISCO LOPES DE LACERDA, Defensor Público, matrícula 127.484-8, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara da Comarca de Patos, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de Licença Especial, já deferida através do Processo Nº 1418.482-1, relativa ao período de 3.11.1997 a 3.08.1998, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2018. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

EXTRATO DE RESCISÃO DE ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: 049/2016. CONTRATANTE:DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: DAYANY DO NASCIMENTO BORGES. VALOR ORIGINAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). OBJETO: RESCINDIR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, A PARTIR DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018, CONFORME PREVISÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA, DO REFERIDO INSTRUMENTO. PERÍODO PREVISTO DA VIGÊNCIA DO TCE: 04/07/2016 a 03/07/2018. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 21/02/2018. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

EXTRATO DE RESCISÃO DE ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:042/2016. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: GABRIELA CARVALHO PAULINO. VALOR ORIGINAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). OBJETO: RESCINDIR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, A PARTIR DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018, CONFORME PREVISÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA, DO REFERIDO INSTRUMENTO. PERÍODO PREVISTO DA VIGÊNCIA DO TCE: 02/05/2016 a 02/05/2018. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 21/02/2018. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO